



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

DJONATAN KAIC RIBEIRO DE SOUZA

SEXUALIDADE E “CIDADANIA LGBT”: POSSIBILIDADES E LIMITES DOS DIREITOS NO
CAPITALISMO

BRASÍLIA
2019

DJONATAN KAIC RIBEIRO DE SOUZA

SEXUALIDADE E “CIDADANIA LGBT”: POSSIBILIDADES E LIMITES DOS DIREITOS NO
CAPITALISMO

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção ao grau de Mestre no curso de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília. Área de Concentração: Política Social, Estado e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dra. Ivanete Salette Boschetti
Orientadora – PPGPS

Prof.^a Dra. Marlene Teixeira Rodrigues
Membro Interno – PPGPS

Prof.^a Dra. Silvana Mara M. dos Santos
Membro Externo – PPGSS UFRN

Prof.^o Dr. Evilásio da Silva Salvador
Membro Interno – Suplente – PPGPS

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ribeiro de Souza, Djonatan Kaic
Rs Sexualidade e "Cidadania LGBT": Possibilidades e limites
dos Direitos no Capitalismo. / Djonatan Kaic Ribeiro de
Souza; orientador Ivanete Saete Boschetti. -- Brasília,
2019.
185 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) --
Universidade de Brasília, 2019.

1. Sexualidade, Direitos LGBT, Cidadania LGBT, . 2.
Política Social, Direitos, Cidadania, Estado, Orçamento. 3.
Individualidade, Diversidade Humana, . I. Saete Boschetti,
Ivanete, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Prefiro trocar a palavra agradecimento pela palavra *gratidão*. Porque gratidão me remete a um estado contínuo. E assim que me sinto, em estado contínuo de gratidão. Escrever essa dissertação não foi fácil. Exigiu muita maturidade política, acadêmica, espiritual, social e econômica, para lidar com tantas adversidades, descobertas, curiosidades, antecipações, precipitações, certezas e incertezas. Mas posso dizer que a construção dessa dissertação acompanhou todas as transmutações da minha individualidade durante esses dois anos de intenso trabalho. Por isso, prefiro o termo gratidão, pois não quero só verbalizar um agradecimento, quero eternizar minha energia de gratidão a esse processo.

Gratidão à minha família espiritual umbandista. Como foi maravilhoso redescobrir a presença de vocês em minha vida, tão pertinho e tão forte. Gratidão ao Mestre Francisco de Assis por ser uma bússola para o desnudar do novo mundo.

Gratidão a minha família, à minha Marinete, meu Pai Jôniton, meus irmãos Diego e Floriano, a minha Tia Zete, meu tio Mario e minha prima Renata, por toda paciência e por sempre me permitirem as “asas para voar”. Sem vocês, nada disso iria se materializar. Um eterno obrigado. Essa dissertação reflete um novo passo para nós e nossa família.

Gratidão à Fraternidade Txai, por me permitir ser eu mesmo. E me autoconhecer. Não há palavras que expressem o sentido e significado dessa conexão.

Gratidão as minhas amigas que me acompanham na vida, acompanharam na graduação e estão comigo no PPGPS, que, tão intimamente, permearam trocas teóricas, políticas, acadêmicas e afetivas: Renata, Melina, Obirin, pelo carinho, pelo cuidado, pelo afeto. Foi intenso e foi incrível esse momento com vocês.

Gratidão ao Caio Milhomem, pela parceria, pelo carinho, pelo respeito, pelo amor, pela nossa história.

Gratidão à Giovana, por tua doce e forte presença em minha vida.

Gratidão ao Valdemar pela cumplicidade e comunhão.

Gratidão ao Leo, Ellys, Mariana Lelis, Lucas e Henriete pelo amor Txaiano.

Gratidão aos professores do PPGPS, Lúcia Lopes, Evilásio Salvador, Andréia de Oliveira, Camila Potyara, Marlene Teixeira, por tantas trocas e aprendizados.

Gratidão à Ivanete Boschetti, por esses seis anos de orientação. Desde o PIBIC até o Mestrado. Que incrível. Que aprendizado. Que honra. Para mim, fica difícil descrever o que esses anos significaram.

Posso dizer que você fez parte da minha construção enquanto pesquisador e enquanto pessoa. A intensidade de cada momento, das orientações e dos momentos de diversão expressa a intensidade desses anos. Só posso render gratidão e desejar que nosso encontro permaneça e seja continuum.

Gratidão ao GESST, por esses anos de estudos, pesquisa, instigação e aprendizado profundo. Contribuindo com minha formação política, profissional e de pesquisador na área das políticas sociais, da sexualidade e do serviço social.

Gratidão aos alunos da Disciplina “Tópicos Especiais em Serviço Social: Sexualidade e Serviço Social” em 1º/2019. Uma experiência incrível, que me confirmou o lugar da docência como meta profissional, pelo amor à universidade, à pesquisa e ao conhecimento.

Gratidão à Silvana Mara e Marlene Teixeira, por contribuírem com esse momento, desde a qualificação à defesa da dissertação. Referências de assistentes sociais e pesquisadoras, meu respeito e admiração pela presença de vocês nesse momento.

Gratidão ao Evilásio Salvador, por contribuir com o processo de pesquisa dessa dissertação, especialmente na disciplina “Análise de Política Social”, e por aceitar a suplência na banca de examinação.

Gratidão à Domingas Teixeira por sua presença nesse processo. Sua contribuição, desde o dia da inscrição na seleção de Mestrado, foi importantíssima. Seu acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos trabalhos e disciplinas demonstra o respeito e cuidado com todos nós discentes do PPGPS.

Gratidão a CAPES, pela bolsa de incentivo e financiamento a pesquisa.

*Dedico essa dissertação à Estela, Cadu e Tony Gabriel.
Que essa dissertação possa contribuir,
para um mundo aonde a diversidade humana
seja respeitada e que vocês não tenham
correntes sociais, política, econômicas
que impeçam o brilho de vocês.*

RESUMO

O intuito dessa dissertação é discutir os fundamentos teóricos das relações entre Sexualidade, Capitalismo, Cidadania e Direitos, a fim de apreender os elementos sócio-históricos que ancoram a luta política por liberdade sexual e de gênero na contemporaneidade brasileira. O objeto de pesquisa delimitou a análise do sentido e natureza dos direitos e ações previstos no contexto do Programa “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual” (BSB) – implementado a partir de 2004. O trabalho problematiza a incapacidade do capitalismo em promover uma sociabilidade libertária, evidenciada a partir dos empecilhos e desafios postos à liberdade sexual e de gênero no contexto da “cidadania LGBT” e do Programa Brasil sem Homofobia. Para tanto, discutimos as bases legais formais dos direitos – Estado Social, Políticas Sociais, Cidadania, Igualdade – na sociedade capitalista e seus limites e possibilidades expostos sob a necessidade respiratória do capitalismo em manter sua produção e reprodução social. Fundamentada nas categorias marxistas de Emancipação Humana e Política, a dissertação questiona o sentido e significado tanto da sexualidade, quanto dos direitos de cidadania na sociedade capitalista. A análise empreendida presume que a luta substantiva por liberdade sexual é uma luta no campo da emancipação humana, o que exigiu apreender na especificidade da relação entre sexualidade e capitalismo como se expressam e se materializam a opressão do capitalismo contra a população LGBT. Questiona-se aqui o *direito como projeto emancipatório*, a partir da compreensão de que os fundamentos desses direitos são pautados na diferença entre aquilo que é *direito do homem* – propriedade privada – e o *direito do cidadão* – a igualdade formal-legal, tratada por Marx n’A Questão Judaica. Para ilustrar os limites dos direitos na construção da “cidadania LGBT” no capitalismo, a pesquisa descortina um panorama das políticas sociais LGBT efetivadas no Brasil entre 2004 e 2015. Foram estudadas as condições sócio-políticas e teóricas que envolveram essas políticas, por meio da análise dos PPA’s do Governo Lula (2003 – 2007; 2008 – 2012) e do Governo Dilma (2012 – 2015); do Programa Brasil sem Homofobia; do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT; dos Relatórios de Gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos; e dos dados orçamentários das ações em Direitos Humanos LGBT através do SIOP.

Palavras-Chave: Sexualidade, Cidadania, “Cidadania LGBT”, Emancipação Humana, Emancipação Política, Direitos, Capitalismo, LGBTT.

ABSTRACT

This dissertation's purpose is to discuss the theoretical foundations around Sexuality, Capitalism, Citizenship and Legal Rights – and the relationship between them – in order to learn about social and historical elements that anchor the political fight for sexual and gender freedom in Brazilian contemporaneity. The theme served to delimitate an analysis of the meaning and nature behind the legal rights and effects allowed for in the context of the “Brasil sem Homofobia” Program – a Governmental Program Against Violence and Discrimination towards LGBT individuals for the Promotion of Homosexual Citizenship – implemented since 2004. Capitalism's incapacity to promote a libertarian sociability is therefore put in doubt throughout the scope of this research. This incapacity is substantiated by the several challenges and difficulties set against sexual and gender freedom political demands in the context of LGBT Citizenship through the lens of the Brasil Sem Homofobia Program. This dissertation is grounded in Marxist categories on Human and Political Emancipation and intends on casting doubt on the sense and the meaning of both sexuality in general as well as the civil rights in our capitalist society. The performed analysis presumes that the substantial fight for sexual freedom is one in the field of human emancipation, which demands for learning about the relationship between sexuality and capitalism in its specificity in order to understand how the oppression of LGBT minorities is expressed and materialized in this framework. Legal rights as an emancipatory project is therefore questioned through the understanding that these rights' foundations are based on the difference between that which is man's fundamental right – private property – and the citizen's rights – that is, formal-legal equality, discussed by Marx in his paper “On the Jewish Question”. In order to illustrate how legal rights are limited in the construction of “LGBT citizenship” in capitalism, this paper uncurtains a panorama on LGBT social policies made effective in Brazil between the years 2004-2015. Therefore, the theoretical and social-political conditions around these social policies were studied through the analysis of the Plurennial Plan – concerning the Budgetary Law – in the years of Lula's presidency (2003-2007; 2008-2012) and in the years of Dilma's government (2012-2015); the Brasil sem Homofobia Program; the National Plan for the Promoting of LGBT Human Rights and Citizenship; the Special Human Rights Office administration's papers; and SIOP's budgetary data for their LGBT Human Rights activities.

Keywords: Sexuality, Citizenship, LGBT Citizenship, Human Emancipation, Political Emancipation, Rights, Capitalism, LGBTTT.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1. - Programas Propostos nos Planos Plurianuais (2004-2015) pela política de direitos humanos para população LGBT.....	128.
QUADRO 2. – Síntese das principais deliberações das Conferências Nacionais LGBT (2008; 2011 e 2016).....	130.
QUADRO 3 – Características das ações desenvolvidas e relatadas no relatório de monitoramento do PNPCDH-LGBT.....	134.
QUADRO 04 – Violência LGBTfóbica no Brasil (2011 – 2013) – Tipificação das Violências.....	162.
QUADRO 05 - Violência LGBTfóbica no Brasil (2015 – 2016) – por Identidade Sexual e de Gênero e Tipificação das Violências.....	163.
TABELA 01 - Políticas Sociais para população LGBT no Brasil 2004 à 2015.....	136.
TABELA 02 - Dados Orçamentários das Políticas de Direitos Humanos LGBT.....	158.
TABELA 03 - Execução Orçamentária das ações em Políticas Públicas para população LGBT 2004 – 2016.....	159.

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros
ABL	Articulação Brasileira de Lésbicas
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANTRA	Articulação Nacional de Transgêneros
ARTGAY	Articulação de Gays
ARTGAY JOVEM	Articulação de Gays Jovens
BSH	Programa Brasil Sem Homofobia
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CGDH	Coordenação Geral de Direitos Humanos
CID	Código Internacional de Doenças

CLAM	Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EBGLT	Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros
ENTLAIDS	Encontro Nacional de Travestis e Transexuais
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FPMCLGBT	Frente parlamentar mista pela Cidadania LGBT
FPMLES	Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual
GDE	Gênero e Diversidade na Escola
GGB	Grupo Gay da Bahia
GLBT	Gays, lésbicas, bissexuais e transexuais
GT	Grupo de Trabalho
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
HSH	Homens que fazem sexo com homens
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAT	Instituto Brasileiro de Transmasculinidades
ILGA	Associação Internacional de gays e Lésbicas
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
LBL	Liga Brasileira de Lésbicas
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais
LGBTTT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros
LDO	Lei de Diretrizes orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social

MEC	Ministério da Educação
MinC	Ministério da Cultura
MJ	Ministério da Justiça
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPS	Ministério da Previdência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de lei da Câmara
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPCDG - LGBT	Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
PPA	Plano Plurianual
PR	Presidência da República
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
REDE AFRO LGBT	Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização Diversidade e Inclusão
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos

SENALE	Seminário Nacional de Lésbicas
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SER-TÃO	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade
SOMOS	Grupo de Afirmação Homossexual
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	14
DELIMITAÇÃO DO OBJETO.....	19
PROBLEMATIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO.....	20
MÉTODO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	25
CAPÍTULO 1 – SEXUALIDADE E CAPITALISMO.....	28
1.1. INDIVIDUALIDADE, DIVERSIDADE HUMANA E SEXUALIDADE NO CAPITALISMO.....	31
1.2. SEXUALIDADE NO CAPITALISMO.....	37
1.3. A IMPOSSIBILIDADE DE LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO HUMANA NO CAPITALISMO.....	45
1.4. SEXUALIDADE E LIBERDADE SEXUAL NO CAPITALISMO.....	54
CAPÍTULO 2 – “CIDADANIA LGBT” NO CAPITALISMO BRASILEIRO.....	71
2.1. OS LIMITES LEGAIS FORMAIS DOS DIREITOS NO CAPITALISMO.....	73
2.2. CIDADANIA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.....	78
2.3. DIREITOS À “CIDADANIA LGBT”: POTÊNCIA, LIMITES, CONTRADIÇÕES E DIRECIONAMENTOS.....	82
CAPÍTULO 3 – POLÍTICA SOCIAL E A “CIDADANIA LGBT” (2004 À 2015).....	102
3.1. SEXUALIDADE E NEOCONSERVADORISMO: A ELABORAÇÃO DA AGENDA POLÍTICA LGBT NO CONTEXTO DO BRASIL SEM HOMOFOBIA.....	103
3.1.1 Movimento LGBT no Brasil: breve traço histórico e pautas de luta.....	103
3.1.2. A agenda LGBT no contexto do Brasil sem Homofobia.....	107
3.2. AS POLÍTICAS SOCIAIS LGBT, BRASIL SEM HOMOFOBIA E O ESTADO SOCIAL BRASILEIRO.....	120
3.3. CONFIGURAÇÕES DAS DEMANDAS E RESPOSTAS ESTATAIS EM POLÍTICAS SOCIAIS LGBT NO BRASIL.....	126
3.3.1. Respostas Estatais e Tendências das Políticas Sociais: Plano Plurianuais e Controle Democrático.....	127
3.3.2. Análise e Pontuações sobre as Políticas Sociais para LGBT’s no Brasil.....	134
3.3.3. Orçamento Público, Fundo Público e Gastos Sociais para População LGBT.....	157
CONCLUSÃO.....	169
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	181

APRESENTAÇÃO

Esta dissertação expressa interesses teóricos e resulta de experiências políticas sobre os debates que envolvem a sexualidade, as políticas sociais e os direitos à cidadania da população LGBT. O trabalho se esforçou para travar uma discussão sobre o universo, ou parte deste, dos direitos à cidadania para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros; a relação das políticas sociais (des)construídas para esse grupo populacional; as questões teórico-metodológicas dos estudos das sexualidades e das identidades de gênero; a relação do capitalismo com a sexualidade e identidades de gênero na construção dessa cidadania masculinizada, branca e burguesa. Muitos são os desafios para a compreensão das relações que circunscrevem as políticas sociais para a população LGBT no Brasil, o que nos coloca em um paradigma sobre as tramas da libertação das sexualidades e do gênero, dos pressupostos da heterossexualidade com ênfase na perspectiva da Emancipação Humana, conforme abordagem marxiana.

Esse trabalho também resulta de um acúmulo relacionado à pesquisa “*A condição contemporânea do Estado Social Brasileiro*”, orientada pela professora Ivanete Boschetti e realizada nos planos de trabalho “Princípios e Diretrizes dos Direitos Destinados à População LGBTT no Brasil” e “Tendências do Financiamento e Controle Democrático da Política de Direitos da Cidadania no Brasil”, no âmbito da iniciação científica, inserida no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade Social e Trabalho (GESST) do Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS/UnB). Essa pesquisa teve como meta delinear a condição atual das principais políticas sociais que conformam o Estado Social no Brasil contemporâneo. O objetivo central era demonstrar qual é o tipo de Estado Social que vem se constituindo no Brasil, a partir da identificação das principais tendências das políticas sociais em contexto de crise do capital no capitalismo periférico. Foram analisadas diversas políticas sociais e, dentre essas, as políticas sociais destinadas a assegurar os direitos à “cidadania LGBT”, com análise das dimensões relativas à Gestão Social/control social democrático, estrutura orçamentária (financiamento e gasto) e concepção dos direitos assegurados (BOSCHETTI, 2009).

A dissertação também incorporou reflexões realizadas no âmbito do Grupo de Estudos sobre Sexualidades e Serviço Social (SEXUSS), coordenado pela Professora Valdenízia Peixoto (SER/UnB), ligado ao Laboratório de Gênero, Políticas Sociais e Serviços Sociais (GENPOSS/PPGPS/UnB), o que possibilitou uma aproximação mais densa e específica aos estudos das sexualidades, a historiografia das sexualidades no Brasil, das tensões teóricas contemporâneas sobre gênero e sexualidade e suas implicações para os direitos sociais e o Serviço Social.

A experiência no Estágio Supervisionado em Serviço Social –1º e 2º semestre de 2015– realizada no Adolescentro (Centro de Referência em pesquisa, capacitação e atenção à saúde do Adolescente e Família) instigou a realização de duas oficinas de debate com os adolescentes e profissionais sobre gênero, sexualidades e direitos sociais, que se somou à militância estudantil engajada ao Centro Acadêmico de Serviço Social da UnB e à Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social, sempre à frente de pastas relacionadas às Sexualidades, Gênero e Direitos. O acúmulo alcançado nestas experiências foi adensado pela participação em eventos, rodas de conversas, seminários e afins sobre a temática Gênero e Sexualidade.

Como consequência dessa trajetória, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com o título “Direitos e Sexualidades: O sentido das Políticas Sociais para a “cidadania LGBT””, sistematizou minhas primeiras reflexões teórico-críticas sobre os direitos LGBT. Essa dissertação de mestrado apresenta um avanço teórico nas elaborações anteriormente produzidas, bem como avanços nas pesquisas das políticas sociais que anteriormente não foram realizadas, demonstrando que o processo de construção do conhecimento dá-se por uma aproximação constante e sucessiva de descobertas dos processos e fenômenos sociais que conformam a realidade.

A inserção no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília foi motivado por interesse acadêmico em aprofundar as questões oriundas dessas experiências. Inscrito na linha de pesquisa “Política Social, Estado e Sociedade”, esse trabalho apresenta propostas, notas analíticas, provocações, elaborações teóricas e políticas sobre os direitos à “cidadania LGBT” e sua relação com o Estado Hetero-Capitalista, refletindo sobre as políticas sociais para esse grupo e suas implicações para a cidadania determinada pelas relações de classe no capitalismo. A discussão sobre a “cidadania LGBT” no Brasil, por meio da solidificação de políticas sociais que promovam condições para a população LGBT, necessita de um debate sobre que configuração de sociabilidade estamos inseridos e em qual contexto e formato essa cidadania é permitida e assegurada.

Busca-se, assim, refletir sobre a sexualidade no capitalismo; o papel do Estado e das políticas sociais na sociabilidade capitalista, as principais tendências e perspectivas das políticas de direitos à “cidadania LGBT”, a materialidade da sexualidade nas relações sociais; a concepção de cidadania e direitos no capitalismo; o sentido de “cidadania LGBT” construído pelas políticas sociais. Além do mais, esse trabalho é instigado por provocações coletivas e individuais, a pensar de modo mais profundo a relação entre os direitos sociais e a população LGBT. Assim, a dissertação buscou apresentar essas propostas e discussões, com a justificativa central de que é preciso compreender o sentido e o impacto da

sociabilidade capitalista na materialidade da sexualidade, para apreender os elementos desta sociabilidade, bem como de sua superação. Buscamos, com esses elementos, sustentar que a ideia central desse trabalho é que as relações sociais fundadas na sociabilidade capitalista e suas determinações históricas, econômicas e sociais impossibilitam a constituição de uma sociabilidade de livre expressão das sexualidades, e que, portanto, a sexualidade exerce influência nos processos de emancipação política e humana.

Na relação entre os direitos sociais da população LGBT e a possibilidade de materialidade das sexualidades na vida social, há relação direta entre o *capitalismo* e seus limites emancipatórios como incidências centrais da LGBTfobia, determinando uma série de dinâmicas, condutas moralistas sobre a sexualidade, da exploração sobre o trabalho, naturalizando as desigualdades de um cotidiano em que a diversidade é exterminada e as especificidades da população LGBT passam pelo estigma, preconceito e impossibilidade de acesso a direitos sociais, pela sua condição de sexualidade e expressão de identidade de gênero. O cotidiano desse modelo de sociedade tende a impor impossibilidades para o exercício da “cidadania LGBT”, encontrando no heterossexismo, e no sistema de classes sociais, um dos instrumentos para determiná-la nas instituições que são fundamentais para a manutenção e reprodução das relações sociais, como a escola, mercado de trabalho, e ainda invade o campo da moral e dos valores, violentando e discriminando a população LGBT.

Uma das propostas centrais da “cidadania LGBT” é a valorização e afirmação das identidades. Nesse campo, a disputa é por valorização em contraponto a uma desvalorização das identidades sexuais e de gênero fora do heterossexismo. Podemos refletir sobre a significação política das identidades que são forjadas no contexto das relações sociais atuais: gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, intersexos, não-binários, cisgêneros, bem como o surgimento de experiências de masculinidades e feminilidades menos ligadas às construções patriarcais e raciais. Isso ocorre ao mesmo tempo em que o contraponto conservador questiona a legitimidade e impossibilita a real condição subjetiva e objetiva de viver sexualidades e gênero para além da heterossexualidade, gerando violências e não reconhecimento civil, político e social desses sujeitos.

A categoria “homofobia” é o termo comumente utilizado para designar formas de preconceito e aversão às homossexualidades e, segundo esse pensamento, tem o papel “importante na medida em que ela é uma forma de inferiorização, consequência direta da hierarquização das sexualidades, além de conferir um *status* superior à heterossexualidade, situando-a no plano do natural” (BORILHO, 2010, p. 15). O autor ainda assegura que posturas homofóbicas denunciam um aspecto da personalidade (orientação sexual), já que se expressam com caráter denunciativo da individualidade, mas também

constituem “obstáculos para o reconhecimento de direitos” (BORILHO, 2010, p. 32). Apesar de concordar com a literatura sobre as implicações da homofobia, aqui, trabalhar-se-á com o termo LGBTfobia, pelas razões que se seguem. No âmbito das discussões sobre sexualidade e identidade de gênero, há debates sobre os termos a serem usado quando se fala das violências contra a população LGBT. “Homofobia”, “lesbohomotransfobia”, “homofobia e transfobia”, “LGBTfobia”. Contudo, em decorrência de escolha política e também de um posicionamento que vai ao encontro do movimento LGBT, utilizaremos o termo LGBTfobia, pois acredita-se que estes expressam de forma mais ampla a complexidade das violações de direitos à vida das pessoas LGBT e possibilitam a visibilidade das especificidades de todos os segmentos.¹

Nesse sentido, com a organização política do Movimento LGBT no Brasil junto com o processo de redemocratização do país, foram sendo exigidas, junto ao Estado, ações políticas que promovessem o incentivo a políticas públicas de promoção de “cidadania LGBT”. Algumas conquistas no âmbito do Estado são identificadas e consideradas marcos políticos de conquistas ao movimento LGBT, via políticas sociais para o enfrentamento da LGBTfobia, mas apresentam incipiência e pouca materialidade: em 2001 a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República); em 2002, a elaboração do II Plano Nacional de Direitos Humanos; em 2004, criação do Programa Brasil sem Homofobia; em 2008, a realização da I Conferência Nacional De Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais; e, em 2009, a publicação do decreto que cria o Programa Nacional de Direitos Humanos 3. (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012).

Outro elemento importante abordado nesse estudo é o questionamento que envolve a “cidadania LGBT” e sua relação ou distanciamento com os pressupostos da Emancipação Humana e Política. Procura-se abordar criticamente os direitos sociais, entendendo suas contradições na sociedade burguesa, que servem ao mesmo tempo à classe trabalhadora como forma de acesso a bens e serviços sociais e como meios de articulação e organização política, ao mesmo tempo em que servem à classe burguesa como forma de acumulação de capital e manutenção do *status quo*.

No caso específico dos direitos de “cidadania LGBT”, soma-se a essa relação complexa a LGBTfobia, que dificulta o acesso dessa população a direitos sociais. Desse modo, a pesquisa aborda os elementos que formam a LGBTfobia como instrumentos e valores de dominação, dificultando ainda mais o acesso a essa população a direitos sociais. Compreende-se que a “cidadania LGBT”, enquanto mecanismo de conquista de direitos sociais, civis e políticos, é um reconhecimento importante e necessário, que beneficia não somente LGBT’s, mas também toda a sociedade, na perspectiva de

¹ Essa síntese de discussão se expressou também na 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em abril de 2016.

construção de civilidade e cultura política, econômica e social, e ainda como forma de materialização do sujeito político LGBT. O acesso ao mercado de trabalho, à saúde e à educação deve ser enfatizado pelo Movimento LGBT, porém, entende-se também que a luta anticapitalista deve ser pauta intrínseca ao movimento LGBT na busca pela emancipação humana. Por isso, o norte analítico e paradigmático para discutir a “cidadania LGBT” será a perspectiva marxiana da emancipação humana e política.

Para além da discussão sobre cidadania, direitos e emancipação, o trabalho problematiza como a imposição compulsória da heterossexualidade *é uma limitação para emancipação humana*. Entendemos que, em Marx, o pressuposto central para a emancipação humana é a destituição da propriedade privada e das mediações inseridas pelo capital na vida do indivíduo. A emancipação humana se constituiria pela capacidade de *o ser* conquistar sua condição de humano genérico e, a partir disso, elaborar suas próprias potencialidades enquanto um ser realmente livre. Não há discordância sobre isso. *O que se busca aqui, a partir dessa reflexão, é localizar a sexualidade, mediada pela construção sócio-histórica da imposição da heterossexualidade, como uma dessas mediações que impossibilita a experiência de uma sexualidade livre; e, desse modo, como uma das mediações que impede a experiência de emancipação humana.*

Nesse trabalho, compreende-se a sexualidade como dimensão do desejo-afeto-sexo, estabelecimento de relações socioculturais e de identidades e, também, que esses elementos são ademais limitados pela heterossexualidade compulsória como relação social. Ou seja, aposta-se na valorização da diversidade de experiências do desejo/afeto/sexo como expressão da totalidade das dimensões das identidades, bem como do estabelecimento e enriquecimento de construção de outras experiências culturais, musicais, artísticas, de intervenções políticas, de práticas educativas e outras possibilidades que valorizem a vida cotidiana e os indivíduos inseridos nestas relações sociais, em vez de serem uma esfera de relações violentas e discriminatórias, impostas na vida pública e privada. Por exemplo, o mundo *drag queen* possui seu próprio vocabulário, músicas, percepção de cultura, de sexualidade, tendo em vista que existem gays e heterossexuais “fazendo drag”. Ou seja, é a sexualidade produzindo outros valores. Assim como o “mundo” da travestilidade, com suas próprias produções identitárias, culturais e vocabulários. O reconhecimento do ser social como expressão da singularidade/universalidade e da subjetividade/objetividade ainda encontra muitos limites na esfera do capital, mas essa compreensão possui um potencial questionador dos paradigmas do capital e da heterossexualidade.

Tendo por base tais referências, este trabalho buscará aprofundar-se na discussão da emancipação política e humana para além de uma espécie de “contraponto” à discussão da cidadania, mas entendendo-as como categorias chave para explicar a opressão, violência e como limites a liberdade. E também para compreender onde se localiza o padrão normativo e de poder da

heterossexualidade em torno da sexualidade. O norte analítico desse projeto é, portanto, a discussão da emancipação humana como abordagem para compreender as possibilidades e limites dos direitos de “cidadania LGBT”, as sexualidades, bem como a LGBTfobia e os processos de liberdade sexual e de gênero no capitalismo.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO

Com base no exposto, o **objeto central** desse trabalho está circunscrito nas determinações e implicações dos elementos que pressupõem a construção da “cidadania LGBT” na sociabilidade capitalista. Por determinações compreende-se os elementos que influenciam diretamente na possibilidade ou impossibilidade de construção de uma gama de ações públicas que construiriam a “cidadania LGBT” na sociabilidade capitalista. Com isso, entendemos que é preciso demonstrar algumas determinações importantes do objeto de estudo que formam tanto sua dinâmica interna, quanto externa. As determinações sociais, culturais e econômicas que incidem sobre o objeto, para apreender como estas influenciam e são influenciadas pelo objeto. Alguns determinantes da relação entre *Sexualidade, Direitos e Emancipação* envolvem as dimensões a seguir:

1. *Relações sociais capitalistas e sexualidade*: Compreende o sentido da sexualidade e suas implicações na sociabilidade; a significação da sexualidade na formação da individualidade; como a sexualidade se produz e reproduz nas relações sociais capitalistas; as principais determinações da sexualidade no capitalismo; o sentido das identidades na construção das sexualidades; a relação entre sexualidade e emancipação humana.
2. *Política Social, Sexualidades e “cidadania LGBT”*: a relação entre sexualidades, Estado e direitos sociais; análise da categoria “cidadania” em sua historicidade: surgimento e desenvolvimento nas relações sociais capitalistas; a função das políticas sociais nas relações sociais; a relação entre política social e cidadania; o sentido do termo “cidadania LGBT”; a relação do Estado Social com a “cidadania LGBT”; A organização política do segmento LGBT na sociedade de classes e a defesa de direitos.

Os eixos acima foram fundamentais para subsidiar as leituras, análises e reflexões sobre o tema proposto, que envolvia apreender e analisar os fundamentos teóricos e as determinações sócio históricas da “cidadania LGBT” no Brasil no período de 2004 a 2015. O primeiro aspecto que fundamentou o entendimento sobre o objeto foi apreender e discutir qual a relação existente entre os direitos sociais, a cidadania, a sexualidade, a política social e a emancipação política e humana na sociedade capitalista,

bússola de análise para toda dissertação; o segundo aspecto foi compreender os limites e possibilidades das políticas sociais em promover os direitos de cidadania à população LGBT na sociedade capitalista; a partir dessa identificação, o terceiro aspecto foi identificar quais ações apresentadas pelo Movimento LGBT ao Estado nas Conferências foram ou não materializadas em políticas sociais e direitos; e, por fim, buscou-se apresentar o montante, direção e financiamento do investimento orçamentário destinado à materialização das ações do Brasil sem Homofobia entre o período de 2004 a 2016.

PROBLEMATIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Ao se estudar a “cidadania LGBT”, a intenção não se limita a pesquisar a relação entre direitos de cidadania e a população LGBT, ou estudar como a sexualidade LGBT é negada em uma sociabilidade capitalista. O que buscamos é a compreensão articulada dessas duas dimensões. Pois, como aponta Irineu (2016), a “cidadania LGBT” pressupõe ações políticas e públicas que abarcam três eixos gerais: a) o enfrentamento às violências LGBTfóbicas; b) a valorização das identidades LGBT’s; e c) ampla divulgação e informação em direitos humanos. Desse modo, buscou-se compreender essas dimensões problematizando-as na materialização ou não dos direitos LGBT pelas políticas sociais. Por outro lado, se essas ações são exigidas como mecanismos de construção de “cidadania LGBT”, entende-se que há empecilhos a essas dimensões, sendo necessário refletir sobre as causas das violências LGBTfóbicas, a repressão sexual capitalista e heterossexista, e a negação dos direitos humanos e sociais desse grupo populacional.

Assim, esse objeto se apresenta recheado de complexidades. Um dos principais desafios metodológicos é: *como ultrapassar suas manifestações e chegar às determinantes de sua essência?* Kosik (1976) ajuda-nos a compreender a relação entre fenômeno e essência. O fenômeno, enquanto parte do mundo imediato, é a forma como o indivíduo interage com a essência, sem questionar, e de forma naturalizada. O fenômeno é entendido como a ‘coisa em si’. Já a essência está mistificada em sua aparência fenomênica e não se apresenta imediatamente, sendo necessário o movimento de abstração pelo pensamento para compreender o fenômeno em sua essência. Outra complexidade dessa relação é que o fenômeno, ao mesmo tempo em que esconde a essência, também a evidencia, já que só existe por meio da essência e esta se manifesta através do fenômeno. Assim, o procedimento metodológico de apreensão do objeto na realidade exige uma distinção entre *fenômeno e essência* e o que estrutura e dinamiza seus movimentos ou suas leis gerais, que os materializam no cotidiano das relações sociais. O principal interesse dessa pesquisa é compreender as determinações desse objeto, para aprender sobre *o que se falseia e se mistifica na elaboração de uma “cidadania LGBT”*.

Ora, o que vem se delineando e disputando-se sobre “cidadania LGBT” são ações de enfrentamento às violências contra LGBT’s e atividades de afirmação das identidades e direitos humanos. Desse modo, percebe-se que a questão central da “cidadania LGBT” é a *forma como a sexualidade é forjada nas relações sociais*. Essa afirmação se justifica, pois é a primeira manifestação que encontramos de empecilho para acesso aos direitos, à sexualidade e identidade de gênero desses sujeitos, utilizada para a elaboração da LGBTfobia como sistema de exploração-opressão.

Para discutir esse objeto de pesquisa, o processo de investigação buscou aprender tanto sobre suas dinâmicas internas e inerentes à sua essência e manifestação – *o que significa suas implicações na formação social e individual* – quanto sobre as dinâmicas externas que o envolvem – *o impacto das transformações societárias nas sexualidades*. Assim, os elementos acima são campos de mediações que serão examinados para apreender o objeto na sua totalidade, decompondo sua representação caótica e aproximando-se sucessivamente de suas ricas determinações (KOSIK, 1976). Esses são alguns pontos que guiam essa pesquisa. É nítido que essa abordagem deixa explícita que se deve buscar conhecer a relação da sexualidade com a sociedade de classes dominada pelo capital, já que é nessa relação que o sentido e conformação de cidadania são definidos. Assim, é importante destacar as dimensões que envolvem a sexualidade e a cidadania na história.

A sexualidade, ao longo da história social, tem espaço nos debates acadêmicos, políticos, culturais, religiosos e em outras esferas do cotidiano. Faz-se necessário, então, compreender em profundidade o que está em jogo em torno da sexualidade, quais os projetos em disputa sobre a sexualidade humana, seus propósitos políticos e ideopolíticos. Discursos biológicos, médicos e religiosos são os que ganham mais espaço no debate sobre a sexualidade, colocando essa dimensão em uma esfera de saúde-doença e de pecado-moral. Cabe aqui localizar a sexualidade no campo político para discernir entre perspectivas moralizadoras (PRADO; MACHADO, 2012).

As sexualidades e identidade de gênero dos sujeitos LGBT – sujeito de direitos e de múltiplas identidades, que englobam gays, lésbicas, transexuais, travestis, bissexuais, intersexuais e *queer* – tornam-se pautas públicas que necessitam de intervenção Estatal quando são utilizadas para produção e solidificação de desigualdades sociais, devido à grande moralidade sobre as diversidades de vivência da sexualidade e da identidade de gênero, construídas pelo heterossexismo (BORILHO, 2010; SANTOS, 2008; CISNE 2014). Como Prado e Machado (2012) afirmam, identidade é a capacidade de expressão sintética de construções sociais, de modo que a agenda política identitária colocada pela população LGBT, para além de ganhar a dimensão estatal, via demandas por políticas sociais, também ganha dimensão social, pois contesta e provoca os valores burgueses de socialização, ao tensionar a família,

concepções religiosas e a moralidade da sociedade. A sexualidade, então, se torna elemento político nas relações sociais quando ganha seu caráter de cidadania e exige que se tenham direitos sociais garantidos.

Uma das respostas estatais à pressão do Movimento LGBT foi a construção em 2004 do “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual” (BSH), que definiu uma série de diretrizes e direcionamentos políticos para a construção de políticas sociais. Quinze (15) anos depois do BSH é preciso analisar quais os avanços e os impasses sobre as políticas sociais voltadas para população LGBT, quais os determinantes que incidem sobre sua construção e, sobretudo, seu impacto sobre a “cidadania LGBT”.

Após o lançamento do BSH, tivemos no país três (3) Conferências Nacionais sobre Direitos LGBT – 2008, 2011 e 2016 –, o lançamento do I Plano Nacional de Promoção de Direitos LGBT (2011), a criação do Conselho Nacional dos Direitos LGBT (2011) e, em 2013, o lançamento do Sistema Nacional de Enfrentamento a Violência contra LGBT e Promoção de Direitos (Irineu, 2014). Por essas razões, torna-se interessante analisar a estrutura das políticas sociais para população LGBT no Brasil e suas contradições, inclusive porque este mesmo Estado que garante o “Programa Brasil sem Homofobia” promove a LGBTfobia e a discriminação, através da sua estrutura heteronormativa-patriarcal.

Dessa forma, é a partir do Programa “Brasil sem Homofobia” que se pretende analisar os determinantes para a construção das políticas sociais dirigidas à população LGBT, sua capacidade de combate à desigualdade social e a promoção e desenvolvimento das condições para o exercício da cidadania à população LGBT. Nesse processo analítico, será considerado o orçamento, o controle social, a concepção de direitos e seu alcance “na realidade brasileira, de uma cultura política profundamente negadora da liberdade de orientação sexual” (SANTOS, 2008, p. 282), pois essa heterossexualidade naturalizada nas relações sociais é uma composição econômico-cultural do Estado.

A análise de uma política social deve considerar não somente os aspectos técnicos, como as diretrizes, objetivos e as metas estabelecidas, mas também as contradições que marcam as políticas sociais, no âmbito do Estado, no processo de garantia de direitos; as políticas sociais devem ser avaliadas pela sua capacidade de reduzir desigualdades sociais, expandir direitos e proporcionar equidade. Sendo tais políticas fruto das relações contraditórias entre Estado e Sociedade, os aparatos puramente técnicos não são suficientes para explicar a essência das políticas públicas, visto que suas determinações mais estruturais situam-se no confronto antagônico dos interesses de classes (BOSCHETTI, 2009).

Entende-se o Estado como “espaço de síntese das relações sociais sob a hegemonia do capital” (BEHRING, 2008, p.22). Assim, carregam-se as contradições das relações sociais contemporâneas, constituindo local de disputa de interesses antagônicos de classe por seu papel regulador das relações econômicas e de implementação de políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Nessa condição,

é de interesse da burguesia e da classe trabalhadora o tensionamento do Estado, o que faz impor a necessidade de analisar os direcionamentos estatais nas dimensões estruturantes (BEHRING, 2008).

Considerando essas relações antagônicas, é necessária uma leitura crítica das políticas sociais, seu surgimento sócio histórico, suas potencialidades em relação ao acesso aos direitos e, ainda, de seus limites e contradições no movimento da sociedade burguesa, evitando leituras unilaterais ou deterministas. Em outras palavras, as políticas sociais “devem ser situadas como expressão contraditória da realidade, que é unidade dialética do fenômeno e da essência” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 11). Nessa perspectiva, é importante afirmar que esse estudo levará em consideração fatores contraditórios, multicausais e multifuncionais, pois, como apontam Behring e Boschetti (2011), as dimensões históricas, econômicas ou políticas não podem ser apreendidas como partes isoladas ou pragmáticas, mas sim como “elementos da totalidade, profundamente imbricados e articulados” (id., p. 43). Exigindo compreensões:

Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social que possuem papel determinante em sua origem (...). Do ponto de vista econômico, faz-se necessário estabelecer relações da política social com as questões estruturais da econômica e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora (...). Do ponto de vista político, preocupa-se em reconhecer e identificar as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 43).

Dessa forma, é imprescindível compreender as “tendências da ação estatal e identificar os interesses que se beneficiam de suas decisões e ações” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.44). Ao analisar o papel do Estado, é fundamental decifrar sua relação com os interesses de classe, sobretudo na condução das políticas econômica e social, identificando o direcionamento dos investimentos e quais áreas são privilegiadas; suas atuações sobre os direitos sociais – ampliação, redução, regulação e formulação (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

É nessa perspectiva que se pretende pesquisar o Programa Brasil sem Homofobia (BSH), que é considerado um marco, pois sugeriu formulações de políticas sociais que direcionam a construção de “cidadania LGBT” no país, na perspectiva apresentada pelo movimento LGBT, e por ser, no Brasil, o primeiro programa que adiciona o termo e a categoria *Homofobia* na agenda Estatal em torno das políticas sociais (IRINEU, 2016)². O BSH foi lançado em 2004 pelo Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, definido no Plano Plurianual – PPA 2004/2007 –, no âmbito do “Programa Direitos Humanos Direitos de Todos” (IRINEU, 2014). Seu objetivo é “promover a cidadania GLBT a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a

² Em 2002 o governo Fernando Henrique Cardoso lança o II Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que continha 518 ações, e destas 05 diziam respeito à garantia do direito à igualdade para gays, lésbicas, travestis e transexuais. Contudo o Brasil sem Homofobia, além de uma ação, é o primeiro programa com status de política, com orçamento, institucionalidade, diferente das ações do II PNDH, que não tinham a mesma perspectiva de institucionalidade.

especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004, p. 11). O BSH constitui-se como um programa com 53 ações nas áreas de segurança e justiça, educação, saúde, trabalho, cultura, juventude e políticas para mulheres. Porém, como sinalizam Santos (2005) e Irineu (2016), um dos grandes problemas do BSH é a falta de condições orçamentárias e estrutura de funcionamento institucional.

Isso posto, é necessário investigar qual o sentido e alcance de cidadania construída pelo Estado por meio das políticas sociais para população LGBT. O termo “cidadania LGBT” é resultado das discussões e acúmulos ao longo da II Conferência Nacional LGBT (2011) como estratégia de diálogo com o poder público na disputa por políticas sociais (IRINEU, 2016). Isso também se constata em diversos documentos balizadores da construção de políticas sociais LGBT, como no próprio “Brasil Sem Homofobia”, cujo título atrela a sua compreensão de promoção da “cidadania homossexual” através de: fortalecimento do exercício da cidadania no Brasil; profissionalização das travestis; equiparação de direitos e combate à violência e discriminação homofóbica; apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais; proposição de mecanismos normativos para cidadania e permanência de estrangeiros companheiros de homossexuais no Brasil; e apoio a promoção de ações pelo poder público (BRASIL, 2004; IRINEU, 2016).

Autores como Coutinho (2005) afirmam que existe um “choque” da cidadania com o capitalismo em que o capital resiste, recua e faz concessão, sem deixar de instrumentalizar as políticas sociais a seu favor. Esse limite, segundo o autor, dá-se porque a universalização da cidadania é incompatível com a existência de uma sociedade de classe, pois a condição de classe cria privilégios e desigualdades estruturais. O que se problematiza aqui são perspectivas como estas, pois, nesse trabalho, acredita-se em uma compatibilidade entre cidadania e capitalismo, já que são estas relações sociais que sustentam a cidadania.

Não se está negando a capacidade dos direitos sociais e das políticas sociais em possibilitar o acesso e a construção de condições de cidadania. O que se está sinalizando é que, na administração do Estado essa não será uma prioridade nem de direcionamento social, nem de investimentos orçamentários; muito menos um interesse ético-moral de abrangências de direitos enquanto projeto de sociedade. Os movimentos sociais devem estar atentos à história, à composição e ao formato das políticas sociais no contexto atual, sendo necessário apontar que, na luta estratégica por direitos, não podem os sujeitos políticos limitarem suas agendas na ordem e organização capitalista. É preciso elaborar uma agenda anticapitalista que lute por direitos sociais coletivos como mediação política e coletiva desta sociabilidade, acreditando que não há contraposição entre a luta de classe e as lutas do reconhecimento das identidades, pois “garantir a objetivação da diversidade humana na vida cotidiana exige uma nova sociabilidade” (SANTOS, 2008, p. 84).

Diante do exposto, a pesquisa orienta-se pela seguinte questão/problema de investigação: quais os determinantes, na formulação das políticas sociais direcionadas à população LGBT no Brasil, e suas possibilidades de influir na criação de condições de cidadania e emancipação dessa população? Essa indagação revela que o objeto da pesquisa está circunscrito no conjunto de determinantes das políticas sociais destinadas à população LGBT e suas implicações na promoção de “cidadania LGBT”. Registra-se que, tendo em vista os processos tradicionais de formulação das políticas sociais no Brasil, a população LGBT não participa dessas convenções, e que, dentro das atuais relações sociais, elas agudizam as condições de exposição e desigualdades sociais.

MÉTODO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Toda teoria é inseparável de sua dimensão metodológica, que fundamenta os processos de construção de uma investigação científica. A dimensão teórica a que filiamos esse trabalho é o campo do materialismo histórico dialético e a tradição dos estudos marxistas. É sabido que esse campo teórico é acusado de restringir suas análises à dimensão econômica. Ademais, como aponta Santos (2017), em alguns momentos históricos, alguns “adeptos” do marxismo realizaram esse movimento reducionista, isso para comentar somente sobre uma polêmica que envolve essa corrente teórica. Porém, observa-se, durante os processos constitutivos dessa pesquisa, a importância dos pressupostos teórico-metodológicos dessa teoria, para assegurar uma análise do objeto em sua totalidade, a fim de explicitar, de modo mais evidente, a sua essência, estrutura e dinâmica.

A abordagem teórico-metodológica adotada é, portanto, a perspectiva crítico-dialética por justificativa de acreditar que esta recusa abordagens unilaterais, monocausais, idealistas, funcionalistas e a-históricas e nos dá a dimensão de totalidade dos fenômenos sociais (BEHRING e BOSCHETTI, 2011). Como afirma Netto (2011), é necessário que o método de pesquisa proporcione o conhecimento teórico capaz de ir além da aparência para decifrar a essência do objeto, isto é:

[...] capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou (id., p. 22).

As orientações teórico-metodológicas para entender a relação entre Estado, “cidadania LGBT”, Políticas Sociais e Emancipação, estão fundamentadas nas categorias *totalidade*, *contradição* e *mediação*. Essas três categorias são apontadas por Netto como dimensões nucleares do processamento teórico-metodológico de Marx (id., p. 55). A utilização do método materialista dialético marxista não é uma opção aleatória nem está descontextualizada de tensões que circunscrevem os campos de estudos

desse objeto de pesquisa. Justifica-se a opção teórico-metodológica por meio desse referencial, porque acredita-se na potencialidade das categorias acima enunciadas como ferramentas metodológicas que nos permitem perceber a realidade em sua totalidade e complexidade. Segundo Netto, a proposta de conhecimento teórico em Marx “é o conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador” (2011, p. 20).

Desse modo, pretende-se localizar como bússola teórica os pressupostos de: *historicidade, totalidade, mediação, contradição, criticidade*, buscando, por meio de aproximações sucessivas, desvincular o objeto de estudos de suas mistificações, presentes na aparência de suas manifestações, permitindo que se chegue a sua essência. Acredita-se que tal perspectiva não só reconhece a ação de sujeitos coletivos nas lutas históricas pela conquista de direitos sociais, como também possibilita situar e reconhecer a sexualidade como uma dimensão da singularidade, como parte da individualidade, que contempla as dimensões objetivas e subjetivas desse complexo social, pois “a individualidade é indissociável da vida social, sendo, portanto, simultaneamente, uma questão objetiva e subjetiva; social e individual” (SANTOS, 2005, p. 235).

Concordamos com Minayo (2001) quando este define que as metodologias são “concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade” (id., p. 16). Assim, o método é, para além das técnicas e procedimentos de pesquisa, uma articulação entre teoria e métodos em que o conhecimento da realidade é o interesse da pesquisa. Percebe-se que o método de pesquisa qualitativa como adequado ao projeto por compreender que este:

[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 22)

Esta será uma pesquisa que adota como principal procedimento de investigação a análise documental, centrada na análise de dados quantitativos e informações qualitativas obtidas em fontes secundárias sobre as políticas para população LGBT, com o propósito de compreender suas implicações na ampliação das condições de cidadania desta população. É importante destacar que esta dissertação, como já sinalizado, é parte de um processo de pesquisas sobre o que se chama de “cidadania LGBT” iniciado no âmbito da graduação em Serviço Social. Assim, ela avançou e aprofundou em análises iniciadas em pesquisas anteriores, a partir da identificação teórico-política dos seguintes documentos nacionais:

- O “Programa Brasil sem Homofobia”, para compreender sua construção histórica, o sentido de direitos, suas características essenciais;

- Os anais e documentos bases das I, II e III Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando localizar quais demandas o Movimento LGBT levantam para a construção da “cidadania LGBT”;
- O “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (PNDCDH-LGBT), no qual se localizam as diretrizes para as políticas LGBT no Brasil;
- Os Planos Plurianuais do Governo Federal no período 2004-2015 (03 PPAs), localizando o agendamento do Governo Federal no seu planejamento sobre as políticas para LGBT’s;
- Os índices e dados de violência LGBTfóbicas, elaborados pelo Estado e por movimentos sociais, já que consideramos a LGBTfobia um forte indicador da qualidade da vida social e do desenvolvimento da sexualidade e identidade de gênero, usados para averiguar se as políticas de “cidadania LGBT” estão sendo substancialmente efetivadas;
- O Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais –PNPCDH– LGBT/SDH para localizar quais políticas sociais foram efetivas;
- Relatório de Gestão do Exercício da Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual à que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, dos anos de 2010, 2011, 2012;
- Relatório “Balanço de Gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço de Ações” – Junho-Dezembro de 2016 para demonstrar as ações da SDH frente os direitos humanos LGBT e;
- Dados orçamentários do Sistema Integrado do Planejamento e Orçamento (SIOP), referente às políticas de direito à cidadania, executada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Esta dissertação é composta por três capítulos: o primeiro capítulo discute a relação entre individualidade, diversidade humana, sexualidade, capitalismo, emancipação humana e política, buscando os fundamentos ontológicos das bases sociais de opressão-repressão da sexualidade humana na sociedade; no segundo capítulo, os direitos, a cidadania, a “cidadania LGBT” e a Emancipação Política ganham destaque para compreender como se dá a formação política dos direitos sociais no capitalismo e suas disputas, entendimentos, limites e possibilidades; e por fim, o terceiro capítulo apresenta os dados de pesquisa, demonstrando o panorama das políticas sociais destinados à “cidadania LGBT” no Brasil.

CAPÍTULO 1 – SEXUALIDADE E CAPITALISMO

O empenho deste capítulo é contribuir para a análise das relações entre sexualidade, liberdade e emancipação no capitalismo como fundamentos para apreender os elementos sócio-históricos da luta política por liberdade sexual e de gênero na contemporaneidade brasileira, no contexto do Programa “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual” (BSB) – implementado em 2004. A partir do escopo do programa, ganhou corpo a proposta política da “cidadania LGBT”, que orientou a elaboração de políticas sociais para população LGBT.

Compreendemos que as determinações socioeconômicas põem em evidência o limite do capitalismo enquanto uma sociabilidade que possa garantir direitos, cidadania, liberdade e igualdade, pois é evidente o limite das construções sócio-históricas e legais-formais da liberdade e da cidadania pautadas na igualdade formal. A proposta de “cidadania LGBT” formulada e conflitada dentro do Estado Brasileiro foi construída como tentativa de diminuir as desigualdades, a violência LGBTfóbica, a valorização das identidades sexuais e de gênero e promoção de direitos humanos. Calcadas em um Estado capitalista, patriarcal, machista, racista e heterossexista, nos são colocadas questões centrais para a análise das relações sociais de gênero e sexualidade: como elaborar práticas sexuais e de gênero em um contexto político de aprofundamento dos limites civilizatórios postos no capitalismo e no conservadorismo, no aumento de valores e morais racistas, machistas e LGBTfóbicas?

O que problematizamos aqui é a incapacidade do capitalismo em promover uma sociabilidade libertária, evidenciada a partir dos empecilhos e desafios postos à liberdade sexual e de gênero no contexto da “cidadania LGBT” e do Programa Brasil sem Homofobia. Também buscamos contribuir no caminho teórico-político que fundamenta a noção de indivíduo, sexualidade, diversidade e liberdade, para apreender os eixos que guiaram a análise da política social LGBT no Brasil. O que está em questão nos termos teóricos e políticos dessa discussão são as determinações e implicações sócio-históricas da proposta de “cidadania LGBT” no contexto das políticas sociais, a partir de 2004 com o “Brasil sem Homofobia”.

Reconhecendo que o capitalismo é heterossexista, acreditamos que a sociedade possui facetas concretas que oprimem e impossibilitam o acesso a direitos sociais, e geram alto grau de violências e desumanização da materialidade LGBT. Com isso, trilhamos um caminho teórico-político que fundamenta a noção de sexualidade e opressão a partir dos preceitos teórico-filosóficos do materialismo-histórico dialético. Reconhecemos também que as produções baseadas no materialismo histórico-

dialético possuem uma lacuna histórica em seu pensamento quando o assunto é corpo e sexualidade, ao mesmo tempo em que vêm crescendo estudos guiados pelos fundamentos teórico-metodológicos de sua teoria.

O debate teórico-político em torno da relação sexo/sexualidade e capitalismo produz um campo de discussão que, para este trabalho, considera-se importante destacar três pontos gerais. O primeiro é se é possível ter liberdade sexual e de gênero no capitalismo; o segundo é a apropriação do capitalismo sobre a sexualidade para a produção de poder e dominação, e se a sexualidade possui suas especificidades para a produção e reprodução do capitalismo; e a terceira, qual seja o compromisso da emancipação humana com a supressão das classes sociais, com a libertação do sexo, corpo, gênero e sexualidade e as estruturas sociais do heterossexismo. O que é certo é que as bases sociais, políticas e econômicas do capitalismo são conservadoras. Desse modo, é impossível que haja liberdade sexual no capitalismo, já que sua própria legalidade formal possui limites claros quanto à emancipação política e humana, tendo em vista que é peça tácita do capitalismo que a sexualidade esteja alienada sobre suas dimensões libertárias.

Para isso, recuperamos uma orientação teórico-metodológica para apreender a sexualidade a partir das bases marxistas sobre o sentido da sexualidade no capitalismo. Aprofundando, dessa forma, o entendimento das bases econômicas, sociais, políticas e culturais da totalidade social e suas intrínsecas relação com a sexualidade. Ampliando e abordando, assim, uma visão de que o sentido da exploração econômica coletiva e da lucratividade capitalista implica diretamente sobre as opressões individuais e coletivas.

Inspirados em Kollontai, percebemos que os impulsos por uma liberdade sexual, revigorou as forças conservadoras que “concluem que é imprescindível voltar aos felizes tempos do passado, restabelecer os velhos costumes familiares, dar novo impulso às normas tradicionais da moral sexual” (KOLLONTAI, 2017, p. 16). As expressões individuais e coletivas dos sujeitos LGBT’s que rompem com seu corpo, desejo, identidades e os padrões repressivos e opressivos da sexualidade no capitalismo agudizam formas arcaicas de opressão sustentada pelo patriarcado, pelo heterossexismo, pelo sexismo, pelo racismo e capitalismo. A solução para os problemas sexuais e de gênero historicamente construídos precisam de uma nova ordem social e econômica (KOLLONTAI, 2017). Como sinaliza Kollontai (2017), as bases econômicas da sociedade se modificam, reestruturam-se e, com isso, promovem mudanças nas relações íntimas, nos costumes, no sexo, na sexualidade e em outros espaços da vida social. O capitalismo afetou diretamente a vida sexual e a sexualidade dos indivíduos sociais. Uma das principais mudanças na vida sexual e na sexualidade, apontada por Kollontai, é que as relações sexuais entraram em uma crise sexual, na qual o capitalismo produz um individualismo, rompimentos de bases

solidárias, do amor como base de socialização, e da solidariedade e da camaradagem. Para Kollontai, a ascensão do capitalismo, ascende o indivíduo egoísta e individualista

[...] a crise sexual está condicionada em suas três quartas partes por relações externas de caráter econômico-social, não é menos certo que outra parte de sua intensidade é devida, à nossa “refinada psicologia individualista”, que com tanto cuidado a dominante ideologia burguesa cultivou (KOLLONTAI, 2017, p. 23).

Kollontai (2017) sinaliza que o desenvolvimento das relações burguesas demonstram cada vez mais que, no seu interior, todos os elementos serão mantidos pelo código moral burguês, e que o direito à propriedade (propriedade até de um saber sobre o outro) e o preconceito de desigualdade entre os sexos oriundo do poder econômico e do valor da experiência física e emocional são peças complexas do aprofundamento da opressão sexual no capitalismo (KOLLONTAI, 2017). Os movimentos LGBT's e feministas expressam a luta por liberdade sexual, tanto coletiva quando autônoma, das premissas sócio-históricas de opressão e repressão sexual, das identidades, do afeto, do desejo.

Godinho (2011), sobre o pensamento de Kollontai, sinaliza que precisamos repensar e reestruturar “o amor e a sexualidade sobre novas bases, fundados na igualdade, no respeito mútuo, no companheirismo, na “liberdade absoluta, por um lado, e igualdade e verdadeira solidariedade como entre companheiros, por outro”, sabendo que a transição e a ruptura com a moral tradicional exigirá um longo período e uma dedicação sincera a este lado da transformação social” (GODINHO, 2011, p. 10).

Destacamos nessas notas introdutórias que as contradições, opressão e repressão sexual perpassam as relações sexuais, de gênero e sexualidade, bem como as relações de classes, atravessando as individualidades e grupos coletivos que sustentam historicamente processos de opressão e liberdade. Kollontai é enfática ao afirmar que as transformações econômicas, afetam todas as estruturas sociais, e implicam em substantivas mudanças nas relações sexuais, nos códigos morais, na condição da mulher e em todas as esferas da vida objetiva e subjetiva (KOLLONTAI, 2011, 2017).

Neste capítulo, buscamos aprofundar em como o capitalismo e a sexualidade se relacionam numa dialética entre liberdade X opressão, a partir do e alguns fundamentos do materialismo histórico-dialético. Concordamos com Santos (2017) que o grande desafio da tradição marxista com os temas e a luta política da diversidade sexual (e não somente com as questões de gênero e étnico-raciais) atravessa sua redução a uma teoria economicista, que subsumi a noção de individualidade a uma visão economista de classe social; desqualifica a política e as “as grandes questões que permeiam a relação entre consciência e realidade ou sobre o papel ativo da consciência no mundo real”; classifica o debate em termos da cultura como antirrevolucionário e questões alienantes (e, acrescentamos, a caracterização como temas pós-modernos); caracterização mecânica das lutas sociais, travando algumas como gerais e

outras como específicas; “confinação do direito e da política às determinações econômicas” (SANTOS, 2017, p. 11). Com isso, concordamos que

É preciso, portanto, analisar de forma complexa os processos de exploração da força de trabalho, para não cair na armadilha de redução da realidade da dimensão econômica nem à mera dimensão subjetiva. O desafio está posto na perspectiva de construir mediações e conexões históricas profundas que permitirão desvendar os fios da dominação que atinge a classe trabalhadora, que apesar de constituir-se na maioria da humanidade, encontra-se em situação de barbárie material e subjetiva. A apreensão do movimento real do que é a individualidade, sua relação dialética com o gênero humano, com a luta pela liberdade e com a realidade de exploração e de opressão a que as mulheres e os indivíduos LGBT estão submetidos, seja em face do seu pertencimento à classe trabalhadora e dada sua orientação sexual e identidade de sexo, exige um patamar de interlocuções teóricas e ética bem opostas a qualquer simplificação de caráter economicista/determinista (CISNE, SANTOS, 2018, p. 148-148).

Essas notas introdutórias elucidam o esforço teórico-metodológico desse trabalho em não perder a totalidade, a particularidade ou a singularidade como traços metodológicos de análise das relações sociais, seus fenômenos e suas substâncias. Na especificidade do caso, o esforço foi de fortalecer análises que enriqueçam um projeto de emancipação humana, de libertação das barreiras naturais, aprimoramento das relações humanas e do indivíduo em suas máximas expressões. Este texto configura como uma contribuição para uma análise que “rejeita as modalidades simplificadoras do economicismo, do politicismo, do culturalismo e do ecletismo na apreensão do papel da consciência e do desenvolvimento do indivíduo na história” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 31).

1.1. INDIVIDUALIDADE, DIVERSIDADE HUMANA E SEXUALIDADE NO CAPITALISMO.

Iniciamos questionando por onde começar a análise da sexualidade? Nossa escolha teórico-metodológica foi o materialismo histórico-dialético. Desse modo, parece-nos imprescindível nessa construção adotar as bases filosóficas das contribuições materialistas para reconhecer a relevância da sexualidade enquanto uma dimensão objetiva e subjetiva importante para a construção social do indivíduo.

Na linha filosófica da individualidade e do indivíduo a partir da ontologia lukácsiana – como uma contribuição da teoria marxista para o entendimento da diversidade humana e de suas expressões em sexualidade e gênero – como apontam Costa (2012) e Santos (2017), reside à contribuição do materialismo histórico-dialético para a análise social da sexualidade. É importante destacar que a discussão do indivíduo sofreu determinados graus de reducionismo ao longo da tradição histórico social do materialismo histórico dialético, sendo interpretado erroneamente como um tema de “posição

subalterna no interior do corpo teórico dessa tendência” (COSTA, 2012. p. 12). Concordamos com as autoras sobre o equívoco dessa afirmação, pois consideramos que a individualidade é elemento intrínseco à análise da totalidade social, tendo em vista que um dos fluxos da produção e reprodução do Ser Social pelo trabalho produz a individualidade rica em determinações e particularidades.

Alguns entendimentos sobre *Totalidade, Trabalho, Ser Social, Indivíduo e Individualidade* contribuíram na apreensão de uma *base teórica ontológica materialista* para apreender a *sexualidade enquanto elemento particular da diversidade humana, expressão da individualidade, desenvolvida dentro da sociabilidade e do processo de individuação*. Esse caminho também reafirma as *Bases sociais do Heterossexismo* como uma base social de empecilho para a Emancipação Política e Humana.

Nessa direção, compartilhamos o entendimento de que “o potencial emancipatório da ontologia reside no fato de considerar o homem no seu lugar comum – o cotidiano – como ponto de partida a compreensão do Ser Social em suas manifestações” (BONA JÚNIOR, 2013. p, 50), e que, através de uma perspectiva ontológica, acreditamos “resgatar o homem que foi reduzido à mercadoria” (id., ibid.) na sociedade capitalista. Assim, apostamos na totalidade como um

[...] outro caminho teórico-metodológico que por um conjunto de mediações possibilita a apreensão e o reconhecimento da realidade em sua densidade histórica, contradições e abertura à dinâmica da luta de classe (SANTOS, 2017. p. 8).

As bases de uma interação dialética entre *sociedade, sexualidade, indivíduo e totalidade* nos fazem refletir que a interação dialética entre o Ser Social e a sociedade afirma o ser social como:

[...] um complexo objetivo e específico do ser em geral; da história como processo não teleológico em si mesmo, mas resultante das posições teleológicas dos homens; da totalidade como complexos de complexos dinamicamente distintos e articulados (COSTA, 2012. p, 14).

Assim, a sexualidade é um elemento de mediação na interação social com bases objetivas e subjetivas de formação do *indivíduo* a partir das bases ontológicas do Ser Social. O ser social é complexo, e tanto mais no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo recheado de necessidades, em que o trabalho possui flexão ontológica de elaboração, criação, aperfeiçoamento e desenvolvimento do ser social, da individualidade e da sociedade. O ser social é apreendido enquanto “um complexo essencialmente distinto do mundo natural, por ter sua base numa ação conscientemente orientada para modificação de uma determinada realidade” (COSTA 2012. p, 19), sendo o trabalho determinante de sua essencialidade, já que constitui a

[...] protoforma da atividade humana e ainda o modelo de toda prática social, dado que com ele nascem categorias especificamente sociais inexistentes na natureza que irão se explicitando no processo reprodutivo mediante o desenvolvimento histórico-social. O trabalho possibilita conexões, processos, objetividades, que, tanto do ponto de vista subjetivo quanto objetivo,

representam algo qualitativamente novo em relação aos processos naturais, na medida em que as leis da natureza são reorganizadas sob novas combinações (COSTA 2012, p. 19).

O trabalho ganha essa dimensão fundamental, pois o ser social emerge das relações sociais, ultrapassando sua dimensão natural e deslocando-se para o social, tendo em vista que o trabalho “cria continuamente novidades objetivas e subjetivas” (COSTA, 2012, p. 18). Em seu âmbito criativo, o trabalho “possibilita conexões, processos [e] objetividades” que subjetivamente e objetivamente o impulsionam “sempre para além de si mesmo, desenvolvendo nos homens novas capacidades, novas habilidades e novas necessidades” (COSTA, 2012, p. 20). O trabalho é fonte ontológica, pois, sendo uma protoforma social, criativa e elaboradora de conexões, impulsiona o desenvolvimento do ser social: “o trabalho torna as relações entre homens e a natureza mediadas por categorias sociais crescentemente mais complexa” (COSTA, 2012, p. 20) – o que significa dizer que medeia as necessidades sociais e individuais, bem como os impulsos criativos, para satisfazer novas necessidades, sejam de cunho social, político, cultural, espiritual ou econômico.

Falar de trabalho como uma flexão ontológica e como fio condutor da discussão de sexualidade pode parecer algo equivocado. Porém, como aponta Bona Júnior (2013, p. 45), é o “trabalho a categoria mais importante do pensamento de Marx na qual se pode entender o homem em sua corporeidade”, e é na corporeidade que a sexualidade se expressa. É a partir do trabalho que “opera, no humano, a passagem do ser natural para o ser social; do físico/biológico para o subjetivo” (BONA JÚNIOR, 2014, p. 34). Portanto, a partir do trabalho e de sua carga teleológica, o ser humano “pode se emancipar por seus atos de trabalho, numa práxis consciente e transformadora.” (BONA JÚNIOR, 2014, p. 34).

Observa-se, então, que o trabalho não é uma atividade puramente produtiva, ou que em si elabore e encerre todas as esferas da vida social, o que se destaca é que a categoria *trabalho* é feita “por um conjunto de mediações, [e] por seu intermédio desencadeia-se a reprodução social e simultaneamente se reproduzem, também, o gênero humano e a individualidade” (CISNE&SANTOS, 2018, p. 27-28). Ainda como apontam as autoras:

Trabalho aqui entendido como relação dialética e síntese entre teleologia (capacidade humana de projetar previamente a finalidade de uma ação – prévia-ideação) e causalidade (realidade natural) que se objetiva em um resultado/objeto (causalidade posta). Esse processo possibilita o desenvolvimento das forças produtivas, por meio do afastamento das barreiras naturais, constituindo-se o trabalho, do ponto de vista ontológico, no ato fundante do ser social (CISNE&SANTOS, 2018, p. 27).

A partir dessa visão, compreende-se de que forma a elevação das capacidades atravessam a individualidade, a diversidade humana e a personalidade, elaborando a sociabilidade e suas múltiplas determinações. Cisne e Santos (2018) apontam quatro elementos centrais que, “oriundos do trabalho, espriam-se além deste processo, e incidem de forma concreta tanto na sociabilidade quanto na individualidade” (CISNE&SANTOS, 2018, p. 35), quais sejam: o impulso à generalidade humana, a

contradição entre o genérico e o particular, o conjunto de complexos sociais parciais que operam sobre os conflitos sociais, e a reciprocidade (p. 35 à 38).

Nosso objetivo não é promover um debate profundo sobre o *trabalho*. Porém, fez-se necessário traçar algumas linhas, já que, mais que uma defesa teórica, é o desejo de compreender a essência na materialidade histórica dos fenômenos, recusando compreender as coisas “encerrada na própria coisa em sua existência histórica, material e social” (BONA JÚNIOR, 2013, p., 27) que guia esta pesquisa. Isso significa que, para nós, compreender a sexualidade é compreender onde ela se manifesta, expressa-se e desenvolve-se, já que o corpo é seu agente (BONA JÚNIOR, 2013), e que sua constituição ontológica é a individualidade, tanto para aprimoramento, quanto para aprisionamento (SANTOS, 2017). É importante firmar esse complexo social primário.

Desse modo, expor a dimensão ontológica de constituição da individualidade é reconhecer o indivíduo “como sujeito histórico, simultaneamente ser singular e ser genérico” (CISNE&SANTOS, 2018, p. 31). A individuação é um processo “em que o indivíduo, inserido na divisão social do trabalho, amplia suas capacidades humanas mediante as respostas dadas para as consecução da finalidade estabelecida no ato de objetivação do trabalho” (CISNE&SANTOS, 2018, p. 30).

Entendemos, como aponta Duarte (2013), que, ao fazermos essa discussão, estamos enriquecendo o debate da emancipação, porque “a riqueza da individualidade vai depender das relações sociais nas quais cada ser humano está inserido” (DUARTE, 2013, p 63). Para o autor, “para se formar como indivíduo humano, cada pessoa deve se apropriar da riqueza material e espiritual produzida pela humanidade” (DUARTE, 2013, p 65), o que é impossível na sociedade capitalista. Costa (2012) sinaliza que essa produção material e espiritual é a comprovação de que a individualidade não é “simplesmente dada culturalmente, mas posta, ou seja, produzida material e espiritualmente pela sociedade” (id., p. 12). E, por isso, o trabalho, a individuação e a individualidade são relevantes para uma análise sobre a sexualidade, já que é através do processo de alienação que o capitalismo retira dessas dimensões seu caráter emancipatório, impelindo outras esferas sociais de se desenvolverem nessa perspectiva.

Santos (2005; 2017) aponta o desenvolvimento da individualidade na sociabilidade como resultado dos momentos de *objetivação e exteriorização*. A autora referencia objetivação como o momento crucial da sociabilidade e a exteriorização é o que dá origem à individuação, o que interfere no *Gênero Humano*, pois não é só a individualidade que se desenvolve no processo de objetivação e exteriorização, mas também os indivíduos e a sociedade. O momento de objetivação, de transformação no mundo dos objetos para torná-lo objetivo pretendido, é o momento decisivo da sociabilidade, e a exteriorização é a reverberação dessa atividade na subjetividade, veículo de origem da individuação.

Costa (2012) atribui também a esses processos o movimento de formação da personalidade, e Duarte define essa relação da objetivação e exteriorização como

[...] um processo de acúmulo de experiência, é uma síntese da prática social, é condensação de experiência humana. E ao condensar experiência humana, ao sintetizar prática social, a objetivação faz por nós um trabalho maravilhoso que é o de depurar e preservar a experiência história da humanidade (DUARTE, 2013, p 65).

Esse é, para o autor, o momento de apropriação da riqueza cultural elaborada pela humanidade. Com isso, observamos como a individualidade, na perspectiva da totalidade, está relacionada com a centralidade que o trabalho propõe, como uma flexão ontológica para o desenvolvimento do ser humano enquanto Ser Social.

Segundo Santos (2017), a individualidade altera-se no desenvolvimento das forças produtivas, o outro ponto central dessa perspectiva sendo compreender as determinações reais da vida dos indivíduos e localizar nas resistências e práticas as possibilidades de transformações complexas e de crítica à sociabilidade do capital. Esse argumento é encontrado nas elaborações marxianas sobre o desenvolvimento das relações sociais. Marx afirma que *o modo de produção é delineado por uma dialética entre indivíduos e forças produtivas*. Nessa dialética, um é modificado pela relação com o outro: “Que é a sociedade, qualquer que seja a sua forma? O produto da ação recíproca dos homens” (MARX, 2003, p. 02). Desse modo, é preciso que haja um desenvolvimento dos ‘homens’ para atingir certos graus de desenvolvimento da produção, comércio, família, classes sociais. Ou seja, a faculdade produtiva do homem determina a organização social nas suas relações mais simples às mais complexas. Assim, Marx vai explicitar que as forças produtivas não são fruto das suas escolhas, mas sim um processo de construção e conexões na história das forças produtivas. Ou seja, o resultado de uma determinada sociedade é fruto dos moldes produtivos e socioeconômicos das antigas sociedades, não como um processo linear e determinista, mas sim como movimento real de aproximação e aprimoramento humano nas suas relações interpessoais e com a natureza.

Ao defendemos a sexualidade como elemento da individualidade, acreditamos que contribuimos para a apreensão dos fenômenos em sua totalidade, já que a individualidade é processo tão intrínseco da reprodução do Ser Social através do trabalho, quando a sexualidade ganha no corpo teórico do materialismo histórico dialético uma dimensão de importância ontológica sobre a formação da sociabilidade e do indivíduo em sua particularidade. Ao reconhecemos a centralidade ontológica do trabalho nas relações sociais, reconhecemos por “um conjunto de mediações, o fato de que por seu intermédio desencadeia-se a reprodução social e simultaneamente se reproduzem, também, o gênero humano e a individualidade” (CISNE; SANTOS 2018, p, 27-28).

Como nossa compreensão de sexualidade parte da sua constituição na individualidade, reconhecemos nela sua dimensão ontológica enquanto categoria social, produtora e reprodutora parcial de relações sociais. Isso não implica que sua carga ontológica seja o trabalho, e sim que sua expressão,

desenvolvimento, produção e reprodução de paradigmas sociais, econômicos e culturais perpassam a totalidade do indivíduo quando atribuí a esta dimensão singular de pertencimento e entendimento subjetivo e objetivo no mundo, através das suas dimensões afetivas, sexuais, culturais, identitárias e noções de controle sexual e corporal. A sexualidade é um elemento potencializador de realização humana, aprimoramento da individualidade e com condições de experiências emancipatórias, contribuindo para a superação do ser singular em ser genérico (SANTOS 2017; BONA JÚNIOR 2003).

Dentro desse complexo de entendimento que nos direciona para uma análise disruptiva da sexualidade no capitalismo, entendemos que a sexualidade humana é um complexo social, composto por diversas esferas intrínsecas à sua instituição nas relações sociais. Falamos aqui de desejo, identidades, produção de cultura e comportamentos; também falamos de transformações societárias, mudanças de paradigmas. Assim, a sexualidade não se constitui por si só como uma dimensão anárquica ou externa às relações sociais, e nem somente passível de mudanças devido a modificações das relações sociais, mas é tecida nessa relação dialética que a sexualidade se dá nas relações sociais e se reelabora nos processos de desenvolvimento social, pois enquanto complexo está conectada com a totalidade.

Nessa condição, a sexualidade, ao mesmo tempo em que possui condições de aprimorar a individualidade e a personalidade dos indivíduos, constituindo-se enquanto dimensão de potencialidade humana, ela também tem condições de constituir diversas formas de opressão, e, portanto, ser um elemento de medição de graus de civilidade da sociabilidade. Como componente particular da diversidade humana e desenvolvida na relação entre sociabilidade e individuação (SANTOS, 2017), sua inserção na subjetividade e nas objetivações, a “diversidade sexual apresenta-se como um solo favorável à reprodução de opressão e de violação de direitos, constituindo-se, também, produto da individuação, da liberdade e do aprimoramento humano” (SANTOS, 2017, p. 8).

Com isto, os indivíduos, no decurso da história, apresentam as mais variadas experiências, subjetivando e objetivando a diversidade sexual e de gênero, estes que particularizam o modo de ser e estar no mundo dos indivíduos, que, por sua vez, explicitam seu pertencimento como seres singulares à universalidade do gênero humano. Isso reflete nos processos objetivos e subjetivos constituintes da individualidade – objetivação e exteriorização – bem como dos determinantes oriundos do desenvolvimento da força produtiva.

Essa expressão contraditória apropria-se das expressões da sexualidade na vida social e suas implicações – desejo/prazer/afeto, relações culturais e estabelecimento de identidades sexuais, e controle sexual – como instrumentos de exploração-opressão, ou instrumentos de valorização da individualidade

e diversidade humana. Nesse sentido, é importante ressaltar que o movimento que integra a sexualidade é elaborado na história e perpassa processos de

[...] conquistas societárias em um determinado período histórico, considerando a socialização do patrimônio cultural e subjetivo da humanidade, mas também evidencia as formas de alienação decorrentes de uma sociedade fundada na divisão social do trabalho, na propriedade privada e na exploração da força de trabalho (SANTOS, 2017. p. 16).

O que apreendemos dessa relação entre desenvolvimento das relações sociais e a sexualidade é que houve um direcionamento das relações sexuais à forma heterossexual. Houve um condicionamento de suas implicações (desejo/prazer/afeto, cultura, identidade, controle/disciplina) em reprodução sexual para a força de trabalho, manutenção da ordem familiar da sociedade burguesa e construção de uma moral conservadora heterossexual sobre a sexualidade, os quais são elementos centrais para a manutenção e fortalecimento do sistema capitalista, das violências e controle da subjetividade. Essa compreensão é fundamental, pois estamos questionando o paradigma dominante da sexualidade, que deslegitima a diversidade das sexualidades, localizada na compulsoriedade da heterossexualidade como única forma de organização e possibilidade de afeto sexual, o que “empobrece a sexualidade humana e aniquila a individualidade” (SANTOS, 2005, p. 214).

1.2. SEXUALIDADE NO CAPITALISMO

Qual a relação entre sexualidade e capitalismo? Na contemporaneidade, é de interesse apreender a “especificidade da repressão capitalista contra as expressões da sexualidade que destoam da referência heteronormativa” (BIONDE, 2018. p. 133). As bases materiais, simbólicas, culturais, econômicas e políticas do heterossexismo, que impelem a emancipação humana, são referências para essa apreensão que determina uma produção e reprodução alienada, esvaziando de sentido emancipatório a experiência sexual promovida na sociedade capitalista.

Reconhecemos, desse modo, que a luta por liberdade sexual é luta no campo da emancipação humana, o que exige de nós apreender na especificidade da relação entre sexualidade e capitalismo como se expressam e se materializam a opressão do capitalismo contra a população LGBT. Em outros termos, discutir em que medida interessa ao capitalismo a repressão sexual e porque é interessante para o capitalismo a opressão das identidades sexuais e de gênero (BOIND 2018).

O marco analítico que contribui para nossa análise é apreender a sexualidade no capitalismo como esfera social que expressa a contradição entre **liberdade e opressão** (SANTOS, 2017). Sociologicamente e filosoficamente, a sexualidade é dimensão da individualidade humana e expressão da diversidade humana, travada nos processos ontológicos do trabalho e do Ser Social (SANTOS, 2005;

2017). Nesse sentido, possui condições ontológicas para analisar os marcos civilizatórios da sociedade (COSTA, 2012; HELLER, 1971) e, portanto, é uma esfera social com condições emancipatórias (BONA JÚNIOR, 2013; NUNES 1996).

Entendemos que essas dimensões expressam-se de forma opressora ou libertária na *afetividade, no sexo e no desejo; na produção e percepção da individualidade e pertencimento singular e genérico; na produção de práticas culturais; na produção e construção de identidades históricas e parâmetros sociais de pertencimentos socioculturais e também na produção do controle sexual e disciplina, sobre o corpo e a sexualidade*. É uma dimensão que possibilita aprimoramento, adensamento e a constituição da subjetividade e da personalidade dos indivíduos ou pode aprisionar, amesquinhar e constituir-se em matéria prima e solo fértil à reprodução de formas opressivas e de violação de direitos (SANTOS, 2017).

Nos estudos sobre *Trabalho, Corpo e Sexualidade*, Bona Júnior (2014; 2013) apreende a sexualidade como uma dimensão que estabelece qualidade para as relações sociais, e que sua educação alinhada aos princípios emancipatórios “se faz de extrema importância na formação ética, estética e política das pessoas, uma vez que tal formação deve se dar no caminho inverso do isolamento típico das pressões pós-modernas sobre os indivíduos.” (BONA JÚNIOR, 2014, p. 33). Completa ainda que:

[...] a sexualidade é compreendida como uma dimensão inalienável do ser humano, que parte da condição sexual – que é biológica – mas a transcende no decorrer da constituição das relações sociais, tornando-se essencial na construção da subjetividade e na formação plena do indivíduo (BONA JÚNIOR, 2013, p. 8).

Por mais que os tempos conservadores tendam a impor uma ideologia naturalista e biologicista para sexo, sexualidade e identidades, a sexualidade é puramente social, transgredindo o biológico e manifestando no corpo sua práxis social, pois, como aponta Nunes (2012), “[a] sexualidade é o conjunto de saberes, práticas e representações envolvendo a dimensão sexual humana, coletiva e politicamente, a partir do século XVIII” (id., p. 6). Por isso, ela possui uma dimensão ontológica quando participa da construção de uma dimensão individual e social.

Na dimensão ontológica da sexualidade estão presentes elementos de natureza íntima e subjetiva, mas também ali se encontram exigências de ordem externa, social, ética e política. Isto requer que façamos sempre uma delimitação abrangente da análise deste campo, de modo a não cair em reducionismos subjetivistas radicais, que se tornam expressões da individualidade, ou ainda que possamos produzir discursos tão distantes e exteriores, sem atingir sua rica e dinâmica globalidade e articulação (NUNES, 2012, p.10).

Contudo, nessa ontologia da sexualidade, seu direcionamento social depende das determinações objetivas e também da qualidade das relações sociais, quanto mais substancialmente “rica for a cultura, emocional, moral e intelectual, quando mais universal for a intensidade das emoções, tanto mais ricas e

profundas tomar-se-ão as relações emocionais e intelectuais no contato entre os sexos³” (HELLER, 1971, p. 227). Adicionamos que também o contato com a diversidade sexual e de gênero necessita dessa relação mais profunda e rica para que se substancie o pertencimento sexual e coletivo, o que nos conecta diretamente com a discussão da individualidade tão rica aqui nesse trabalho, pois a dialética indivíduo e sociedade reflete essa riqueza ou empobrecimento na sexualidade, como aponta Heller (1997, p. 224): “Quanto mais substancial for o indivíduo (emocional, ética e culturalmente) tanto mais substancial será o amor de que é capaz. Quanto mais vazia, quanto mais alienada for uma pessoa, tanto menos significativo, tanto mais superficial e acidental será seu amor”.

Consideramos que a vivência substancial e plena do amor, do sexo e da sexualidade no sistema capitalista é interdita no capitalismo. Alguns elementos centrais impedem essa construção: **a força de supressão do desejo sexual através da moral sexual, o poder material que constitui relações sexuais desiguais, a alienação e a liberdade sexual capitalista para o consumo.** Essas construções sócio históricas impõem sobre a sexualidade manifestações que esvaziam seu significado, seu sentido emancipatório e seu potencial humanizador (BONA JÚNIOR, 2013). O desafio de atribuir à sexualidade essas funções é justamente a capacidade esvaziante que o capitalismo impõe às suas expressões.

O que se busca, somado a outros trabalhos, é apontar que a sexualidade, por seu caráter inerente, possui ferramentas que contribuem na libertação, autonomia, criatividade e respeito. Por isso, buscamos aqui apreender o que constitui tanto a sexualidade na sua carga afetiva, sexual, cultural, identitária e na formação da disciplina e do controle sexual, buscando pistas de qual o sentido da opressão e repressão às sexualidades LGBT.

Nossa crítica radical ao capitalismo e sua opressão/repressão à sexualidade e a LGBT's é eixo geral dessa análise. Isso porque o modo de produção capitalista produz uma indústria sexual, pornográfica, ao mesmo tempo em que oprime e reprime com bases religiosas-conservadoras, impondo uma única forma de experimentar sexo, desejo, afeto, cultura, identidade, disciplina, reprimindo e esvaziando as expressões da sexualidade. Por trás do ralo discurso de liberdade sexual e de gênero, o que há de fato no capitalismo é uma forte opressão e repressão às

[...] práticas sexuais e o consumo dos produtos direcionados ao “corpo perfeito”, mas nega-se a ele o desenvolvimento emancipado e central na construção da subjetividade, fundamental no estabelecimento das relações com as pessoas (individualidade) e com o mundo (subjetividade) (JÚNIOR, 2013, p. 18).

³ Vale destacar que o texto da Agnes Heller “O futuro da relação entre os sexos” discorre sobre as relações binárias e heterossexuais. Nem por isso consideramos uma abordagem heterossexista. Porém, consideramos relevante e fundamental apresentar elementos que compõem toda a relação que envolve a sexualidade como parte integrante do campo da diversidade sexual. Já que nosso objetivo é apontar os limites emancipatórios impostos pelo capitalismo às relações afetivas, sexuais, identitárias e culturais que envolvem o corpo biológico e sua representação social.

Aqui reside uma grande expressão de esvaziamento significativo da sexualidade. Qual o sentido então da sexualidade para nossas vidas, se de um lado existe uma força impulsionadora para a experiência sexual, e, do outro, a negação dessa sexualidade? Segundo Bona Júnior (2013) e Nunes (2005), o capitalismo coloca a sexualidade como uma “**tábua de salvação**”. Essa tábua é a apropriação econômico-sexual do sexo, do corpo, do fetiche e do desejo de “forma lucrativa”, ou seja, “[ao] se pregar a libertação sexual dos indivíduos, instiga-se o consumo sem limites, abrindo um mercado de exploração e controle eficiente, cuja matéria prima – o desejo – jamais se extingue” (BONA JÚNIOR, 2013, p. 18). A sexualidade é constantemente reprimida e oprimida, e principalmente é reduzida ao

[...] prazer sexual e ao estímulo ao consumo de corpos e de todos os produtos e adereços fabricados para esse fim, uma educação que se limita à preocupação com a prevenção de doenças e gravidez indesejada ou à prevenção dos atos de violência motivados pelos preconceitos sexistas não consegue romper com essa visão e, tampouco, consegue promover e emancipação do indivíduo no sentido de dar maior significado às relações sociais e à autoafirmação por meio da sexualidade (BONA JÚNIOR, 2013, p. 19).

A Revolução Sexual nos países ocidentais na década de 60/70 traziam o impulso à liberdade sexual, porém, conectados com a totalidade, traziam à tona “a dependência consumista gerada pelo capitalismo que se reconfigurava após as crises do pós-guerra” (BONA JÚNIOR, 2013, p. 16), o que acarretou em fortes “propagandas consumistas, [que] estabeleceram padrões de beleza para os corpos e vincularam a eles forte apelo sexual, banalizando o sexo e as relações sexuais” (id., *ibid.*). Barroco sinaliza que os processos de ruptura com “costumes e valores de ordem moral [são] sempre [relativos] a condições históricas favorecedoras de questionamentos que remetem à vida cotidiana, explicitando conflitos e contradições e possibilitando novas alternativas e escolhas” (2007, p. 99-100).

Para Agnes Heller, a Revolução Sexual foi um movimento de duas tendências: uma que “transforma em princípio ideológico tudo o que sempre foi praticado em período de dissolução de normas morais, identifica o homem com o indivíduo particularista e exige sua absoluta satisfação sexual” e a outra vertente que tenta minar as “alienações – isto, de fato, é o que eles visam. Não somente declaram que todo ser humano tem direito ao prazer (...), como acreditam conscientemente na igualdade do homem e da mulher na relação entre os sexos” (HELLER, 1971, p. 222).

Isso, para nós, não significa que a Revolução Sexual não foi um movimento libertário/revolucionário. Barroco sinaliza que do ponto de vista dos “questionamentos aos valores e costumes tradicionais, a década de 60 é considerada uma época revolucionária” (2007, p. 100). A crítica que a autora faz é que a “defesa radical da emoção, do desejo, do corpo, do prazer e da individualidade e sua recusa das normas e poder tenham muitas vezes se traduzido na idealização de uma liberdade absoluta” (BARROCO, 2007, p.102). Com isso, o que se quer demonstrar é como a sexualidade é

relevante ao modo de produção capitalista. É evidente que, como aponta Heller (1971, p. 222), a própria Revolução Sexual entendia como necessário “eliminar dessa relação uma das principais manifestações da alienação, a motivação da posse” na busca por uma sociedade e uma sexualidade mais humanizada. A necessidade de suprimir as alienações é fundamental para potencializar o amor individual (sem egoísmo e individualismo), o casamento baseado no amor, o erotismo e o amor camaradagem (HELLER, 1971, p. 223).

Percebemos, então, que a Revolução Sexual é concomitantemente experimentada como uma força de supressão do desejo sexual através da moral sexual e da liberdade para o consumo. O conservadorismo social do mundo cristão entende que “quanto mais forte era o poder da moralidade, tanto mais era o sexo reprimido; ideologicamente, ele era mesmo visto como ‘bestial’. Embora o sexo fosse permitido, por causa da reprodução da espécie, o gozo erótico, sexual, e especialmente o cult deste prazer eram um pecado acompanhado de sentimento e culpa” (HELLER, 1971, p. 222).

Por mais que a Revolução Sexual tenha como bandeira o prazer sexual livre, e, sendo nesse trabalho o ‘afeto, o desejo e o sexo’ dimensões da sexualidade e da experiência criativa, no capitalismo há um movimento de repressão desse desejo, e dessa forma de experimentar o corpo, o desejo, o afeto e sexo. A crítica de Heller sobre “O futuro da relação entre os sexos” é assertiva quando a autora diz que o desejo de posse é centrado na propriedade e é mais determinante que o desejo ou amor humanizado, no qual “[a] personalidade será capaz de encaminhar seus dons específicos, na direção de uma escolha válida (habilidades naturais, talentos e emoções), de humanizar seus impulsos ao invés de sumpri-los” (HELLER, 1971, p. 226). Segundo a autora, as “intenções frustradas de posse” passam por cima dos “critérios de humanidade: igualdade, reciprocidade, livre escolha e capacidade de ver o outro como um fim em si mesmo” (id., *ibid.*). Ela ainda afirma que essas relações atravessam a sexualidade, os sexos. Isso não quer dizer que os desejos e impulsos sexuais são sempre potencializadores da humanidade, mas o que é certo é que a repressão sexual e sua direção para reprodução e posse impede as relações de preencherem estes critérios (HELLER, 1971).

As normas sociais mais alienam os indivíduos do que humanizam as relações (HELLER 1971; NUNES 1996; BONA JÚNIOR 2013). Como aponta Heller, “[a] alienação é a discrepância entre a essência e a existência humanas, o desenvolvimento do poder material da humanidade às custas do esvaziamento da essência material da humanidade e da totalidade das classes e estratos sociais” (1971, p. 217). No campo subjetivo, a alienação “é a aceitação silenciosa desta desigualdade” e toda alienação universal “estende-se às relações sexuais também de outras formas: através da mediação da alienação da moralidade” (HELLER 1971, p. 219). Os impactos no indivíduo são diversos: criam uma personalidade

particularista, emoções privadas (inveja, ciúme, vaidade e egoísta), individualidades dominantes, criando uma subjetividade particularista e ambiciosa sobre as exigências universais (HELLER 1971, p. 219-220).

Aliado a essa estrutura, o controle sobre o corpo, o sexo e a sexualidade, conforme afirmam Cisne e Santos, passa pelo controle sexual do corpo feminino instituído pela Família Monogâmica e a propriedade privada, já que a família “patriarcal e monogâmica e heterossexual foi sendo pautada pelo controle, culpa, medo e proibições” (CISNE&SANTOS 2018, p. 58), já que sexualidade também é poder.

Outro ponto importante e que interfere é a ética burguesa sobre a moral sexual, que atribui a essas relações os princípios de desigualdade social oriundos das relações de produção, das relações de classe e da divisão social do trabalho (HELLER, 1971, p. 218). Isso quer dizer que o poder material que constitui as relações sexuais desiguais reside na alienação produzida pelas relações de desigualdade instituídas no modo de produção. No nascimento das sociedades de classes, “ao mesmo tempo, surgia a instituição casamento baseado na propriedade privada nas relações familiares e sexuais” (HELLER, 1971, p. 217) que inserem todos os sujeitos no processo de alienação.

Desse modo, o capitalismo instituiu uma opressão sobre a sexualidade, disfarçada sobre a base de sexualidade alienada para o consumo, empobrecendo o desejo, o prazer, as identidades, a cultura e focando no controle e na disciplina para o trabalho.

A sexualidade nessa disputa entre *liberdade e opressão* nas relações sociais produz um Regime Heterossexista que na sua função opressora produz exploração, opressão, subjugação e poder, de que o capitalismo se utiliza para constituir um sistema coeso de exploração e opressão. Mas, ao mesmo tempo, alguns sujeitos que corporificam gênero e sexualidade fora dessa estrutura reconhecem, em alguma medida, as dimensões emancipatórias e libertárias da sexualidade e produzem uma série de ações, experiências e posturas que buscam rupturas e descontinuidades com esse padrão de comportamento.

Mesmo nos marcos contraditórios do capitalismo e das bases materiais e simbólicas da sexualidade entendemos que a sexualidade é dimensão de aprimoramento e liberdade da construção da sociedade e do indivíduo. Se no seu campo particular a sexualidade é expressões, comportamentos, entendimentos, desejos, afetos no campo macroestrutural, essas expressões apontam para marcos de medidas civilizatórias e à capacidade humana de aprimorar sua individualidade e suas relações sociais. Isso é possível porque a sexualidade pode ser utilizada como potencializadora da condição humana, ao produzir *afeto, desejo e sexo* em um campo de amorosidade, reciprocidade e respeito. Ao produzir

identidades, comporta parte da carga objetiva e subjetiva de pertencimento social e interação social. No campo das *práticas culturais*, envolve arte, música, cinema, estética. No campo do *controle* e disciplina, produz uma moral social que impulsiona uma ética do respeito e da valorização das relações sexuais. O que impede essa livre liberdade e as expressões que aprimorem o indivíduo na sociedade são as disputas por projeto de sexualidade que refletem numa opressão e repressão que subjugam e minimizam as potencialidades das sexualidades ao heterossexismo.

Heterossexismo é uma base social, histórica, material e cultural de opressão, exploração, alienação e esvaziamento libertário da sexualidade. Na sociedade capitalista, há uma sofisticação dessa base social de produção e reprodução das sexualidades alienadas como uma organização cultural e político-econômica da heterossexualidade na base produção e reprodução heterossexista na economia, cultura, política, subjetividade. Ou seja, o capitalismo molda as bases sociais e simbólicas do heterossexismo para complexificar suas relações sociais e seus processos de exploração, dominação, poder e alienação das identidades, desejos-afetos e sexo, cultura e controle, repelindo suas dimensões libertárias e emancipatórias. O heterossexismo garante reprodução social para o capitalismo, é interessante que o capitalismo oferece produção para o heterossexismo. Os que os coloca numa dependência dialética e de unidade. O heterossexismo enquanto uma base de produção e reprodução de desigualdade e poder é um mecanismo que participa da reprodução do capitalismo. Desse modo, a *produção e reprodução social é unidade indivisível*, o que, segundo Arruza (2015), levaria-nos a uma alternativa oposta à separação das “leis puramente econômicas e outros sistemas de dominação”. Levaria a compreender “a crítica marxiana do capitalismo como uma crítica da totalidade articulada e contraditória de relações de exploração, dominação, e alienação” (ARRUZA, 2015, p. 55). Nessa perspectiva, os parâmetros do heterossexismo se constituem enquanto instituição e poder, como dimensão determinante no desenvolvimento da subjetividade. Se pensarmos que a sexualidade produz um campo de afeto-desejo e sexo fora das dimensões da reprodução biológica, a própria noção de produção e reprodução da sociedade capitalista é ameaçada.

Com isso, é imprescindível que haja, concomitantemente, liberdade sexual e liberdade ontológica do capitalismo. A sexualidade é parte do desenvolvimento da individualidade e está conectada à dimensão ontológica do trabalho na sociedade de classes. Liberdade sexual pressupõe rupturas com as bases da opressão do indivíduo das bases sociais de produção do capitalismo, já que este necessita da sexualidade como forma de produção e reprodução do seu modo de vida e encontra no conservadorismo a forma de alimentar sua moral sexual limitadora, subjugadora e minimizadora das possibilidades sexuais. Uma proposta emancipatória para a materialização de uma sexualidade livre

requer uma transformação das bases materiais de produção e reprodução da sociedade capitalista. E é necessária uma análise da sexualidade concomitante à análise social da sociedade de classes.

As bases materiais, simbólicas, jurídicas, econômicas e sociais da heterossexualidade atribuem a ela um pressuposto único de organização afetiva-sexual, cultural, econômica e identitária na afetividade, no desejo, nas práticas sexuais, nas identidades, no pertencimento, práticas culturais e no modelo social de controle sexual. A forte opressão/repressão moral-sexual, expressada nos alto número de violências, agressões, reforços dos paradigmas biologistas, naturalistas e conservadores sobre gênero e sexualidade que reprime, aliena e esvazia de sentindo emancipatório essas determinações.

Esses conflitos sociais saem da esfera privada ou subjetiva, quando os marcos legais-formais do capitalismo – *Estado, a política econômica, as políticas sociais, os direitos de cidadania, a democracia* – capturam as bases materiais e simbólicas da sexualidade – *desejo-afeto-sexo, formulações de identidades históricas e contextualizadas, práticas culturais, e no controle do corpo* – e esvaziam as possibilidades plenas da sexualidade e do gênero. É uma articulação de poder, dominação e exploração. De modo que a sexualidade concretiza-se com experiências de subjugação e limitação, resistindo e buscando novos paradigmas de realização nessa complexa relação social capitalista.

Assim, a sexualidade pode ser lida como um *complexo social parcial* que acompanha o desenvolvimento do indivíduo no capitalismo. Desse modo, possui autonomia nas relações, interagindo e conectando-se na sociedade em um complexo pertencimento e entendimento sociocultural do indivíduo nas relações sociais, na mesma medida que uma chave de apreensão das relações sociais. Com isso, percebemos como a sexualidade movimenta-se na constituição da singularidade/universalidade e da subjetividade/objetividade, atuando como *uma esfera mediadora das relações objetivas e subjetivas do indivíduo com a totalidade e dessas dimensões objetivas e subjetivas da totalidade com o indivíduo*, em uma relação dialética entre individualidade/indivíduo e totalidade/relações sociais.

Essas dimensões mediadoras materializam-se nas dimensões do desejo-sexo-afeto-prazer e estabelecimento de relações culturais, de identidades, controle e disciplina situadas nas determinações contemporâneas do atual estágio das relações sociais. A sexualidade como dimensão da individualidade é objetiva e subjetiva e materializa-se sob um modo de produção e político, o que nos aproxima do entendimento de que não há autonomia entre a produção das desigualdades do capitalismo e as desigualdades impostas pela heterossexualidade, pois são unidades do modo de produção. Ambos são intrínsecos aos processos econômicos, políticos, produtivos e desiguais da vida imposta pelo modo de produção do capitalismo. Por isso, defenderemos que essas bases de produção precisam ser analisadas sob uma ótica que abarque as relações sociais em sua totalidade e compreenda que o *capitalismo possui*

em suas bases de produção o heterossexismo. Ademais, as relações sociais são heterossexistas e condicionam um modo de vida dessa maneira, sob um modo de produção e reprodução capitalista.

1.3. A IMPOSSIBILIDADE DE LIBERDADE E EMANCIPAÇÃO HUMANA NO CAPITALISMO

O texto produzido por Karl Marx intitulado “Para a Questão Judaica”, em que Marx apresenta a crítica às formulações de Emancipação Humana e Política do povo judeu frente ao Estado Cristão Alemão, apresenta uma discussão pertinente para nosso debate sobre liberdade, exploração e opressão no capitalismo. Interessa-nos especialmente discutir: o sentido de emancipação política e humana, no que tange à liberdade sexual, o debate sobre os direitos do *cidadão* e suas relações concretas com a sociabilidade capitalista e as reais possibilidades de satisfação das necessidades do indivíduo pela Emancipação Humana. Consideramos assertiva a crítica de Marx da relação entre emancipação política, humana, liberdade e sua relação com o Estado Capitalista.

É fundamental questionar, nessa disputa por liberdade sexual, que perpassa a luta por direitos, a relação entre a sexualidade e o Estado, e a realização do indivíduo, já que o Estado Capitalista, por meio da sua base legal, promove e legitima a LGBTfobia, tendo em vista seu caráter heterossexista, ao mesmo tempo em que formula bases legais/formais de direitos de “cidadania LGBT”. Assim, questionamos como essa expressão capitalista que é o Estado pode “abrir mão” do heterossexismo para manter a estrutura de poder e dominação. Questionamos, também, se a luta por liberdade sexual que atravessa a busca por direitos LGBT é uma luta por reparação de direitos frente às pessoas heterossexuais e qual o verdadeiro sentido de liberdade na luta por esses direitos. Esses são alguns parâmetros analíticos para entender em que consiste a reivindicação da população LGBT por liberdade sexual e por direitos sociais, e em qual cenário essa disputa se apresenta. A conexão estabelecida nessa reflexão expressa-se na compreensão de que os eixos da opressão sexual influenciam na condição da emancipação estabelecida pelas relações de direitos e deveres no capitalismo.

Marx aponta que a Emancipação política é a única emancipação possível nos marcos do capitalismo. Nas palavras de Marx, a emancipação política é

[...] um grande progresso; ela não é decerto, a última forma de emancipação humana, em geral, mas é a última forma da emancipação política no interior da ordem mundial até aqui. Entende-se: nós falamos aqui de emancipação real, de [emancipação] prática (MARX, 1843, p. 52).

Isso por que a emancipação política está circunscrita nos marcos da sociedade capitalista e no antagonismo que ela produz. Marx, em sua análise sobre a questão judaica e o desejo por emancipação

dentro de um Estado que professa o cristianismo como sua religião, critica de fato não direito à religião, mas a posição política do Estado alemão de que a religião judaica era uma barreira para alcance dos direitos civis e políticos. Para Marx, o reconhecimento do direito à religião está nos marcos da garantia da emancipação política – entendida como garantia de igualdade formal de direitos – e não da emancipação humana. No campo do nosso estudo, inspirados nesse texto, o que se pretende compreender não é apenas se os direitos LGBT no Brasil asseguram a emancipação política, mas ir além e discutir como a sexualidade é utilizada pelo sistema capitalista e constitui limite até mesmo para a emancipação política, entendida como igualdade de direitos. Indo mais além, pode-se considerar que a limitação da sexualidade nos marcos de uma sociedade não capitalista também pode seguir constringendo a possibilidade de emancipação humana.

Desse modo, a emancipação política realiza-se na garantia formal-legal dos direitos, da formulação do cidadão e cidadã e não exige a compreensão da *essência* da negação dos direitos LGBT, por refletir a oposição entre liberdade e opressão sexual. A emancipação política de fato é um progresso, porque garante no campo legal-formal possibilidades de mediações civilizatórias e liberdades democráticas. Porém, sua contradição é exigir dos indivíduos que eles abdicuem de sua condição de inteireza para se relacionarem com o Estado Social Capitalista apenas como cidadãos. É como Marx assertivamente critica o pensamento de Bauer, sobre a supressão do judaísmo por parte dos judeus

Se Bauer pergunta aos judeus: tende vós, segundo o vosso ponto de vista, o direito de pretender a *emancipação política*?, nós inversamente perguntamos: tem o ponto de vista da emancipação *política* o direito de exigir do judeu a supressão do judaísmo [de exigir] do homem, em geral, a supressão da religião? (MARX, 1843, p. 44-45).

O deslocamento que Marx faz é deslocar o aparente conflito entre duas religiões – judaísmo e cristianismo – de uma questão da relação da emancipação política com a religião, para uma relação da emancipação política com a emancipação humana (MARX, 1843, p. 47). Esse deslocamento, evidência a essência dessa questão, como também coloca em destaque o próprio limite do Estado em garantir direitos de cidadão, sem exigir, como Bauer aponta, que “o judeu abdique do judaísmo para ser civicamente emancipado” (MARX, 1843, p.43), tendo em vista que o “judeu encontra-se em oposição religiosa ao Estado, que confessa o cristianismo como sua base” (MARX, 1843, p. 45). Ou seja, a emancipação política, naquele contexto histórico, exigia que o indivíduo abdicasse de sua personalidade, individualidade e inteireza para se tornar um cidadão cívico.

A crítica marxista da questão judaica, portanto, é a crítica ao Estado Político. Como aponta Marx, “a religião já não passa por ser mais o fundamento, mas apenas o fenômeno da limitação mundana” (1843, P. 45). Segundo Marx, é preciso não apenas olhar a contradição do Estado com o judaísmo, mas também a “contradição do Estado com a religião em geral na contradição do Estado com

seus pressupostos” (1843, p. 47). E aqui nós entramos no complexo da Emancipação Política, que, nos marcos do capitalismo, realiza-se por intermédio do Estado. Isso complexifica-se quando o Estado é materializado por uma classe.

O Estado – na sua forma, de modo peculiar à sua essência, como Estado – emancipa-se da religião na medida em que se emancipa da *religião de Estado*, i. e., na medida em que o Estado, como Estado, não reconhece nenhuma religião, na medida em que o Estado se confessa, antes, como Estado. A emancipação *política* relativamente à religião não é a emancipação consumada, a [emancipação] desprovida de contradição, relativamente à religião, porque a emancipação política não é o modo consumado, o [modo] desprovido de contradição, da emancipação humana. O limite da emancipação política aparece logo no fato de que o Estado pode libertar-se de uma barreira sem que o homem esteja *realmente* livre dela, [no fato de] que o Estado pode ser um *Estado livre* sem que o homem seja *um homem livre* (MARX, 1843, p. 47-48).

Com a emancipação política elaborada no Estado Capitalista, o indivíduo não supera de fato as barreiras que impedem sua liberdade, a não ser de uma forma abstrata, limitada e parcial (MARX, 1843, p. 48). Isso porque o Estado Capitalista age politicamente para assegurar as relações capitalistas, também conformadas pela emancipação política.

Não obstante, o Estado deixa atuar a propriedade privada, a cultura, a ocupação, à maneira *delas* (i. e., como propriedade privada, cultura, ocupação) e fazer valer a sua essência *particular*. Muito longe de suprimir essas diferenças fáticas, ele só existe antes no pressuposto delas, ele só se sente como *Estado político*, e só faz valer a sua universalidade em oposição a esses seus elementos (MARX, 1843, p. 50).

A ação desse Estado político realiza-se criando uma cisão do indivíduo em sociedade, conforme explica Marx:

Onde o Estado político alcança o seu verdadeiro desabrochamento, o homem leva – não só no pensamento, na consciência, mas na *realidade*, na *vida* – uma vida dupla, uma [vida] celeste e uma [vida] terrena: a vida na *comunidade política* (em que ela se [faz]) valer como *ser comum* e a vida na *sociedade civil* (em que ele se é ativo como *homem privado*, considera os outros homens como meio, se degrada a si próprio à [condição] de meio, e se torna juguete de poderes estranhos) (MARX, 1843, p. 50).

Essa cisão, diz Marx, não é nenhuma contradição, é a própria realização da emancipação política, ou seja, a apropria essência da sociedade capitalista:

A cisão do homem no homem *público* e no homem *privado*, o *deslocamento* da religião do Estado para a sociedade civil, não são um estágio, são o *complemento* da emancipação política que, portanto, precisamente, tampouco suprime quanto se esforça por suprimir a religiosidade do homem real. A decomposição do homem no judeu e no cidadão, no homem religioso e no cidadão – essa decomposição não é nenhum torneamento da emancipação política; ela é a *própria emancipação política*, é o modo *político* de [alguém] se emancipar da religião (MARX, 1843, p. 53).

A esta reflexão fulcral, segue-se o questionamento de Marx que explicita o sentido da emancipação política e sua distinção da emancipação humana: “porque vós podeis ser politicamente emancipados sem vos verdes completamente livres e sem a contradição do judaísmo, por isso [é que] a

emancipação política não é propriamente a emancipação *humana*” (MARX, 1843, p. 59-60). A emancipação política realiza-se sobre o prisma da liberdade individual sobre a sociedade civil, ou seja, nos marcos legais-formais dos direitos civis. Formulando a noção de cidadão, “[a]quela liberdade individual, assim como esta aplicação dela, formam a base da sociedade civil. Ela faz com que cada homem encontre no outro homem, não a realização, mas antes a *barreira* da sua liberdade” (MARX, 1843, p. 64). Essa crítica refere-se ao entendimento de que, nos marcos legais-formais, os direitos do homem não vão além do

[...] homem egoísta, além do homem tal como ele é membro da sociedade civil, a saber: [um] indivíduo remetido a si, ao seu interesse privado e ao seu abrigo privado, e isolado da comunidade. Neles, muito longe de o homem ser apreendido como ser genérico, [é] antes a própria vida genérica, a sociedade, [que] aparecem como um quadro exterior aos indivíduos, como limitação da sua autonomia original (MARX, 1843, p. 65-66)

Essa crítica entende o homem cidadão e a complexidade desse status no âmbito da sociedade capitalista, pois o terreno da cidadania é o terreno dos indivíduos emancipados politicamente na sociedade capitalista.

[...] a cidadania de Estado rebaixa mesmo a *comunidade política* dos emancipados políticos a mero *meio* para a conservação desses chamados direitos dos homens; que, portanto, declara o *cytoyen* servidor do *homme* egoísta; [que] degrada a esfera em que ele se comporta como ser genérico à esfera em que ele se comporta como ser parcelar; [que,] finalmente, não [é] o homem como *cytoyen*, mas o homem como *bourgeois* [que] é tomado por homem *verdadeiro* e *propriamente dito*. (MARX, 1843, p. 66).

O conflito e a contradição são inerentes à cidadania e à vida política, pois a “vida política declara-se um mero *meio*, cuja finalidade é a vida da sociedade civil. Com efeito, a sua prática revolucionária está em flagrante contradição com a sua teoria” (MARX, 1843, p. 67). Isso porque essa forma de relação social – através da emancipação política – cria uma nova relação com a política, sendo que o indivíduo singular muda sua relação com o Estado, e com a política. O que Marx chama de Revolução política “*suprimiu*, com isso, o *caráter político da sociedade civil*. Destroçou a sociedade civil nas suas partes componentes simples: por um lado, nos *indivíduos*; por outro lado, nos *elementos materiais e espirituais*, que formam o conteúdo vital, a situação civil desses indivíduos” (MARX, 1843, p. 69).

O que Marx nos chama atenção a ver é que a emancipação política produz uma série de contradições sociopolíticas que não revolucionam a vida dos indivíduos. Na verdade, ela cria menos condições de emancipação e fragmenta o indivíduo em suas partes componentes: “O homem não foi, portanto, libertado da religião; recebeu a liberdade de religião. Não foi libertado da propriedade. Recebeu a liberdade de propriedade. Não foi libertado do egoísmo do ofício [*Gewerb*], recebeu a liberdade de ofício” (MARX, 1843, p. 70). Ele compreende que toda emancipação política “é a redução do homem,

por um lado, a membro da sociedade civil, a indivíduo *egoísta independente*; por outro, a *cidadão*, a pessoa moral” (MARX, 1843, p. 71).

Netto (2009, p. 23) coloca em questão que, enquanto Bauer cria uma oposição entre judeus e cristãos, e diz que ambos, para conseguir sua igualdade cívico-política, deveriam “renunciar à sua religião em favor de um racionalismo ilustrado e idealista”. Diz ainda que a abordagem marxista desloca do campo religioso para o campo político a questão. Nas palavras de Netto, Marx:

[...] sustenta que a emancipação política, ao contrário do que afirma Bauer, não está diretamente condicionada a emancipação religiosa (e o demonstra, recorrendo ao exemplo da história em curso, com as referências à França e aos Estados Unidos da América); mais: a emancipação política, legitimada por um Estado Laico – isto é, um Estado que não professa qualquer religião, um Estado que não reconhece como oficial nenhuma religião -, não significa a emancipação dos homens em relação à religião (NETTO, 2009, p. 24).

Ou seja, Marx, coloca a questão na dinâmica da totalidade, compreendendo “o *Estado* como expressão alienada dos interesses gerais (expressões da *vida genérica* dos homens), e a *sociedade civil*, espaço real dos particularismos (reino da *vida empírica e privada*)” (NETTO, 2009, p. 24). Para Netto, o que difere no pensamento de Marx em relação à distinção da Emancipação política e humana é que Marx, ao pensar os direitos cívicos do povo judeu, “não pensa o judeu a partir da sua particularidade religiosa – pensa a realização da sua particularidade religiosa a partir das condições próprias da vida empírica dos indivíduos na sociedade civil” (NETTO, 2009, p. 26).

Lessa (2007) contribuiu com a crítica à emancipação política ao buscar compreender a maneira e a perspectiva de como será a conquista da emancipação humana que, quando alcançada, superará a própria emancipação política. O sentido dessa discussão é “recuperar a perspectiva histórica do esgotamento da emancipação política e, por isso, da urgência e da necessidade histórica da emancipação humana” (LESSA, 2007, p. 15).

O autor problematiza a emancipação política a partir dessa perspectiva e afirma que esta, por sua vez, “é a realização histórica da sociabilidade regida pela propriedade privada burguesa na qual os homens não passam de ‘joguetes’ de seus ‘poderes alienados’” (LESSA, 2007, p. 04). A cisão apontada acima, nas palavras de Marx, é analisada por Lessa como a elaboração do indivíduo dividido na cena pública:

Ora, se a generalidade apenas pode comparecer como Estado, a individualidade apenas pode comparecer como cidadania. Todavia, como o cidadão apenas pode ter sua existência plena sob o Estado "político" (isto é, que surgiu da emancipação política) o qual, por sua vez, tem na propriedade privada seu "pressuposto", segue-se necessariamente que o indivíduo burguês deve ser, ao mesmo tempo, "politicamente" genérico e "materialmente" um "guardião da mercadoria" e, por isso, é portador de uma personalidade egoísta, privada e mesquinha. Daqui, para Marx, que a individualidade burguesa seja ontologicamente cindida entre uma porção *citoyen* (o

"politicamente genérico") e uma outra porção *bourgeois* (o "guardião da mercadoria" cuja vontade é a vontade da mercadoria) (LESSA, 2007, p. 03).

Essa relação é importante para nós por abordar a relação entre a emancipação política e a individualidade na sociedade capitalista. Como já elucidado, a individualidade é um dos elementos que compõe os estudos sobre sexualidade e emancipação humana. Essa individualidade dividida entre o 'cidadão' na vida genérica – ou seja, na sua relação com o Estado, e guardião da mercadoria na relação com a propriedade privada – condiciona os indivíduos a uma limitação de suas individualidades e suas potencialidades, o que, por fim, apenas acirra a reprodução do capitalismo.

A substância histórica da emancipação política é a superação do feudalismo e da estagnação do indivíduo na sua relação com a comunidade, com o Estado, com a vida cotidiana “pela qual o indivíduo pode existir como parte para sempre determinada pela sociedade que nasceu” (LESSA, 2007, p. 02). Isto é, o indivíduo subsistia a partir de sua ‘sorte’ de nascer na realeza, na nobreza, no clero ou como plebeu. As relações no capitalismo modificam essa condição através da emancipação política, pois, nesta, a condição do indivíduo reside em sua relação com o trabalho e com a propriedade privada (LESSA, 2007, p. 02).

A emancipação política retira da esfera do Estado a vida concreta – o que inclui a propriedade privada – dos indivíduos, liberta a propriedade privada das amarras da "feudalidade" e, assim, remove os obstáculos à sua plena regência sobre a reprodução social (LESSA, 2007, p. 02).

Lessa (2007) aponta que a emancipação política é a afirmação da propriedade privada, do Estado e da cidadania. Isso confere ao indivíduo uma noção de vida social pautada nesses princípios. Assim, a “vida coletiva de cada um e de todos nós é, tanto subjetivamente quanto objetivamente, uma afirmação coletiva da propriedade privada” (LESSA, 2007, p. 03), cuja “essência da emancipação política” (LESSA, 2007, p. 03) é composta pela mercadoria. Assim, a individualidade na sociedade burguesa são o indivíduo e suas potencialidades reduzidas à cidadania (LESSA, 2007, p. 05).

A contradição que reside nessa relação é que o Estado Político se torna mediação para a liberdade formal do capitalismo (LESSA, 2007) e que as ações do Estado dirigem-se para assegurarem a liberdade privada, e não para emancipar os indivíduos da liberdade privada

Tornar o Estado laico não significa emancipar seus cidadãos da religião. Pelo contrário, o Estado laico é a melhor condição para o mais pleno predomínio da religião na vida cotidiana porque converte a religião em uma questão não-estatal, o que significa, "dentro do contexto do mundo atual", convertê-la em uma questão privada. Livre dos ordenamentos estatais, a religião pode então se articular plenamente com a vida privada burguesa. O cidadão sente-se religiosamente livre quando o Estado se declara laico. "Donde se conclui que [, na emancipação política,] o homem se liberta por meio do Estado ("das Medium des Staats") (Marx, 1969:24; Marx, 1956:353) (LESSA, 2007, p. 04).

A crítica à cidadania e à liberdade aqui condiz com o entendimento de que a emancipação política em seu contexto histórico serviu para transformar o indivíduo em um indivíduo possuidor e guardião da mercadoria e da propriedade privada, bem como para criar a ideia de que o Estado é um local onde a generalidade é respeitada, já que os marcos legais criaram o indivíduo cidadão, que se realiza por meio do Estado político (LESSA, 2007). Isso porque a “emancipação política é a realização do Estado Político e não necessariamente de um Estado Democrático, o Estado Político é o que possibilita a propriedade privada na reprodução social” (LESSA, 2007, p.9).

Tal como não podemos ter Estado "político" sem cidadania, não podemos ter cidadãos sem propriedade privada burguesa, nem esta sem o Estado "político". Por isso o indivíduo burguês é, ao mesmo tempo, "cidadão" na esfera do "idealismo do Estado" (Marx, 1969: 49) e, enquanto pessoa concreta, o "burguês" que é guardião da sua propriedade privada (LESSA, 2007, p. 05).

O limite da emancipação política é estabelecer uma conexão com a cidadania e a exploração (ou dominação, ou opressão), como sendo dimensões da mesma realidade. Lessa localiza que o atual estágio de desenvolvimento capitalista é dentro de um binômio “desenvolvimento das forças produtivas/desumanidades socialmente postas” (LESSA, 2007, p. 07)⁴. Ele diz que isso é a expressão da própria emancipação política, porque, em momento de crise estrutural do capitalismo, a “sociedade burguesa leva às últimas consequências históricas do Estado Político: a mais plena regência da propriedade privada sobre a reprodução social” (LESSA, 2007, p. 08). Até mesmo as conquistas democráticas democraticamente revogam os direitos para manter a reprodução social capitalista intacta. O que Lessa sustenta é que a regência da propriedade privada sobre a emancipação política não traz contradição nas revogações democráticas, mas pelo contrário, considera que esse paradoxo da emancipação política é a emancipação política (LESSA, 2007, p. 08).

Concordamos com o autor que a emancipação política também não pode ser vista somente como acesso aos direitos sociais, e que a condição de sua perpetuação é a perpetuação do Estado Social Burguês e capitalista e que a materialidade da emancipação política se situa na materialidade deste Estado burguês. Apesar de aquela representar avanços históricos, esses marcos ficam circunscritos no modo de produção capitalista⁵. Nesse sentido, é válida a afirmação de Tonet (*s/d.*) de que a “emancipação política é um patamar da liberdade que expressa uma forma de sociabilidade na qual se articulam a desigualdade real (originada da produção) e a igualdade formal (posta no momento da esfera pública).” (id., *ibid.*, p. 7).

A crítica da emancipação política é contundente e se faz necessária quando o horizonte é a construção de outra sociabilidade. Por isso mesmo, o autor também não retira o caráter conflituoso que é

⁴ O autor utiliza essa relação através dos estudos do autor István Mészáros.

⁵ A relação Estado e Direito será analisada no segundo capítulo.

o terreno da emancipação política, caracterizando-o como “uma arena de lutas, um resultado das lutas sociais – ainda que, em última instância, sob a regência do capital — de modo que o seu abandono pela classe trabalhadora significaria ceder terreno para os interesses da burguesia” (id., *ibid.*, p. 10). Nesse sentido, defendemos a luta por direitos sociais e direitos à “cidadania LGBT” como um campo de conquistas e disputas políticas em busca por outras formas de sociabilidade e de possibilidades sobre a sexualidade.

Assim, a crítica à emancipação política, bem como aos direitos sociais, seu elemento integrante, é elaborada para sua superação e, portanto, para a conquista da emancipação humana. Como destaca Lessa, o pensamento de Marx – quando critica a limitada liberdade burguesa posta pela emancipação política – “não está propondo um retorno à ‘feudalidade’ (...) Ele está defendendo a abolição das condições de vida que tornam a religião uma necessidade. Está, portanto, postulando a superação das condições históricas que fundam a religião – e, com as devidas mediações, o Estado ‘político’, a propriedade privada e a cidadania” (LESSA, 2007. p. 05). Desse modo, compreendemos que a heterossexualidade, em seu caráter compulsório, torna-se um entrave à emancipação humana. Postular esse caráter é alargar possibilidades e condições históricas que transformem o sentido de sexualidade nas relações sociais.

Já em termos de construção de outra sociabilidade, é preciso que haja emancipação humana.

Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual – na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais -, se tornou *ser genérico*; só quando o homem reconheceu e organizou as suas *forças propias* [*forças próprias*] como *forças sociais* e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da *força política* – [é] só então [que] está consumada a emancipação humana (MARX, 1843, p. 71-72).

Ou seja, a emancipação humana realizar-se-á quando as formas de composição que o ‘homem’ possui para realizar-se na forma de indivíduo social estiverem reconhecidas nas capacidades das suas realizações, e não atrelada a formas de organizações político-econômicas que as utilizam para exploração-dominação. Completa Lessa que:

[...] a ‘emancipação humana’ – em contraste -- se “processa” ao superar a sociabilidade regida pela propriedade privada. Superada esta última, desaparece o fundamento da distinção entre o indivíduo real (o proprietário privado) e o cidadão -- e a generalidade humana não mais se consubstanciará como a contraposição “política” entre o cidadão (o “homem real” abstraído de sua essência de proprietário privado) e o Estado “político” (a “soberania transcendental” da generalidade política burguesa) (LESSA, 2007. p. 5- 6).

Parar Tonet (2005), a emancipação humana, não é somente a superação da emancipação política, ela exige uma transformação ontológica do Ser Social e das relações por ele construída a emancipação humana é uma categoria que põe “imediatamente no centro da problemática a questão da liberdade” (TONET, 2005, p. 79). Segundo o autor, as lutas por “uma sociedade mais justa são tão

antigas quanto a existência das desigualdades sociais” (id., *ibid.*, p. 80), que são lutas por liberdade e emancipação. Comenta ainda que todas as lutas, apesar de buscarem a liberdade, esbarram “numa problemática fundamental: a própria imaturidade do ser social, que impedia o conhecimento da natureza e, como consequência, tornava impossível a sua alteração radical, levando isso à construção de modelos apenas ideais de uma sociedade justa” (id., *ibid.*, p. 80).

Entendemos que a emancipação humana exige o conhecimento do Ser Social em sua totalidade. Assim, é preciso que coexista a possibilidade de apreensão do Ser Social com a liberdade e que, através do complexo primário que é o trabalho, as ações de criatividade e aperfeiçoamento tomem-se apropriação da individualidade. Tonet aponta que a apropriação da riqueza do Ser Social é:

[...] a apropriação no sentido marxiano, é um momento indissolvelmente conectado com a objetivação. Vale dizer, apropriação social (emancipada) significa a assimilação da multivariada riqueza produzida pela humanidade, ao mesmo tempo em que a expressão multilateral do indivíduo como consequência necessária (Id., *Ibid.*, p. 90).

Essa apropriação e plena conexão do Ser Social com sua potencialidade necessita do reino da liberdade. Por isso, se o pressuposto da emancipação política é a propriedade privada, pelas palavras de Tonet, o prisma da emancipação humana é a liberdade do Ser Social. A liberdade da emancipação política é a liberdade para a propriedade privada, já que “grau de liberdade no capitalismo não passa do campo jurídico-político” (id., *ibid.*, p. 81). Tonet defende que liberdade e necessidade são unidades do mesmo reino, pois são partes do ser social, não sendo a necessidade genérica algo negativo.

[...] ter necessidades, no sentido genérico de carências, faz parte da própria essência do ser humano, portanto não é algo negativo. Ser homem é ter necessidades, satisfazê-las, criar novas necessidades e novamente satisfazê-las num movimento sem fim. Mesmo quando essas necessidades são as mais adequadas a um desenvolvimento verdadeiramente humano, elas não deixam de ser carências que devem ser satisfeitas (TONET, 2005, p. 88).

Tonet (2005) deixa claro que o objetivo não é simplesmente satisfazer necessidades, mas a “própria autoconstrução do homem como ser cada vez mais humano” e, com isso, liberar o trabalho enquanto um complexo primário do Ser Social, “o mais livre e humano possível” (TONET, 2005, p. 89). Com essas ponderações, observamos que a Emancipação Humana libera o Ser Social, sua individualidade, sua personalidade e suas capacidades para a autoconstrução das relações sociais de forma mais livre e com perspectiva diferenciada da individualidade cindida entre cidadão e burguês. O que libera outros complexos sociais para uma objetivação mais rica em determinações, como aponta Tonet, referindo-se a Marx: “com efeito, o reino da liberdade só começa ali onde termina o trabalho imposto pela necessidade e pela coação de fins externos; situa-se, pois, por sua própria natureza, para além da órbita da produção material propriamente dita” (MARX, 1794, p. 942. *apud* TONET, 2005, p. 88).

Assim, Tonet acredita que, por mais que a sociedade capitalista negue a possibilidade de transformação emancipada, o autor reconhece que o Ser Social é capaz de modificar a história, e que a essência do Ser Social é “seu caráter histórico” (TONET, 2005). O que é necessário é tomar consciência do seu real poder. Não há:

[...] nada na estrutura essencial do ser social que impeça esta superação [da sociedade de classes] e que, portanto, a aspiração a ultrapassá-la não é apenas a expressão de um desejo nem sequer um ideal abstrato, mas uma possibilidade concreta, ou seja, uma possibilidade inscrita, como alternativa ontológica, no interior do próprio ser social (TONET, 2005, p. 98-99).

Desse modo, entendemos que a emancipação humana é a forma de aprimorarmos de forma mais livre e emancipada a autoconstrução humana, em prol do seu desenvolvimento pleno. Já que o pensamento marxista não se baseia simplesmente em uma crítica aos direitos, mas sim aos limites que são impostos ao indivíduo para o seu reconhecimento enquanto ser social, como aponta Iasi, “o problema de fundo no pensamento marxiano encontra-se no fato de o ser humano não se reconhecer como humano, atribuindo sua sociabilidade para algo além de si; não se reconhecer no outro, em sua genericidade, mas através de uma mediação” (IASI, 2011, p. 50). Isso é importante por que, como já apontado, a Emancipação Humana exige a superação da Mercadoria, do Estado e do capital (IASI, 2011), mas também “exige a superação das mediações que se interpõe entre o humano e seu mundo” (IASI, 2011, p 59). *Acreditamos que uma dessas mediações possa ser o complexo da sexualidade e suas relações de liberdade e opressão no capitalismo.*

1.4. SEXUALIDADE E LIBERDADE SEXUAL NO CAPITALISMO

A discussão sobre sexualidade neste trabalho objetiva compreender as dimensões do capitalismo em sua relação com a sexualidade. Entendemos que uma sexualidade livre prescinde de outra sociabilidade. Defendemos, também, que os traços de rupturas e continuidades com modos de aprisionamento da sexualidade, na contemporaneidade, são fruto dos “imperativos econômicos capitalistas relativos à disponibilidade da mercadoria força de trabalho” como uma maneira universal de repressão sexual, além de sua rigorosa demarcação de gênero, sustentando a referência heterossexual para a experiência sexual/identitária (BIONDI, 2017, p. 147).

Centrado numa discussão materialista sobre a sexualidade, entendemos que os elementos supracitados nos itens anteriores apontam para a questão sobre “onde reside o potencial libertário da sexualidade?”. Nosso entendimento, a partir das premissas do *trabalho* como complexo primário de desenvolvimento das relações sociais e do ser social, é que o corpo é a dimensão a qual recaem a produção e a reprodução da sexualidade esvaziada de sentido e de dimensão libertária. E, ainda, que a

construção do corpo é uma construção objetiva do indivíduo, materializando sua essência social. As bases materiais do heterossexismo reproduzem a partir do corpo a dominação-exploração do capitalismo sobre a sexualidade. Assim, entendemos que é fundamental uma “compreensão ontológica do corpo que o compreenda na dinâmica histórica em que, no seio do desenvolvimento do capitalismo, foi alienado, juntamente com o trabalho, da possibilidade de ser o lugar de emancipação do ser humano” (BONA JÚNIOR, 2013, p. 96).

Como aponta Biondi, uma das grandes opressões do capitalismo frente à sexualidade é sua forte disciplina para o trabalho, delimitando todo controle sexual pautado na reprodução da força de trabalho (BIONDI, 2017). O que implica não só um consumo da sexualidade para a reprodução social, bem como o sexo e a sexualidade como matérias primas para a produção de mercado.

O capitalismo aniquila da sexualidade seu potencial libertário, expressando opressão e dominação na sociabilidade. Entendemos a sexualidade como componente do indivíduo social que, apropriada pelas transformações sociais e conduzida para a forma heterossexual, impossibilita a realização dos homens e mulheres. Como elemento intrínseco da produção e reprodução do modo de produção capitalista, podemos induzir que a heterossexualidade compulsória é uma das mediações a ser superada para garantir a liberdade. Em outras palavras, *a emancipação humana implicaria na destituição da heterossexualidade como única expressão do desejo, do erotismo e do sexo, das identidades sexuais e de gênero, da cultura, e da disciplina sexual, incorrendo num processo de experiência da sexualidade como fonte de liberdade, civilização, aprimoramento e qualidade social.*

Isso por que entendemos que emancipação humana significa, também, objetivações sociais que visam à liberdade, ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento nas/das relações sociais. Entendemos que a heterossexualidade, sendo uma relação de poder e dominação, constrói bases materiais que solidificam o heterossexismo e impedem a liberdade sexual/corporal no capitalismo, tendo por base: o *Patriarcado-Racismo* como construção histórico-social do corpo, do sexo, do gênero e das sexualidades; a *Repressão sexual* – política, econômica, social e cultural sobre LGBT's como forma de preservar a moral e ética social; a *Família* como instrumento social de controle da sexualidade à forma heterossexual; e a *Religião* como forma de reprimir o desejo sexual e a sexualidade pelo prazer. Defendemos que a principal opressão material, simbólica e cultural do capitalismo à sexualidade que resulta dessas dimensões é a promoção de uma *sexualidade empobrecida e voltada para o consumo sexual, corporal, ético e estético.*

Isso por que acreditamos que a sexualidade e o corpo tem sido

[...] um importante viés explorado pelo capitalismo no exercício de feticizar e reificar os indivíduos. A feticização é visível quando o ato sexual e todos os produtos industrializados que

a ele se destinam se tornam uma finalidade e não um meio de realização humana; quando ganham uma dimensão que transcende sua função (BONA JÚNIOR, 2012, p. 37).

A perspectiva aqui defendida é que a sexualidade possui condições de aprimoramento da individualidade/personalidade, mecanismo de medida de graus civilizatórios e de qualidade de relações sociais. O que se observa é que a dinâmica “liberdade-e-opressão-da-sexualidade” no capitalismo produz um regime heterossexista que se alia às bases materiais de produção e reprodução do capitalismo para produzir uma sexualidade limitada, sem qualidade individual/social, que encontrou, na heterossexualidade, sua forma de reproduzir uma dinâmica de opressão, subjugação e poder que impedem os indivíduos de experimentarem uma sexualidade livre.

Como aponta Bona Júnior (2013, p. 02), é na “corporeidade que a sexualidade se manifesta de forma mais intensa, por gestos, relações e comportamentos”. O indivíduo e sua individualidade manifestam elementos da sexualidade sobre seu corpo, atribuindo a ele um sentido social, político, econômico.

Na sexualidade – a partir da corporeidade – em alguma medida, se sustentam a saúde, a vida familiar e social, o trabalho, a cultura e as linguagens, entre tantos outros aspectos que aqui não são citados, mas que dizem respeito à construção da subjetividade humana e nos quais o corpo e a sexualidade deixam marcas indeléveis (BONA JÚNIOR, 2013, p. 3-4).

É importante destacar que a sexualidade é um campo de interação social e que, portanto, a ela pode ser considerada como uma “ponte, estabelecida entre o indivíduo e a sociedade, que possibilita o ir e vir dialético da construção da personalidade; é o “lugar” da relação que, nos atos de trabalho, constrói a subjetividade” (BONA JÚNIOR, 2012p. 39). Complementa o autor que:

Isto significa que corpo e a sexualidade são compostos ou participam de duas realidades: o primeiro em relação à natureza e a cultura e a segunda em relação à sociedade e o indivíduo. Assim, a autêntica sexualidade deve partir da vivência autônoma da corporeidade do indivíduo, nesse construir-se humano com a natureza, com a cultura, com a sociedade e consigo mesmo por meio do trabalho e do fazer-se sujeito (BONA JÚNIOR, 2012, p. 39).

O corpo é o mediador dessa relação complexa entre a sexualidade e o binarismo de gênero, a reprodução da propriedade privada, da família burguesa e do controle sexual e corporal sustentada pelo capitalismo heterossexista. Bona Júnior (2013, p. 10) aponta a necessidade de apreender as “ideologias em suas relações materiais com os mecanismos de poder atrelados aos interesses econômicos dominantes sobre o corpo.” Completa o autor que:

A reificação se dá no momento em que as relações sexuais são banalizadas e as ideologias impõem um modelo quantitativo como rito a ser seguido pelos indivíduos. Dessa forma, os próprios seres humanos assumem uma condição de objeto sexual (BONA JÚNIOR, 2013, p. 18).

Desse modo, compreendemos onde se materializa a relação indivíduo e sociedade, e que é nesse corpo que a sexualidade se desenvolve materialmente e fisicamente.

Por isso, compreender o corpo, de forma a se pensar uma sexualidade em perspectiva histórico-crítica ou dialética, pressupõe realizar um estudo ontológico que compreenda o ser do humano no momento em que transcende suas barreiras físico/biológicas e faz do corpo, mais do que matéria, o lugar em que se constitui o indivíduo na tensão dialética com o social (BONA JÚNIOR, 2013, p. 99).

O corpo entra em nossa discussão como uma dimensão objetiva do ser social na sociedade capitalista. Como aponta Bona Júnior (2012; 2013; 2014), é na corporeidade que o ser social se manifesta em sociedade. O autor aponta que:

Conceituar o corpo no âmbito dos estudos histórico-críticos ou dialéticos demanda recuperar elementos que, na tradição marxista, permitam conceituar o indivíduo humano como “ser” que, pelo trabalho desenvolvido na e pela corporeidade, transforma o mundo e constrói a si mesmo em sua subjetividade. Isso se configura em um estudo ontológico. O que mais pode aproximar o pensamento de Marx à problemática do corpo é, além do fato deste ser condição material do humano, com mais propriedade ainda, o fato de ser a corporeidade o lugar de realização pessoal e social do humano pelo trabalho (BONA JÚNIOR, 2014, p. 33).

A percepção social, econômica, política e cultural da sexualidade no capitalismo que observamos é um movimento contraditório e de dominação que esvazia a sexualidade de sua riqueza social no desenvolvimento das relações sociais e do indivíduo na sociedade. E isso começa em esvaziando o indivíduo de sua relação com o corpo. Barroco sinaliza que a apropriação capitalista através do trabalho não permite que ele realize suas potências emancipatórias, o que inverte “seu caráter de atividade livre, consciente, universal e social, propicia que os indivíduos realizem o trabalho não se reconheçam, nele, como sujeitos (BARROCO, 2007, p. 33). O mesmo processo ocorre com a sexualidade e a corporeidade, já que a apropriação capitalista não se apropria somente do trabalho, mas de toda uma carga objetiva e subjetiva do indivíduo na sociedade.

Os impactos da apropriação capitalista ao único elemento – trabalho – que pode fazer do ser singular um ser genérico, ou seja, que pode construir um ser humano emancipado, traz consequências funestas a todas as formas do homem e relacionar consigo mesmo e com os outros. O corpo lhe é estranho, o outro lhe é estranho; a sexualidade é tratada como dimensão igualmente alheia – vendável e comprável – e não como dimensão fundamental na própria construção do sujeito (BONA JÚNIOR, 2013, p. 108-109).

Nossa construção intenta apreender o processo de esvaziamento sexual no capitalismo. Entende-se que ele se dá por bases materiais, simbólicas, culturais, sociais e econômicas que se atualizam em constantes continuidades e rupturas. Acreditamos, assim, contribuir com uma dimensão que permita mais profundidade na apreensão dos processos de opressão frente à sexualidade “para melhor entender o processo da nossa libertação e a sua inter-relação com outros movimentos sociais que lutam contra a opressão e exploração e pela transformação total da sociedade” (OKITA, 2007, p14).

Esse esvaziamento sexual que o heterossexismo produz na sociedade capitalista, que se configura como uma *repressão sexual-política, econômica, social e cultural sobre LGBT's*, tem a ver com o campo disciplinar do corpo e da sexualidade para o trabalho. Biondi (2017) sinaliza que a contradição capitalista valoriza as famílias como forma de individualizar renda, mas não consegue estender isso às famílias LGBT's, pois o capitalismo “pressiona ideologicamente os indivíduos a comporem as famílias e a terem filhos, enaltecendo, assim, a heterossexualidade em desfavor da homossexualidade” (id., *ibid.*, p. 140). Isso significa que, pela “família heterossexual monogâmica, o capital reitera os padrões de gênero e incentiva a perpetuação da mão de obra” (id., *ibid.*, p. 140).

O capitalismo dissemina e impõe, cultural e legalmente, a heterossexualidade como a sexualidade natural da sociedade, reforçando a ideia da família heterossexual e os “paradigmas de gênero, como que reconstituindo o que seria, para ele, a ordem natural das coisas” (id., *ibid.*, p. 145). Forma também de disseminar os objetivos disciplinadores e rigor ideológico sobre gênero e sexualidade, atribuindo à falsa ideia de liberdade, por meio da legalidade⁶.

Segundo Biondi, o que ainda resiste fortemente são os traços da moral vitoriana, que incitam e reprimem o prazer sexual, e direcionam todos os impulsos sexuais ao trabalho, já que, na “visão do capital, uniões inférteis são uniões improdutivas, incapazes de abastecer as necessidades de mão de obra do mercado, ou ainda, de se consagrar fielmente à lógica do trabalho” (id., *ibid.*, p. 146). Isso, para Biondi, configura toda a opressão sexual do capitalismo: a “organização da vida em torno do trabalho, ou seja, a uma canalização das possibilidades sexuais para o domínio restritivo daquilo que é admitido pela lei do valor e por suas feições de sexualidade e gênero” (id., *ibid.*, p. 146).

Além do mais, é importante frisar que a repressão sexual capitalista abarca a dimensão identitária, já que não só cerceia comportamentos, desejos e condutas sexuais dissidentes da heterossexualidade, como também “[agride] a própria identidade sexual do indivíduo” (id., *ibid.*, p. 147). Como aponta Drucker (2017), a depreciação das identidades, seja pela normatização da vida social de gays e lésbicas ou pela marginalização da vida pessoas trans (sexual, gênero, travestis) é hoje o grande desafio para o Movimento LGBTI⁷.

A Família monogâmica, patriarcal e heterossexual, enquanto um instrumento social de controle da sexualidade à forma heterossexual nos coloca questões pertinentes frente à opressão sexual, calcada no heterossexismo formulado pelo capitalismo. Como aponta Okita, a família é uma base para a:

⁶ Discutiremos a relação legalidade formal, “cidadania LGBT” e sexualidade no segundo capítulo.

⁷ O autor utiliza a sigla LGBTI referindo-se a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgênero e Intersexo. No capítulo 2 e 3 abordaremos a conformação sócio-política da sexualidade no Brasil, e trataremos dessa e de outras dimensões do processo organizativo da sexualidade.

[...] transferência da herança na sociedade patriarcal e para a manutenção da linhagem familiar impõe a virgindade e monogamia à mulher para que o pai tenha certeza de que os herdeiros são deles; (...) base de reprodução para fornecer uma força de trabalho e soldados, bem como reserva de força de trabalho composta pela mulher; (...) Família como instrumentos de imposição da ideologia correta aos filhos. A família patriarcal é composta de modo a evitar a livre expressão da sexualidade. É uma instituição heterossexual e, assim, tenta oprimir todos os impulsos homossexuais dos seus membros. É uma camisa de força heterossexual que oprime qualquer comportamento que fuja às suas normas (OIKITA, 2007, p. 43).

Como sinalizam Cisne e Santos, a família monogâmica surge das relações assimétricas do desenvolvimento da sociedade de classe. A perpetuação de poder e dominação é atravessada pelas relações sociais heterossexistas e patriarcais que fundamentam a nossa sociedade:

[...] para perpetuar essa divisão desigual de tarefas e poder entre homens e mulheres, garantindo a propriedade privada e sua perpetuação de uma geração à outra, por meio da herança, a família passou a demandar o modelo monogâmico e heterossexual, que coroa a construção de um modelo de família com base no patriarcado (CISNE & SANTOS, 2018, p. 58)

Isso influi na sexualidade de modo a produzir uma sexualidade pautada no medo, no controle, na culpa e em proibições, creditando que a sexualidade, o corpo e o sexo possuam a função de reproduzir a sociedade burguesa em valores, ética e materialidade. Concomitante a isso, a família heterossexual, cristalizada pelas funções entre os gêneros, contribuiu ideologicamente na reprodução do conservadorismo como base da educação sexual (CISNE e SANTOS, 2018, p. 60). Como aponta Dantas (2017), a família burguesa, fundada na desigualdade da mulher, e na relação de posse do marido “a família é funcional à reprodução do sistema, da neurose coletiva e, na condição de unidade econômica e de poder, ela opera uma fábrica de individualismo, uma fábrica de submissão e obediência – e, frequentemente religiosa” (id., *ibid.*, p. 07).

A religião, historicamente, tem contribuído com a ideia de cristalizar as relações sociais de gênero e sexualidade sob a forma de relações naturais e imutáveis, segundo a qual a sexualidade é um pecado, apesar de aceitável, se vivida de modo respeitoso, dentro do contexto familiar, em uma relação de reprodução em local privado e com respeito aos desígnios religiosos. Essa relação estabelece fortemente a noção de conservadorismo sexual que ruína a sexualidade como uma dimensão social e impõe a ela uma função religiosa como fundamento de sua elaboração social. Desse modo, é imprescindível que a experiência sexual seja delimitada pelas normas sexuais heterossexuais.

Chamamos atenção aos fatos de que o poder material determina socialmente quem tem poder social, político, cultural e de que o poder material está logicamente atrelado à ideologia. Segundo Barroco (2008), a alienação na “vida cotidiana se expressa, especialmente, pelo moralismo, movido por preconceito” (id., *ibid.*, p. 46). A realidade alienante da sociedade capitalista se constrói sobre as determinações estruturais do capital, do racismo e do patriarcado, que reproduzem ações que implicam

em sustentação das alienações sexuais, seja na religião, no Estado ou nos argumentos naturalistas e biológicos sobre o corpo, sexo, reprodução.

A moral burguesa “é perpassada por interesses de classe e por necessidades de (re)produção das relações sociais que fundam um determinado modo de produzir material e espiritualmente” (BARROCO, 2008, p. 45), cumprindo um papel importante na precisa função ideológica e no capitalismo que “contribuiu para uma integração social viabilizadora de necessidades privadas, alheias e estranhas às capacidades emancipadoras do homem” (BARROCO, 2008, p. 45). Ademais, impõe uma função “integradora [...] estabelece uma mediação de valor entre o indivíduo e a sociedade; entre eles e o outro, entre sua consciência e sua prática” (BARROCO, 2008, p. 43).

Nessa direção, as bases materiais do heterossexismo apresentam tensões para uma *base social de liberdade* sexual e de gênero. E nesse contexto de rupturas e continuidades com os mecanismos de opressão é que a “a alienação coexiste com a práxis emancipadora, evidenciando o movimento de afirmação e negação das potencialidades e possibilidades humanas; de criação e perda relativa de valores; de reprodução da singularidade alienada e da genericidade emancipadora” (BARROCO, 2008, p, 36).

Para além de afirmar a heterossexualidade como regime de poder e dominação sobre a sexualidade, é preciso, como aponta Assunção, “compreender como a heterossexualidade se constitui enquanto uma ordem social – o heterossexismo” (ASSUNÇÃO, 2018, p. 55) – para entender as “consequências da imposição da heterossexualidade para todo gênero humano” (ASSUNÇÃO, 2018, p.56). Borillo (2010), aponta que a discussão da liberdade sexual e da homofobia não necessariamente são negações da diferença biológica/fisiológica entre os sexos. A questão é compreender “como a dicotomia masculino/feminino, considerada o estorvo do pensamento, organiza uma consciência de si e uma relação com o mundo totalmente particular” (BORILHO, 2010, p. 91) e disseminante. Comenta, ademais que “as relações heterossexuais são as únicas a desempenhar o verdadeiro encontro dos seres que, por sua diferença sexuada, teriam vocação para se completar[em]” (BORILLO, 2010, p. 93).

A destituição dessa heterossexualidade rígida e obrigatória derruirá as bases materiais do heterossexismo, que seriam fundamentais para produção de uma experiência mais rica em determinações e possibilidades, rompendo com as barreiras sociais impostas sobre o corpo, o sexo, a sexualidade e o gênero, estes que forjam empecilhos concretos para a emancipação humana, pois esvaziam a sexualidade do seu sentido emancipatório e potencializador das relações sociais, desestruturando as expressões da sexualidade em suas múltiplas potencialidades. Ou seja, aqui, entendemos que a problemática não é a heterossexualidade, mas sim o regime heterossexista que apresenta a heterossexualidade como um “padrão para avaliar todas as outras sexualidades. Essa

qualidade normativa – e o ideal que ela encarna – é constitutiva de uma forma específica de dominação, chamada *heterossexismo*” (BORILLO, 2010, p. 31, *grifos do autor*).

O heterossexismo impõe um controle sobre a sexualidade e o corpo que estabelece uma cultura sexual-corporal normativa, limitada e limitadora. A sexualidade necessita de bases materiais e culturais de liberdade. Enquanto que uma postura libertária pressupõe, alternativamente, romper com as bases materiais do heterossexismo, implicando em práticas sexuais livres e sugerindo uma afetividade ampla entre sujeitos, sendo a heterossexualidade apenas mais uma possibilidade de viver a sexualidade. Esses elementos pressupõem o combate a esse controle sexual normativo, o que configura não só como um regime de invisibilidades e inferiorização, como também rompe com o constante processo de “desumanizar o outro, em torná-lo inexoravelmente diferente” (BORILLO, 2010, p. 35).

O esvaziamento de sentido pela imposição econômico-cultural “nos impele à adesão cega a uma lógica binária em matéria de gênero e de sexualidade: cada um de nós é o homem ou mulher, homossexual ou heterossexual; além disso, quando se é homem, deve-se ser masculino e sentir atração por mulheres femininas, e vice-versa” (BORILLO, 2010, p. 92). Essa perspectiva é legitimada pelo sistema econômico-cultural das sexualidades que traduz que “a defesa da diferença entre os sexos (macho/fêmea), pressupõe, igualmente, a manutenção da diferença de sexualidade (homossexual/heterossexual)” (BORILLO, 2010, p. 93), o que deixa a entender que a “igualdade das sexualidades é percebida como uma iniciativa subversiva, suscetível de ameaçar a ordem estabelecida dos sexos” (BORILLO, 2010, p. 93).

A estrutura do heterossexismo é uma sexualidade sem liberdade, individual e coletiva, alienada e esvaziada de sentido emancipatório, impondo a falta de liberdade sobre os sujeitos LGBT’s e resultando em uma inexistência de liberdade que também subjuga sujeitos heterossexuais a um padrão não libertário de sexualidades. Posicionar-se na perspectiva de preencher a sexualidade de sentido emancipatório implica em localizar a liberdade sexual como um princípio que garante um projeto de sexualidades livres, direcionado ações, perspectivas e estratégias.

A LGBTfobia⁸ é um sistema de opressão/repressão corporal, social e psicológica sobre a diversidade sexual e de gênero, expressando uma alienação sexual nas relações sociais, sustentando

⁸ Há uma discussão epistemológica-política sobre o termo que designa de forma mais sociológica e política as violências e preconceitos contra LGBT’s. LGBTfobia é um termo cunhado pelo Movimento Social como forma de ampliar as especificidades das violências, já que o termo ‘homofobia’, por mais que seja academicamente e socialmente mais conhecido, na aquarela de identidades, começou a ser analisado como uma violência específica de sujeitos gays. Peixoto (2018, p.24) complexifica a discussão, relatando que “Na medida em que fui aprofundando os elementos históricos que corroem a construção do corpo abjeto de homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil, percebi que o uso desses termos pode implicar numa fragilização da compreensão sócio-histórica e num esvaziamento político do fenômeno social que é a violência contra

rigidamente o heterossexismo. A LGBTfobia traduz na contemporaneidade o sistema de limitação das sexualidades e expressão da violência e preconceito contra as sexualidades. Como aponta Cisne e Santos, a LGBTfobia é “uma expressão deletéria do sistema heteropatriarcal-racista-capitalista. Entendendo-a como uma prática que limita e obstaculiza a liberdade e a vida dos indivíduos” (2018, p. 124).

A LGBTfobia implica em ações anticivilizatórias, eliminação da individualidade/diversidade através de agressões, assassinatos, violências, humilhações. Ela está calcada na ordem sexual sobre os sexos e desigualdades das relações entre os sexos, já que, como aponta Borillo, a homofobia – LGBTfobia – carrega em si o sexismo como seu fundamento (BORILLO, 2010, p. 30), motivo pelo qual ela valoriza a carga biológica para aplicar uma certa naturalidade às relações heterossexuais: “a evocação constante da superioridade biológica e moral dos comportamentos heterossexuais faz parte de uma estratégia política de construção da normalidade sexual” (BORILLO, 2010, p. 30).

Suas ações atuam na fronteira entre a liberdade sexual e de gênero e a opressão, manifestando uma violência “que se materializam em diferentes ações de violações de direitos e reprodução da negação da diversidade” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 126). Os indivíduos LGBT’s entendem a LGBTfobia como a principal fonte de opressão e alienação para a materialidade livre de gênero e sexualidade. Opressão essa que estabelece nas relações sociais elementos limitadores, desumanizantes, alienantes e antiemancipatórios, em que a manifestação corpórea, objetiva-subjetiva “leva a supostas identificações de comportamentos, modo de ser, em que individualidades são predefinidas com base em critérios moralistas, de caráter ideológicos e normativo que se encontram enraizados de preconceitos” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 126).

A opressão a que se refere é uma gama complexa de ações e ideologias socioculturais e econômicas que possuem determinações: reguladora do desejo/prazer para a proteção da família burguesa e garantia de reprodução da força de trabalho; calcada na heterossexualidade, ela subtrai a experiência e diferencia, universaliza e sistematiza leituras sobre gays, lésbicas, mulheres, travestis, transexuais como pessoas não participantes da estrutura sexo-gênero, não compreendendo outras formas de cultura, linguagem ou de organização social que não estejam fundadas nas matrizes heterossexuais;

LGBTs”. Junqueira (2007) problematiza os limites do conceito homofobia, em uma ceira de discussão com alguns autores que apontam a necessidade de termos que retirem o peso patologizante que o sufixo “fobia” possuiu, pois não se trata de doença, e sim de uma estrutura social de poder e dominação. Outros autores apontam que o termo está acompanhado das relação com as questões de gênero, outros defendem sua substituição imediata, e outros que seja sustentada até que se tenha mais êxito sobre seu significado social. Desse modo, entendemos que a discussão exige uma atenção epistemológica relevante para atribuir significado e entendimento social sobre as razões que legitimam a violência contra LGBT’s. Na perspectiva de tentar acompanhar o diálogo do Movimento LGBT na segunda Conferência de Direitos Humanos LGBT (2011), vamos utilizar o termo LGBTfobia, sem creditar ele como o melhor ou o pior termo, esforçando-nos mais em explicar o sentido do esvaziamento da sexualidade no capitalismo.

naturaliza *sexo-gênero-sexualidade* numa tríade compulsória; demarca lugares de masculinidades e feminilidades pelo seu caráter de “vigilância do gênero”; é constituída de especificidades – lesbofobia, transfobia. Esses elementos, em suas complexidades, possuem um objetivo comum: valorização da ética e da moral burguesa pela manutenção do status de superioridade da heterossexualidade (WITINNG, 1980; BORILHO, 2010; JUNQUEIRA, 2007; BIONDI 2017).

Consideramos a LGBTfobia um sistema de complexificação das eliminações de bases sociais de liberdade que contribui na construção do preconceito, desumanização, alienação do corpo e ad sexualidade em sua dimensão emancipatória. Nesse caminho, ela reduz a sexualidade e a expressão a um fenômeno de desumanização das expressões individuais que, através de uma gama sócio histórico-material e simbólica, produz uma série de preconceitos, reproduzindo alienações que impedem os indivíduos de se conectarem com sua dimensão ontológica e potencializadora. Cisne e Santos apontam que essa dimensão é alimentada pela “fragilidade do Estado de direito e a naturalização da violência” que permite com que a “violência LGBTfóbica permanece como prática sociocultural” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 128), configurando-se até mesmo como um campo de legalidade social.

É uma “incapacidade/insuficiência do Estado Brasil (...) No caso dos crimes de ódio contra LGBT’s, estes são patrocinados por uma sociedade desigual, que articula relações patriarcais e rejeição à diversidade sexual e à livre identidade de sexo; que atribui pena capital pelo fato de esses indivíduos orientarem sua vida afetivo-sexual fora dos padrões dominantes, heterossexistas, aceitos socialmente (CISNE, SANTOS, 2018, p. 131).

Como aponta Peixoto (2018), a LGBTfobia “está enraizada e motivada na nossa tradição patriarcal e heteronormativa. Os fundamentos estruturais para esta violência são profundamente sociais e culturais” (id., *ibid.*, p. 26), o que reitera nossa defesa do processo formativo da corporeidade como lugar da sexualidade. No Brasil, Peixoto destaca que a construção do corpo, “sempre ocupou um local de destaque, desde o período da colonização, onde os corpos da população indígena originária foram bastante explorados por terem como hábito a nudez e serem, portanto, caracterizados como povos de grande lascividade” (2018, p.123), o que sinaliza a eliminação da diversidade sexual pela eliminação do corpo como registro social da existência.

Aqui, o problema é anunciado pela anulação de um sujeito a partir da negação da materialidade do seu corpo. Negação essa que provoca, além da anulação do indivíduo, o acaso de todas as outras dimensões da vida, ou seja, a finitude física por via de atos violentos contra o tal corpo sexualmente abjeto. A violência contra pessoas que vivem uma sexualidade diferente da socialmente imposta é uma questão com pauta hodierna de debate em todas instituições da vida privada e pública, pois os números da violência sexual e de gênero são crescentes a cada dia (PEIXOTO, 2018, p. 127).

A partir dos elementos supracitados, buscamos localizar a opressão da sociabilidade capitalista e do heterossexismo à sexualidade como um sistema de poder, dominação e opressão sobre a sexualidade e a população LGBT, esquadrihando a dinâmica do desenvolvimento social e individual do ser social

na sociedade. A força da opressão sexual no capitalismo determina uma sexualidade alienada, consumista e consumida, esvaziada de sentido emancipatório, que desapropria o próprio indivíduo de sua sexualidade e de sua corporeidade. Isso gera diversas tensões individuais e coletivas por que há determinação de como a sexualidade deve ser vivida, ou seja, aparece como algo “exterior” que determina sua experiência, o que sinaliza a um processo de reificação das relações sociais, a riqueza humana, a sexualidade, as produções materiais e espirituais “em objetos estranhos e dotados de uma vida própria, que aparecem aos homens como um “poder” que os domina” (BARROCO, 2007, p. 35), ao mesmo tempo em que há resistências e transgressões dos indivíduos sobre seu corpo, sexo, sexualidade e gênero, tensionado essa relação. Por isso, nesse trabalho, foi travado o entendimento da sexualidade como componente da diversidade humana através dos processos de individuação e individualidade humana, abordando a sexualidade como dimensão que proporciona o rompimento com barreiras naturais, emancipando, assim, as individualidades e a diversidade dos processos de opressão e exploração.

Nos estudos de Costa (2012) e Fortes (2018), encontramos algumas ponderações sobre as relações entre os sexos e o processo de inferiorização das mulheres que nos dão pistas importantes para compreender que a sexualidade é um elemento de medição “do grau de civilização do desenvolvimento sociogênérico” (COSTA, 2012, p. 88). Tendo em vista que no desenvolvimento humano-social, a relação entre os sexos e, aqui pra nós, na dialética opressão x liberdade, pode-se perceber a transformação da individualidade em personalidade, no tanto em que o grau de desenvolvimento sociogênérico sinaliza ao plano da civilização das relações sociais (COSTA, 2012, p. 89).

O desenvolvimento sociogênérico fortalece o entendimento do grau de civilização das relações sociais, entendendo que o desenvolvimento da individualidade é a superação das barreiras naturais. No desenvolver das relações sociais, a “transformação do homem em pessoa, em personalidade, é produto da transformação das relações dos homens entre si em relações cada vez mais humanas, em relações de pessoas com pessoas” (COSTA, 2012, p. 90). Essa mesma transformação perpassa o desenvolvimento social, que precisa atravessar os séculos de processos de alienação do ser social nas suas relações sociais. Assim, “o desenvolvimento sociogênérico pressupõe superar as determinações sociais e as determinações individuais das alienações” (COSTA, 2012, p. 92 *grifos nossos*), já que a “sociedade determina as condições de vida no plano social e individual, originando também aspirações individuais à superação das relações alienadas” (id., *ibid.*, p. 92). Em nosso estudo, podemos particularizar e entender as determinações sociais que constroem a opressão da sexualidade – capitalismo, sexismo, heterossexismo – e seus impactos na experiência social, subjetiva e objetiva de vivenciar a sexualidade nessas relações sociais – compelidas pela supressão do desejo sexual –, como a desigualdade do poder

material que constitui relações em sexualidade desiguais, a alienação sexual e a liberdade sexual capitalista para o consumo.

Para nós, essa afirmação é de relevância ímpar, pois a sexualidade, nas relações capitalistas, é utilizada como forma de oprimir a diversidade e, conseqüentemente, a individualidade humana.

A luta pela superação do estranhamento⁹ da mulher deve visar, em última instância, a produção autêntica da personalidade humana, erguida em meio ao campo de possíveis posto pelo desenvolvido do gênero humano como forma de realizar a emancipação que corresponda ao sentido humano exato: a emancipação das individualidades como apropriação das forças sociais postas a serviço do desenvolvimento humano (da mulher e do homem) como fim em si mesmo (FORTES, 2018, p. 449).

Para Costa, baseando-se em Marx e Lukács, “as relações dos homens entre si, que formam um substrato à personalidade humana, se exprimem na sua forma mais direta nas relações entre os sexos” (COSTA, 2012, p. 90). Com isso, é importante apontar que “o grau de desenvolvimento humano-social de uma civilização pode ser avaliado a partir da relação entre homem e mulher ali existente” (COSTA, 2012, p. 89). Isso se deve à superação dos limites naturais impostos pela carga biológica, alienante e moralizante sobre o ser social e o indivíduo no capitalismo (HELLER, 1971), contribuindo com o desenvolvimento social humano-genérico capaz de superar barreiras impostas pelo biologiscismo, pela alienação e a moral em “um desbloqueio da alienação que bloqueia o desenvolvimento humano como gênero para-si” (COSTA, 2012, p. 95).

Isso justifica-se porque a sexualidade, em sua interação social, biológica, política, cultural e econômica convida para a relação, interação e reciprocidade, abrindo espaço para compreender a dinâmica de interação direta entre os indivíduos e permitindo perceber o quão alienante está sendo a percepção individual e coletiva. É o momento do “desenvolvimento do polo ontológico da individuação no movimento de evolução da simples individualidade à personalidade” (COSTA, 2012, p. 90). Isso se afirma porque o entendimento ontológico das relações sociais é compreender o momento que as relações sociais ganham qualidade social para o pleno desenvolvimento do indivíduo, e como complementa Costa.

Uma individualidade somente se torna personalidade à medida que, na prática, as relações dos homens entre si assumem e realizam formas crescentemente mais humanas. As relações entre homem e mulher expressam de modo significativo tal processo, visto que correspondem às relações mais diretas do homem consigo próprio e exprimem assim o grau de civilização em que se encontram as suas relações (COSTA, 2012, p. 90).

⁹ Para o autor, o processo de opressão das mulheres, produz o processo de estranhamento, das mulheres para com seu corpo, sexo e sexualidade, tendo em vista que a formação da inferiorização das mulheres foi postas pelo desenvolvimento das relações sociais, e do poder masculino sobre a construção da personalidade das mulheres.

Segundo a autora e seus estudos sobre a personalidade na obra de Lukács, as relações entre os sexos e a opressão às mulheres implicam em relações sociais permeadas de alienações, que não permitem o desenvolvimento pleno do gênero humano. No “desenvolvimento da sexualidade humana”, além do mais, “Lukács identifica a relação e ao mesmo tempo a contradição que se estabelece entre determinações sociais e determinações da alienação” (COSTA, 2012, p. 92).

Em sua tendência evolutiva ocorreram momentos em que os indivíduos encontraram meios de satisfazer necessidades de nível mais alto ainda em meio a formas alienadas dessas relações determinadas pela base do desenvolvimento social (COSTA, 2012, p. 92).

Fortes (2018), sobre a opressão das mulheres na sociedade, afirma que é preciso libertar-se dos processos externos que originam os fenômenos de opressão, concomitantemente aos processos de autolibertação.

Há, portanto, a dimensão essencialmente externa originária do fenômeno, cuja origem é fruto de grandes tendências históricas que conduz à opressão e determinação da forma da organização social e familiar; contudo, não se pode desconsiderar a dimensão interna à psicologia da mulher, como elementos sociais firmados socialmente – tradição, costumes, moralidade – tornados determinantes e operantes no interior da subjetividade feminina. Tal situação impõe uma luta “contra esse seu estranhamento” (LUKÁCS, 2013, p. 611) voltada a dois eixos fundamentais: a luta “[...] contra as aspirações de estranhamento que partem do homem”, mas também aquela que deve “visar a própria autolibertação interior (LUKÁCS, 2013, p. 611).

Esses elementos postos em evidência por Lukács cunhados a partir do pensamento de Marx e Engels, põem a necessidade de compreender a situação atual da mulher no seio da sociedade contemporânea, analisar a verdadeira face dos progressos conquistados e as limitações ainda vigentes na atualidade. A questão é saber se os avanços alcançados nos últimos significam efetivamente a superação dos processos de sujeição da mulher na sociedade (FORTES, 2018, p. 447).

O próprio Movimento Sexual de Libertação das mulheres, por exemplo, deve superar a alienação sexual e a alienação econômica para que uma não seja substituída pela outra, como é o caso, apontado anteriormente, do fetiche, o desejo e o afeto sexual virarem um comércio de fonte de renda e exploração. Para a estudiosa, isso é um sinal de que “os movimentos de libertação da mulher ainda não alcançaram realmente um alto nível de enfrentamento das contradições no terreno das alienações entre os sexos” (COSTA, 2012, p. 94).

Não se trata, portanto, apenas de conquistas pelos direitos e à igualdade no interior dos parâmetros ditados pela sociabilidade do capital. Em última instância, ao conferir ênfase à emancipação e reconquista da sexualidade por parte da mulher, a luta do movimento feminista traz para o centro da discussão o problema da formação da personalidade, da possibilidade da construção da subjetividade sobre formas efetivamente edificantes da individualidade (FORTES, 2018, p. 449).

Costa afirma que a superação das alienações é um desbloqueio do “desenvolvimento humano gênero para-si” (COSTA, 2012, p. 95). Assim, a liberdade sexual precisa suprimir os impulsos alienantes que implicam no plano ontológico, como no plano da autolibertação. Dessa forma, os indivíduos vão

introduzir uma sociedade com reciprocidade e desenvolvimento humano, já que apenas a liberdade sexual não comportaria uma libertação ontológica. É preciso ter atenção para que a dimensão à qual se desenvolveu uma liberdade sexual não seja novamente perdida (COSTA, 2012).

Percebemos essa relação complexa nos apontamentos destacados que, para nós, sinalizam a moral sexual atuando no aprisionamento da sexualidade. Como aponta Barroco, a moral sexual é um bom exemplo dessa relação, já que ela se estabelece na vida pública e privada, diferenciadas por uma fragmentação da vida social, porém “essa aparência, expressão da alienação, não rompe totalmente com os vínculos e mediações reais; eles se (re)produzem de forma contraditória, operando-se um movimento de afirmação e negação da totalidade social, em todas as suas esferas” (BARROCO, 2007, p. 36).

Algumas expressões do cotidiano nos ajudam a compreender esse bloqueio para o desenvolvimento sociogênerico, pois demonstram como a diversidade sexual é perpetrada por violências, ações conservadoras ou expulsões de núcleos familiares, estes que denigrem a individualidade, a vida, a sociedade e recheiam a sociedade de violências e desrespeito. Para nós, isso é reflexo de traços de uma alienação que não supera os conflitos individuais e coletivos de uma sexualidade reprimida e oprimida na sociedade capitalista. Conforme aponta o *Portal da Revista Fórum*¹⁰, em um forte contraste, o Brasil é o país que mais mata a população *Trans* – Travestis, Transexuais e Transgênero – ao mesmo tempo em que é o país que mais consome pornografia *trans* no mundo. A notícia ressalta o documento “Dossiê: A geografia dos corpos das pessoas *trans*”, publicado pela *Rede Trans – Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil no Rio de Janeiro*, cujo dossiê relata o grau das violências transfóbicas. A violência contra a população *Trans* no Brasil é de grande brutalidade e extermínio. A recente morte de Dandara Kataryne, em 15 de fevereiro de 2017, torturada por horas, com as mais diversas violências, e tendo o ato sido registrado, demonstrou a crueldade da violência contra a população *Trans* no Brasil¹¹. O ato foi relatado por vários sites e mídias nacionais e internacionais, refletindo o aumento do assassinato da população *Trans* no Brasil, em um país que mata 1 *LGBT* a cada 19 horas.

Em meados de 2013-2014 circulam nas mídias denúncias de mulheres lésbicas que relatam terem sofrido “estupros corretivos” para tornarem-se “mulher de verdade”. Muitas mulheres lésbicas narram que, durante a violência”, ouviam frases como “vão aprender a ser mulher”, “toma mulher macho”, “você é homem ou mulher?” e outras atrocidades. Janaína Oliveira, da Rede Nacional de Negras e Negros *LGBT*, durante a comissão de Direitos da Mulher na Câmara dos Deputados, em junho

¹⁰ Acesso, 15/01/2018. Fonte: <https://www.revistaforum.com.br/brasil-e-o-pais-em-que-mais-se-procura-pornografia-trans-e-que-mais-se-mata-pessoas-trans/>.

¹¹ Acesso, 15/01/2018 <<https://catracalivre.com.br/cidadania/brasil-mais-mata-lgbts-1-cada-19-horas/>>

de 2018, sinaliza um estudo feito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro que identificou um aumento dos assassinatos de lésbicas entre 2000 e 2017, no Brasil, sinalizando, nesse período, 126 assassinatos¹².

Segundo o *Site G1*¹³, em 2013, uma pesquisa feita pelo Instituto Data Popular sinaliza que “37% dos brasileiros não aceitariam filho homossexual” e que “38% rejeitam mesmos direitos de casais tradicionais aos homossexuais”. Nessa mesma perspectiva, em 2016, o mesmo site divulgou uma matéria em que circulava um censo, produzido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura de São Paulo¹⁴, sinalizando que entre 5,3% e 8,9% da população em situação de rua da capital é composta por sujeitos LGBT’s, em casos em que a família atuava como forte “fator de exclusão”. Em 2011, entra na cena política do país o Projeto de Decreto Legislativo 234/2011, que susta a aplicação de dois dispositivos da Resolução 1/1999 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que orientam os/as profissionais a não reforçar preconceitos e nem propor tratamento para curar LGBT’s. O projeto, conhecido como a “Cura Gay”, que, no fundo, visava reafirmar a historicidade da diversidade sexual enquanto patologia, desvio ou falta de moral em robustecendo a naturalidade da heterossexualidade. Nesse contexto o Conselho Federal de Serviço Social¹⁵ manifesta seu entendimento:

Compreendemos que, dentre outras determinações, o que baseia tal perspectiva é o moralismo conservador e fundamentalista, que empobrece o gênero humano de suas múltiplas potencialidades e nega a dimensão histórica da sexualidade humana. Por isso, o CFESS repudia veemente o PDC 234/2011 e manifesta apoio ao Conselho Federal de Psicologia (TRECHO DA ENTREVISTA CONCEDIDA POR MARYLUCIA MESQUISTA - CFESS, 2012).

Em 2018, a exposição ‘Queermuseu’ sofreu diversas retaliações de grupos conservadores, sendo fechada em Porto Alegre e barrada também pelo Governo de São Paulo. A justificativa era de que a exposição fazia frente aos valores tradicionais da família e também por crianças estarem sendo levadas sem o consentimento dos pais¹⁶. Isso gerou fortes debates e embates políticos entre conservadores e grupos de esquerda sobre temas como família, moral, sexualidade e gênero, sobre a justificativa da pauta dos direitos e da diversidade ser uma “ideologia de gênero”¹⁷. Entre as atrocidades apontadas,

¹² Acesso 15/01/2019. Fonte: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/direitos-humanos/559362-cresce-numero-de-denuncias-de-estupros-corretivos-contras-lesbicas-segundo-especialista.html>; <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2017/11/02/vai-virar-mulher-de-verdade-estupro-corretivo-vitimiza-mulheres-lesbicas.htm>.

¹³ Site do G1, acesso em 15/01/2019 <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/05/37-dos-brasileiros-nao-aceitariam-filho-homossexual-diz-pesquisa.html>

¹⁴ Acesso 15/01/2019 <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/04/fator-de-exclusao-da-populacao-lgbt-e-familia-diz-censo.html>

¹⁵ Acesso 15/01/2019 <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/822>

¹⁶ Acesso 15/01/2019. Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45191250>

¹⁷ A ideologia de gênero é uma expressão utilizada pelos neoconservadores brasileiros, para criticar os estudos de gênero e sexualidade, bem como os direitos de cidadania para mulheres e LGBT. A crítica é feita sobre a justificativa de que não há gênero fora do binarismo de gênero, fora da determinação da natureza e da biologia, e que os estudos e luta LGBT e feminista criam uma ideologia a cerca da dimensão social das identidades de gênero, do sexo e da sexualidade.

denunciava-se que a exposição incitava a pedofilia e a zoofilia; além do mais, criticava-se o mau uso do dinheiro público em financiar eventos que iriam contra a moral brasileira. A exposição “Queermuseu” criticava a estrutura normativa de gênero e sexualidade através da arte. O curador da exposição Gaudêncio Fidelis fala ao site BBC News que a finalidade da exposição era refletir “sobre como a ideia do estranhamento e do fora da norma pode contribuir para pensar a arte”. Gaudêncio denuncia ao portal “Catraca Livre”: “Eu recebi mais de cem ameaças de morte. Foi terrível. Não tinha volume dos ataques que recebi. Eu tive que andar com segurança naqueles primeiros dias¹⁸”.

Esses e outros momentos em que a sexualidade se torna pauta pública demonstram-nos como os processos de opressão sexual interpelam a construção de uma sociedade, individualidades e do gênero humano. O grau de violências, os discursos conservadores, a negação da diversidade sexual e de gênero dentro a família demonstram essa negação ampla do indivíduo e da sua sexualidade. Com isso, entendemos que a superação das relações sexuais no capitalismo, de formas alienadas, consumistas e suprimidas pressupõe uma superação da sexualidade do terreno de opressão-repressão no qual ela foi construída no capitalismo. Essa sexualidade confiscada em si mesma e nos processos de opressão-repressão, subalternidade e inferiorização (FORTES, 2018) prescinde de bases emancipatórias que qualifiquem a opressão sexual como terreno construído nas relações sociais no processo de desenvolvimento social e humano. O que está em jogo é a formação de uma personalidade, subjetividade e individualidade mais livres de barreiras naturais. Fortes aprofunda a discussão, quando compreende que:

Seria oportuno no fechamento de nossas considerações lançar mão da determinação marxiana segundo a qual a emancipação dos trabalhadores coincide com a emancipação humana, concluindo por meio de uma paráfrase: a emancipação da mulher coincide com a emancipação humana (FORTES, 2018, p. 449)

Por isso também a relevância do entendimento sobre emancipação humana e política, pois entendemos que a emancipação da sexualidade coincide com a emancipação humana. Assim, fez-se relevante resgatar a sexualidade como dimensão que contribui para *o desenvolvimento sociogênerico*, pois *superar as determinações sociais* impostas pelo heterossexismo e capitalismo faz ampliar o sentido do corpo, do sexo e da sexualidade como dimensões significativas e emancipatórias, já que suas bases formulam expressões de desejo, afeto, identidade, cultura e, concomitante, faz superar as *determinações individuais das alienações*, que aprisionam nossa percepção de sexualidade confiscada, limitada e com o aparato biológico, social e psicológico aprisionando o ser social. É necessária uma libertação das premissas opressivas-repressivas impostas pelo capitalismo e heterossexismo que *limitam o sentido da sexualidade como um fim em si, confiscado aos limites do corpo biológico e sua função reprodutiva*,

¹⁸ Acesso 15/01/2018 <https://catracalivre.com.br/cidadania/curador-da-queermuseu-eu-recebi-mais-de-cem-ameacas-de-morte/>

derruindo o sentido da diversidade sexual, suas expressões e formas de existências. É sobre essas matrizes que iremos refletir sobre os conflitos sociais impostos sobre a proposta de “cidadania LGBT” no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 2 – “CIDADANIA LGBT” NO CAPITALISMO BRASILEIRO.

Nesse capítulo, assinalam-se os limites e as condições dos direitos de “cidadania LGBT” na garantia da materialização da diversidade sexual e de gênero através do entendimento da materialidade social, jurídica, política, cultural e econômica de indivíduos que expressam sua existência afetiva, sexual, identitária e cultural ao vivenciarem a lesbianidade, homossexualidade, travestilidade, transexualidade, transgeneralidade, intersexualidade, identidades não binárias e outras formas de expressar gênero e sexualidade. Não questionaremos aqui nesse trabalho as identidades sexuais e de gênero e suas nomenclaturas por acreditarmos no caráter *transitório/representativo* das identidades e em suas formas disruptivas na construção da individualidade.

Aqui, discutiremos as bases legais formais dos direitos na sociedade capitalista e seus limites expostos sob a necessidade respiratória do capitalismo em manter sua produção e reprodução social. O Estado Social, os direitos, as Declarações de Direitos Humanos, as Políticas Sociais e a própria condição de “cidadania LGBT”, locus de análise desse trabalho, estão subsumidas pela necessidade do capitalismo manter seu poder e hegemonia, utilizando do Estado Social e das políticas sociais.

As bases legais formais (*direito, cidadania, igualdade legal*) são conquistas das lutas sociais na tentativa de responder às desigualdades sociais e processos de preconceito e discriminação. Reconhecemos que os sujeitos políticos que compõem o Movimento LGBT tencionam as bases heterossexistas da sociedade capitalista e que, apesar da diversidade de pautas, correntes de pensamentos e prática política, denuncia-se o caráter opressor das relações sociais contemporâneas, principalmente no *alto grau de violências, desumanização da materialidade LGBT e impossibilidade de acesso a direitos sociais*. A proposta de “cidadania LGBT”, construída pelo Movimento LGBT e o Estado, é uma ação política na tentativa de modificar essa realidade. Porém, observa-se a complexidade dos direitos de cidadania em promover mudanças substantivas quando suas bases legais são as do modo de produção capitalista.

Decisivos momentos e acontecimentos sociais entraram em cena no período analisado nesse trabalho. Os processos de construção de uma “cidadania LGBT” modificam o cenário político. Os movimentos sociais, as produções teóricas e os fluxos sociais sobre a temática localizam cenas, sujeitos, ações, propostas e questões. O conservadorismo religioso, a crise econômico-política do capitalismo, os movimentos de junho de 2013 e o golpe jurídico-parlamentar na presidência da república em 2016 são cenas e situações desse quadro. No que tange às políticas sociais para população LGBT, é preciso atenção ao processo de institucionalização da dimensão religiosa e sua frente (neo)conservadora nas

decisões relacionadas aos direitos humanos, concomitante às expressões da crise ideológica e financeira do capitalismo, influenciando numa relação conflituosa com os impulsos de liberdade sexual e de gênero no Brasil.

Pela complexidade da LGBTfobia, uma das suas maiores consequências é a violência e seus mecanismos de impedimento ao acesso da população LGBT aos direitos sociais, bem como a negação da pluralidade das sexualidades e identidade de gênero. Desse modo, num determinado período histórico, o que se chamou de “cidadania LGBT” foi em busca de mecanismos políticos que garantissem acesso a direitos e reconhecimento das identidades. A necessidade de lutar por políticas sociais e aparatos legais como Nome Social, Política Nacional de Saúde à População LGBT, Centros Especializados de Direitos Humanos e/ou Assistência Social demonstra que o capitalismo e o heterossexismo constroem um projeto de sociedade que implica diretamente na negação da vida social a pessoas LGBT.

A discussão da cidadania é extremamente desafiadora, no sentido de fazer mediações com as relações sociais e buscar compreender se ela consegue ou não diminuir as desigualdades sociais. Porém, adiantamos aqui que a cidadania é analisada criticamente por ser incapaz de transformar as relações de classe. Ela é inerente a esse sistema e o acesso a ela por parte dos indivíduos não modifica as desigualdades. Em determinado momento, pode até reduzir a concentração de renda, a exploração da força de trabalho e garantir direitos sociais, mas não possibilita sua superação. Compreendemos também que a cidadania que se estrutura por meio de direitos civis, sociais e políticos pode ser valorizada de modo particular, sem articular seus componentes. Assim, percebemos que o acesso à “cidadania LGBT” pode ser mistificado, diluído e fragmentado. Por mais que reconheçamos a importância dos direitos sociais, estes são limitados pela produção capitalista em função das forças e disputas políticas. Aqui, discutiremos o Direito enquanto uma relação social/complexo social, recheado de contradições inerentes à reprodução social do capitalismo.

É relevante ressaltar que a base material que solidifica o pensamento dessa dissertação é compreender os cometimentos emancipatórios nas conquistas sociais e no entendimento das relações que permitem ampliar essas bases sociais de emancipação para construir uma alternativa de sociedade que tem como prisma outra relação social, uma que qualifique o indivíduo, sua individualidade e a diversidade humana. Desse modo, compreendemos que a crítica para um projeto emancipatório de sociedade qualifica a discussão sobre os direitos e a cidadania na sociedade capitalista. Nosso esforço aqui é pensar, como aponta Gonçalves, em “retomar o capitalismo como unidade de análise dos marcos normativos da sociedade” (2017 p.1040), para que possamos permanecer com a crítica social para “manter a perspectiva emancipatória” (id., *ibid.*, p. 1037).

2.1. OS LIMITES LEGAIS FORMAIS DOS DIREITOS NO CAPITALISMO

É imprescindível discorrer sobre a relação entre direitos, cidadania, Estado e, especificamente, sobre a discussão a respeito de “cidadania LGBT” para compreender em que relação social está inserida e o contexto político e econômico em que essa cidadania é reivindicada. Muitos são os determinantes que incidem sobre os direitos de “cidadania LGBT”, quais sejam o capitalismo, o (neo)conservadorismo, o patriarcado, o binarismo de gênero, entre outras determinações. Acreditamos que esses elementos fazem parte de relações sociais pautadas numa lógica de opressão-exploração capitalista-heterossexista.

A pesquisa buscou compreender a dinâmica e relação do capitalismo com a concretização, ou não, desses direitos, o que pressupõe analisar criticamente o direito, a cidadania e o aparato legal-formal no campo da cidadania e do Estado Social. É necessário apontar suas intrínsecas ligações com a reprodução social da sociedade capitalista e demonstrar que igualdade, liberdade e emancipação substantivas não são garantidas no capitalismo. Reconhecemos que suas dinâmicas contribuem para reiterar as condições de opressão e exploração, criando mistificações de igualdade através da mera igualdade de oportunidade, marcos civis, sociais e políticos – cidadania – que *não põem em cheque o processo exploração, opressão e alienação da sociedade capitalista*. Desse modo, entendemos os complexos sociais do Direito e Cidadania enquanto dinâmicas contraditórias, que formulam condições de organização política e conquistas sociais, concomitante à sistêmica exploração-opressão capitalista, conforme nos sinaliza Santos:

[...] vale problematizar o direito, enquanto um complexo social parcial que se nutre de possibilidades no processo de **socialização da política**, ao tempo em que explicita seus limites, quando se constitui, em nome dos **direitos universais**, forma particular da burguesia reivindicar para si o domínio ideológico da sociedade. Neste sentido, o destino deste complexo social está determinado **na dinâmica da luta de classes**, num complexo jogo que envolve **disputas ideológicas** e não pode **prescindir da organização política das classes subalternas nem a este se limitar** (SANTOS, 2005, p. 75, grifos nossos).

Discorrer sobre os limites da legalidade formal dos direitos no capitalismo é entender que a “origem, natureza e função social de complexos como o direito possibilita apreender os limites da regulamentação sócio jurídica na resolução das formas de opressão” (SANTOS, 2005, p. 86), reconhecendo suas contradições. Alertamos aqui sobre a relevância da dimensão sócio-jurídica nas relações sociais para a “regulamentação de seus conflitos e à ordenação de algumas expressões das suas necessidades cotidianas. O direito assume, assim, importância decisiva na organização institucional das relações sociais e, portanto, na ordenação da sociedade burguesa” (SANTOS, 2005, p. 75).

Defendemos, então, que o Direito não é dado, nem natural, mas sim forjado nas relações sociais capitalistas como forma de regulação, legitimação, conquistas e dominação. Santos (2005, p. 84) afirma

que o direito é um complexo social que carrega em si, na sua relação com a totalidade, “a força de uma eliminável contraditoriedade, que se apresenta sob inúmeras mediações”, e, portanto, o direito pode ser refletido como um campo de “mediação das relações sociais” (id., *ibid.*, p. 84).

O campo de mediações pode servir à constituição de uma visão de mundo crítica à ordem estabelecida; à elaboração de instrumentos políticos de resistências e de iniciativas que, nas sociedades de classes, a depender da direção social que assumem, auxiliam na explicitação da desigualdade e no enfrentamento das formas de opressão e exploração, exigindo do Estado e, em algumas situações, iniciativas de desobediência civil, de modo a garantir condições mínimas e, no limite, a reter índices de barbárie (SANTOS, 2005, p. 84).

O Direito, portanto, é uma referência para se pensar aspectos da legalidade formal do capitalismo, utilizado para “desmistificar formas históricas de dominação ou, ao contrário, aprofunda e reforça ações conformistas, por disseminar, ideologicamente, a igualdade perante a lei, como se esta fosse a própria resolução de uma dada forma de opressão e de exploração” (SANTOS, 2005, p. 84). Concordamos com a autora que o direito tem uma função ideológica “de alta complexidade e consequências sócio-políticas” (SANTOS, 2005, p. 82), *naturaliza as relações econômicas*, tratando os indivíduos de modo genérico, “destituídos das relações reais e históricas que vivenciam” (SANTOS, 2005, p. 82). Para a autora, essa naturalização representa um *ocultamento da dominação política* (id., *ibid.*, p. 82, grifos nossos).

Refletir sobre essa naturalização das relações econômicas e do ocultamento da dominação política remete-nos ao pensamento de Pachukanis (1988, p. 37) quando ele alerta que não se deve somente admitir que existam “tendências ideológicas jurídicas (ou da psicologia), mas [...] demonstrar que as categorias jurídicas não têm outra significação além da sua significação ideológica”, sinalizando “a regulamentação das relações sociais, em certa medida, reveste um caráter jurídico” (PACHUKANIS, 1988, p. 42). O autor trava um debate importante, defendendo a tese de que o Estado e suas relações jurídicas não são somente relações ideológicas, mas também fazem parte da engrenagem econômica da sociedade capitalista. Assim, o “Estado não é apenas uma forma ideológica, mas também, e ao mesmo tempo, uma forma do Ser Social. A natureza ideológica de um conceito não suprime a realidade e a materialidade das relações por ele expressas” (PACHUKANIS, 1988, p. 38). Sobre o Estado, afirma o autor que:

Somente quando se considera o Estado como uma organização real de dominação de classe (isto é, quando se têm em conta todos os momentos não só psicológicos, mas também materiais e aqueles primeiro lugar) é que nos situamos em terreno sólido e podemos efetivamente estudar o Estado tal como ele é na realidade e não apenas as formas subjetivas, inúmeras e diversas, em que ele se reflete e é vivido (PACHUKANIS, 1988, p. 38).

Para o autor, o direito é uma relação social a partir do momento em que ele tem uma processualidade material e ideológica.

Uma vez que ele próprio é uma relação social, pode comunicar-se mais ou menos a outras relações sociais ou transferir para elas a sua forma. Contudo, jamais poderemos abordar o problema sob essa perspectiva, deixando-nos guiar por uma representação confusa do direito como “forma em geral”, tal como a economia vulgar não pode compreender a essência das relações capitalistas, partindo do conceito de Capital como “trabalho acumulado em geral” (PACHUKANIS, 1988, p. 42)

Segundo Gonçalves (2017), o direito no capitalismo produz uma dominação abstrata. Isso porque, como apontamos no capítulo 1 (hum) desta dissertação, o Estado Burguês criou, em seu processo de emancipação do feudalismo, duas categorias genéricas de indivíduos: o direitos do cidadão – *droits du citoyen* – e os direitos do homem – *droits de l’homme*. Gonçalves sinaliza que, em *Sobre a Questão Judaica*, fica evidente que a crítica de Marx é que o Estado Político cria um Ser Genérico como uma “abstração política, um cidadão que encobre o vínculo real, constituído por interesses egoístas do burguês” (GONÇALVES, 2017, p. 1064). Segundo o autor, os Direitos Humanos criam

[...] simbolicamente o *Fora* não-capitalista que viabiliza a repetição da acumulação primitiva. Essa fórmula revela que os direitos humanos operam de modo contraditório: seu caráter universal cria uma igualdade abstrata que permite a reprodução jurídica da desigualdade material (GONÇALVES, 2017, p. 1065).

Os Direitos Humanos não eliminam o que o Estado Político elaborou em termos de direitos. O direito do homem – *droits de l’homme* – à propriedade privada, como sinaliza o autor, possibilitam que “A universalidade abstrata dos direitos humanos (os *droits du citoyen*) [crie] as possibilidades de uma violência direta por parte do direito que reproduz juridicamente a desigualdade (os *droits de l’homme*)” (GONÇALVES, 2017, p. 1065). Essa análise é permeada pelo entendimento sobre quais são as bases emancipatórias dos Direitos Humanos? Aqui não reside uma posição contrária aos Direitos Humanos e aos grupos que se organizam em torno dessas pautas, mas a ênfase que *a crítica é aos fundamentos dos Direitos Humanos em sua intrínseca relação com a sociedade de classes*. O que se destaca é que o novelo de lã que o capitalismo elabora em torno dos direitos não permite, muitas vezes, perceber que a realização deles não põe em xeque o limite expansionista do capital e sua reprodução social. Ampliando essa discussão, consideramos que

[...] nesse nível de crítica dos direitos humanos, não se trata de se posicionar a favor ou contra, mas, sim, de avançar para a superação das formas sociais nas quais as mazelas da exploração e da opressão humanas têm nos direitos humanos um espelho, ainda que pelo negativo e ainda que heroicamente batalhado por muitos (MASCARO, 2017, p. 116).

Essa dimensão leva-nos a reafirmar o questionamento de Gonçalves sobre o direito e os direitos humanos: “Por que a eclosão da influência política e aceitação social dos direitos humanos como *projeto emancipatório* se deu nos últimos trinta anos, isto é, concomitante às transformações nos modelos de produção e de regulação que levaram à estabilização da acumulação neoliberal?” (GONÇALVES, 2017, p. 1064, grifos nossos).

O direito como projeto emancipatório interpela-nos a uma pergunta interessante: qual é a base social de emancipação dos direitos sociais e direitos humanos? A partir dos fundamentos postos até aqui, percebemos que os Direitos Humanos e os Direitos são pautados na diferença entre aquilo que é *direito do homem* – propriedade privada – e o *direito do cidadão* – a igualdade formal-legal, conforme Marx bem explicitou n’A Questão Judaica. Isso é inegável, mesmo reconhecendo que os direitos são forjados nas lutas sociais, por melhores condições de vida, seja por condições de classe, relações de gênero, sexualidades e relações étnico-raciais e outros sujeitos políticos.

Assim, é importante assinalar que o conteúdo dos direitos humanos não nega o capitalismo, devido a seu núcleo central ser “a armação necessária à própria existência do capitalismo: para que o trabalho possa ser explorado de modo assalariado, levantam-se, ao mesmo tempo, a igualdade formal entre capitalista e proletário e a autonomia da vontade como base do vínculo contratual de exploração” (MASCARO, 2017, p. 123). O que destaca o autor é que, na contemporaneidade, vem se alargando a ideia de direitos humanos, abarcando os direitos sociais e coletivos (id., ibid.),

É por conta desse núcleo expandido e imediatamente contraditório que alguns discursos sobre os direitos humanos se pretendem ultrapassantes das necessidades capitalistas: os direitos do trabalhador e do meio ambiente não são do proveito imediato do burguês (MASCARO, 2017, p. 124).

No entanto, segundo Mascaro, isso não nega a possibilidade de acesso ao direito, mesmo que a negação dos direitos sociais ocorra concomitante ao acesso a direitos individuais: “Se há sujeitos de direito cujas garantias, quando cotejadas, são contraditórias e limitadas, isto não nega o fato de que há sempre distribuição ou mensuração dos direitos das individualidades” (MASCARO, 2017, p. 124). Desse modo, percebemos que, muitas vezes, a crítica aos direitos humanos não é bem vista. Porém, seu fundamento é a manutenção dos ‘direitos dos homens’ para o qual a “propriedade privada, a liberdade, direito e igualdade formal, não sofrem contestações sociais” (id., ibid., p. 124). O mesmo não ocorre com os direitos sociais, haja vista o ataque aos direitos trabalhistas “direitos sociais – saúde, educação, habitação –, direito de minorias, direitos políticos ampliados e direitos ambientais vivem em constante perseguição” (id., ibid., p. 124). Na perspectiva do autor, há um “acoplamento destes direitos humanos inclusivos ou sociais à lógica de reprodução capitalista” (id., ibid., p. 124), por seu núcleo central residir na “dinâmica da reprodução do capital” (id., ibid., p. 124). Ao mesmo tempo, o acoplamento dos direitos humanos e sociais confundem muitas vezes o entendimento por trazerem pautas como os próprios direitos LGBT’s, porém isso não retira o papel dos direitos humanos na reprodução social, tampouco suas disputas por direcionamento político.

Aprofundando a complexidade dos direitos humanos frente à emancipação política e humana, percebemos que a promoção dos direitos humanos como projeto de direitos é que a noção “moderna de

Direitos Humanos (DH) é inseparável da ideia de que a sociedade é capaz de garantir a justiça – através das leis e do Estado – e dos princípios que lhe servem de sustentação filosófica e política: a universalidade e o direito natural à vida, à liberdade e ao pensamento” (BARROCO, 2009, p. 55).

De acordo com Barroco (2009), a história social dos direitos humanos é configurada na sociedade de classes, portanto resultado da luta de classes, e influi sobre este as contradições resultantes dessa configuração. Tendo suas raízes em processos históricos-revolucionários como: Declarações de Direitos da Revolução Inglesa (1640-1688), Independência Norte-Americana, das Revoluções Francesas (1789) e Russas (1917) e que objetivam “preservar a humanidade da violência, após momentos de grandes traumatismos – como vividos na Segunda Guerra, com o fascismo e o nazismo, dando origem à Declaração dos DH de 1948” (BARROCO, 2009, p. 55). Ao mesmo tempo em que os DH foram incorporados como formas “ações humanas conscientes dirigidas à luta contra a desigualdade (id., *ibid.*).

a luta pelos DH incorporou conquistas que não pertencem exclusivamente à burguesia, pois são parte da riqueza humana produzida pelo gênero humano ao longo de seu desenvolvimento histórico, desde a antiguidade (BARROCO, 2009, p. 55).

Apoiada em Netto e Trindade, a autora situa que essa reconfiguração se dá após os movimentos de 1848, que explicita o caráter de dominação burguês, bem como fortalece os movimentos populares. Sinaliza que as lutas por direitos sofrem reconfigurações dando lugar uma organização política, de “cooperação e pressão dos trabalhadores em face do Estado e do empresariado para a obtenção de direitos que visam garantir minimamente a sua reprodução como força de trabalho para o capital” (BARROCO, 2009, p. 57) e que se ampliam ou não a depender da força de pressão política dos trabalhadores.

Assim, a história social dos DH é o resultado da luta de classes, da pressão popular, da organização dos trabalhadores e dos sujeitos políticos em face da opressão, exploração e desigualdade. Trata-se de uma história de lutas específicas progressistas que se conectam com outros tipos de luta: anticapitalista, revolucionárias, de libertação nacional etc., tendo por unidade a defesa da liberdade e da justiça social (BARROCO, 2009, p. 57).

É dessa forma, com o desenvolvimento das lutas sociais, que grupos como “mulheres, negros, homossexuais vão dando visibilidade a suas lutas específicas e aos diferentes aspectos da discriminação e da desigualdade social” (BARROCO, 2009, p. 58), alargando as pautas dos direitos humanos para garantir a diversidade e sua liberdade de existência.

É fundamental destacar que a autora provoca que, apesar da sua face progressista, os direitos humanos não podem ser desprovidos de suas contradições e que, para a autora, podem ser pensadas em quatro eixos: 1) os direitos humanos se afirmam como universal, numa sociedade que se reproduz através de divisões: trabalho, classe, conhecimento, propriedade privada, meios de produção, riqueza

socialmente produzida; 2) que os direitos humanos – civis, políticos, sociais, econômicos e culturais – são fundados na democracia e cidadania burguesa; 3) a sociedade burguesa é fundada na propriedade privada dos meios de produção, o que leva as declarações de direitos humanos a incorporarem esses fundamentos de modo contraditório, pois a propriedade é privada, mas as leis são universais e, com isso, ao afirmarem a propriedade privada como direito natural, acabam por legitimar a violência em vez de combatê-la; e, por fim 4), mesmo que o Estado esteja preso a interesses privados, não pode se restringir ao uso da força e da violência; por isso, para garantir a sua legitimidade e hegemonia, incorpora determinadas reivindicações das lutas populares por direitos (BARROCO, 2009, p. 56).

Entendemos que os direitos – e os direitos humanos – são forjados naquilo que Mascaro aponta enquanto processos contraditórios dos direitos na sociedade do capital, sendo que a “Afirmção e negação dos direitos humanos se dão numa mesma sociabilidade. É defendendo os direitos do indivíduo que os proprietários do capital do mundo dormem tranquilos, sem medo do saque ou da divisão compulsória do que é seu com os pobres” (MASCARO, 2017, p. 110), residindo aqui os *direitos dos homens*; e aqui: “As tensões e lutas sociais fazem avançar garantias políticas e jurídicas, mas, quando Estados e direito ameaçam arranhar determinadas distribuições da riqueza ou do poder, direitos humanos são varridos do cenário da própria sociabilidade burguesa” (id., *ibid.*, p.111), *os direitos do cidadão*.

2.2. CIDADANIA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Sinalizamos que na busca por compreender o que há de emancipatório na cidadania, localizamos a cidadania como traço da emancipação política, já que a cidadania é uma conquista social e há compatibilidade entre construção de cidadania e capitalismo. Para tal, ressaltamos a cidadania como parte do complexo do Direito que possui suas inerentes contradições, assentada na relação entre o Estado, os direitos de cidadania e emancipação política (BOSCHETTI, 2016).

Em seu trabalho “Cidadania, classe social e status”, Marshall (1976) tipifica os direitos de cidadania em três categorias com base em uma ordem cronológica de seu desenvolvimento na Inglaterra: *direitos civis*, *direitos políticos* e *direitos sociais*. Esses três elementos compõem a cidadania burguesa e carregam as seguintes características: os direitos civis correspondem ao direito necessário à “liberdade individual, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça”; os direitos políticos consistem no direito “de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo” de votar e de ser votado, na participação efetiva (associação e organização). Já os direitos sociais “referem[-se] a tudo o que vai desde o direito a um

mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social” (MARSHALL, 1976, p. 63-64).

É importante destacar que, para Marshall, a cidadania só se solidifica com a junção desses três elementos e que os direitos sociais foram essencialmente necessários para consolidar a cidadania no capitalismo. Boschetti sinaliza que, para Marshall, a cidadania “só atingiu sua completude no século XX, com a associação desses três tipos de direitos” (2016, p. 50). Desse modo, concordamos com a autora que a cidadania burguesa, instaurada sob o Estado Social capitalista, “é a conjugação dos direitos civis, políticos e sociais, nos termos discutidos por Marshall” (id., *ibid.*, p. 54).

Em Marshall, esses direitos se destinam a minorar as desigualdades sociais. A união entre esses três elementos solda a cidadania. Percebemos como muitas demandas do Movimento LGBT se localizam nessa tipificação. Não queremos aqui fazer nenhuma relação direta entre a ideia de Marshall e às demandas LGBT, mas sim demonstrar como essa ideia influenciou e influencia a noção de direitos e o enfrentamento às desigualdades. Achamos relevante essa questão por perpassar noções de enfrentamento das desigualdades sociais até hoje. Como se o corolário imediato da cidadania fosse a diluição das desigualdades sociais.

Por exemplo, a luta por direito ao casamento homoafetivo compõe uma luta por direitos civis. É evidente que o rompimento com uma noção heterossexual de casamento e de família é um movimento de rupturas paradigmáticas. Não seria honesto com a realidade não perceber isso, e muito menos fazer balanços entre o que é direito civil, político ou social nas demandas LGBT e apontar os limites como se esses não apresentassem mudanças na vida desses sujeitos e até mesmo provocar reflexões e modificações conscientes sobre esses padrões normativos. Por isso, não atribuímos aos elementos da cidadania um caráter simplista ou harmônico, reconhecemos que estes são travados na luta social. O que queremos chamar atenção é que estes direitos são fruto das relações sociais capitalistas e o acesso a esses direitos de cidadania não implicará em igualdade substantiva, porque não acabam com as desigualdades materiais.

Para isso, consideramos importante travar um debate com alguns autores que dissertam sobre a relação entre cidadania e desigualdade social em diálogo crítico com as ideias de Marshall. Para este, a cidadania consiste em garantia do mínimo de bem-estar, participação e liberdade legal-formal. Essa ideia marshaliana traz, em suma, que o potencial da cidadania é diminuir algumas desigualdades na sociedade de classes através da garantia mínima de bem-estar e de uma liberdade e participação formal na comunidade política. Nessa relação, estaria uma possibilidade de minar ou abalar as desigualdades de classe, pois a cidadania “constitui um princípio de igualdade” (1967, p. 9). Ou seja, para ele, a cidadania

está demarcada dentro dos marcos do capitalismo e é nele que ela se desenvolverá, tendo a principal função de amenizar algumas desigualdades e possibilitar o acesso a algumas condições como a educação básica para todos.

Os autores com os quais dialogamos para o debate entre cidadania e desigualdade social criticam a visão marshalliana sobre a compatibilidade entre cidadania burguesa e desigualdade social. Nossas referências se situam em autores para os quais o acesso a direitos no capitalismo não muda a estrutura de classe e nem constrói igualdade substantiva, pois as relações de exploração econômica e opressão se mantêm, defendendo que há uma relação mais complexa e conflituosa entre o papel da cidadania nos marcos do capitalismo, opondo-se diretamente às ideias de Marshall.

A ideia de cidadania elaborada por Carlos Nelson Coutinho tem como base sociopolítica o que ficou difundida como “teoria da cidadania” de Marshall. Porém, o autor sustenta a ideia de permanente conflito entre cidadania e classe social. Segundo Coutinho (2005), todos esses direitos – civis, políticos e sociais –, em diferentes formas, são resultado das lutas de classes e estão determinados pela condição contraditória dessas conquistas pela classe trabalhadora. A noção de cidadania em Coutinho (2005) é organicamente entrelaçada à ideia dos direitos sociais, ou seja, compõe a luta dos trabalhadores e constitui-se ao longo das modificações históricas e políticas determinadas, rompimentos com perspectivas de naturalização dos direitos e compreendem a necessidade de “reabsorção dos bens sociais”. Portanto, não é dada aos indivíduos, e sim “travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração.” (COUTINHO, 2005. p. 02). Assim, a cidadania nasce com a luta de classes, trazendo em si os conflitos de classe e não a harmonização apontada por Marshall.

Barbalet (1989) chama a atenção sobre a relação entre cidadania e classe social e sobre a condição ou não da cidadania na redução de determinadas desigualdades sociais. O autor alerta que há na contemporaneidade uma maior valoração dos direitos civis no direcionamento da cidadania, já que estes são imprescindíveis para o sistema capitalista. Pela caracterização dos elementos da cidadania, perceberemos que os direitos políticos e sociais são os mais conflituosos com os sistemas de desigualdades, e são os mais combatidos. Desse modo, concordamos com Barbalet que o engano de Marshall é acreditar que a cidadania entra em xeque com o capitalismo. Na verdade, alguns elementos podem vir a se contrapor, mas apesar da redução de certas desigualdades, a cidadania “não destruiu as classes e nem sequer banuiu de maneira inequívoca a desigualdade social” (1989, p. 23). Segundo o autor, pode-se até reconhecer modificações da desigualdade com os direitos sociais, mas a estrutura de classe não é alterada, pois os direitos sociais e os direitos de cidadania “apenas consideram os arranjos de distribuição e ignoram as instituições de poder econômico e social que preservam o domínio e a

exploração de classe” (1989, p. 78). Essa síntese aponta que a cidadania mais legítima o status e reconhece privilégios, do que abala a desigualdade de classe.

Boschetti (2016) reage à ideia de Marshall de que a cidadania possui substância capaz de abalar as desigualdades e considera que a cidadania burguesa não é capaz de modificar a desigualdade estrutural, evidenciando a necessidade de ultrapassar a luta por direitos. A igualdade e liberdade asseguradas nos marcos capitalistas “estão longe de garantir a liberdade e igualdade substantivas reivindicadas para a emancipação humana” (BOSCHETTI, 2016 p. 58). Além do mais, a ampliação do Estado social “criou uma falsa interpretação sobre a construção da cidadania e a possibilidade de garantia de direitos iguais a todos no capitalismo” (id., *ibid.*, p. 48).

Nesse sentido, precisamos reafirmar os limites dos direitos nos marcos capitalistas e sua funcionalidade para sua produção e reprodução, ou seja, mesmo que os direitos modifiquem as condições de vida, a autora aponta que é “incompatível a igualdade substantiva e a emancipação humana com a cidadania burguesa” (BOSCHETTI, 2016 p. 50). Chamamos atenção aqui não só aos limites da emancipação política, mas a sua contraditória configuração. Igualdade substantiva implica em destituição de diversas explorações políticas e econômicas, como o capitalismo, o racismo, o heterossexismo. Fundamentada nesses argumentos sobre a crítica aos direitos dos ‘homens’, Boschetti (2016) entende que a emancipação humana é pauta de luta dos movimentos anticapitalistas, e que nos marcos do capitalismo a igualdade de direitos é meramente formal.

Já acumulamos até aqui que a cidadania é incapaz de transformar as relações de classe porque ela é inerente a esse sistema e que o acesso a ela por parte dos indivíduos não modifica a concentração de renda e exploração da força de trabalho. Compreendemos também que a cidadania se estrutura por direitos civis, sociais e políticos e que esses podem ser valorizados de modo particular, sem a pretensão alcançar um patamar humanamente emancipatório. O que queremos afirmar aqui é que a cidadania é a efetivação da Emancipação Política no capitalismo. Como afirma Boschetti, a “emancipação política é o reconhecimento de direitos no âmbito do Estado político, do Estado como república, sem que isso implique qualquer superação das relações capitalistas” (2016, p. 56).

O que reconhecemos é que, assim como a cidadania está determinada nos marcos legais-formais dos direitos no capitalismo, a emancipação política também está. Ela garante a construção dos direitos dos homens e dos direitos de cidadania, como núcleo central para manutenção da expansão do capitalismo. E apesar de ambos contribuírem com a expansão do Estado Social, essa expansão

[...] possibilitou a distribuição horizontal por parte do fundo público, reduziu a desigualdade de rendimento em espaços geopolíticos, em que se realizou mais plenamente, possibilitou o acesso

da classe trabalhadora a certos bens e serviços antes inacessíveis, mas não a libertou do imperativo de vender sua força de trabalho, portanto de se submeter aos imperativos do capital (BOSCHETTI, 2016, p. 58).

Ressalta-se que consideramos haver uma disputa sobre os direitos, e a cidadania, para expandir o Estado Social, e reconhecemos que os direitos sociais e, portanto, o direito de cidadania são “resultado de longo e secular conflito de classes, crivado por perspectivas revolucionárias e reformistas, mas também determinado pelas condições objetivas de desenvolvimento das forças produtivas” (BOSCHETTI, 2016, P. 47). Nossa perspectiva emancipatória reconhece que a

[...] luta e conquista pelos direitos de cidadania, contudo, não podem e não devem significar contentamento com a emancipação política e com o Estado Social. Fazer dessas lutas e dessas conquistas uma base material de tensionamento contra o capital, contudo, é imprescindível no processo histórico pela emancipação da humanidade de todas as formas de exploração e opressão (BOSCHETTI, 2016, p. 59).

Nossa crítica reside na compreensão de que igualdade e direitos não superam suas bases formais-legais, calcados na cisão entre direitos dos homens e direitos do cidadão, instaurado pelo processo histórico da Emancipação Política, sinalizado por Marx. A cidadania está implicada no Direito enquanto complexo social, que não permite a superação da dominação, exploração, opressão e alienação capitalista. Não podemos perder de vista que os direitos estão inscritos na luta de classes (a conjuntura atual do país demonstrou essa realidade); como sinaliza Boschetti, tanto da dimensão teórica, quanto política, a “emancipação política e cidadania burguesa não pode ser confundida com emancipação humana; no plano prático, sua conquista legal-institucional, no contexto pós-crise de 1929, e especialmente, após a Segunda Guerra Mundial, revelou a essência contraditória do Estado Social capitalista” (2016, p. 9). Ao mesmo tempo, consideramos tanto os direitos quanto a emancipação política como uma mediação na luta por uma sociedade mais libertária e igualitária. Desse modo, os direitos de cidadania estão inscritos nas lutas de classes e, no caso da população LGBT, inscritos na luta por uma liberdade sexual que entenda as bases ontológicas da sociedade que vivemos. Esse é um pressuposto para que as lutas históricas aproveitem as condições históricas de solidificação dos direitos, mas que estes estejam inscritos sobre uma intencionalidade ideológica de superação da sociedade capitalista.

2.3. DIREITOS À “CIDADANIA LGBT”: POTÊNCIA, LIMITES, CONTRADIÇÕES E DIRECIONAMENTOS.

Começaremos essa discussão provocando que as relações sociais no capitalismo impossibilitam a efetivação livre dos sujeitos em suas potencialidades, porém esses mesmos sujeitos buscam romper com essa impossibilidade através das suas práticas políticas, sexuais e amorosas. Quando se se localiza a sexualidade no desejo, nas identidades e no estabelecimento de relações culturais, implica-se dizer que,

mesmo que o modo de produção de vida do capital, por seus valores e construção, impossibilita a livre expressão das sexualidades, é nessa relação que os sujeitos políticos materializam suas reivindicações e suas pautas contra-hegemônicas. É nessa relação contraditória que discorreremos sobre o que vem se chamando de “cidadania LGBT”.

O termo “cidadania LGBT” é direcionado às práticas políticas do Movimento LGBT que, em diálogo com o Estado, buscava construir ações públicas e Estatais em torno das políticas sociais no governo do PT (2003 a 2015). Por isso, é importante localizar a construção da Diversidade Sexual como pauta política para entender os elementos históricos que possibilitaram o tensionamento dessa agenda no Estado. Segundo Santos, tem seu marco nas décadas de 1960-1980, quando se pode afirmar que “as narrativas culturais centradas na luta pela liberdade, numa espécie de anúncio da barbárie, extravasando que a o cotidiano estava permeado pela violência, pela desumanização e por formas combinadas de exploração e opressão” (2008, p. 66).

Com isso, afirmarmos que a diversidade sexual é atravessada pela “violação de direitos, pela negação da liberdade e extravio da igualdade” (SANTOS, 2008, p. 78). Ou seja, é a conjunção entre destituição da diversidade humana, da diversidade sexual e de gênero. Por outro lado, é o ímpeto em sobrepor-se aos contextos de opressão, dominação e alienação que formula a base de reivindicações políticas e sociais. Assim, é esse movimento de opressão e resistência que forjam a “cidadania LGBT” que é analisado aqui a partir da compreensão das determinações

[...] econômico-político-sócio-culturais que possibilitaram a emergência da pluralidade desses sujeitos coletivos, reivindicando os mais variados tipos de direitos e de como as questões no campo da diversidade, ao se tornarem demandas ético-políticas para o reconhecimento de direitos, foram absorvidos pelo sistema do capital e respondidas de acordo com seus interesses particulares (SANTOS, 2008, p. 82).

É pertinente afirmar que a “cidadania LGBT”, pautada na luta contra a violência, afirmação e valorização das identidades sexuais e de gênero, e divulgação dos direitos humanos, sintetizam as principais denúncias em torno das violações da diversidade sexual, bem como se alinha com um contexto específico de ampliação dos direitos humanos. Por isso, é de extrema importância entender essa relação. A “cidadania LGBT” é uma pauta situada num contexto histórico de ampliação das bandeiras dos direitos humanos, bem como de pautas sexuais e identitárias em torno das políticas sociais.

A população LGBT no Brasil, quando entra em cena pública, expõe uma série de paradigmas construídos sobre o corpo, a sexualidade, o gênero e suas implicações nas relações sociais. As experiências sociais, bem como a construção de direitos dos sujeitos lésbicas, bissexuais, gays, travestis e transexuais, ao mesmo tempo em que forçam a legitimidade dessas identidades como verdadeiras e válidas, denunciam a LGBTfobia como uma gama complexa de relações discriminatórias, preconceituosas e violentas que inferioriza e elimina essas expressões das sexualidades e do gênero.

Desse modo, reconhecer os direitos LGBT é adotar as identidades de gênero e as sexualidades desses sujeitos como legítimas.

Esses direitos, ao mesmo tempo em que estão no campo da *reparação dos direitos às pessoas LGBT's frente às pessoas heterossexuais*, como o casamento civil, a retificação do nome social e a adoção, também *denunciam a ilegitimidade da heterossexualidade enquanto única dimensão válida de sexualidade, que atribuiu caráter de "especificidade" às pessoas LGBT's e não como identidades e expressões da diversidade humana*. Desse modo, o reconhecimento de direitos LGBT é resultado das denúncias da LGBTfobia e explicita o sistema de opressão da população LGBT da esfera dos direitos de cidadania. Além da exploração determinada pelos antagonismos de classe, os sujeitos LGBT's enfrentam a LGBTfobia, materializada tanto nas dimensões econômica e social quanto política e cultural, que agudizam as diversas formas de desigualdade social.

Houve, ao longo das relações e conexões do Movimento LGBT com o Estado, a modificação do sentido de direitos que seria construído. Essas modificações são resultado de uma série de elementos políticos, militantes, ativistas e produção acadêmica no entendimento e relação com identidades, a política, a econômica, o Estado, crises capitalistas e o conservadorismo. Compreende-se que todos esses determinantes influenciam na relação dos direitos de "cidadania LGBT". Tanto as incidências do capitalismo e suas crises quanto às relações LGBTfóbicas influenciam na relação dos sujeitos LGBT com seus direitos de cidadania. O que complexifica a análise da "cidadania LGBT", que possui elementos pertencentes à esfera econômica e às dimensões de classe social. Ao mesmo tempo em que possui implicações no estabelecimento heterossexista e LGBTfóbico como parte do mesmo processo de negação da diversidade.

O termo "cidadania LGBT" é resultado das discussões e acúmulos ao longo da II Conferência Nacional LGBT em 2011 como estratégia de diálogo com o poder público na disputa por políticas sociais (IRINEU, 2016). O programa "Brasil sem Homofobia" (BSH), elaborado em 2004, é considerado um marco dessa discussão, pois é o primeiro programa público e Estatal a comprometer-se com a cidadania das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no país, instaurando uma nova cultura de política social fora do rol das políticas de saúde e prevenção de HIV/AIDS. Foi construída em uma relação de articulação entre os movimentos sociais e o Estado, sendo o primeiro programa que adiciona o termo *Homofobia* na agenda Estatal em torno das políticas sociais. Este se soma ao Plano Plurianual – PPA 2004/2007 –, lançado no primeiro governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva no âmbito do "Programa Direitos Humanos Direitos de Todos" (IRINEU, 2016).

Segundo a diretriz do BSH, seu objetivo é *“promover a cidadania GLBT a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais”* (BRASIL, 2004, p. 11). Também consta em diversos documentos que balizam a construção de políticas sociais LGBT, como no próprio “Brasil Sem Homofobia”, que, no título, atrela sua compreensão de promoção da “cidadania homossexual” através de: fortalecimento do exercício da cidadania no Brasil; profissionalização das travestis; equiparação de direitos e combate à violência e discriminação homofóbica; apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais; proposição de mecanismos normativos para cidadania e permanência de estrangeiros companheiros de homossexuais no Brasil; e apoio a promoção de ações pelo poder público (BRASIL, 2004; IRINEU, 2016).

Nesse sentido, buscamos apreender os elementos socioeconômicos que formam as desigualdades sociais que envolvem a população LGBT no Brasil e a necessidade de mecanismos de combate a essa desigualdade. Entendemos que vivemos em relações sociais capitalistas e que estas relações formam o Estado Social no Brasil. É de entendimento que a pedra basilar do capitalismo é o desenvolvimento das forças produtivas e acumulação de capital que implica em agudização das desigualdades sociais. A cidadania foi sendo elaborado no desenvolvimento do Estado nas relações sociais, como um mecanismo político “amenizador” ou de redução dessas desigualdades sociais.

Acreditamos que esse é um dos sentidos que o Movimento LGBT atribui no combate às desigualdades, violências, e falta de acesso a direitos, como se a construção de uma “cidadania LGBT” via políticas sociais fosse reparar esses fenômenos. Nossa crítica se dirige aos limites dessa perspectiva, pois reconhecemos a importância dos direitos sociais e da cidadania enquanto resultados das lutas políticas e organização dos sujeitos políticos e como mediações na luta por outra sociabilidade na garantia de condições de vida, mas distinguimos que estes são limitados nos marcos capitalistas. Isto posto, é necessário investigar qual o sentido e alcance da cidadania construída pelo Estado por meio das políticas sociais para população LGBT, tendo em vista que concordamos que a proposta de construção da “cidadania LGBT” se contradiz quando aposta que é na construção junto ao Estado que ela se realizará; acreditamos que esta passará pelo Estado, na constituição de aparatos institucionais, mas que tendo em vista o caráter heterossexista desse Estado, não há condições políticas, morais, culturais, para este garantir a “cidadania LGBT”.

Irineu (2016) sinaliza a necessária problematização dessa perspectiva de cidadania que o movimento LGBT vem negociando com o Estado, tendo em vista a diversidade dos sujeitos e grupos hegemônicos que compõem a disputa por políticas sociais:

[...] delimitada principalmente via políticas públicas com objetivos que permeiam: **a denúncia das violências e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de**

gênero; e ações de afirmação de identidades e ampla divulgação e informação sobre direitos humanos LGBT (IRINEU, 2016, p. 225, grifos nossos).

Essa perspectiva de cidadania que vem sendo construída respaldada tanto no BSH, quanto no Plano Nacional de Direitos Humanos e em outros documentos de políticas públicas LGBT no Brasil, é uma perspectiva limitada de cidadania nos marcos da sociabilidade capitalista-heterossexista, quando “entrega” ao Estado a construção das ações que constroem sua materialização, além de inserir num contexto de disputas políticas, pelo direcionamento das políticas sociais. Porém, concordamos com Irineu (2016), que é fundamental que a “cidadania LGBT” “permaneça focado no campo da denúncia, visibilidade/afirmação de identidades e formação política” (id., *ibid.*, p. 225), pois é nesses lugares, que também, as contradições, as lutas sociais, os conflitos ideológicos e práticas de resistências e superações são elaborados.

É preciso considerar os marcos históricos que culminaram nesse acúmulo de proposta. Irineu (2016) destaca que essa proposta de “cidadania LGBT” é forjada num contexto de políticas sociais oriundas na II Conferência Nacional de Direitos Humanos LGBT e nas reuniões do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Cidadania LGBT entre 2012-2013 (IRINEU, 2016, p. 223-224), como sinaliza a autora:

Nesta conjuntura histórica, o termo cidadania homossexual ou cidadania LGBT está presente em documentos, ações e iniciativas do movimento social e do poder público: Marcha pela Cidadania Homossexual (1997); Seminário Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (1999) realizado na Câmara Federal; Edital lançado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR) para apoio à criação de Núcleo de Referência em Cidadania Homossexual e Direitos Humanos nas universidades públicas (2006); Disque Cidadania Homossexual (2010) – lançado como Disque Defesa Homossexual no Rio em 1999, e em funcionamento com a nomenclatura ‘cidadania’ no Rio de Janeiro (2010) e no Piauí (2014); Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT (2009) lançado pela SDH/PR; Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania LGBT, órgãos de competência municipal ou estadual que executam as políticas para população LGBT, existente com a nomenclatura incluindo a palavra “cidadania” em Olinda/PE (2013) e João Pessoa/PB (2012); Curso de Formação “A conquista da cidadania LGBT – a política de diversidade sexual no estado de São Paulo”, destinado a servidores públicos municipais e estaduais de São Paulo/SP, realizado pela Coordenadoria de Diversidade Sexual de São Paulo - CADS (2012); Prêmio de Direitos Humanos e Cidadania LGBT de Belo Horizonte/MG (2004) que está em sua décima edição anual e é realizado às vésperas da parada do orgulho (IRINEU, 2016, p. 224).

Nessa gama de ações, a autora sinaliza que essa noção de cidadania possuiu uma diversidade de tentativas de materialização.

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT – CNCD, recriado em 2010 junto a SDH/PR, tem promovido uma compreensão de cidadania vinculada à participação social no monitoramento das políticas públicas. Enquanto o Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência contra população LGBT, criado em 2013, tem a cidadania atrelada à organização e promoção da cidadania e direitos LGBT por meio da criação de conselhos, planos e órgãos de gestão da política pública LGBT, referendando participação social e atendimento da violência (SDH, 2013a) (IRINEU, 2016, p. 226).

Nessa diversidade, ainda destaca-se o uso do termo “tripé da “cidadania LGBT””, oriundo do documento da Secretária de Direitos Humanos (2013) intitulado “Cidadania LGBT: mapa de boas práticas, Brasil-União Europeia”, que se estruturaria através de “uma Coordenadoria LGBT na estrutura do governo; um Plano LGBT governamental; e um Conselho LGBT para exercer o controle social sobre a formulação e execução das políticas públicas específicas” (SDH, 2013; IRINEU, 2016). O que culminou na criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT em 2010.

Irineu denuncia que essa a “cidadania LGBT” está totalmente vinculada aos processos das políticas sociais e que as “condições frágeis e descontínuas da política nacional LGBT na gestão Dilma, mas também se relaciona a crise de representatividade nos movimentos sociais, que não conseguem atingir a população que seria usuária desta política” (IRINEU, 2016, p. 226).

Partindo dos pressupostos da relação entre cidadania e capitalismo já problematizados, uma crítica central deste trabalho, é o equívoco da “cidadania LGBT” constituir-se numa relação subordinada com um Estado Social Capitalista e Heterossexista. É preciso que o Movimento LGBT precise mais suas críticas e entendimento sobre o papel do Estado Social e da cidadania nas relações sociais. Ao mesmo tempo, dentro da extensão da luta social, apostamos na radicalização da agenda da “cidadania LGBT”, levando em consideração, suas dimensões de enfrentamento das violências, afirmação das identidades e valorização dos Direitos Humanos, como ações que enfrentem a reprodução social do capitalismo, a eliminação da alienação sexual, do sexo como consumo e da liberdade como motor crítico da política sexual.

O que justifica a crítica dessa relação é que o Estado e as políticas sociais encontram seus limites de expansão nas relações mercantis, que sempre irão se sobrepor aos direitos universalizantes. No momento presente, o predomínio de políticas neoliberais e reacionárias limita ainda mais a possibilidade de garantia da cidadania, mesmo nos marcos do capitalismo. O neoliberalismo, como bem aponta Harvey (2008), tem dupla face econômica e cultural, a fim de projetar o modelo de relações sociais baseadas na liberdade individual e no mercado como forma de bem-estar social, além do mais este possui forte capacidade de restaurar o poder de classe, em crises capitalistas. Desse modo, é preciso entender essa relação de forma mais precisa, até porque o poder de *classe é branco e heterossexista*, e pode impor uma aceitação de liberdades sexuais e de gênero, desde que caibam no seu projeto.

Entendemos e valorizamos a noção que vem sendo construída de “cidadania LGBT”, pois é preciso lutar por acesso a direitos básicos negados e lutar pelo reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. Em parte, corroboramos com essa perspectiva apresentada pelo Movimento LGBT: faz-se necessário a construção pública no âmbito do Estado, de um aparato que assegure proteção social a essa população; a elaboração de mecanismos que combatam a LGBTfobia e construam possibilidades de

afirmação das suas identidades. Porém, delimitar e subordinar a cidadania às ações do Estado capitalista é um equívoco, pois desconsidera seus limites nos marcos capitalistas.

Nossa crítica consiste em que a cidadania forjada nas relações sociais capitalistas se refere a uma construção histórica e social da participação política dos sujeitos limitada aos direitos burgueses. Ou nos termos marshallianos (Marshall, 1976), a cidadania é uma compilação limitada de direitos civis (liberdade individual, fê, propriedade privada), os direitos políticos (de participação política) e os direitos sociais (mínimo de bem-estar social), incapazes de abalar as desigualdades estruturais. Não afirmamos que a luta por “cidadania LGBT” não possui coerência política ou teórica. O que buscamos compreender e evidenciar são as limitações dos direitos sociais LGBT numa sociabilidade hetero-capitalista, na qual se produz e reproduz concepções, valores e ideias, sobre o sexo, corpo e desejo, que tanto obriga, quando organiza expressões e práticas sexuais heterossexuais. Além do mais, essas produções legitimam uma série de violências – físicas, simbólicas e genocidas – sobre a população LGBT. Assim como aponta Witting (1980) sobre o caráter do *pensamento hétero*: “na sua tendência para imediatamente universalizar a sua produção de conceitos em leis gerais que se reclamam de ser aplicáveis a todas as sociedades, a todas as épocas, a todos os indivíduos.” (WITTING, 1980. p. 3). Assim, para além de uma relação com um Estado capitalista, a “cidadania LGBT” está inserida na disputa com um Estado Heterossexual, já que este é construção das relações sociais que circunscrevem o modo de produção e seus valores.

O primeiro elemento que gostaríamos de chamar atenção é o que os direitos sociais são por essência contraditórios; são forjados na luta de classe, portanto, possuem interesses e dimensões antagônicas. Por um lado, constituem um dos pilares de sustentação do capitalismo, tanto para reprodução da força de trabalho que gera acumulação e exploração, mas, ao mesmo tempo, possibilitam à classe trabalhadora o acesso a bens e serviços sociais, a direitos trabalhistas, além de em determinados momentos contribuir para organizar a classe trabalhadora. Quando outros sujeitos políticos emergem na cena pública, como é o caso do Movimento LGBT, insere-se na luta por direitos nesses contextos de antagonismos de classes, ao mesmo tempo em que implodem outras dimensões da vida social como as questões das sexualidades.

Assim sendo, teceremos algumas notas sobre os elementos que formulam o entendimento dos eixos da “cidadania LGBT” no Brasil, forjada nos eixos **enfrentamento das violências, afirmação das identidades e valorização dos Direitos humanos**, inspirados em Boschetti (2016)¹⁹, entender e

¹⁹ A autora, no seu ensaio sobre Cidadania, Emancipação e Estado Social, afirma em nota de rodapé que “Já é bastante conhecida e debatida a caracterização e historização desses direitos pelo autor (Marshall). Não será esse o caminho aqui, pois que **o interesse está em aprofundar o sentido desses direitos na constituição do Estado**

aprofundar o sentido dos fundamentos desses eixos na constituição de políticas sociais sobre o Estado Social, que qualifique o real sentido da “cidadania LGBT” no enfrentamento da LGBTfobia e por um país com “cidadania LGBT” efetiva. Para contribuir com o entendimento das condições sócio-políticas da construção da cidadania em torno das questões da diversidade sexual, trazemos aqui algumas questões sinalizadas por Oliveira (2013) e Bento (2014) sobre os processos de cidadania.

Oliveira (2013) critica “o modelo de cidadania de Marshall”, pois essa visão contribuiu para reproduzir uma ideia de cidadania não racializada, generificada e sexualizada. Contribuindo para manter o heterossexismo sem questionamento e, nas colocações do autor, essa visão perpetuou na contemporaneidade uma inclusão sem questionar os valores heteronormativos, apontando ser necessário “não só reorientar o sentido da cidadania para dar conta das possibilidades de participação cidadã, mas também sexualizar o conceito de cidadania” (OLIVEIRA, 2013, p. 70).

Oliveira (2013) chama atenção para que esse modelo de cidadania pautado em direitos civis, políticos e sociais foi bastante criticado pelo movimento feminista e LGBTIQ²⁰ justamente por atribuir ao Estado essa responsabilização, e também pela negação que essa “cidadania” produz sobre as sexualidades, tendo em vista sua construção sexista, racista que reproduz essa lógica. Oliveira (2013), por mais que destaque elementos para pensar a cidadania sexual em Portugal, nos apresenta questões importantes para se pensar a relação entre o neoliberalismo e a cidadania para sujeitos LGBTIQ, bem como os limites das mudanças legais-formais na posição dos sujeitos nos processos de preconceito, desigualdade e discriminação. O autor se embasa na relação que existe entre as normas de gênero e sexualidade e sua intrínseca relação com a cidadania sexual no contexto contemporâneo do neoliberalismo, fortalecendo, produzindo e reproduzindo a *homonormatividade*. Destacando que a homonormatividade é uma categoria importante para

[...] entender o modo como a população LGBTIQ faz perdurar o legado da heteronormatividade no plano de uma *cidadania voltada para o consumo* num quadro neoliberal, na despolíticação das reivindicações e no reforço do binarismo de gênero dentro da própria comunidade, constituindo assim uma hierarquização dentro dessa comunidade em termos de graus de aceitabilidade e de conformidade dos corpos às normas de gênero (OLIVEIRA, 2013, p. 69, grifo nosso).

O autor critica o casamento entre pessoas do mesmo sexo em Portugal, pois, para ele, o reconhecimento formal dessa união se inscreve na formalidade do reconhecimento do Estado, mas não questiona as normas de gênero, é uma espécie de inclusão na cidadania (OLIVEIRA, 2013, p. 72).

Social Capitalista e o real sentido da cidadania marshalliana na sustentação das desigualdades sociais”. A inspiração surge no aprofundamento dos fundamentos da “cidadania LGBT”.

²⁰ Essa sigla utilizada pelo autor engloba para além das identidades Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais as identidades Intersexo e Queer.

“Ora, o meu argumento é que é esta concessão do casamento como vazio que permite a resignificação das normas de gênero e sexuais, mas que apenas é eficaz em termos de uma democracia formal, onde o reconhecimento estritamente formal dos direitos lhe permite manter uma ilusão de democracia, mas que só se aplica para algumas posições sociais onde tal seja possível” (OLIVEIRA, 2013, p. 72).

Concomitante a isso, o neoliberalismo enraíza uma cultura do individualismo, do privado, o que desloca a sexualidade “para o plano da privatização da sexualidade e expressões de afetos e para o domínio do doméstico” (OLIVEIRA, 2013, p. 74), privando a expressão da diversidade sexual e de gênero, e saturando o espaço público de heterossexualidade (id.).

Desta forma, a cidadania sexual, privatizada e domesticada, necessariamente, não reflete alterações na esfera pública, sendo que é essa mesma esfera pública hegemonicamente heterossexual que possibilita como única forma de vivência uma cidadania vivida na consolação do privado pelos agravos produzidos pela discriminação do público (OLIVEIRA, 2013, p. 75).

Para o autor, o que justifica essa aceitação, da cidadania do consumo, onde nesse consumo, estaria o consolo, através de produtos e da mercantilização de espaços LGBT’s causando uma “suavização dos custos pessoais de discriminação” (id., *ibid.*, p. 75). A crítica do autor dirige-se justamente a gays e lésbicas, que podem ser incluídos na cidadania sexual por estarem em situação de classe favorável. Para o autor, é imprescindível compreender que, sobre a cidadania sexual no neoliberalismo, convive tanto a heteronormatividade quanto o homonormativismo. É a construção dentro da lógica neoliberal da diferenciação de classe que “põe em causa o próprio poder emancipatório do movimento social, adequando-o ao projeto neoliberal e transformando-o em mais um produto do capital” (OLIVEIRA, 2013, p. 75). Ou seja, para o autor, o neoliberalismo e as normas de gênero se entrecruzam “para produzir “necessidades” identitárias, que acabam por servir estes dois anos: normalização (e conseqüente assimilação) e comodificação” (id., *ibid.*, p. 75). O que, segundo o autor, complexifica a relação dentro do movimento, já que há aqueles que se encaixam nessa cidadania do consumo e outros que não tem nem poder aquisitivo, nem se encaixam nessa normatização:

[...] não podendo aceder às consolações proporcionadas pelo comércio rosa e aqueles que são lidos como abjetos e que põe em causa as “conquistas” de cidadania sexual, forçosamente homonormativas e marcadas pela assimilação. Assim a cidadania sexual tem outro caráter também homonormativo e classista, tomando-a possível apenas a alguns dentro do grupo LGBTIQ (OLIVEIRA, 2013, p. 75).

O que justifica nossa percepção da contradição dos direitos humanos e dos direitos de cidadania, forjados no capitalismo. Dentro de uma perspectiva crítica, esses direitos ocultam uma dominação política, não reconhecem os direitos fora da perspectiva da Emancipação Política e se apropriam de uma pauta libertária, para introduzi-lo num contexto de reprodução de normas e padrões limitantes da diversidade.

Em outra perspectiva, Bento (2014) denomina de “*Cidadania precária*” a “dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinada marcas.” (idem, p. 167). A autora afirma que essa dupla negação está historicamente associada a corpos negros, mulheres, LGBT, e afirma que para esses segmentos adentrarem “na categoria “*humano e cidadão/cidadã*”, cada um desses corpos deve se construir como “corpo político” (id.). O que fundamenta a autora para a utilização dessa categoria, ao nosso entender, são dois elementos importantes para esse estudo²¹.

O primeiro seria a cidadania precária como elemento sociocultural da política brasileira, que não legitima os sujeitos acima descritos (negros/as, mulheres, LGBT) como *sujeitos de direitos*. Para estes, os direitos são “concedidos” esporádica e residualmente, a exemplo da abolição da escravidão e leis que antecedem a Lei Áurea, que foram gradativamente aprovadas: em 1850 a lei que aboliu o tráfico negreiro; em 1871 a Lei do ventre livre; em 1885 a lei dos Sexagenários, mas que não modificaram essencialmente a vida da população negra no Brasil; o voto feminino, que gerou longos debates sobre esse direito político no período entre 1880 e 1932, mas o reconhecimento legal da participação política das mulheres só ocorreu pelo Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932. O mesmo processo tardio de reconhecimento de direitos refere-se à regulação capital e trabalho, que teve sua regulamentação inicial e muito residual a segmentos específicos de trabalhadores (ferroviários, por exemplo, em 1890 sobre férias e aposentadorias; e 1932 com a Lei Elói Chaves e a instituição das Caixas de Aposentadorias e Pensões).

Os direitos políticos e sociais foram historicamente se expandindo no Brasil, decorrentes das lutas sociais, mas sempre sob o manto da residualidade e fragmentação. A cidadania marshaliana só passou a constituir o Estado de Direito brasileiro após a Constituição Federal de 1988. No caso da população LGBT, são ainda mais recentes as conquistas de alguns direitos. Em 1995, transitou na Câmara o Projeto de Lei 1151/1995, da deputada federal Marta Suplyci, para regulamentação da união de pessoas do mesmo sexo; em 2000 o Ministério Público reconheceu o direito previdenciário de um casal homossexual junto ao INSS de Porto Alegre; em 2005 houve o primeiro registro de adoção por casal homossexual no Rio Grande do Sul. (BENTO, 2014). O que reafirma os limites da cidadania burguesa e do reconhecimento formal legal dos direitos à emancipação política.

Vejamos, então, de forma mais detalhada, a operacionalização da cidadania precária na cultura política brasileira no caso da população Trans (travestis, transexual e transgênero) acerca do uso do nome social²². Pelos apontamentos da autora, o nome social pode ser entendido com uma gambiarra legal no

²¹ Apesar da distinta percepção entre cidadania e corpo político, já que em Marx, a participação no corpo político é a Emancipação Humana, consideramos importante destacar as ideias da autora, como forma de explicitar os direitos LGBT no Brasil e sua fática operacionalização.

²² No dia 28 de Junho de 2018 o STF, por meio do Provimento 73/2018, estabelece que pessoas maiores de 18 anos podem modificar o nome civil, nos documentos legais, sem precisarem passar por processos cirúrgicos ou atestado médico, com a

“reconhecimento” das identidades trans no Brasil, sendo “o único país do mundo onde o vácuo de uma legislação geral, instituições garantem um direito negado globalmente”²³. Aqui transmutamos o respeito à identidade de gênero em “nome social” (BENTO, 2014, p. 175). A cidadania precária se institui, pois a utilização do nome social não representa o reconhecimento da identidade de gênero. O Estado Brasileiro com sua estrutura patriarcal-heterossexista resiste ao reconhecimento das identidades trans como legítimas, e cria essas gambiarras legais, dificultando o acesso a direitos. Ou seja, o Estado até propicia mecanismos para a população trans, em alguns espaços, ser chamada pelo gênero pelo qual se reconhece. Mas, de fato, não possibilita mecanismos legais para um acesso mais amplo aos processos – legais, médicos e sociais – de vivência plena da sua identidade de gênero. Nos parece pertinente a afirmação de Bento (2014) de que a cultura política brasileira transforma a cidadania não em direitos, mas em uma dádiva a ser (ou não) alcançada.

O outro elemento apontado pela autora é a distinção entre humanidade e cidadania:

A noção de cidadania está amarrada ao construto do Estado-nação. Os/as cidadãos/cidadãs são aqueles/as que fazem parte e são reconhecidos como pertencentes a um espaço delimitado geograficamente, com uma população e um (ou vários) idiomas oficiais. Quando dizemos “ser humano” ou “humanidade” nos movemos em campo de tensão e pertencimento anterior a cidadania (BENTO, 2014, p. 179).

Segundo a autora, os corpos políticos precisam disputar outras visões e projetos de humanidade, para, assim, alargarem o âmbito da cidadania. Até por que as elites econômicas, que controlam o Estado, utilizam elementos raciais, de gênero, sexuais e econômicos para se apropriarem da “estrutura do Estado, para frear[em] e impedir[em] a ampliação e a garantia de direitos plenos às populações excluídas” (BENTO, 2014, p 166). Assim, não cabe ao movimento LGBT somente a recorrência ao Estado ou às instâncias jurídicas para o reconhecimento dos seus direitos. Tanto os Direitos, o Estado e a Justiça, e o próprio acesso à cidadania devem ser reconhecidos como campo de mediação e disputa para a possibilidade de acesso a valorização plena da condição humana.

É importante, também, nessa análise, perceber os determinantes sócio históricos que envolvem essa proposta de “cidadania LGBT”. E faz-se necessário e importante compreender o que implica em **denúncias das violências e discriminação, afirmação das identidades e ampla divulgação e informação sobre direitos humanos LGBT** para a cultura política e econômica da sociedade de classes. A crítica que fazemos aqui é à intrínseca relação à efetivação da “cidadania LGBT” frente ao

justificativa de adequá-los a identidade autopercebida, um grande avanço e vitória do movimento Trans. Mesmo com essa vitória, achamos importante trazer o debate apresentado pela autora, sobre o nome social, para exemplificar as condições e questões políticas que permearam essa pauta no Brasil.

²³ Bento, nessa referência utilizada, lança dados parciais de uma pesquisa sobre nome social no Brasil. Em comparativo com algumas Leis de Identidade de gênero de países como, Espanha, Argentina e a PL em tramitação no Congresso Nacional 5002/2013 de Dep. Jean Wyllys e Érica Kokai.

Estado e as políticas sociais, o que complexifica também esses eixos como peças-chaves, talvez, para o processo de luta e liberdade das sexualidades.

Percebe-se que, ao reconhecer identidades sexuais e de gênero como condição da diversidade humana, apresenta-se para as disputas por direitos e cidadania a necessidade de reconhecer os sujeitos dessas identidades e suas reivindicações numa sociedade pautada na desigualdade. Entendemos a importância de se **afirmar e valorizar a diversidade das identidades sexuais e de gênero**. Entendemos que essa afirmação perpassa o necessário reconhecimento da diversidade humana e valorização do gênero humano. Como aponta Santos (2008)

Se pensarmos do ponto de vista da totalidade é fundamental apreender o indivíduo social enquanto ser singular, com suas necessidades imediatas e, simultaneamente, ser genérico, cuja teleologia transcende as necessidades do Eu. Afinal, a condição humano-genérica não é nenhum tipo de leviatã com poder para suprimir singularidades, diferenças e subjetividades (SANTOS, 2008, p. 80).

Como Prado e Machado (2012) afirmam, identidade é a capacidade de expressão sintética de construções sociais. Assim, a agenda política identitária colocada pela população LGBT, para além de ganhar a dimensão do reconhecimento legal estatal, via demandas por políticas sociais, ganha dimensão social, pois contesta e provoca os valores burgueses de socialização, ao tencionar a família, concepções religiosas e a moralidade da sociedade. A sexualidade, então, torna-se elemento político nas relações sociais quando ganha seu caráter de cidadania e exige que se tenha direitos sociais garantidos.

Essas identidades sexuais e de gênero formam-se em contextos de construção e desconstrução de paradigmas sobre o comportamento e as formas de expressão desses comportamentos (SIMÕES; FACCHINI, 2009). As sexualidades e identidade de gênero dos sujeitos LGBT – sujeito de direitos e múltiplas identidades que englobem gays, lésbicas, transexuais, travestis, bissexuais, intersexuais e *queer* – tornam-se pautas públicas que necessitam de intervenção Estatal quando suas individualidades são utilizadas para produção e solidificação de desigualdades sociais, devido à grande moralidade sobre as diversidades de vivência da sexualidade e da identidade de gênero, construídas pelo heterossexismo (BORILHO, 2010; SANTOS, 2008; CISNE 2014).

Porém, essa dimensão não deixa de perpassar diversas polêmicas inerentes ao campo de estudos de gênero e sexualidade. Colling (2013) coloca em xeque a produção de políticas e organizações políticas inerentemente associadas à afirmação das identidades. Isso por que o autor problematiza que o paradigma da igualdade e diferença, que perpassa muitos Movimentos e estudos, corre o risco de reduzir e excluir diversas formas de expressão da sexualidade e do gênero. Colling afirma que

A maioria dos movimentos sociais, no Brasil e no exterior, usou e ainda usa como estratégia fundamental para conquistar direitos o que chamo aqui, seguindo vários autores/as, a exemplo

de Joan W. Scott (2005), de paradigma da igualdade e da afirmação das identidades. Ativistas defendem que todas as pessoas são (ou deveriam ser) iguais e, por isso, devemos ter direitos iguais (COLLING, 2013, p. 407).

Scott (2002) discute a cidadania das feministas francesas enquanto um paradoxo, na medida em que as pautas políticas dessas mulheres eram construídas pela relação diferença/igualdade. Relação essa não construída por elas, e sim pelos homens sustentados pelo argumento da *individualidade genérica/universal*, sustentando a ideia de sujeitos abstratos e, portanto, de direitos abstratos. A denúncia é que essa genericidade e abstração foram construídas acima da diferença sexual e, portanto, os direitos e a cidadania francesa, à época da Revolução Francesa, teriam herdado esse traço (SCOOT, 2002). Com isso, tanto a política como a prática feminista estariam formuladas nessa relação paradoxal: negar as diferenças, ao mesmo tempo tendo-as como base para formular propostas de igualdade: “o agir feminista se expressa de maneira paradoxal: ele é conformado pelos discursos do individualismo universal (com sua teoria de direitos e cidadania) que evocam a “diferença sexual” para justificar a exclusão das mulheres” (SCOOT, 2002, p. 45-46).

Colling reconhece que a afirmação das identidades é utilizada enquanto uma estratégia para construção de políticas sociais e na perspectiva dos direitos. Porém, questiona que, muitas vezes, fixar identidades não permite “enxergar e aceitar as diferenças” e que é necessário estarmos “abertos para ver que as pessoas diferentes não podem ser divididas entre binarismos e dicotomias” (COLLING, 2013, p. 410), ampliando a percepção de que existem muitas e

[...] variadas formas de sermos heterossexuais, homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, intersexos, homens e mulheres. Como podemos dizer então que somos todos iguais, reunidos em torno de número pequeno de identidades? Os pensamentos binários, muito utilizados, tentam a todo custo trabalhar apenas com duas categorias, como se elas fossem, inclusive, absolutamente puras (COLLING, 2013, p. 410)

A posição do autor define-se da crítica de que as afirmações identitárias correm o risco de caírem e assumirem o binarismo, não contribuindo com o processo da diversidade sexual. Para ele, deve se pensar em políticas de diferenças, e não de igualdade. Seus argumentos são que, na diferença: a existência de mais de dois gêneros e que há inúmeras influências de gêneros e sexualidade na materialidade das pessoas; sexo/biologia/natureza/órgão sexual não determina os gêneros das pessoas; o corpo é culturalmente construído; a tríade sexo-gênero-desejo/prática sexual não são harmônicos e que

Enfim, existe uma matriz heterossexual que exige a linha coerente entre sexo – gênero – desejo – prática sexual, mas inúmeras pessoas não seguem essa norma. Quanto mais a pessoa foge dessa linha, mais violência ela sofre, pois as demais pessoas estarão a postos para fazer que o sujeito “entre nos trilhos”. Essa linha coerente é o motor da heterossexualidade compulsória e da heteronormatividade (COLLING, 2013, p. 413).

É válido destacar que essas reflexões são oriundas da experiência do autor na gestão do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNC-LGBT), onde, segundo seus relatos, as

disputas identitárias forjaram inúmeros desafios internos e que são reflexos das lutas por direito à “cidadania LGBT” no Brasil²⁴. Nessas experiências, o autor problematiza uma fala na Conferência Estadual LGBT da Bahia: *“Como ela pode dizer que é mulher se continua com um negócio desse tamanho no meio das pernas?”*. Para o autor, essa frase remete a elementos de sua crítica ao campo das identidades, aonde em seu extremo, pode repercutir a noção que existem pessoas que tem gênero e outras que tem identidade de gênero (COLLING, 2013, p. 413).

Isso aparece em documentos oficiais dos governos, inclusive do próprio Conselho Nacional LGBT. Pode parecer um detalhe tolo, mas essa compreensão replica em uma série de outras políticas, ações e compreensões sobre a nossa área. Quem tem gênero seria aquela pessoa cujo gênero é compatível com a materialidade do seu corpo (genitália). De forma mais direta: teria gênero o homem que tem pênis e a mulher que possui uma vagina desde o dia do nascimento. Se o órgão sexual foi construído em cirurgia, essa pessoa não teria gênero. As pessoas que possuem identidade de gênero seriam aquelas que possuem determinado corpo que, pela lógica da heteronormatividade, não segue a linha coerente entre o órgão sexual (aqui entendido como pênis ou vagina) e o gênero (masculino ou feminino, homem ou mulher). Assim, travestis e transexuais possuem identidade de gênero. Heterossexuais, gays masculinizados e lésbicas femininas possuem gênero! (COLLING, 2013, p. 413-414).

Para o autor, essa problematização serve para afirmar que todos temos identidade de gênero, e que nosso corpo recebe um gênero pelas influências da cultura e do social (COLLING, 2013, p. 414). E muitas problemáticas ocorreram e ocorrem sobre essa questão, como relata o autor que, na Conferência Estadual da Bahia, um grupo defendia “que as pessoas que possuem um laudo médico que atesta a transexualidade já poderiam ter o direito de trocar de nome e gênero nos documentos. Outros diziam que isso poderia ser feito apenas após a completa cirurgia de “mudança de sexo”” (COLLING, 2013, p. 414). No campo das políticas públicas, o SUS garante o processo transexualizador para aquelas pessoas que se identificam em um paradigma de transexualidade, mas que na realidade

Muitas pessoas transexuais se contentam em apenas retirar ou colocar mamas, tomar hormônios para ter ou não ter pelos no corpo, mas querem conviver com suas genitálias, ainda que muitas vezes não sintam prazer com elas. Essas pessoas ficam fora dessas políticas porque não atendem às características do que é ser uma ou um “transexual de verdade”, categoria, como bem aponta Bento (2011), criada pelo discurso médico, que ainda considera a transexualidade uma doença. Esse discurso foi assimilado pelo movimento trans em nome do direito de fazer o processo transexualizador através do Sistema Único de Saúde (SUS) (COLLING, 2013, p. 414).

O autor reconhece que as identidades cumprem uma função social importante, afirmando que as políticas de identidades trazem processos de identificação

Ou seja, as nossas políticas, além de afirmar identidades, podem também produzir outros processos de identificação. Isso já aconteceu muitas vezes em nossa história, pois as nossas identidades homossexuais já passaram por várias transformações em função de diversos fatores, em especial conjunturais e históricos. As pessoas com mais de 40 anos lembram que nós nos denominávamos entendidos e entendidas. Hoje essa expressão sequer é conhecida por muitos gays e lésbicas mais jovens. Ou seja, não precisamos temer novas combinações identitárias e

²⁴ No capítulo três, trouxemos a partir de Simões e Facchini (2009), alguns exemplos dessas disputas, na formulação do Movimento LGBT contemporâneo.

novos termos, até porque não conseguiremos controlá-los. Felizmente, diga-se de passagem, não existe política que controle em absoluto a criação de novas identidades e a explosão das antigas (COLLING, 2013, p. 416).

Para Colling, o perigo é cairmos no essencialismo das identidades sexuais e de gênero e não percebemos seus limites dentro do contexto da diversidade sexual e de gênero e das inúmeras possibilidades de se experimentar sexo, gênero e sexualidade dentro de inúmeras transgressões impostas pelo binarismo, que não rompe com paradigmas e, muitas vezes, constroem outros, muitas vezes reificando normas. Como Oliveira (2013) destaca na cidadania do consumo

Em muitas falas e ações, por exemplo, enalteçemos apenas quem deseja constituir família, casar e ter filhos, os gays masculinizados e ativos, as lésbicas femininas e criticamos as pessoas que consideramos promíscuas, os gays afeminados, as passivas, as lésbicas masculinizadas, as trans trabalhadoras do sexo. Não se trata de ser contra os direitos à união estável e ao casamento, mas de não transformar isso em modelo para todas as pessoas (COLLING, 2013, p. 419).

Outra problemática no campo das identidades que o autor coloca é o que ele chama de “marcadores sociais de diferenças”, que também surgem nessa relação e que, para o autor, é fonte também de disputas e desunião entre segmentos do Movimento LGBT. Isso porque, aparecem em cena, a questão racial, regional, e as distintas expressões da LGBTfobia

Pessoas com identidade feminina, negros e negras, jovens, pessoas com deficiências, moradores de zonas rurais, pequenas cidades ou periferias lutam para que determinadas ações contemplem as suas especificidades. Por outro lado, outras pessoas alegam que podemos aglutinar todas em um só grupo de homossexuais que sofrem as consequências da homofobia. Aí as lésbicas dizem que o termo homossexual contempla apenas os homens e solicitam também o termo lesbofobia, as trans o termo transfobia e os bissexuais, quando presentes, o termo bifobia. E as pessoas negras dizem que a homofobia, a lesbofobia, a bifobia, a transfobia que incidem sobre elas são diferenciadas em relação aos brancos e brancas, em especial aos de classe média alta etc. (COLLING, 2013, p. 418).

Para o autor, essas questões mostram que o paradigma da igualdade e da afirmação das identidades mostra o “seu limite no momento em que diversos atores sociais reivindicam políticas específicas para os seus chamados “marcadores sociais de diferença”” (COLLING, 2013, p. 417). A saída, segundo Colling, seria combinar “nossas políticas afirmativas com políticas de reconhecimento de nossas diferenças. Segundo: identificando grupos e pessoas que sofrem discriminações geradas por motivos parecidos” (2013, p. 421).

Percebemos, então, que essa é uma discussão a ser ainda pensada e refletida no campo da política do Movimento LGBT e que incide diretamente sobre as disputas por direitos e cidadania, ao mesmo tempo que contribua com as necessidades que a “política sexual brasileira tem pela frente para contribuir para algum dia alcançarmos uma sociedade que respeite, aprenda e festeje as nossas diferenças e as nossas igualdades” (COLLING, 2013, p. 426). Aqui entendemos que essa discussão enriquece o campo da diversidade humana, da individualidade e da sexualidade quando apresenta elementos do

concreto, da sociabilidade e do real para problematizar a forma como a sexualidade e suas expressões são materializadas nas relações sociais.

É evidente que, para construir uma política de afirmação das identidades através das diferenças, ou uma afirmação da diferença, é essencial, no contexto brasileiro e mundial, enfrentar a LGBTfobia, entendida enquanto um fenômeno estruturante que atravessa as relações sociais no capitalismo, produzindo uma série de consequências para liberdade sexual e de gênero. Assim, o **enfrentamento das violências** é com certeza uma problemática real da sociabilidade brasileira e seu enfrentamento é essencial para a construção dos direitos LGBT, pois, como sinaliza Diniz (2014, p. 191), a “ordem política não reconhece a homofobia como uma ameaça”. Podemos pensar a violência LGBTfobia em dois âmbitos: a destituição da individualidade e da diversidade e a negação dos direitos sociais.

Simões e Facchini (2009, p. 24) sinalizam que o Brasil, quando o assunto é sexualidade, “costuma ser retratado ora como paraíso, ora como inferno”. Isso por que há uma representação recorrente do país ligado ao erotismo, sensualidade, realces de liberdade ou desregramento sexual, como uma marca da nossa formação social e da nossa nacionalidade (id.). O que é denunciado pelos autores: “Essa imagem de liberdade e tolerância, porém, mal encobre as inúmeras situações de desrespeito, injustiça, desigualdade e violência que muitas pessoas sofrem no Brasil por causa da sua sexualidade”.

O Brasil continua negando às pessoas que mantêm relações afetivas e sexuais com outras do mesmo sexo o direito ao casamento, à família, à criação de filhos. Bissexuais são alvo de desconfiança, vistos muitas vezes como pessoas imaturas que representariam uma ameaça para as relações afetivas estáveis, homo ou hetero, quando não para a própria saúde coletiva. Travestis e transexuais são vítimas frequentes de crimes violentos, enfrentam problemas com seus documentos de identidade, são discriminados em locais públicos, excluídos do mercado formal de trabalho e ambiente escolar (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 25).

O preconceito LGBTfóbico e suas expressões no cotidiano atraem uma diversidade de humilhações, vergonhas, medos, pânico. Concordamos que se pode afirmar que “sofrer algum tipo de insinuação, ofensa verbal ou de ameaça de agressão física faz parte da experiência social de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil” (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 26). Para Borillo, a homofobia é responsável por sustentar uma série de injunções socioculturais que nos amarram à lógica binária de gênero, sendo, nas palavras dele, a homofobia o guardião do diferencialismo sexual (BORILLO, 2010, p. 90).

De algum modo, somos reféns de um sistema cultural que nos impele à adesão cega a uma lógica binária em matéria de gênero e de sexualidade: cada um de nós é homem ou mulher, homossexual ou heterossexual; além disso, quando se é homem, deve-se ser masculino e sentir atração por mulheres femininas, e vice-versa (BORILLO, 2010, p. 92).

Nessa questão, de sermos só homens ou mulheres, homossexuais ou heterossexuais, a homofobia, guardiã desses lugares, por demarcar com violência e discriminação aqueles que fogem da

estrutura heterossexista-patriarcal, é extremamente prejudicial ao desenvolvimento social e individual do ser social. Borillo afirma que, na crença na naturalização do feminino e do masculino, é disseminando relações sociais nas quais “as relações heterossexuais são as únicas a desempenhar o verdadeiro encontro dos seres que, por sua diferença sexuada, teriam a vocação para se completar” (BORILLO, 2010, p. 93). Isso justifica a força do pensamento (neo)conservador sobre as sexualidades e identidades de gênero. A repressão e opressão sexual no capitalismo é fortemente julgada pela necessidade de defender a sociedade, mesmo que com uso do aniquilamento de indivíduos

“A economia da homossexualidade”, para não falar da sua repressão, encontra-se na própria base da socialização. Legitimar a homossexualidade equivale a colocar em perigo a sociedade. O amor por si e a sexualidade primitiva atribuídos ao desejo homossexual devem ser mantidos a distância, sob pena de implicar a desintegração cultural da sociedade. Esse raciocínio baseia-se em uma teoria da defesa da sociedade (heterossexual) a partir da qual – no pressuposto de que a ordem antropológica (heterossexual) é ameaçada pelo indivíduo – é a heterossexualidade que deve necessariamente prevalecer. Se o fortalecimento da diferença entre os sexos e o incentivo à heterossexualidade são imperativos relevantes para o desenrolar adequado do processo civilizacional, a inferiorização e a estigmatização da homossexualidade aparecem como consequências lógicas do dever moral que é a defesa da sobrevivência comunitária (BORILLO, 2010, p. 95).

Como Colling (2013) apontou, quem mais “foge” da tríade sexo-gênero-desejo/prática sexual, sofre mais impactos da sociedade. Com os argumentos acima, nota-se que a violência transfóbica, no Brasil, é uma forma de apontar os limites estéticos, físicos, políticos, culturais, econômicos e sexuais do heterossexismo na sociedade brasileira, em que há formas de violência com requinte de crueldade, como forma de sinalizar o que é civilizatoriamente aceito nas normas sexuais, a violência brutal sobre a diversidade sexual e de gênero. Desse modo, acredita-se que o enfrentamento a violências LGBTfóbicas se fazem de forma primordial para a diversidade sexual. Sua luta deve atingir as expressões dessa violência, mortes, discriminação, preconceito e demais formas de desumanizações, como também a raiz sócio-histórica dessas ações, já que o binarismo de gênero está intrinsecamente relacionados às estruturas do patriarcado e do heterossexismo.

A ampla divulgação e informação sobre direitos humanos LGBT, dentro do que já foi supracitado, enquanto um projeto social, visando seu próprio fim, concomitante com suas contradições inerentes, pode vir a ser fundamental para ampliar espaços democráticos para a diversidade sexual, desde que compreendidas suas “possibilidades de resistência” (SANTOS, 2010, p. 30), isso porque, como sinaliza a autora

Os direitos humanos (DH) possuem uma trajetória histórica e complexa e permeada por contradições, que tanto revelam sua utilização como instrumento de dominação ideológica da burguesia, como também se constituem, por meio de determinadas lutas, possibilidades de resistência às formas de exploração e de opressão típicas da sociedade capitalista (SANTOS, 2010, p. 30).

Já abordamos nesse capítulo a compreensão de Direitos Humanos e, aqui, queremos apresentar elementos para pensar essa agenda na construção da “cidadania LGBT”. Compreendemos que a pauta LGBT visa à superação das inúmeras violências e discriminações sofridas. Para isso, é preciso agendar os direitos humanos do ponto de vista estratégico e de resistências. Para isso, é preciso compreender o contexto político, econômico e cultural da agenda da “cidadania LGBT” e questionar-se: “Diante dessa crise estrutural que impõe mudanças regressivas em todas as dimensões da vida social, como é possível pensar que a luta pela realização dos direitos humanos pode possibilitar ações de resistências?” (SANTOS, 2010, p. 35). A autora sinaliza que a luta por direitos humanos é uma “necessidade histórica, diante do avanço do conservadorismo moral” (2010, p. 35) que reproduz violências sobre sujeitos LGBT’s, sendo necessário usá-lo de forma estratégica para “explicitar a desigualdade social, as formas de exploração e opressão vivenciada” (SANTOS, 2010, p. 35) para que essa agenda não seja de resistência, mas também da conquista de uma “igualdade substantiva na vida real de mulheres e homens e é neste sentido que os DH se constituem como necessidade e limite” (SANTOS, 2010, p. 35).

O agendamento dos direitos humanos, enquanto direitos humanos LGBT, devem enfrentar a regressão dos direitos e a barbárie, entendendo que essa estrutura dos direitos humanos é forjada no contexto de expansão da burguesia e dos direitos dos homens e do cidadão como o projeto emancipatório do capitalismo, para que o campo minado dos direitos humanos, que é a própria

[...] cultura política da ordem burguesa de pensar os DH como suposta realização dos interesses de todos, abstraindo, desse modo, a realidade da luta de classes é o que podemos considerar o terreno minado por onde se movem os sujeitos coletivos na defesa dos DH (SANTOS, 2010, p. 34).

Em síntese, da discussão dos aprofundamentos dos elementos que compõe a proposta da “cidadania LGBT”, entendemos que se todo indivíduo possui sua singularidade, diferenças e subjetividades, esta precisa ser reconhecida. O que acontece no campo do esvaziamento da sexualidade no capitalismo de suas possibilidades é que este não reconhece as identidades fora do seu ciclo reprodutivo e inserido na cisão da emancipação política, não abarca uma noção de indivíduo inteiro e ainda cinde o indivíduo no campo do Direito e do Estado Político na vida coletiva entre possuidores dos *direitos dos homens e de cidadão*. Então, ainda que se reconheçam as identidades sexuais e de gênero, outros decisivos determinam como serão realizados os direitos, o respeito à diversidade e à diferença.

Nas questões levantadas por Oliveira (2013), nota-se que o reconhecimento das identidades sexuais, no neoliberalismo, acopla-se ao impulso da normatização por meio da homonormatividade, que “pode ser observada nas opções por enquadramento em práticas higienistas, vigilantes do gênero, familistas e burguesas” (IRINEU, 2016, p. 232). No contexto de análise dessa dissertação, isso se apresenta fortemente nos desafios para perpetuação da “cidadania LGBT”, na regulação capitalista intrinsecamente

alinhada à dominação e opressão sexual, reduz e exclui da pauta da sexualidade a diversidade, a diferença e as várias formas de se expressão dessa sexualidade para um legado normatizado e mercantilizado de acesso a esses direitos. Como sinaliza Biondi (2017), na ostentação ilusória da bandeira da igualdade jurídica, o capitalismo “priva dessa igualdade os indivíduos LGBT, particularmente aqueles situados no proletariado, dado que não lhes é possível desfrutar de um consumo compensatório e segregacionista (*“Pink Money”*) (2017, p. 147).

Como também em suas pontuações, Bento (2014) estipula diversas gambiarras legais para atribuir acesso a direitos de cidadania. Como não se legitima o corpo LGBT como um corpo histórico, parte da diversidade e que onde violências e discriminações não são respondidas com direitos e respostas contundentes

Não sendo sequer capaz de ofertar uma cidadania completa (igualdade formal) aos LGBT’s, o capitalismo dá testemunho de sua exaustão enquanto modelo civilizatório, apontando para a urgência de sua superação revolucionária. A luta contra a exploração capitalista, dessa maneira, deve contemplar, outrossim, a luta contra as amarras que constroem a sexualidade humana e sufocam a diversidade (BIONDI, 2017, p. 148).

A “cidadania LGBT”, do ponto de vista que vem sendo trabalhada aqui, relaciona-se com um Estado heterossexista, uma vida pública heterossexista, normatizada e esvaziada de sentido emancipatório, de modo que os direitos e as políticas sociais não se materializam nos sujeitos sociais por estarem encarregados de uma abstração desse sujeito, por políticas que não reconhecem os sujeitos e suas específicas realidades. Desse modo, as políticas sociais são construídas sobre um cenário de negação de direitos, da participação política e de legitimidade da sexualidade enquanto pauta pública.

Pensar no limite da “cidadania LGBT” nos marcos do capitalismo é pensar no limite da Cidadania enquanto processo intrínseco à construção história dessa sociabilidade. Essa proposta de cidadania fomentada pelo Movimento LGBT alarga a possibilidade de experiências, identidades, práticas culturais e outras formas de viver a sexualidade, questionando o binarismo de gênero, o patriarcado, o racismo e o modo de produção capitalista, que aniquilam a individualidade e a possibilidade de emancipação. Limita-se quando esbarra na construção histórica da Emancipação Política, do Estado Social e dos direitos enquanto dimensões organicamente contraditórias e não emancipatórias.

É importante reconhecer que essa proposta de “cidadania LGBT” apresenta paradoxos e problemáticas para o Estado Hetero-Capitalista, caso contrário não haveria impedimentos estruturais e políticos para sua realização. Assim, acreditamos que essa proposta apresenta algumas questões, bem como algumas denúncias: o heterossexismo enquanto política, economia objetiva e subjetiva do

capitalismo; a reprodução capitalista prescinde da estrutura hetero-patriarcal; a afirmação das identidades LGBT's constitui um dilema para a matriz binária de relações sociais e por fim, podemos pensar que o direcionamento anticapitalista dessa proposta contribui para o tencionamento da estrutura heterossexista e capitalista da vida social.

Podemos refletir que, por um lado, essa proposta de cidadania fomentada pelo Movimento LGBT alargaria a possibilidade de experiências, identidades, práticas culturais e outras formas de viver a sexualidade, questionando o binarismo de gênero, o patriarcado, o racismo e o modo de produção capitalista, que aniquilam a individualidade e a possibilidade de emancipação, pensando esses elementos como forma de resistências os limites do capitalismo e da relação com o Estado Hetero-Capitalista. O contexto brasileiro para as políticas sociais LGBT foram extremamente contraditórios. Vários episódios: Veto dos “kits educativos anti-homofobia”, o deputado evangélico Marco Feliciano enquanto coordenador da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, o crescimento dos casos de violências LGBTfóbicas no país, sendo inclusive apontado pela *Transgender Europe*²⁵ como o país que mais mata travestis e transexuais no mundo; ao mesmo tempo que elabora-se por parte do Estado o Brasil sem Homofobia e os desdobramentos como a Política de Saúde, os Centros de Referências e outras ações públicas e estatais²⁶.

A população LGBT forma um grupo populacional que tem em comum a fuga à estrutura heterossexista de sexo-gênero. *Assim, não há como pensar a “cidadania LGBT” dentro desse contexto capitalista-heteronormativo.* Não cabe à população LGBT lutar exclusivamente para ser inserida nesse contexto, com hipervalorização do parlamento e judiciário, e sim, aprofundar outras estratégias de luta. É preciso uma ruptura e a construção de uma nova sociabilidade que consiga realmente consolidar a condição humana para população LGBT. A realidade nos mostra essa incompatibilidade, expressa nos dados sobre violência “homofóbica”, na falta de acesso ao mercado de trabalho, a violência cotidiana sobre a população LGBT. Nossa crítica, portanto, está na relação que foi estabelecida com o Estado, já que o Estado e as políticas sociais estão sendo administrados por uma perspectiva neoliberal.

²⁵ Transgender Europe é uma organização internacional, com objetivo de defesa dos direitos de pessoas LGBT, com ações de advocacia.

²⁶ Aprofundaremos essas questões no capítulo 3.

CAPÍTULO 3 – POLÍTICA SOCIAL E A “CIDADANIA LGBT” (2004 À 2015)

Buscamos aqui, neste capítulo, demonstrar criticamente como o Estado Social Brasileiro absorveu as demandas do Movimento LGBT em políticas sociais, programas e projetos. Bem como sinaliza as tendências das políticas LGBT no período analisado, como forma de compreender o sentido dos direitos e “cidadania LGBT”. Partindo da compreensão de que a relação Estado Social, políticas sociais e cidadania não são harmônicas e contraditórias. Boschetti (2016) afirma que ao designar o Estado Social, não

atribuiu ao Estado uma natureza anticapitalista, e menos ainda lhe atribuir qualquer intencionalidade de socializar a riqueza por meio de políticas sociais. Trate-se, ao contrário, de tentar lhe atribuir uma designação ou caracterização para demonstrar que o fato de assumir uma “feição” social por meio de direitos implementados pelas políticas sociais não retira do Estado sua natureza capitalista e nem faz dele uma instância neutra de produção de bem-estar (BOSCHETTI, 2016, p. 24).

Desse modo, o Estado Social atua na regulação das relações capitalistas e assume diferentes regulações a depender das transformações que ocorrem no modo de produção capitalista, assim como sinaliza a autora, o Estado sofreu

enorme mudança desde a grande crise de 1929, quando o Estado passa a ser um ativo indutor das políticas keynesiano-fordista. Nos países capitalistas da Europa ocidental, a intervenção estatal passou a ser crucial na definição de normas e regras e na garantia do fundo público necessários ao surgimento e desenvolvimento de amplas políticas sociais, que passaram a constituir novos sistemas de proteção social, antes inexistentes sobre essa forma de designação (BOSCHETTI, 2016, p. 24).

Consideramos relevante esse destaque sobre o Estado Social e seu papel nas relações sociais, pois não consideramos o Estado um local neutro, ou um que consiga abarcar todos os interesses sociais. O Estado Social capitalista possuiu um direcionamento, que é o da classe dominante, e suas ações atuam na regulação das relações capitalistas e sociais “tendo por base a constituição de um sistema de proteção social de natureza capitalista” (BOSCHETTI, 2016, p. 28). Com isso, as políticas sociais sofrem determinações dessas relações capitalistas e da ação do Estado sobre essas relações. Aqui, entendem-se as políticas sociais inseridas nas relações de contradição, disputas do capital e, portanto em si carregam as contradições dessa sociedade

[...] as políticas sociais são conquistas civilizatórias que não foram capazes e não são capazes de emancipar a humanidade do modo de produção capitalista, mas instituíram sistemas de direitos e deveres que, combinados com a instituição de tributação mais progressiva e ampliação do fundo público, alteram o padrão de desigualdade entre as classes sociais, sobretudo a partir de sua expansão na segunda metade do século XX. Alterar o padrão de desigualdade não significa superar a desigualdade, mas provocar a redução das distâncias entre rendimentos e acesso aos bens e serviços entre as classes (BOSCHETTI, 2016, p. 25).

Com isso, reafirmamos aqui a nossa visão crítica sobre os direitos, incluindo os direitos de “cidadania LGBT”, pois, na sociedade capitalista, o reconhecimento dos direitos sociais, “possibilitou a

melhoria das condições de vida, certa redução nas desigualdades sociais e certa distribuição do fundo público”. Essas são as conquistas civilizatórias dos direitos, porém, os direitos “não desmercantiliz[aram] as relações sociais, que continuam regidas pelas relações capitalistas fundadas na produção socializada e na apropriação privada de seus resultados” (BOSHETTI, 2016, p. 28). Com essas notas prévias, apresentamos a perspectiva de Estado Social e direitos nas relações capitalistas, dando subsídios para compreender os sentidos da crítica elaborada nesse capítulo.

3.1. SEXUALIDADE E NEOCONSERVADORISMO: A ELABORAÇÃO DA AGENDA POLÍTICA LGBT NO CONTEXTO DO BRASIL SEM HOMOFOBIA

3.1.1 Movimento LGBT no Brasil: breve traço histórico e pautas de luta

O movimento LGBT, a partir dos anos 1980, além de lidar com todos os ataques conservadores sobre suas sexualidades e expressão de gênero, passa a conviver com “um tremendo desafio: a eclosão da epidemia do HIV-AIDS” (FACHINI & SIMÕES, 2009, p. 51). O HIV-AIDS modificou as relações sobre o sexo, à sexualidade e também sobre o preconceito e discriminação. Ao transformar a doença em um “câncer gay” e culpabilizar a população LGBT por sua proliferação, o conservadorismo reelabora e amplia novas formas de regulação sobre a sexualidade. Mas, como aponta Fachinni e Simões (2009), a epidemia “contribuiu para mudar dramaticamente as normas da discussão pública sobre a sexualidade” (p. 52). Nesse contexto, renovaram-se as estratégias de ativismo, desde ressignificações de comportamento, político, cultural e estético, interno ao meio LGBT. As identidades tornam-se mais políticas, como estratégias para conquistas de direitos sociais, e inicia-se uma intensificação de lutas por políticas públicas junto ao Estado (FACHINI & SIMÕES, 2009). Desse modo, sinalizamos a peculiaridade que o Movimento LGBT possui ao tensionar a estrutura burguesa nas relações sociais e propor sua modificação, tornando-a mais diversa e plural. Como aponta Santos (2005, p. 231), “as práticas afetivos-sexuais desenvolvidas entre indivíduos do mesmo sexo têm potencial questionador sobre essa estrutura familiar e modificado de acordo os interesses de reprodução do sistema do capital”.

A sexualidade torna-se pauta política, pois não constitui somente um fórum íntimo de percepção, reconhecimento e ganha terreno de dominação sobre as expressões que devem ser entendidas como corretas, de acordo ao projeto heterossexista. Não entendemos o movimento LGBT como algo homogêneo. Compreendemos as divergências históricas, políticas, conceituais, sua pluralidade de classe e cor, as diferenças geracionais e outros determinantes. A identidade, sexualidade, gênero e cotidiano se implicam e, portanto, estão mediatizadas por diversos elementos socioculturais que podem causar

distinções de pautas e objetivos. Entretanto, percebemos que, tendo como alvo a LGBTfobia e suas implicações ao gênero, a luta se consolida contra o regime heterossexista, patriarcal, capitalista, racista e sexista, apresentando demandas plurais e específicas.

Um dos exemplos concretos são as demandas dos movimentos LGBTs que, ao ultrapassarem o limite do reconhecimento da sua sexualidade ou identidade de gênero, tornam-se uma luta por acesso a direitos negados à população LGBT e ligados a dimensões de classe e étnico-raciais (SANTOS, 2005). Ao denunciar as violências, também reivindicam seus direitos “no âmbito do trabalho, da família, do Estado, exigindo, também, dos espaços de poder formalmente constituídos (Legislativo, Executivo e Judiciário), iniciativas para a garantia de expressão da orientação sexual” (CISNE & SANTOS, 2014, p. 163), e livre expressão de identidade de gênero. A estrutura LGBTfóbica elabora-se nessa impossibilidade de acesso a direitos e são as lutas e reivindicações do movimento LGBT que colocam em xeque a LGBTfobia.

O grupo SOMOS (Grupo de Afirmação Homossexual) em São Paulo e o grupo Triângulo Rosa no Rio de Janeiro, entre 1977-1978, marcam o início da movimentação LGBT no Brasil. Inicialmente intitulados como movimento de homossexuais, trouxeram para a cena pública o debate sobre homossexualidade e política. Com a movimentação pela abertura política efervescendo em toda a América Latina, outras reivindicações tornam-se públicas em torno da sexualidade: mulheres lésbicas, bissexuais, pessoas travestis e transexuais trouxeram à tona a realidade da sexualidade e identidade de gênero como uma pauta relevante e de grande visibilidade social.

É inegável a importância do Movimento LGBT no Brasil para a cultura política do país. Santos (2005) assinala alguns marcos fundamentais do movimento no Brasil: a criação da Associação Brasileira de gays, lésbicas e transgêneros (ABGLT), em 1995, e a criação da Liga Brasileira de Lésbicas em 2003, quando, em âmbito nacional, “articulam associações e grupos situados a nível local, e assim, são referência na estruturação da agenda política do movimento LGBT brasileiro” (p. 215). Suas agendas se organizam em três dimensões: “direito a visibilidade, contra a homofobia e todas as formas de violência, institucionalização de novos arranjos familiares e pela aprovação do PL de união civil e da criminalização da homofobia” (SANTOS, 2005). Percebemos como essas demandas fazem parte de um universo de exclusão e invisibilidade que, materializados em violências e acesso restrito a direitos, forma desigualdade social.

Ainda sobre essa organização nacional temos a Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros (ANTRA) em 2000; Coletivo Nacional de Travesti (CNT) em 2005; Coletivo Brasileiro de Bissexuais (CBB) e Rede Afro-LGBT criadas em 2005, como apresenta Simões & Fachine (2009). Mais recentes, destaca Irineu (2016) a criação do ArtGay e ArtGay Jovem (2012). Destacamos também,

em torno dos direitos LGBT, a realização, em 2003 em Manaus-AM, do XI Encontro Nacional de gays, lésbicas e transgêneros (EBGLT) e, em janeiro de 2005, em Curitiba, o I Congresso da ABGLT.

Simões e Facchini sinalizam que o Movimento LGBT, em sua história, ressalta diversas formas de organização, tensões, disputas e conexões até se entender na dinâmica das letras e seus significados identitários. Após muitos debates e construções coletivas dentro do Movimento, o mesmo passa a ser definido pela sigla LGBT, indicando sua estrutura em torno das pautas sobre Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Simões; Facchini, 2009). Nesse contexto social de legitimação de outras formas de sexualidade e identidade de gênero, constroem-se as pautas da população LGBT a serem pensadas em táticas e instrumentos para reivindicação de políticas públicas, sendo a conexão com o Estado um fator importante nessa nova configuração. Sinalizam que o Banco Mundial passa a financiar projetos na área da saúde, e o Programa Nacional de DST e AIDS entra num novo patamar de efetivação.

Em 1999, o Brasil assinou um primeiro acordo com o banco, o chamado AIDS I, que vigorou até 1988, com incentivos à participação das ONG's na formulação e implementação das políticas nacionais nesta área. Um segundo acordo, AIDS II: Desafios e Propostas, executado entre 1998 e 2002, tomou como eixos norteadores a descentralização e a sustentabilidade. A partir de 2011 uma nova expressão, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), passou a aparecer em documentos do Ministério da Saúde e nas discussões das ONG's, como fruto de discussões sobre o marco legal para o “setor sem fins lucrativos”, materializando-se nos incentivos ao trabalho voluntário e na liberação de obrigação trabalhistas e previdenciárias. Seguiu-se então o acordo do AIDS III, que vigorou até 2006 (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 140).

O programa Nacional de DST e AIDS contemplou também “projetos voltados para “homens que fazem sexo com homens” ou HSH” (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 140). Buscando atingir pessoas que entram em situação de vulnerabilidade, mas que não se “reconheciam por meio das categorias de identidade sexual” (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 140). Apontam que esses programas estatais de DST e AIDS incorporaram travestis e, em 1993 e 1994, foram realizados no Rio de Janeiro dois encontros de “Travestis e Liberados”, atividade desenvolvida pela Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL). Esses encontros desenvolveram-se e foram chamados de Encontros de Travestis e Transexuais que Atuam na Luta e Prevenção à AIDS e, até 2009, já havia ocorrido 14 edições do encontro (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 142). Indicam, também, que, no VII Encontro Nacional de Gays e Lésbicas de 1995, organizações de travestis tiveram representação e, segundo os autores, “o termo travesti foi incorporado ao nome dos futuros encontros nacionais” (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 142).

Porém, as disputas – inclusive por recursos financeiros –, hierarquias, acesso desigual a profissionalizações e capacitações ficaram evidentes. Os autores sinalizam que, no IX Encontro de Gays, Lésbicas e Travestis em São Paulo (1997), diversos conflitos de gestão do Movimento e de recursos, como também conflitos identitários, vieram à tona.

Pulularam acusações de “misoginia gay” e de “androfobia lésbica”. Gays foram acusados de promiscuidade e desrespeito ao espaço e ao ambiente do evento, enquanto lésbicas foram acusadas de reprimir a liberdade de expressão. Algumas ativistas lésbicas se posicionaram como “mulheres” e questionaram a legitimidade da reivindicação de atendimento de travestis em enfermarias femininas, argumentando que travestis, em última instância, eram “homens”, o que provocou uma discussão bastante acalorada (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 146).

Outros eventos como o X Encontro de Gays, Lésbicas e Travestis realizado em Maceió, em 200X, tiveram cenas e conflitos verbais em torno das pautas identitárias. Ali, grupos filiados a ABGLT fizeram reuniões paralelas, nas quais foi formada a Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), e, em 2005, no XII Encontro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, em Brasília, foi “lançado um coletivo de Transexuais e deu-se a incorporação dos bissexuais ao movimento, adotando-se a sigla LGBT e convencionando-se que o “T” deve contemplar travestis, transexuais e transgêneros” (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 146).

Santos (2005) aponta uma lista de 37 direitos sociais negados à população LGBT no Brasil que fazem parte da agenda política do movimento e estão estritamente ligados à forma de união afetiva e formação familiar, como: não participar de programas do Estado vinculados à família; não reconhecimento como entidade familiar e sim como sócios; não poder declarar parceira(o) como dependente do imposto de renda; ou seja, direitos que são naturalmente postos aos regimes de relações familiares heterossexuais. Nesses últimos 13 anos, alguns desses limites foram superados em decorrência das lutas do movimento LGBT, mas muitos ainda permanecem ausentes e outros foram sendo reelaborados, através da modificação do Movimento LGBT. A pauta de demandas da população LGBT ainda hoje se conecta a essas demandas que são menos específicas, e pautas muito peculiares como: o uso do nome social; o processo transexualizador; a despatologização da transexualidade; adoção; criminalização da homofobia; políticas sociais que promovam “cidadania LGBT” e que discorram sobre sexualidade e gênero em escolas, formações profissionais, trabalho, instituições, entre outras.

O movimento LGBT se transformou ao longo do tempo, reestruturando a própria dimensão da sua organização e incorporando demandas que representassem todas aquelas pessoas que fogem às imposições de padrões sobre a sexualidade e o gênero, tornando-se cada vez mais diversificado e plural. Simões e Fachini (2009) apontam características atuais do movimento e suas conexões com o movimento em suas origens, como: presença marcante da mídia; ampla participação em movimentos de direitos humanos e de respostas à epidemia da AIDS; vinculação a redes e associações internacionais de defesa de direitos humanos; ações junto a parlamentares com proposição de projetos de leis; formulação de diversas respostas diante da exclusão de organizações religiosas; criação de redes de grupos ou associações em nível nacional e local; organização de eventos de rua. Podemos acrescentar também a

essas novas características: movimento de militância na internet, setoriais em partidos, executivas de cursos, coletivos políticos de juventude, ações universitárias, entre outras. Como apontam ainda os autores, houve um predomínio também de um formato organizativo em modelos de ONG's. E, na organização do movimento, passa a preponderar modelos de ONG's, criação de estruturas formais de organização interna, elaboração de projetos de trabalho e financiamento, profissionalização de militantes, preocupação em ter quadros preparados para estabelecer relações com a mídia, parlamentares, técnicos de agências governamentais e associações internacionais (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 139).

Alguns elementos do movimento LGBT podem ser destacados aqui como conquistas de maturidade política desse segmento, como o esforço do movimento na promulgação de leis e criação de políticas públicas estatais; a pressão legal pelo casamento igualitário, que além de exigir direitos iguais tenciona a estrutura burguesa de família e confronta as próprias normas de Estado; a luta pela criminalização da repressão e da violência contra LGBT tomando público o debate sobre a violência LGBTfóbica; a retirada da transexualidade do Manual de Diagnostico e Estatísticos de Transtornos Mentais - DSM – IV, caracterizada como disforia de gênero, que trava um debate a partir de questões morais, psiquiátricas, bioéticas e médicas. Apesar de uma bandeira enorme de pautas, as efetivações das demandas LGBT são residuais e demonstram a profunda ausência de políticas sociais capazes de reverter e construir possibilidades de acesso a direitos e promoção de “cidadania LGBT”. Além do mais, como apontam Simões e Fachini (2009), existe uma relação hierárquica de direitos e legitimidade social da população LGBT e a história do movimento é permeada por reflexões internas e externas e uma relação com o Estado de forma muito branda e “porosa”.

O Movimento LGBT, no âmbito de suas pautas e demandas, tem como solo político-cultural a falta de legitimidade dos seus direitos pela sua orientação sexual ou identidade de gênero e, como mostra Santos (2005, p. 214), “questionam o paradigma dominante da sexualidade” que se localiza na compulsoriedade da heterossexualidade como única forma de organização e possibilidade de afeto sexual, o que, segundo a autora, “empobrece a sexualidade humana e aniquila a individualidade” (id.). O que guia o movimento LGBT é a capacidade de perceber as farsas do discurso, da construção social, e desse legado dado como verdade que coloca essa população em situações diversas de desigualdades e violências.

3.1.2. A agenda LGBT no contexto do Brasil sem Homofobia

Quais são os elementos que formulam a agenda política do Movimento LGBT no Brasil? Ou melhor, questionando, o que é agenda da diversidade sexual e de gênero enquanto demanda do movimento LGBT para o Estado Social? Entendemos que, para responder essa pergunta, primeiro é

preciso compreender como a diversidade sexual forja uma pauta política, sendo necessário apreender como é formado o *sujeito político* dessa diversidade sexual. Mascaro (2017), na sua crítica aos direitos humanos na sociedade capitalista, aponta que, antes dos Direitos Humanos, é preciso que “se forje a categoria sujeito de direitos” (2017, p. 116). Para o autor, “A partir do momento em que cada individualidade deixa de ser considerada um dado imediato ou da natureza, ela é investida de uma condição jurídica: porta direitos e submete-se a deveres” (id.) e, portanto, um sujeito de direitos.

Para o autor, tanto os direitos humanos quanto o sujeito de direitos são forjados na pauta dos *direitos subjetivos* que, por sua vez, resulta da “conformação entre forma jurídica e forma política estatal” (id., p. 117), configurando faculdades, liberdades, imunidades e garantias. É, assim, da passagem “de uma mera individualidade natural para um sujeito de direitos – possuidor dos direitos subjetivos” (id.) que se forja essa categoria. Reconhecendo necessariamente que o “estabelecimento da sociedade capitalista resulta que os indivíduos sejam compulsoriamente tratados e reconhecidos como possuidores de vontade livre, presumidamente igual, para o contrato de exploração do trabalho assalariado” (MASCARO, 2017, p 118).

O autor didaticamente aponta **dois núcleos centrais dos direitos subjetivos**, que acompanharam a formação do sujeito de direito: 1) a igualdade formal entre os indivíduos, e a disponibilidade de expor a regimes de contratos; e 2) a ideia de dignidade humana, liberdade de expressão, voto, de não ser torturado²⁷ (MASCARO, 2017, p. 118-119). Essas formas de estabelecimento dos direitos e do sujeito de direitos no capitalismo são mistificadas pela permanência da exploração-dominação do capitalismo aos sujeitos de direitos já que “Estado e norma jurídica secundam e conformam a condição de sujeitos de direito aos indivíduos constituídos a partir das relações entre as classes exploradoras e exploradas do capitalismo” (MASCARO, 2017, p. 122).

Com isso, ao questionamento da agenda da diversidade sexual e de gênero no Estado Social faz-se necessário anteriormente questionar se os *sujeitos de direitos LGBT são reconhecidos como sujeitos de direitos*. Os acontecimentos que envolveram a formulação e a não execução de políticas LGBT no Brasil sinalizam que, se a pauta for a diversidade sexual, essa pauta não é reconhecida como direito, e é perpetrada pela estrutura alienante sobre as sexualidades e as dinâmicas de dominação-exploração histórica do heterossexismo, fundamental para negação desses direitos como direitos fundamentais que devam ocupar a agenda Estatal e das políticas sociais. Nas disputas ideológicas, os Direitos Humanos, do seu lugar tácito, elaboram uma agenda importante no reconhecimento da diversidade sexual como espaço de direito.

²⁷ Importante destacar que o autor reconhece esse marco, pois em sociedade pré-capitalistas a forma trabalho foi submetida a um regime de posse e escravismo.

É fundamental compreender como a sexualidade torna-se então uma agenda política e pública. A sexualidade como dimensão presente em todos os indivíduos, engendradas em relações sociais de poder e dominação, ganha força política quando o heterossexismo e o capitalismo exprimem força social de alienação e esvaziamento significativo da sexualidade, utilizada para produzir opressão, dominação e alienação. Sendo assim, a diversidade sexual e de gênero entra em cena como confronto sociopolítico e imposição da estrutura heterossexista e capitalista sobre o corpo, o sexo, o gênero e a sexualidade. Desse modo, compreendemos que a dinâmica da pauta da política sexual é o confronto das formas que minimizam o potencial da sexualidade e do gênero. A sexualidade torna-se pauta política por que não se constitui exclusivamente como um foro íntimo de percepção e reconhecimento, mas também ganha terreno de dominação sobre as expressões que devem ser entendidas como corretas, de acordo com o projeto social da classe burguesa (SANTOS, 2005, 2008, 2017).

Santos (2008) sinaliza que, na luta estratégica por direitos, não podem os sujeitos políticos limitar suas agendas na ordem e organização capitalista. E afirma que precisamos elaborar uma agenda anticapitalista para lutarmos por direitos sociais colocando-se “ideologicamente e praticamente na luta contra os sistemas e valores liberal-burgueses” (2008, p. 83). Se pensarmos do ponto de vista mundial, alguns países ainda possuem legislações que criminalizam e condenam a morte de LGBT’s²⁸. Ao mesmo tempo em que no Brasil não possuímos legislações desse patamar, construímos um país que mais mata travestis e transexuais no mundo, além de práticas de alta violência contra LGBT’s, o que nos coloca num quadro complexo: negação de oportunidades de emprego, violências psicológicas, abusos sexuais, ameaças, assassinatos, violências físicas e outras expressões oriundas de discriminação e preconceito por orientação sexual e identidade de gênero, acontecendo em diversos espaços: públicos, privados, familiares, afetivos e etc.

É importante apreender as particularidades do contexto sócio-político que cria detonadores de situações que exigem a luta por política. Na contemporaneidade, o avanço da agenda neoconservadorismo e da extrema-direita estão na pauta social como projetos de sociedade necessários para a manutenção da ordem e desenvolvimento econômico, exprimindo as bases reacionárias que formulam a sociedade brasileira, o que provoca grandes desafios para o campo progressista e de esquerda. O contexto contemporâneo é de ameaças fascistas, neoconservadoras e da extrema-direita, num alinhamento eclético cunhado sob o objetivo de minar bases democráticas e emancipatórias (BARROCO 2015), permitindo que acumulação capitalista, neoliberalismo e neoconservadorismo

²⁸ São cerca de 70 países no mundo que condenam a homossexualidade. Vale destacar que em Maio de 2017, na Índia dois homens foram condenados a 85 chibatadas por serem flagrados juntos. Hoje a Índia não mais criminaliza a homossexualidade. Fonte: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/09/10/homossexualidade-ainda-e-criminalizada-em-mais-de-70-paises.ghtml>. Acesso 14/02/2019.

articulados criem “bases concretas para a reprodução social da barbárie manifesta em ideias, valores e comportamentos” (BARROCO, 2015, p. 626).

Para enfrentar as crises estruturais do capitalismo e suas facetas econômicas e sociais, o conservadorismo se reatualizou, sem abrir mão do seu ideário e do seu modo específico de compreender a realidade, apresentando-se, então, “como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista” (BARROCO, 2015, p. 624-625). A reprodução ideológica do conservadorismo supõe “sua inserção num processo histórico movido por um conjunto de determinações estruturais e conjunturais, por fatores socioeconômicos, políticos-culturais e pela dinâmica da luta de classes” (BARROCO, 2015, p. 624), reproduzindo ideologicamente “um modo de ser fundado em valores historicamente preservados pela tradição e pelos costumes – no caso brasileiro –, um modo de ser mantido pelas nossas elites, com seu racismo, seu preconceito de classe, seu horror ao comunismo” (BARROCO, 2015, p. 624).

No período analisado, inúmeras ações foram realizadas, que consideramos aqui, como políticas conservadoras e regressivas no campo dos direitos sociais, que configurou um quadro cada vez mais complexo para o desenvolvimento das políticas sociais LGBT, construindo políticas focalizadas, ações que criminalizam movimentos sociais, já que conservadorismo pode ser pensado com uma plataforma política com pauta ampla: na lei antiterrorismo sancionada em 2016 pela então presidenta Dilma Rousseff, que na esteira de conter manifestações políticas no período da Olimpíada no Brasil, abre brechas para criminalizar os movimentos sociais e manifestações políticas; política de ajuste fiscal regressiva estimulando o capital financeiro; manifestações da extrema direita pelo país; as mudanças tributárias na previdência social, demonstrando que o avanço conservador aproveita o contexto de crise econômica para se alastrar, produzindo uma teia de discurso que questiona a democracia, o Estado e as políticas sociais.

O período entre 2004 e 2016 refletiu diversas ameaças aos direitos de “cidadania LGBT”, sendo importante demarcar alguns acontecimentos e ações movidas nesse período. Irineu (2016) provoca que

“se o lulismo evidenciou a contradição socioeconômica da programática de governo na Carta ao Povo Brasileiro antes mesmo das eleições de 2002, afirmando compromisso com a “dívida social histórica” e também com o cumprimento dos compromissos econômicos firmados pelo governo do então presidente FHC (VIEIRA, 2015), podemos inferir que Dilma também alia suas posições em um conjunto de ambivalências nas eleições de 2009.

Ao assinar a Carta Aberta ao Povo de Deus [Dilma], compromete-se em fazer da “família” um ponto central de seu governo e esquiva-se de questões como aborto e casamento homossexual – afirmando serem temas de decisão do Congresso Nacional –, mas também se propõe a cumprir com a continuidade das políticas de direitos humanos firmadas no governo Lula.” (IRINEU, 2016, p. 111 – 112).

As pautas LGBT's nos governos petistas (2003-2016) enfrentaram diversas dificuldades para sua execução. No governo Lula (2003-2010), estavam submetidas às políticas de Direitos Humanos, enfrentando toda a dificuldade de estruturação e organização da política sobre a Secretária de Direitos Humanos e os desafios ideológicos, somando um número gigantesco de ação, planos, programas e projetos sem reconhecimento legal por parte do Estado. Já as políticas no Governo Dilma (2011-2016) foram interpeladas pela força do conservadorismo religioso (uma das expressões da política conservadora) e o limite dos interesses antagônicos fruto da conciliação de classes promovida pelo PT.

Irineu (2016, p. 113) destaca que as políticas de direitos humanos refletem uma construção histórica que culminou no marco da Declaração de Viena, assinada na I Conferência Mundial de Direitos Humanos em 1993 e que, em 1995, o Congresso Nacional brasileiro criou a Comissão de Direitos Humanos. No primeiro governo Lula (2003 a 2006), foi firmado o compromisso de criar a Secretaria Nacional de Mulheres e da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo. O então presidente Lula manteve a Secretaria Nacional de Direitos Humanos vinculada ao Ministério da Justiça, fundada em 1997 pelo governo FHC. E, através da medida provisória 103/03 de 01 de janeiro de 2003, a Secretária ganha *status* de Ministério (IRINEU, 2016, p. 114).

Para Irineu, a principal contradição das políticas de direitos humanos do governo Lula, e consequentemente das ações iniciais das políticas LGBT's, é que foram elaboradas e estimuladas no contexto de aprofundamento do neoliberalismo

“Algumas das principais críticas às políticas sociais implementadas antes mesmo do governo FHC referem-se ao seu alinhamento às políticas neoliberais, que são apontadas como sendo iniciada no governo Collor, a partir de 1989, consolidadas no governo de FHC e evidenciadas também no governo Lula. No âmbito das políticas de direitos humanos, trataremos dos rebatimentos do neoliberalismo em termos de ambivalências e contradições” (IRINEU, 2016, p. 114).

Para a autora, a capital expressão dessa relação nos governos petistas foi o forte apoio do governo federal às Organizações Não-Governamentais: “É possível constatar nos objetivos do Plano Plurianual – PPA 2004-2007, o diálogo e apoio financeiro por parte do Estado às instituições não governamentais, o que se configura na desresponsabilização por parte do Estado em executar as ações previstas para garantia de direitos sociais e humanos” (IRINEU, 2016, p 114). Nesse mesmo PPA está prevista a criação da primeira política pública específica para população LGBT, criada em 2004, que emergiu no contexto de alargamento do neoliberalismo, já enfrentando as “contradições neoliberais, o que implicará em disputas orçamentárias e limitará a proposta governamental” (Idem, 2016, p. 114-115). E como aponta a autora a execução

“das ações direcionadas aos segmentos LGBT foram centralizadas nas mãos das ONG’s de ativismo, o que, no decorrer dos anos, se distanciou consideravelmente de uma proposta de autonomia à sociedade civil ao desenvolver serviços sociais. Neste sentido, as propostas no PPA 2004-2007 reforçou a contraditória “participação social” da sociedade civil, mas também a transferência de responsabilidades do Estado para as ONG’s.”.

Outra grande crítica que se faz aos processos políticos do governo Lula em torno das políticas LGBT refere-se à quantidade de planos, programas, projetos e ações sem materialidade. Em 2004, o Brasil sem Homofobia; em 2008, a I Conferência Nacional de Direitos Humanos LGBT; em 2009, o Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGB; em outubro de 2009, cria-se a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Humanos LGBT. Logo após a sua criação, essa coordenação se dividiu em duas “entre a mesma e a Coordenação Geral do Conselho Nacional LGBT, que, em dezembro de 2010, foi criado e nomeado como Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT” (IRINEU, 2016, p. 138-139). Como sinaliza a autora, a criação da Coordenação Nacional demarcou o fim do Brasil sem Homofobia (idem), isso porque a “Coordenação Geral passou a desenvolver o papel de articuladora do Plano Nacional LGBT e dos convênios do BSH, enquanto a Coordenação do Conselho Nacional LGBT dedicou-se a reestruturar o decreto de criação do CNCD para sua recriação e republicação (IRINEU, 2016, p. 140).

Toitio (2017), analisando o governo Dilma (2010 a 2016), sinaliza que, no que tange os direitos LGBT, a disputa entre Movimento LGBT e o neoconservadorismo religioso foi “fundamental para a compreensão dos avanços e dos retrocessos das políticas e direitos LGBT nesse período, bem como os impasses de um governo sustentado por uma política conciliatória de forças antagônicas” (TOITIO, 2017, p. 02). Critica o autor que essa polarização entre o movimento LGBT e o neoconservadorismo reflete o pacto de conciliação de forças antagônicas promovida pelo PT e destaca que, desde o processo eleitoral que levou a presidenta Dilma ao poder,

“ganharam força e visibilidade as igrejas e lideranças evangélicas, não apenas por causa do rápido crescimento do número de eleitores evangélicos, mas também pelo fato de que uma das principais candidatas, Marina Silva, ser ela mesma evangélica, o que despertou o interesse desses eleitores para escolherem um representante alinhado com suas convicções religiosas” (TOITIO, 2017, p. 3-4).

Com a centralidade do poder religioso entrando em conflito com pautas de gênero e sexualidade, a presidenta Dilma Roussef foi interpelada de diversas formas, tanto na sua vida pessoal quanto em suas pautas políticas sobre o agendamento de diversidade sexual no seu governo.

“A primeira questão explorada por seus adversários foi a opinião dela sobre o aborto. Um vídeo, que fazia parte de uma entrevista concedida por Dilma à Folha de São Paulo em 2007, em que ela defendia a descriminalização do aborto, entendendo a questão como de saúde pública, havia se difundido pela internet e não demorou em despertar reação enraivecida de lideranças católicas e evangélicas.

Outro fato foi a campanha difamatória contra a candidata, promovida uma semana antes do primeiro turno. Em vários blogs, espalhou-se a notícia de que uma ex-empregada doméstica da candidata, com o nome de Verônica Maldonado, estaria reivindicando o reconhecimento da relação sexual-afetiva que ambas tiveram por mais de quinze anos” (TOITIO, 2017, p. 04).

A imagem da então candidata enquanto lésbica e abortiva, frente aos processos de conciliação de forças antagônicas, provocou a candidata, em agosto de 2010, a lançar a “Carta Aberta ao Povo de Deus”. Como sinaliza Toitio, a carta visava “neutralizar a imagem “negativa” de Dilma, sobretudo no que tange às assim chamadas “questões morais”, a estratégia passava pela aproximação da figura da candidata a valores cristãos” (TOITIO, 2017, p. 05). Para o autor, a linha central da Carta Aberta ao Povo de Deus foi à centralidade pelo valor “sagrado da família”. Ao colocar a família na centralidade do discurso, o governo Dilma anunciava o seu distanciamento com as bandeiras feministas e LGBT.

“Ao prometer colocar a família no centro das ações e preocupações de seu futuro governo, a candidata deu legitimidade para os discursos e a visão de mundo das igrejas cristãs, distanciando-se de antigas concepções do projeto petista, de que os problemas sociais são antes fruto das desigualdades sociais (de classe, gênero, raça e sexualidade) e não, primordialmente, da “saúde” ou “estrutura” do conjunto das famílias brasileiras. E não só, esquivou-se da defesa de duas demandas históricas do movimento feminista e do movimento LGBT, a saber: a descriminalização do aborto e o casamento entre pessoas de mesmo sexo” (TOITIO, 2017, p. 05).

Durante o segundo turno eleitoral, a situação se agrava, pois, a então candidata lança, no dia 15 de outubro, a segunda mensagem ao “povo de Deus”, em que reafirmava que a candidata era pessoalmente contra o aborto e que não iria modificar a legislação atual sobre o tema, mesmo com a aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3), o mesmo iria ser revisto para não aprovar nenhuma ação que afrontasse a família (IDEM, p. 06). Toitio alerta que no PNDH 3 o que supostamente afrontaria a família era o

“o tema do aborto, o “projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo”, promover a “garantia do direito de adoção por casais homoafetivos”, além de “reconhecer e incluir nos sistemas de informação do serviço público todas as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, com base na desconstrução da heteronormatividade” (BRASIL, 2010, p. 120-1)” (TOITIO, 2017, p. 06).

Agravando a situação, a segunda mensagem ao “povo de Deus” dissertava também sobre o Projeto de Lei Constitucional – PLC 122 –, que visava criminalizar a homofobia, que, caso aprovado, seria

“sancionado em seu “futuro governo nos artigos que não violem a liberdade de crença, culto e expressão e demais garantias constitucionais individuais existentes no Brasil”. No “vale tudo” das eleições, a campanha petista não apenas assimilou a linguagem das igrejas cristãs. Ela legitimou também as concepções dessas igrejas sobre a família, as quais reconhecem apenas a família heterossexual e monogâmica, e sobre a criminalização da homofobia, que supostamente poderia limitar a “liberdade de expressão” de líderes religiosos.” (TOITIO, 2017, p. 06).

Essa carta foi distribuída em cultos e igrejas em forma de panfletos e houve uma reunião de Dilma com os líderes religiosos conservadores que exigiam o veto a qualquer projeto que fosse “contra a vida e os valores da família”. Contudo, a ambiguidade se faz presente quando a candidata não deixa claro se vetará a descriminalização do aborto, o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a adoção de crianças por casais homossexuais (TOITIO, 2017, p. 07).

Para Toitio (2017, p. 08), a “Carta aberta ao Povo de Deus” “foi o primeiro indício de como o governo Dilma trataria as políticas e os direitos sexuais: estes só seriam disputados pelo governo na medida em que não afetassem sua política de alianças, cuja composição incluía partidos conservadores”. O que observamos é que o agendamento da pauta de gênero e sexualidade pelos grupos conservadores não é apenas um enfrentamento as pautas LGBT e feministas, mas também um agendamento da estrutura heterossexista como política sexual para o Estado Brasileiro. Nesse contexto sócio-político, o conservadorismo

“está presente não apenas nos materiais didáticos e práticas pedagógicas do sistema escolar, mas também quando só reconhece a existência da família heterossexual (negando o casamento e adoção de crianças por casais homossexuais ou voltando as políticas sociais apenas para família heterossexual, por exemplo); impõe a obrigação de estabelecer um gênero no nascimento e impede as pessoas transexuais e intersexuais a autodeterminarem seu gênero; discriminam as pessoas LGBT nos espaços públicos; proíbem essas pessoas de trabalharem nas Forças Armadas etc. Mas, o fundamental é que esse episódio exacerbou o distanciamento da presidenta da pauta e do movimento LGBT, que duraria um longo período de tempo” (TIOITIO, 2017, p. 13).

Outro momento dessa disputa deu-se nas vésperas do Carnaval de 2012, quando uma campanha de prevenção a DST's e promoção de sexo seguro com uso de preservativo foi barrado na mídia, pois trazia a cena de dois homens gays trocando afeto e, no final, uma fada entregava uma camisinha para eles. A bancada evangélica reprimiu essa campanha, que foi para o ar com um casal heterossexual que, por sua vez, possuía cenas mais insinuantes. Antes dessa movimentação do Ministério da Saúde, afirmava-se que a campanha iria para as mídias com jovens gays e heterossexuais. Em sua mídia pessoal, o pastor e deputado Federal Marco Feliciano publicou o link do veto da campanha com a frase “vitória nossa” com

“clara referência à bancada evangélica. Ainda que o governo tenha negado a interferência externa na tomada de decisão, ele não conseguiu explicar por que um vídeo pronto, que já havia sido aprovado pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República e também anunciado como parte da campanha de AIDS, foi censurado após o início de sua divulgação” (TIOITIO, 2017, p. 14).

Outro marco político foi à disputa entre Movimento LGBT e conservadorismo religioso, que se acirrou em 2013 quando Marco Feliciano (PSC) assume a presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

“Isso aconteceu após uma articulação do deputado Eduardo Cunha, além de integrante da bancada evangélica era líder do PMDB da Câmara, e um acordo entre as bancadas dos partidos que decidiram dar ao PSC a presidência da comissão. Como as cadeiras das comissões eram distribuídas pelo tamanho das bancadas dos partidos, sendo a do PT a maior, este também teve uma parcela de responsabilidade ao abrir mão da referida comissão e optar por outras (Seguridade Social e Família, Relações Exteriores e Comércio, Constituição e Justiça, esta considerada a mais importante)” (TOITIO, 2017, p. 14).

A atuação do então presidente da comissão de Direitos Humanos é recheada de lutas, resistências e polêmicas quando ele consegue aprovar na comissão o projeto de lei 234/2011, conhecido como a “cura gay”. Essa ação foi concomitante aos movimentos de junho de 2013, quando foi bastante criticada. Segundo Toitio, em 28 de junho, considerado o dia do orgulho LGBT, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transexuais (ABGLT) e outras organizações políticas reuniram-se com a presidenta e entregaram uma *Carta Pública das Entidades do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Brasil* em que as demandas eram “como a lei de criminalização da homofobia, a garantia de recursos orçamentários para implementar as políticas LGBT, mobilização contra o projeto 234/2011 e a garantia do Estado laico.” (TOITIO, 2017, p. 15). A pressão da frente conservadora foi imediata, buscando o arquivamento do PL que visava à criminalização da homofobia. No final do primeiro mandato do Governo Dilma, a presidenta volta a pautar suas posições políticas o enfrentamento da violência LGBTfóbica como meta de governo. Mesmo assim, nos debates eleitorais para seu segundo mandato, ela pronuncia-se inicialmente, mas, tempos depois, em seus discursos, exclui a população LGBT dos seus pronunciamentos.

Ferreira (2016) destaca que esse agendamento de gênero e sexualidade pela pauta conservadora e da extrema-direita no Brasil passa por ações no campo legal-formal com forte incidência da reivindicação dos valores da Família Tradicional estimuladas por Projeto de Lei (PL), como o: PL 6.583/13, que defende o Estatuto da Família; PL 1.672/11, que institui o Dia do Orgulho Heterossexual; e o PL 7.382/10, que pune a “heterofobia” e prevê pena de reclusão para casos de discriminação contra heterossexuais (FERREIRA, 2016, p. 168); além de valores morais/econômicos que negam conquistas como os direitos sociais para população LGBT, impactando em entendimentos manipulados como o “Kit-Gay” nas Escolas, que se propunha na verdade a construir ações e políticas de prevenção à Homofobia nas Escolas em torno da política “Escola sem Homofobia”, que nunca foi executado, e à forte incitação a uma “Ideologia de Gênero” sobre o ensino de educação sexual nas escolas (FERREIRA, 2016, p. 173).

Quando o projeto “Escola sem Homofobia” (2011) foi lançado, como desdobramento do BSH, o fundamentalismo religioso mostrou sua influência nas decisões políticas no Brasil. Mesmo com o orçamento já aprovado, ele foi vetado, pois, segundo a ala conservadora do Congresso, *o projeto*

estimulava a homossexualidade e a promiscuidade, pelo então Deputado Federal Jair Bolsonaro (TOITIO, 2017). A materialização do projeto seria através de distribuição para escolas de ensino médio de um material educativo conhecido como “kits educativos anti-homofobia”, composto por: cadernos, boletins, três audiovisuais com seus respectivos guias, um cartaz e uma carta de apresentação para gestoras e educadoras, sendo o fundamentalismo religioso um dos grandes entraves para implementação de políticas sociais e projetos com esse caráter (MELLO, FREITAS, PEDROSA, BRITO; 2012). Acreditamos que o fundamentalismo se comporta como um braço do conservadorismo, a partir do momento que não permite qualquer forma de ação política estatal que esteja fora das suas bases de formação e entendimento de organização, tornando-se altamente antidemocrático.

Como aponta Toitio (2017), a resistência conservadora ao “Kit Gay” foi uma resposta à decisão do STF do dia 05 de maio de 2011, encapada pelo então Deputado Federal Jair Bolsonaro, que começou a distribuir informativo contra o Kit anti-homofobia e o I Plano Nacional LGBT

“Nesse informativo de quatro páginas, o deputado classificou o plano como “Plano Nacional da Vergonha”, “onde meninos e meninas, alunos do 1º grau, serão emboscados por grupos de homossexuais fundamentalistas, levando aos nossos inocentes estudantes a mensagem de que ser gay ou lésbica é motivo de orgulho para a família brasileira”. E afirmou: “tirem as suas conclusões sobre as absurdas propostas do Governo, alguma já em execução conforme publicações do Diário Oficial da União”. Apesar de trazer por meio de sua releitura dezenas de ações propostas no plano, o alvo principal de Bolsonaro era o que ele classificava como kit-gay: “Querem, na escola, transformar seu filho de 6 a 8 anos em homossexual. Com o falso discurso de combater a homofobia, o MEC, na verdade incentiva o homossexualismo nas escolas públicas do 1º grau e torna nossos filhos presas fáceis para pedófilos”” (TOITIO, 2017, p. 10).

Nessa conjuntura, entram em cena diversos sujeitos influentes no campo do conservadorismo, como o Bispo Edir Macedo²⁹ da Igreja Universal, que no dia 15 de Maio, publica

“no blog da igreja o texto “Nossos filhos não vão virar gays”, no intuito de atacar o kit. Para ele, “a Palavra de Deus e a IURD nos ensinam que devemos aceitar o homossexual, mas nunca, jamais, o homossexualismo”!?. E continua: “É meu, SOMENTE MEU, o direito de não desejar um filho gay! A Constituição me garante isto. (...) E, sob a luz da nossa fê, o caminho da felicidade passa pela construção de uma família com marido e esposa, isto é: homem e mulher”” (TOITIO, 2017, p. 10).

Irineu (2014) resgata que, no período da Constituinte no artigo 5º da constituição, foi travada uma disputa para inserir o termo “discriminação por orientação sexual”, que foi vetado por grupos evangélicos. Destaca ainda o Projeto de Lei nº 1151/95, de autoria da Deputada Marta Suplicy, a parceria civil registrada (PCR) entre pessoas do mesmo sexo, “visando à proteção dos direitos à propriedade, usufruto de bens caso o parceiro viesse a falecer, pensão e plano de saúde, entre outras,

²⁹ “É importante lembrar que Edir Macedo apoiou publicamente a petista na campanha para presidente e, além disso, o PRB era o partido onde se concentravam os candidatos e parlamentares eleitos que pertenciam à Universal do Reino de Deus, sendo Marcelo Crivella, senador reeleito por esse partido, pastor da igreja e sobrinho de Macedo – e que em 2012 seria nomeado ministro da Pesca e Aquicultura. Já Jair Bolsonaro era do PP, também um dos partidos da “base aliada” do governo federal. Além do PP e do PRB, faziam parte dessa base o PMDB, PCdoB, PDT, PR, PSB, PSC, “PTC, PTN”” (TOITIO, 2017, p. 11).

atravessou o novo século sem aprovação (BRASIL, 1995)” (IRINEU, 2014, p. 166). Mais recentemente, o Projeto de Lei 122/2006, que visava ações de criminalização em atos de discriminação às pessoas LGBT, enfrentou fortes resistências da Frente Parlamentar Cristã e foi reprovado no ano de 2013 (idem).

Irineu (2016) atesta que houve marcos específicos nessas disputas, que agudizaram os conflitos entre grupos religiosos e LGBT's

“Enquanto ativismo da bancada evangélica pelo veto ao Kit Escola sem Homofobia ocupou o cenário de ano de 2011, o ano de 2012 foi marcado por três respostas à agenda antihomofobia: o **veto à campanha de prevenção à Aids, a eleição do deputado Marco Feliciano (PSC/SP) à Comissão de Direitos Humanos (CDH) e o avanço do projeto que ficou conhecido como ‘Cura Gay’**” (IRINEU, 2016, p. 197-198).

Para a autora, essas movimentações, alimentadas pela vitória conservadora contra o Programa Escola sem Homofobia, demonstra a força dos setores conservadores em pautar a sexualidade e o gênero em suas agendas. Segundo Irineu (2016, p. 198), essas ações contribuíram para acirrar a relação do Movimento LGBT, Estado e Conservadorismo, pois ABGLT, ANTRA, ABL e E-Jovem manifestaram-se em relação ao veto da campanha e prevenção à AIDs, questionando o compromisso do governo com as bandeiras da diversidade sexual e de gênero. Assim como a eleição do deputado Marco Feliciano e o avanço do projeto “Cura Gay” acirraram ainda mais esse conflito e contradições inerentes a essas ações, corroborando uma visão para a qual a:

“construção das homossexualidades como anormalidade que precisa ser corrigida, controlada, punida e exterminada para a manutenção da ordem social, ainda está latente em nossa sociedade (...).

No caso dos vetos e censuras, é vida dos jovens homossexuais impedidos de ter acesso a uma educação sexual e a vida das adolescentes que escapam a heterossexualidade, que o Estado brasileiro não qualifica como vidas que importam” (IRINEU, 2016, p. 201).

Por isso, buscamos compreender de forma política essas forças conservadoras da Frente Parlamentar Evangélica, Frente Parlamentar Católica e Frente Parlamentar Mista. O que reflete para nós numa tensão entre religião e sexualidade, em que as religiões cristão-ocidentais, reprimem e oprimem a sexualidade e suas expressões, já que toda sua filosofia é da repressão calcada em culpa e pecado, como também produz discursos de como a sexualidade que deve se realizar e ser realizada por nós “não se trata apenas de produzir novas cosmovisões acerca da sexualidade, mas também de fazer emergir aquelas que têm sido caladas no decorrer da história” (SOUZA, 2017, p. 52).

Sandra Duarte de Souza (2017, p. 61 - 65) sinaliza que entre 2011 e 2015 havia 24 Projetos de Leis e Decretos Legislativos tramitando no Congresso Nacional que barravam direitos LGBT, como também apresentavam princípios sobre gênero e sexualidade a partir do fundamentalismo religioso. Desses 24 projetos, apenas 1 foi elaborado por um deputado não filiado a uma Igreja, sendo 3 ligados à Igreja Católica e os demais ligados a grupos evangélicos:

- **Família:** PL 6583/2013 Estatuto da Família, PL 6584/2013 Institui a “Semana de Valorização da Família”, PL 4302/2014 “Proíbe o reconhecimento da “União Poliafetiva” formada por mais de um convivente; PL 620/2015 “Vedar a adoção conjunta por casal homoafetivo”; PDC 224/2011, PDC 325/2011, PDC 637/2012 visa “Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconhece a entidade familiar da união entre pessoas do mesmo sexo”; PDC 495/2011 e 521/2011 “Convocar plebiscito sobre o reconhecimento legal da união homossexual como entidade familiar”; PCD 871/2013 e PDC 1054/2013 visando “Susta os efeitos da Resolução nº 1751 do CNJ, que ‘dispõe sobre a habitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo’”.
- **Educação:** PL 7180/2014 “Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência ou valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa”; PL 1859/2015 acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da LDB da Educação (Lei 9394/96): “A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplina obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’”; PDC 16/2015 e PDC 30/2015 “Susta a aplicação da Resolução nº 12/2015, que “estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização”; PDC 122/2015 “Ficam sustados os efeitos do Documento Final do CONAE – 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação, em todas as suas disposições que contenham ou façam referência às expressões gênero, diversidade ou orientação sexual”;
- **Ideológicos:** PL 3235/2015 Criminalizar a promoção da “Ideologia de gênero”; PL 3236/2015 Exclui “Ideologia de gênero do PNE e dos PMEs; PL 4931/2016 Dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual; PDC 17/2015 Susta a aplicação da Resolução nº 11/2014 “que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil”;
- **Saúde:** PDC 52/2011 “Susta a aplicação das Portarias nº 1707 e nº 457, que instituem e regulamentam, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador”; PDC 234/2011, PDC 993/2013 e PDC 1457/2014 “Susta a aplicação do parágrafo único do art.

3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, que estabelece normas de atuação para psicólogos em relação à questão da orientação sexual”.

É importante pensar como essa agenda afeta não só a liberdade sexual e de gênero, como também mina as bases democráticas e sociais. Santos (2014) sinaliza que a liberdade sexual no Brasil enfrenta um contexto em que o

“avanço do conservadorismo encontra solo fértil para se reproduzir mediante a ação das forças hegemônicas que governam o país. Parto do pressuposto de que se no Brasil contemporâneo, por um lado é correto afirmar a ampliação da visibilidade política de LGBT e até mesmo a conquista de alguns direitos, por outro lado, crescem imensamente as reações conservadoras no interior desse mesmo Estado.” (SANTOS, 2014, p. 01 – **grifos nossos**).

Essas duas polarizações – ampliação da visibilidade e as reações conservadoras no interior do Estado – conformam a agenda política e a forma como a sexualidade entra na pauta do Estado Social Brasileiro. Numa disputa por projeto de sociedade e, conseqüentemente, projetos de sexualidades, reconhecemos que “apesar dos avanços assinalados, as forças hegemônicas operam com rebaixamento da agenda da diversidade humana e com explícita aliança com forças conservadoras.” (SANTOS, 2014, p. 01).

A autora sinaliza três aspectos relevantes do processo do conservadorismo no Brasil: a) a presença do conservadorismo como força política organizada; b) o conservadorismo avançando na ruptura com a laicidade do Estado; c) e a opção mais global realizada pelas forças hegemônicas de governarem mediante a adesão a um projeto político de sustentação da ordem capitalista (SANTOS, 2014, p. 02). O que sinalizamos aqui, também, é que o conservadorismo é uma estrutura arcaica de pensamento limitante da diversidade humana e limitadora da individualidade. Tudo isso por que reduz o outro ao fim em si mesmo e, portanto, a sexualidade subjugada pelo capitalismo e heterossexismo limita essa relação, produzindo relações sociais recheadas de preconceitos e descriminalizações.

“São muitas as experiências que permitem afirmar que o preconceito leva a processos de adoecimento, de internalização da subalternidade e de reprodução de um circuito da violência que se torna responsável por obstaculizar o desenvolvimento da individualidade. Práticas que invisibilizam subjetivamente e/ou que agridem fisicamente constituem realidade no cotidiano de LGBT. Exatamente por isso a agenda da diversidade reúne trabalho de disseminação de uma concepção de mundo fundada na negação da reivindicações históricas tão caras aos movimentos sociais e demais sujeitos políticos que atuam no campo de defesa dos direitos humanos.” (SANTOS, 2014, p. 02).

Acreditamos que a agenda da sexualidade acompanha o contexto histórico, seus limites e possibilidades na efetivação de demandas e direitos. Retornando à discussão do sujeito de direitos (MASCARO, 2017), o que podemos notar é que a agenda LGBT é questionada por um campo contraditório. Diversidade Sexual e de Gênero são interpeladas como pautas não válidas, portanto, os

sujeitos LGBT's não são vistos como sujeitos de direitos e sua inscrição enquanto sujeito político e de direitos perpassa o enfrentamento das políticas conservadoras pelo enquadramento do sexo, gênero, sexualidade e família sob bases heterossexistas e agendadas pelo movimento conservador. O que nos coloca a perceber que não é a sexualidade, gênero e sexo que são pautas-problemas. É sua força emancipatória, seu sentido diverso, plural, rico em possibilidades que é negado e esvaziado de significado. O significado conservador hegemônico é a reprodução sexual, a família e as alienações de gênero e sexualidade sobre a individualidade.

3.2. AS POLÍTICAS SOCIAIS LGBT, BRASIL SEM HOMOFOBIA E O ESTADO SOCIAL BRASILEIRO

O contexto analisado (2004 a 2016) em torno das políticas sociais é estruturado por uma série de aparatos legais-formais que formulam objetivos, ações, projetos e programas a serem realizada em ações conjunta do Estado, Movimento LGBT e ONG's para forjar ações estatais para a construção da "cidadania LGBT". Em 2001, a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação; 2002, a elaboração do II Plano Nacional de Direitos Humanos; a criação do Programa Brasil sem Homofobia (2004); a realização em 2008, 2010 e 2016 das Conferências Nacionais de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais; a construção do "Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" em 2009 (PNDCDH-LGBT); a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Cidadania LGBT (2011); em 2013, lançado o "Sistema Nacional de Enfrentamento a Violência contra LGBT e Promoção de Direitos", todo esse aparato sofisticada a ideia de direitos para população LGBT, fortalecendo a discussão de "cidadania LGBT", bem como apresentam empecilhos concretos para sua realização.

Analisando os conteúdos que formulam as bases do BSH e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, observamos algumas questões importantes para o debate sobre os direitos LGBT nesse contexto. Respeito à dignidade, à diferença, ao reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais, reconhecimento dos sujeitos LGBT como sujeitos de direitos e políticos, o respeito à diversidade, a aceitação e respeito para modificar a relação da sociedade com os sujeitos LGBT, o combate à discriminação, e o forte combate às violências são princípios que ambos os documentos defendem como muita veemência e fundamento sociopolítico da realidade de vida dos sujeitos LGBT's. Desse modo, objetivamos, aqui, discutir a efetivação ou não dessas diretrizes e princípios nas suas ações de promoção de cidadania.

As políticas sociais LGBT no Brasil carregam um histórico estigmatizado pela epidemia do HIV/AIDS (Década de 80), em que a porta de entrada da sexualidade e identidade de gênero nas

políticas sociais teve acesso via programas de saúde. Desde então o Movimento LGBT, somado aos crescentes estudos sobre sexualidades e gênero, começa a exigir maior ao Estado sobre políticas sociais que promovam “cidadania LGBT” no país (IRINEU, 2014).

Aprender e analisar as determinações sócio-históricas da “cidadania LGBT” no Brasil, considerando as políticas sociais LGBT no período de 2004 a 2015, faz-se um desafio. Aqui buscamos sinalizar quais ações foram construídas em torno das políticas sociais que contribuiriam para a formulação da “cidadania LGBT” via políticas sociais. Compreendemos que o arsenal de políticas sociais foram construídas e pensadas em torno do combate à discriminação e das violências LGBTfóbicas como principal desafio para o exercício pleno da diversidade sexual e de gênero.

Desse modo, com auxílio de fontes secundárias, construímos um panorama de quais foram as políticas e ações construídas nesse período em torno das políticas LGBT. O largo período de análise (2004 a 2015 – 10 anos) e a abrangência (âmbito federativo) trouxeram desafios para esse panorama. A fim de analisar a condição de construção da “cidadania LGBT” via as políticas sociais LGBT no Brasil, estamos levando em consideração:

- O programa “Brasil sem Homofobia” (2004);
- O Plano Nacional de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos LGBT (2009);
- O Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNPCDH-LGBT (Junho de 2010): para colher dados sobre quais ações foram construídas, seus significados, abrangências;
- Relatório de Gestão do Exercício da Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da República apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, dos anos de 2010³⁰, 2011³¹, 2012³²;
- Balanço de Gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço de Ações – junho-dezembro de 2016³³.

³⁰ Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria-TCU nº 277/2010.

³¹ Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa-TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

³² Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa-TCU nº 119/2012 e da Portaria-TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

³³ É importante destacar que não encontramos os Relatórios de Gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos e/ou Relatório de Gestão do Exercício apresentado a TCU referentes aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013 e 2014.

Segundo os estudos consultados, o BSH é sem dúvida o programa marco nas políticas sociais para a população LGBT no Estado Brasileiro. Todo o conteúdo programático dessa política responde em proposta a anseios e demandas do Movimento LGBT organizado que formulou essa política que, em síntese, promove o reconhecimento da sexualidade como uma pauta política e que atua na produção de desigualdade social e a forte violência que perpetra os sujeitos LGBT's na sociedade brasileira.

- **O Brasil sem Homofobia**

O Brasil sem Homofobia (BSH) sugere formulações de políticas sociais que direcionam a construção de “cidadania LGBT” no país na perspectiva apresentada pelo movimento LGBT e, no Brasil, é o primeiro programa que adiciona o termo e categoria *Homofobia* na agenda Estatal em torno das políticas sociais. (IRINEU, 2016). O BSH foi lançado em 2004 pelo Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, definido no Plano Plurianual – PPA 2004/2007 –, no âmbito do “Programa Direitos Humanos Direitos de Todos”. (IRINEU, 2014). Seu objetivo é “promover a cidadania gays, lésbicas, travestis e transgêneros e bissexuais a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004, p. 11). Sendo construído numa relação direta dos movimentos sociais³⁴ com o Estado, o BSH possui um caráter importante para “cidadania LGBT” e instaura uma nova cultura de política social fora do rol das políticas de saúde e prevenção de HIV/AIDS, do mesmo modo que carrega as contradições inerentes a essa relação (IRINEU, 2016).

Os objetivos centrais do programa são: a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia; b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual; e d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB (BRASIL, 2004, p.11).

E seus princípios: a) A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias; b) A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação

³⁴ A saber: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT); Articulação Nacional de Transgêneros (ANTRA); Arco-Iris – Grupo de Conscientização Homossexual/RJ; Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis (AAGLT)/AM; Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Travestis (AGLT)/GO; Associação Goiana de Transgêneros/GO; Estruturação – Grupo Homossexual de Brasília/DF; Grupo Dignidade – Conscientização e Emancipação Homossexual/PR; Grupo Gay da Bahia (GGB)/BA; Grupo Gay de Alagoas (GGAL)/AL; Grupo Hábeas Corpus de Potiguar (GHAP)/RN; Grupo Resistência Asa Branca (GRAB)/CE; Grupo Somos/RS; Instituto Edson Nêris (IEN)/SP; Lésbicas Gaúchas – LEGAU/RS; Movimento D'Ellas/RJ do Espírito Lilás (MEL)/PB; Movimento Gay de Minas (MGM)/MG (BRASIL, 2004).

e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta; c) A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2004).

Constituiu-se como um programa com 53 ações nas áreas de segurança e justiça, educação, saúde, trabalho, cultura, juventude e políticas para mulheres. Sendo distribuídas em 11 programas de ações: Articulação da Política de Promoções dos Direitos Homossexuais; Legislação e Justiça; Cooperação Internacional; Direito à Segurança: combate à violência e à impunidade; Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e não discriminação por orientação sexual; Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamento igualitário; Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual; Direito à Cultura: construindo uma política de cultura de paz e valores de promoção da diversidade humana; Política para Juventude; Política para Mulheres; Política contra o Racismo e Homofobia.

O BSH se apresenta como um marco para as políticas LGBT no Brasil, pois seus significados e suas diretrizes trazem a necessária valorização das identidades sexuais e de gênero como fundamental para promover o enfrentamento das desigualdades sociais que assolam os indivíduos LGBT e constrói a LGBTfobia como uma mediação social que constrói diversas expressões de desigualdade, opressão, discriminação, violência, além de compreender que o programa se apresenta como fundamental para ampliar e fortalecer o exercício da cidadania no Brasil. Compreende que é preciso educar e modificar a postura dos gestores públicos, buscando a “não violência como bandeira” (BRASIL, 2004a, p. 07). Muitas ações do BSH visam à formação e capacitação de profissional e gestores na área da sexualidade e identidade de gênero. Percebe-se que o reconhecimento da diversidade sexual é fundamental para entender as opressões que os LGBT’s sofrem na sociedade e construir políticas públicas que atendam às especificidades das identidades sexuais na sua formação e gestão.

O programa denuncia a fatal violência enraizada na sociedade Brasileira e que atinge LGBT’s e principalmente a população Travestis, Transexual e Transgênero, alertando que a “violência letal contra homossexuais – e mais principalmente contra travestis e transgêneros – é, sem dúvida, uma das faces mais trágicas da discriminação por orientação sexual ou homofobia no Brasil” (idem, p. 16). E de que

não se há dúvidas de que a promoção de direitos, respeito à diversidade e a mudança de uma cultura sexual heterossexista atravessa o enfrentamento das violências e da discriminação contra LGBT's.

As 52 propostas que compõe os Programas de Ação, subdivididos nos 11 eixos do BSH, apresentam diretamente sobre o combate a violência e à discriminação 43 ações a serem construídas, seja nas ações de cultura, mercado de trabalho, saúde, juventude, segurança e etc. Percebemos, portanto, que o combate à violência e a discriminação é a diretriz orientadora sobre o qual originou a proposta do BSH e que as características essenciais dos direitos defendidos no BSH perpassa o combate à violência e a discriminação contra LGBT's.

Irineu (2014, p. 199) aponta alguns avanços com o Brasil sem Homofobia como: apoio a projetos de ONG's; capacitação de militantes e ativistas; criação de núcleos de pesquisas em universidades públicas; projeto de capacitação de professores da rede pública; programas na área da saúde e prevenção de DST/AIDS; e criação de centros de referências em direitos humanos e combate a crime de homofobia; e a I Conferência Nacional de Políticas Públicas LGBT, com o tema: Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O que podemos observar através desses elementos é o que o BSH tem a principal perspectiva de integrar a população LGBT nas políticas sociais, ou seja, construir uma cultura de participação da sexualidade e gênero nas formulações de políticas específicas, na elaboração de novas metas em políticas já existentes, ou seja, na transversalização das questões LGBT nas políticas sociais. Outro ponto importante é o próprio reconhecimento Estatal da sua própria LGBTfobia, o que confirma nossas interpretações sobre esse caráter sustentado pelo heterossexismo imposta também ao Estado e pelo Estado, e que encontra respaldo na sociedade. Ao afirmar que as políticas sociais devem combater a "*homofobia institucional*" através da inclusão das pautas LGBT nas ações estatais, formação profissional e estrutura burocrática, reconhece a existência da LGBTfobia institucional.

- **O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT's.**

Com a finalidade de ser um aporte legal, e que oriente para construção de políticas sociais LGBT baseados no BSH, o "Plano Nacional de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos LGBT" é uma resposta a I Conferência Nacional LGBT (2008) e tem como objetivo "Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas" (BRASIL, 2009, p. 10). O Plano apresenta 51 diretrizes para a efetivação da cidadania em volta de: combate a

discriminação, respeito à dignidade humana, combate a homofobia institucional, ampliação do conceito de família, inserção de temáticas sobre sexualidade na educação, enfrentamento da homofobia via programas governamentais entre outros.

O Plano apresenta dois eixos estratégicos para a construção de políticas públicas e ações estatais: o Eixo Estratégico I – promoção e socialização do conhecimento; formação de atores; defesa e proteção dos direitos; sensibilização e mobilização; e o Eixo Estratégico II – Formulação e promoção da cooperação federativa; Articulação e fortalecimento de redes sociais; articulação com outros poderes; cooperação internacional; gestão da implantação sistêmica da política para LGBT. Os principais ministérios envolvidos eram: Ministério da Cultura, Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Previdência Social, Meio Ambiente, Justiça e Secretaria de Direitos Humanos.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNPCDH-LGBT) traz diretrizes para as ações e ações para a “elaboração de Políticas Públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático” (BRASIL, 2009b, p. 09).

Sendo o Objetivo Geral: Orientar a construção pública de inclusão e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela interssetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas. E os seus Objetivos Específicos:

- Promover os direitos fundamentais da população LGB brasileira, de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade dispostas no art. 5º da Constituição Federal;
- Promover os direitos sociais da população LGBT brasileira, especialmente das pessoas em situação de risco social e exposição à violência;
- Combater o estigma e a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. (BRASIL, 2009b, p. 10).

O Plano traz em seus princípios que a estigmatização e marginalização das pessoas por questões de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero fere diretamente o Estado Democrático de Direitos, e que o Estado precisa assumir a responsabilidade de implementar “políticas públicas que tenham como foco a população LGBT, a consolidação da orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta” (BRASIL, 2009, p. 11). Apresenta o entendimento sobre a regulação do Estado Social na vida das pessoas e sinaliza como o Estado Social produz e reproduz relações sociais de

poder, dominação, controle e alienação sobre o sexo, a sexualidade e o gênero, bem como que estas relações estão em conflito de interesses e disputas hegemônicas

“atuação do Estado (...) interfere na vida das pessoas, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT tem como compromisso e desafios interferir nas ações do Estado, de forma a promover a cidadania, com respeito às diversidades” (BRASIL, 2009b, p. 11).

O PNPCDH-LGBT orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social e, sobre esses princípios, espera-se que as políticas públicas LGBT possa “romper com os padrões de discriminação. A população LGBT deve ser considerada como sujeito de direito e sujeito político” (BRASIL, 2009b, p.11).

O PNPCDH-LGBT utiliza da constituição brasileira para justificar a produção e romper com as estruturas de poder e dominação sobre as sexualidades (BRASIL, 2009b, p. 12), como a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia de inviabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (art. 5º da CF); respeito à diversidade de orientação sexual e promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inciso IV do art. 3º da CF); Direito à Cidadania (inciso II do art. 1º da CF); Laicidade do Estado: a pluralidade religiosa ou a opção por não ter uma religião é um direito que remete à autonomia e a liberdade de expressão, garantidos constitucionalmente.

Para transformar o PNPCDH-LGBT em Ação da Gestão Pública, propõe-se a constituição do Grupo de Trabalho Interministerial, de caráter permanente, composto por órgão do Poder Executivo e coordenado pela SEDH-PR, além do mais a constituição de um Comitê Técnico, composto pela Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/PR) pela Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico (SPI) do Ministério do Planejamento e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH (BRASIL, 2009, p. 41).

3.3. CONFIGURAÇÕES DAS DEMANDAS E RESPOSTAS ESTATAIS EM POLÍTICAS SOCIAIS LGBT NO BRASIL

Apresentaremos nesse item algumas aproximações analíticas com a condição das políticas LGBT no Brasil. Refletir sobre as configurações e as tendências das demandas LGBT frente ao Estado exige uma análise do Movimento LGBT Brasileiro.

3.3.1. Respostas Estatais e Tendências das Políticas Sociais: Plano Plurianuais e Controle Democrático

O Plano Plurianual (PPA) expressa o planejamento das ações governamentais para os 04 anos do/a presidente eleito/a e apresenta os elementos da dimensão orçamentária destinada às políticas sociais, os responsáveis pela execução, prazos, metas e objetivos específicos para cada política, programa e projeto social do governo. A análise dos PPA's realizada nos permite perceber quais políticas sociais foram planejadas e em que enquadramento ideológico estão materializadas.

É perceptível que ao longo de treze anos de governo PT, mesmo depois ter lançado a questão dos Direitos Humanos como pauta em seus documentos de governo (PPA's, Plano de Governo), as reivindicações e demandas do Movimento LGBT não foram assumidas como prioridades pelo governo. O número de violência e discriminação sofrida diariamente pela população LGBT é indicado em todos os PPA's como uma meta a ser trabalhada nas políticas públicas, porém, não é isso que percebemos. Há uma tendência muito grande a generalizar as pautas que giram em torno de desigualdades e vulnerabilidades no eixo de Direitos Humanos. Os três PPA's apontam que o agendamento em políticas públicas do governo não corresponde à realidade das necessidades sociais e políticas da população LGBT, demonstrando uma distância entre o CNCD/LGBT e suas deliberações, as necessidades sociais e políticas da população LGBT e a efetividade das políticas e programas sociais.

No primeiro PPA (2004 a 2007 – Plano Brasil de Todos), o governo apresenta suas propostas de ações divididas em três Megaobjetivos, que seriam suas grandes diretrizes políticas: Megaobjetivo I- Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais; Megaobjetivo II- Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais; Megaobjetivo III- Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

No Megaobjetivo I “Inclusão social e redução das desigualdades sociais” uma das bases é o fortalecimento da democracia e da cidadania. O governo denuncia a falta de acesso a direitos sociais por determinados marcadores como gênero, raça, orientação sexual, idade e regionalidade como alarmantes da cultura brasileira, e que precisa ser combatido com políticas sociais que fortaleçam a construção de cidadania, com o apoio da sociedade e afirma que a “ampliação da cidadania é a bússola para o PPA.” (BRASIL, 2004). Nas diretrizes gerais desse megaobjetivo, dois eixos foram selecionados para análise: Viabilização da inclusão social, da equalização de oportunidades (gênero, raça, etnia, orientação sexual e pessoas portadoras de necessidades especiais) e da cidadania; Democratização do acesso às informações

e divulgação sobre a evolução dos indicadores de desigualdades sociais, com o recorte de gênero, raça, etnia, geração e orientação sexual.

No Megaobjetivo III - “Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia”, suas diretrizes gerais apresentam três eixos que nos ajudam a compreender o contexto de inserção das sexualidades no PPA: 1. Garantia do recorte transversal de gênero, raça, etnia, geracional, pessoa portadora de necessidade especial e orientação sexual na formulação e implementação de políticas públicas; 2. Respeito aos direitos humanos na formulação e implementação de qualquer política pública; e 3. Fortalecer a democracia, resgatar a cidadania para enfrentar a exclusão social e desigualdades de gênero, renda, raça, campo e cidade entre outras minorias.

Nesse megaobjetivo, a população LGBT é citada diretamente em dois momentos. No primeiro, o Estado reconhece a violência LGBTfóbica como violação dos Direitos Humanos “o grupo social dos gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais (GLTTB) que, apesar de ter conseguido ampliar e fortalecer o movimento e suas organizações, tem sido alvo de violência e discriminação em função da orientação sexual adotada” (BRASIL, 2004, p.45), apontando como desafio para o Estado Brasileiro garantir a promoção da cidadania em direitos humanos de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais através do: “Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos” (BRASIL, 2004, p.45).

Desse modo, o governo incorpora em seu planejamento em políticas públicas o programa “Direitos Humanos, Direitos de Todos”, que tem como objetivo “Promover e defender os direitos humanos, assegurando acesso aos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania”, sendo base para criação do Programa “Brasil sem Homofobia”, lançado em 2004 no Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de “promover a cidadania GLBT a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004, p.11).

O segundo PPA do governo Lula (2008 a 2011 – Desenvolvimento com Inclusão Social e Educação de Qualidade) destaca três estratégias de desenvolvimento, divididas em três áreas: Agenda Social; Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Nas estratégias de “Agenda Social” estão inseridas as questões pertinentes à nossa temática, sendo que este compreende o fortalecimento da cidadania e dos direitos humanos como uma de suas metas prioritárias.

O PPA apresenta 10 objetivos para o período de governo, sendo o objetivo “4. Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos”. Nesse objetivo, o governo traz as desigualdades “extraeconômicas” – raça, gênero, idosos, crianças, pessoas com deficiência - como objeto de ações em Direitos Humanos e aponta que “somente com a redução das discriminações baseadas no sexo e na cor/raça e a garantia do respeito à diversidade e aos direitos de todos os grupos sociais, será possível consolidar, de fato, a democracia no Brasil” (BRASIL, 2008, p. 82). Esse desafio traz reflexões sobre a condição social de Desigualdade de gênero, Desigualdade racial, Crianças e adolescentes, Idosos, Pessoas com deficiência e LGBT. Os descritivos dessas reflexões são sobre a realidade de cada segmento, nos contextos de vulnerabilidade social, reconhecendo violências, e preconceitos. No caso da população LGBT, o governo referencia o “Brasil sem Homofobia” como impulsionador de cidadania para essa população e que um desafio dos direitos LGBT é a homofobia.

Encontramos três programas que se referem aos direitos da população LGBT: O programa “Educação para a diversidade e cidadania”, de responsabilidade do Ministério da Educação; “Garantia e Acesso a Direito” e “Gestão da Política de Direitos Humanos” ambos de responsabilidade de Secretaria de Direitos Humanos. Esses programas apresentam propostas diversas sobre as políticas que envolvem as pautas LGBT dentro da lógica dos Direitos Humanos. Vale destacar que o segundo plano de governo já trabalha com categorias como “Homofobia”, “Cidadania Homossexual”. Consideramos importante a utilização desses termos, pois atribuem um sentido sociopolítico para as demandas da população LGBT.

No PPA do Governo Dilma (2012 a 2015 – Mais Brasil, Mais Desenvolvimento, Mais Igualdade, Mais Participação), o governo apresenta grandes dimensões intituladas “Dimensão Tática: Programas Temáticos”, compreendendo quatro áreas: 1. *Políticas Sociais*, 2. *Infraestrutura*, 3. *Desenvolvimento Produtivo e Ambiental*, 4. *Temas Especiais*. E, referente aos direitos LGBT, sinaliza na Dimensão Tática 1. Políticas Sociais, o programa “*Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*”. É nesse PPA que é apresentado o compromisso Estatal de “Aprovar marco legal contra a violência e a discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate a homofobia e promoção dos direitos de LGBT” (BRASIL, 2012, p. 181) através de ações a serem desenvolvidas via o programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Além disso, o programa apresenta uma série de ações, objetivos, diretrizes para as políticas em Direitos Humanos e indica três objetivos que tocam diretamente os direitos LGBT: Promover cultura e educação em direitos humanos e garantir acesso a direitos; Desenvolver e implementar políticas públicas para garantia de direitos e promoção de uma cultura de respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero e o reconhecimento social de lésbicas, gays, bissexuais,

travestis e transexuais; e Promover, defender e articular as políticas de direitos humanos por meio da implementação dos Centros de Direitos Humanos e da realização de Caravanas dos Direitos Humanos.

**QUADRO 1 - PROGRAMAS PROPOSTOS NOS PLANOS PLURIANUAIS (2004-2015)
PELA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS PARA POPULAÇÃO LGBT**

PPA	PPA – 2004 a 2007	PPA - 2008 a 2011	PPA – 2012 a 2015
Programa	0154 -Direitos Humanos, Direitos de Todos; 0155 Gestão da Política de Direitos Humanos	1377 - Educação para a diversidade e cidadania; 0154 - Garantia e Acesso a Direito 0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos.	2064-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Objetivos/ Resultados	Resultado: Programa “Brasil sem Homofobia” – considerado marco para as políticas sociais LGBT no Brasil.	-----	Objetivo: “Desenvolver e implementar políticas públicas para garantia de direitos e promoção de uma cultura de respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero e o reconhecimento social de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais”.

Fonte: Elaboração própria com base nos PPAs.

Nosso marco de análise aqui é o programa “Brasil sem Homofobia”, pois ele sintetizou a relação do movimento LGBT com o Estado, citou as principais demandas desse segmento e colocou na agenda do Estado a pauta da LGBTfobia, e é a partir dele que as políticas LGBT são constituídas. Santos (2005) e Irineu (2016) sinalizam que um dos grandes problemas sobre o BSH é a falta de condições orçamentárias e estrutura de funcionalidade. Alguns avanços em políticas sociais pós-Brasil sem Homofobia são importantes de serem destacados como a Criação dos Centros de Referência em Direitos Humanos, Núcleo de Direitos Humanos e Combate a Homofobia em algumas Universidades e a Política Nacional Integral da população LGBT. Consideramos importante a incorporação desses eixos no PPA, tendo em vista sua dimensão no campo das políticas públicas. Porém, não podemos deixar de criticar a falta de materialidade dessas ações.

Uma análise das principais deliberações da I, II e III Conferência Nacional LGBT no Brasil já revela que muitas delas não se transformaram em direitos efetivos. As deliberações das Conferências Nacionais LGBT estão estruturadas por eixos temáticos: Direitos Humanos, Saúde, Justiça e Segurança Pública, Turismo, Previdência Social, Comunicação, Educação, Trabalho e Emprego, Cultura, Cidades. Na segunda Conferência foram adicionadas a esses outros eixos: Enfrentamento ao Sexismo e ao Machismo, Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial, Políticas de Juventude e de

Recorte Intergeracional, Desenvolvimento Social e Combate à Miséria, Comunicação Social, Pacto Federativo e Articulação Orçamentário e Esporte.

A primeira conferência teve como marco a deliberação para construção do Plano Nacional da Cidadania dos Direitos Humanos LGBT e a avaliação e métodos de efetivação do “Programa Brasil sem Homofobia”; e a segunda traz a perspectiva de análise crítica sobre a efetivação e a ampliação desse Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT. Na primeira e na segunda conferência, a ênfase concentrava-se na elaboração de políticas, avaliação do BSH e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT. A terceira trouxe como lema “Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”. Na terceira conferência, as deliberações ganham outras dimensões. Sinalizamos aqui duas centrais: a primeira é a que a pauta da população Travestis, Transexual e Transgêneras ganha maior número em relação às outras conferências, isso resulta do impacto teórico-político da disputa por espaço no movimento LGBT; e a segunda é a ênfase na dimensão econômica/orçamentária. Na terceira conferência existem muitas referências à necessidade de destinação orçamentária e garantia da inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de questões que estavam ausentes nas primeiras conferências. O que permanece ainda como forte tendência das demandas é a necessidade de uma formação educativa para a sociedade e para os servidores federais, Estaduais e Municipais.

QUADRO 2 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS LGBT (2008; 2011 E 2016).

EIXOS	PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES
Direitos Humanos	<p>Garantia da plena cidadania da população LGBT, mediante: aprovação da criminalização da homofobia; reconhecimento do casamento civil igualitário para as pessoas LGBT; inclusão de questões antidiscriminatórias em certames públicos; efetivação da laicidade do Estado, não permitindo que decisões governamentais sejam influenciadas por qualquer religião. Ampliação e Criação de Centros de proteção e cuidados em saúde; centros de apoio psicossocial; investimento e apoio para pesquisas sobre a condição de vida da população LGBT; incentivar e ampliar campanhas sobre o HIV/AIDS; capacitar e ampliar programas como Disque – 100; Otimizar o Disque Direitos Humanos - Disque 100, a fim de criar protocolos para apurações e monitoramento e avaliação permanente de fluxo, com divulgação de outras formas de denúncias por parte de conselhos e delegacias; Implementar centros de promoção da cidadania LGBT em todo o território nacional, com o objetivo atender vítimas LGBT discriminadas e garantir seus direitos, os quais deverão (1) prestar atendimento jurídico, psicológico e social a pessoas LGBT vítimas de violência, preconceito e discriminação, assim como seus familiares (2) ter suas ações monitoradas e consolidar dados sobre atendimentos e encaminhamentos das vítimas de LGBTfobia e (3) diagnosticar e tornar público os dados de violência e discriminação contra a população LGBT; Criar e implementar uma Rede Nacional de Promoção de Direitos LGBT; Criar o Observatório Nacional da Política LGBT, com recorte de gênero e raça e com financiamento da União em parceria com núcleos de Direitos Humanos das universidades federais, institutos de pesquisas e outras instituições, para levantamento sobre a violência sofrida pela população LGTB, objetivando subsidiar políticas públicas federais, de modo também a apoiar a criação de linhas de pesquisas permanentes na CAPES e no CNPq; Realizar seminários nacionais sobre o respeito ao Estado Laico; Vetar, caso aprovado, o projeto de lei de “Estatuto da Família”, PL 6583/2013, bem como articular a aprovação de projeto de lei do Estatuto das Famílias Plurais, (PLS 470/2013; Projeto de Lei 3369/15); Vetar, todos os projetos de lei contrários à população LGBT, tais como o projeto de lei de criminalização da “heterofobia” (PL 7.382/2010), de autoria do Deputado Federal Eduardo Cunha, e a lei da “escola sem partido”, conhecido como lei da mordaza (PL 867/2015), de autoria do Deputado Federal Izalci; Aprovar, com participação social, o Projeto de Lei nº 7.582/2014 (Deputada Maria do Rosário PT/RS), que criminaliza o ódio, o preconceito e a discriminação, em virtude da orientação sexual e identidade de gênero no Brasil e implementar núcleo de investigação de crimes contra LGBT em todo o território nacional; Aprovar, com participação social, o Projeto de Lei nº 5.002/2013 (Deputada Erika Kokay PT/DF e Jean Wyllys PSOL/RJ) - Lei João Nery - que garante o direito de identidade de gênero no Brasil.</p>
Saúde	<p>Garantia da efetivação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, publicada por meio da Portaria MS nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011, aonde se destaca a importância de se levar em conta as desfavoráveis condições de saúde de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) agravadas pelo preconceito e discriminação existentes ainda na sociedade, contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo e garantir o atendimento para gays, lésbicas, bissexuais, travestis, mulheres trans e homens transexuais nos três níveis de complexidade do SUS, tendo como ênfase a atenção primária, com previsão orçamentária no PPA, na LDO e na LOA; Contribuir para retirada da pessoa transexual e travesti do CID (Código Internacional de Doenças) e do DSM – IV (Manual de Diagnósticos e Estatísticas das Perturbações Mentais.); Garantir a laicidade do Estado como pressuposto para a implementação do SUS, garantindo os direitos sexuais, direitos reprodutivos, processo transsexualizador, bem como o atendimento de qualidade e não discriminatório por orientação sexual, identidade de gênero, raça e etnia; Fomentar junto a sindicatos e conselhos das diferentes categorias de profissionais que atuam na área da saúde a ampliação das discussões sobre a despatologização das identidades trans; Garantir a inclusão da população LGBT nas políticas de adoção e mediações legais para diferentes arranjos familiares. Propor projeto de emenda ao Projeto de Lei nº 5.002/2013 (Deputada Erika Kokay PT/DF e Jean Wyllys PSOL/RJ), “Lei João Nery”, para garantir o uso de banheiros públicos e privados de uso público por travestis, mulheres transexuais e homens trans, de acordo com a identidade de gênero, criando todos os dispositivos necessários para efetiva segurança e integridade das usuárias e usuários; Efetivação das normativas que disciplinam o acompanhamento psicossocial especializado às pessoas LGBT vítimas de violências, promovendo a criação dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT previstos no Sistema Nacional LGBT e o fortalecimento dos CAPS, CRAS, CREAS, casas de apoio, Centro POP e demais instituições da rede já existentes nos municípios; Revogar a normativa que proíbe a doação de sangue por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.</p>
Justiça e Segurança Pública	<p>Construção de dados e estatísticas sobre violência homofóbica no âmbito do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal; Garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para mulheres lésbicas, transexuais, travestis e bissexuais; Possibilidades de escolha de celas distintas para população LGBT encarcerada, como instrumento de enfrentamento da homofobia; Garantir a implantação e implementação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra população LGBT; Implementar e divulgar a Resolução Conjunta Nº 1, de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que estabelece parâmetros de acolhimento para a população LGBT em privação de liberdade no Brasil. Desmilitarizar o Estado, as polícias e o corpo de bombeiros para a construção de agentes da segurança pública e da defesa social mais humana; Garantir atendimento às mulheres transexuais e travestis nas delegacias de mulheres; Realizar a cada dois anos o Encontro Nacional de Segurança Pública para LGBT; Garantir a aplicação da Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio para a proteção de mulheres transexuais e travestis, independente dos registros civis e da realização de</p>

	procedimentos médicos de feminilização.
Comunicação	Garantir a dotação orçamentária de caráter permanente nas três esferas de governo para campanhas abordando: a) visibilidade positiva de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais; b) a informação sobre a ampliação do conceito de família em todos os meios de comunicação de todos os municípios da União, inclusive em mídias comunitárias através de agências de publicidade; Garantir a laicidade do Estado e o respeito aos Direitos Humanos como critério das concessões públicas dos meios de comunicação, na condução de políticas públicas de comunicação e campanhas publicitárias institucionais; Democratizar os meios de comunicação a partir das concessões públicas de rádio difusão, garantindo concessão de canais para mais segmentos sociais, como sindicatos, movimentos sociais e de direitos humanos, grupos culturais, regionais.
Educação	Propor junto ao MEC a elaboração de diretrizes curriculares para orientar o sistema de ensino para formulação e implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e identidade de gênero, contribuindo na prevenção e eliminação de uma educação sexista e homofóbica; Regulação do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para garantir que o ensino religioso contemple a diversidade das visões religiosas, a história das várias religiões e a natureza do Estado Laico; Federalizar o programa Transcidadania, garantindo bolsa de estudos para que travestis, mulheres transexuais e homens trans; Propor que o Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Cultura, promova um plano de ação para formação inicial e continuada socioeducativa sobre a cultura da população LGBT aos profissionais da educação e à população; Realizar formações continuadas para agentes públicos das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos em âmbito nacional, estadual, municipal e distrital sobre etnia, gênero, lesbofobia, homofobia, bifobia, transfobia, orientação sexual, identidade de gênero e diversidade religiosa; Realizar a inserção do tema direitos humanos, com recorte nos direitos e na cidadania LGBT, nos concursos públicos.
Desenvolvimento Social e Combate à Miséria	Garantir o reconhecimento e a inclusão de novas configurações familiares no CAD Único da Assistência Social, com a criação dos campos: orientação sexual, identidade de gênero e o nome social para que a população LGBT tenha acesso aos programas que utilizam os dados do CAD Único como base; Garantir o reconhecimento e a efetivação das demandas relacionadas à orientação sexual e identidades de gênero no processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como a substituição do critério de ¼ (um quarto) do salário mínimo per capita para ½ (meio) salário mínimo per capita.
Pacto Federativo e Articulação Orçamentária	Garantir a criação e a manutenção de fundos municipais, estaduais e nacional de combate à homofobia e à intolerância através de recursos destinados pela LDO, LOA, emendas parlamentares, e outras fontes, visando garantir o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a cidadania, direitos humanos e combate à discriminação da comunidade LGBT. Gestão dos fundos pelos Conselhos e fiscalizados pelos órgãos de controle da União, estados e municípios com transparência por meio de prestações de contas públicas com ampla divulgação; Garantir dotação no ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA) para projetos sociais e culturais destinados às adolescentes e jovens LGBT em situação de vulnerabilidade ou risco social, bem como para ações de empoderamento da população LGBT, tais como: o sistema nacional LGBT, priorizando os estados e os municípios que tenham criados organismos LGBT, conselhos LGBT e realizado conferências LGBT; Criar o fundo nacional para financiamento das políticas públicas LGBT a ser gerido pelo Conselho nacional de combate à discriminação LGBT; Garantir o orçamento e recursos necessários através do governo para a confecção de materiais didáticos e paradidáticos para a inclusão de educação em direitos humanos nos projetos políticos pedagógicos das escolas, adotando práticas e temáticas relativas à população LGBT, a pessoas com deficiência, a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, entre outros. Incluir financiamento de políticas públicas voltadas à efetivação dos direitos e da cidadania LGBT no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).

Fonte: Elaboração Própria a partir dos Anais e Relatórios das Conferências.

É válido destacar que fizemos uma leitura crítica das deliberações das três conferências, para compreender, quais deliberações são mais enfatizadas, o que significa demandas que o movimento considera mais relevantes e que ainda não se tomam ações estatais concretas. Esse quadro-síntese representa essas deliberações, que fazem parte das demandas do Movimento LGBT organizado em torno das políticas sociais em todos os campos supracitados. A prioridade central dessas deliberações é a inserção dos indivíduos LGBT's no rol de direitos sociais, civis e políticos – cidadania -, partindo do princípio de que é necessário reconhecer os sujeitos LGBT, enquanto sujeitos de direitos e a LGBTfobia como principal barreira dessa concepção.

Deliberações como “aprovação da criminalização da homofobia; inclusão de questões antidiscriminatórias em certames públicos; efetivação da laicidade do Estado; garantia da efetivação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; garantir a dotação orçamentária de caráter permanente nas três esferas de governo; Propor junto ao MEC a elaboração de diretrizes curriculares para orientar o sistema de ensino para formulação e implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e identidade de gênero” exigem disputas que envolvem o Legislativo, e o enfrentamento dos interesses antagônicos no campo das sexualidades e da ampliação dos direitos. Apesar de ficar mais evidente, no eixo “Pacto Federativo e Articulação Orçamentária”, com a proposta de “garantir a criação e a manutenção de fundos municipais, estaduais e nacional de combate à homofobia e à intolerância através de recursos destinados pela LDO, LOA, emendas parlamentares, e outras fontes, visando garantir o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a cidadania, direitos humanos e combate à discriminação da comunidade LGBT”, todas as ações exigem orçamento para sua efetivação.

Se entendermos a pauta LGBT enquanto uma pauta pelo reconhecimento das identidades, enfrentamento das violências e ampliação dos Direitos Humanos LGBT, percebe-se que todas as propostas acima expostas dizem respeito a essa dimensão. O que nos exige compreender se as ações desenvolvidas caminham para essas deliberações e qual o sentido substantivo dessas ações no campo da “cidadania LGBT”.

3.3.2. Análise e Pontuações sobre as Políticas Sociais para LGBT's no Brasil.

A discriminação e o combate à violência LGBTfóbica é o ponto fulcral da reivindicação por políticas públicas para a população LGBT, que sinaliza os desafios inerentes a essas políticas e as condições sócio-políticas para combater a discriminação e violência frente à crescente e

continua forma de violência e discriminação contra LGBT. Compreendemos que a liberdade sexual e diversidade sexual necessita de superação de impulsos alienantes, de autolibertação e libertação coletiva, para a qual a violência LGBTfóbica é uma forte expressão do bloqueio do desenvolvimento do gênero humano, pois impede a ampliação da diversidade humana, em suas particularidades.

Boschetti (2009, p. 578) é enfática quando sinaliza que, ao analisarmos uma política social pública, deve-se orientar-se pela condição daquele programa, política, projeto de “expandir direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade”. É importante destacar que os direitos fazem parte da dinâmica das lutas de classes e disputas ideológicas e forjam-se como espaço de luta política, ideológica e cultural sobre a formulação e materialidade dessas ações políticas. Assim, nota-se que, ao se propor reduzir a discriminação e a violência LGBTfóbica, as políticas sociais para LGBT enfrentam muitos desafios para a expansão desses direitos e a redução da desigualdade por orientação sexual e identidade de gênero.

No que tange a análise dessas ações, sua efetivação, continuidades e discontinuidades, percebemos que permanecem nas políticas sociais LGBT no Brasil características como: a não materialização das políticas, ações pontuais, descontínuas e pulverizadas. Concordamos com Avelar, Brito e Mello (2010) quando sinalizam a inexistência de uma política pública Estatal no que tange os direitos da diversidade sexual, o predomínio da homofobia institucional – e aqui preferimos LGBTfobia Estatal –, a dificuldade de interação entre os níveis e instâncias de governo, o conservadorismo religioso, ausência de dotação orçamentária e a fragilidade dos processos de controle democrático. Estas dificuldades foram e são os grandes desafios para a materialização da política social LGBT no Brasil.

Na medida em que os direitos pretendidos pelas políticas LGBT's reconhecem os sujeitos LGBT's como LGBT's, ocorre uma intensa ofensiva ideológica, calcada no heterossexismo, alienação e conservadorismo, que tenta esvaziar a liberdade sexual, impondo sobre esta opressão, alienação, discriminação e violência. Nesse caso, os *direitos dos homens e dos cidadãos* questionam a legalidade e garantia dos direitos LGBT, já que estes são forjados nas relações capitalistas e heterossexistas. Esses para nós são os elementos que constituem o desafio de se implantar e efetivar políticas sociais no âmbito dos direitos sociais, da ampliação da democracia, da justiça social, e da cidadania. Esbarra-se em expressões da contradição inerente ao Estado Social, cuja essência capitalista requer não impor limites à exploração-opressão social, a fim de assegurar os processos de acumulação e dominação de classe.

A principal contradição desse contexto é que, mesmo com as ações promovidas em políticas sociais, o quadro de violência LGBTfóbica no Brasil só aumenta. Somos o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Ao longo desse período, muitos acontecimentos no campo do conservadorismo religioso demonstraram que a força do interesse de manutenção do poder e da dominação de classe foi superior ao interesse em construir políticas de direitos de cidadania, impossibilitando, de fato, um Brasil sem homofobia.

Avelar, Britto e Mello sinalizam, por exemplo, que as políticas de Segurança Pública, podem ser classificadas em duas modalidades. Primeiro

“destacam-se os esforços realizados para lidar com as situações de violência já praticas (...). Outra modalidade de iniciativas identificadas não se propõe a lidar com essas situações-limites, mas justamente evitar que elas aconteçam. Neste grupo se localizam as leis e atos administrativos, os planos e programas de governo para a população TGBL e as experiências de capacitação de agentes da segurança pública, como bombeiros, guardas e policiais” (AVELAR, BRITTO, MELLO, ANO, p. 326).

Ousamos, aqui, com base em nossa análise, generalizar e dizer que percebemos que as tentativas de construção das políticas de direitos de “cidadania LGBT” se deram sobre esse padrão: políticas de intervenção sobre ações já realizadas, violências, discriminação e políticas que tentam evitar as “situações-limites”. Elaboramos uma caracterização das ações efetivadas que o Relatório de Monitoramento apresenta e, apontando seus referentes responsáveis, percebemos que, durante o intervalo entre 2009 e junho de 2010, algumas ações foram efetivas, iniciadas e, outras, em processo de construção, abrangendo muitas áreas interministeriais.

QUADRO 3 – CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E RELATADAS NO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PNPCDH-LGBT

Característica da Ação	Quantidade de Ações: Efetivadas, Iniciadas e em Processo de Construção/Continuação.	Responsável
Capacitação e Formação de Profissionais em gênero e sexualidade	30	MJ – SENASP; MPS; MS; SEDH; MJ – SRJ; MDS; SEPPIR; SPM
Criação de Dados e Informações sobre diversidade sexual, gênero e sexualidade	04	SEDH
Incentivos a projetos e editais culturais em gênero e sexualidade	02	MinC
Combate ao preconceito	04	MJ – SNJ/SRJ; MEC; SEDH
Segurança	03	MJ - SENASP
Saúde	12	MS
Direitos das pessoas Travestis, Transexuais e Transgêneros	03	MPOG; SEDH
Direito ao LGBT Idoso	01	MDS
Educação (Contidos também em Capacitação e Formação)	01	MEC
Ações de denúncias	01	MJ - SRJ
Formação de Corpo Técnico (Grupos de Trabalhos	03	SEDH

e afins)		
Ações específicas do Conselho Geral LGBT	02	CGLBGT
Elaboração de Projetos e Cartilhas	04	MinC; MJ-ACS; SEDH
Tolerância Religiosa	01	SEPPIR
Visto para companheiros de servidores públicos LGBT's que trabalham fora do país	01	MER

Fonte: Elaboração Própria através do Relatório de Monitoramento do PNPCDH-LGBT.

Essa configuração nos auxilia na compreensão do sentido das políticas de direito à “cidadania LGBT” no Brasil, onde o maior número dessas políticas estão situadas em formações e capacitações profissionais, em todos os campos, como podemos perceber nos órgãos responsáveis por sua formulação. Entendemos que isso se justifica pelo enraizamento do heterossexismo enquanto ideologia das relações sociais e do processo de formação individual e coletivo, que forja uma consciência sexual pautada na matriz biológica como formadora do gênero e da sexualidade. Sendo, portanto, necessário compreender o sentido da diversidade sexual como dimensão legítima da materialização do sexo, da sexualidade e do gênero. Saúde, elaboração de cartilhas, ações de combate ao preconceito e criação de dados e informações sobre a LGBTfobia, em menor número, ocupam o segundo grupo de ações desenvolvidas. Ao mesmo tempo, observa-se a inexistência de materialidade dessas ações. Para refletirmos sobre essas políticas formulamos uma tabela com as caracterizações dessas ações.

TABELA 01 - POLÍTICAS SOCIAIS PARA POPULAÇÃO LGBT NO BRASIL 2004 À 2015

ANO	ATUAÇÃO	NOME	VALORES APROVADO (Reais)
2004	MEC E SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE Executado nas cidades de Recife, Belém e Fortaleza, totalizando 403 escolas, 4.340 famílias e capacitação para 1.500 professores. 	
	MS	<ul style="list-style-type: none"> Instauração do Comitê Técnico Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais com o objetivo de estruturar uma Política Nacional de Saúde para essa população. 	
2004 a 2009	MEC/SEDAC, SEB, SPM/PR, MCT, CNPQ, E O FDNUN/UNIFEM	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa, Publicações e Estudos resultaram em diversas produções; - Guia Escolar: Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes (2004), - Caderno Secadi - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos; e a Revista Olhares Feministas (2007) - Gênero e Diversidade na Escola (2008), - Diversidade Sexual na Escola: Problematização sobre Homofobia nas Escolas (2009), - Pesquisa sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar (2009); Pesquisa Panorama dos Estudos sobre Violência nas Escolas no Brasil: 1980 – 2009. 	
2005	MEC/ SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> O <i>Edital 2005/006</i> para formação e capacitação de profissionais na área da educação, selecionou 31 instituições entre Instituições de Ensino Superior (IES), ONG's e Prefeituras para realizar cursos de formação, que atingiram aproximadamente, 2.500 profissionais, além de elaborar materiais didáticos. 	<ul style="list-style-type: none"> RS\$1.250.000,00.
	MS	<ul style="list-style-type: none"> Portaria GM n.426 sobre a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida (2005) 	
2005 a 2010	MEC, SECAD, PATHFINDER DO BRASIL, ECOS E REPROLATINA, e ABGLT.	<ul style="list-style-type: none"> Programa “Escola sem Homofobia” As ações: realização de pesquisa em 11 capitais brasileiras sobre a temática, desenvolvimento de materiais didáticos para serem distribuídos em escolas de Ensino Fundamental e Médio; e realização de 05 seminários regionais sobre a temática 	<ul style="list-style-type: none"> RS\$2.000.000,00
2006	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> Programa Gênero e Diversidade Sexual nas Escolas O primeiro Edital em 2006 abrangeu os municípios de Niterói e Nova Iguaçu/RJ, Maringá/PR, Dourados/MS, Porto Velho/RO e Salvador/BA, tendo como executor o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos; PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEJE Em 2006, houve a participação de 20 IES, alcançando 800 escolas de 84 cidades em 18 UF, participando 4.500 profissionais. 	

	MJ/SENASP	<ul style="list-style-type: none"> • <i>I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia</i> - tema “Unindo esforços, ampliando diálogos” – Resultado: o principal resultado foi à criação do Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia. 	
2007	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> • O <i>Edital 2007 – Resolução CD/FNDE nº 66/2007</i> selecionou 12 IES que formaram 2.300 profissionais 	• R\$1.500.000,00
		<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE Em 2007, as ações executaram-se em 22 IES formaram 700 profissionais. 	• 100.000,00 por IES.
2008	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Gênero e Diversidade Sexual nas Escolas Em 2008, por meio da Rede de Educação para Diversidade (REDE/UAB), o Edital nº 01/2008 selecionou 19 IES, ofertando 13.000 vagas. 	• R\$9.000.000,00
		<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEJE Em 2008, por meio da Resolução CD/FNDE/Nº 37/2008, 20 IES foram selecionadas para promover projetos no enfrentamento a violência, com meta de formar 500 profissionais 	
	MS	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n. 1.707 (2008) que institui o processo transexualizador no SUS 	
2009		<ul style="list-style-type: none"> • Ação de Formação e Capacitação de Profissionais <i>Edital nº 15/2009 – Resolução nº 16/2009 CD/FNDE</i>, selecionou 13 IES e formou 6.600 profissionais 	• R\$4.500.000,00
		<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL NAS ESCOLAS Em 2009, no mesmo Edital, foram selecionadas mais 09 IES, ofertando 6.500 vagas 	• R\$5.000.000,00
	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEJE 2009, por meio da Resolução CD/FNDE nº 17/2009, foi fundamentado o apoio financeiro a 15 IES 	• R\$5.500.000,00 (aproximado)
		<ul style="list-style-type: none"> • O projeto Subsídios para a Elaboração de Diretrizes para Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Graduação em Pedagogia, Filosofia e Sociologia 2009-2010 Promoveu Seminários e Colóquios Nacionais visando a promoção de debate, sensibilização de atores, nas temáticas de gênero e sexualidade nesses cursos de graduação, inclusive sobre a inserção da temática em livros didáticos por meio do Programa Nacional do Livro Didático. • <i>Série Educação para Igualdade de Gênero – Programa Salto para o Futuro/TV Escola</i>” Curso de Educação em Direitos Humanos à Distância, aberto em 2009 pelo <i>Edital nº 06/2009</i>, que selecionou 16 IES e capacitou 5.500 profissionais 	
	MTE	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Astral TOP (Trabalho, Oportunidade e Previdência) e o Plano Setorial de Qualificação voltado para a população LGBT (PLANSEQ - LGBT). I Seminário de Políticas Públicas de Trabalho, Oportunidades e Previdência para Travestis e Transsexuais 	
	MJ/SENASP	<ul style="list-style-type: none"> • “Curso Avançado de Direitos Humanos” com uma disciplina de 02 horas/aula sobre “Abordagem a Grupos Vulneráveis” e outra disciplina de 02 horas/aula em forma de Palestra sobre “Combate à Homofobia”; • Curso de Abordagem Policial de 10 horas/aula de janeiro a junho de 2010, com o tema “Abordagens a Grupos em Situação de Vulnerabilidade”, capacitando 240 policiais militares do Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE) no Curso de Abordagem Policial. • “<i>Cartilha para Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade</i>” 	

	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> Ação de Formação e Capacitação de Profissionais 29 projetos de IES, por meio do <i>Edital de Chamada Pública publicado no Diário Oficial da União nº 36</i>, pág. 25-27 de 24/02/2010. 	<ul style="list-style-type: none"> Entre R\$50.000,00 e R\$500.000,00
2010		<ul style="list-style-type: none"> Rede de Formação Continuada de Profissionais Em 2010, através do Edital nº 28/2009 foram selecionadas 09 IES, ofertando 3.500 vagas. “<i>Série Educação para Igualdade de Gênero – Programa Salto para o Futuro/TV Escola</i>” (2008), o Curso de Educação em Direitos Humanos à Distância em 2010 selecionou 11 IES e capacitou 3.500 profissionais. 	
	SDH MS	<ul style="list-style-type: none"> Programa “Gestão da Política de Direitos Humanos”, que apresenta como resultado para a população LGBT sua inserção entre as perguntas que constam no Censo 2010 do IBGE a respeito das pessoas que vivem relações homossexuais Programa “Educação em Direitos Humanos”, que sinaliza a construção de 05 Núcleos de Pesquisa em Direitos Humanos em Universidades. 	
	MS	<ul style="list-style-type: none"> Política Integral de Saúde à população LGBT 	
	MS	<ul style="list-style-type: none"> Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Política Nacional de Saúde Integral LGBT (2010) 	
2011	SDH	<ul style="list-style-type: none"> Campanha “Faça do Brasil um Território Livre da Homofobia” Termo de Cooperação Técnica de Enfrentamento às Homofobias, em parceria da SDH/PR, o Ministério da Justiça e Secretarias de Estado de Segurança Pública, os termos foram assinados por 11 Unidades da Federação (AL, AP, AM, DF, ES, GO, MT, PA, RS, SC e SE); Implantação do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos (Disque 100); Levantamento da Jurisprudência internacional e da legislação de Estados e Municípios favoráveis à população LGBT; Instalação do Conselho Nacional de Combate às Discriminações LGBT; Realização durante a II Conferência Nacional LGBT, de uma reunião entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai na qual foi articulada para 2012 uma campanha contra a homofobia no âmbito do MERCOSUL; Participação do Governo na Primeira Consultoria Internacional sobre Bullying Homofóbico em Instituições Educacionais; Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Constitucional nº 122/2006 que criminaliza condutas discriminatórias motivadas por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. 	<ul style="list-style-type: none"> O programa Educação em Direitos Humanos sinaliza ações para LGBT, indicando a continuação dos 05 Núcleos de Pesquisa em Direitos Humanos em Universidades.

2012	SDH	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Aprovar marco legal contra a violência e a discriminação homofóbica e que reconhece nome social de travestis e transexuais; Realizar campanha nacional para promoção dos direitos LGBT. O relatório de Gestão do Exercício da SDH ao TCU indica como resultado dessas ações o lançamento do primeiro “Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil (2012)”; • A iniciativa 00SP “Disseminação da cultura de direitos humanos LGBT na sociedade, estimulando a formulação e a participação social e a produção de informações e novos valores” apresenta uma status no relatório, afirmando estar vinculada a ação orçamentária “8810”. Firmados convênios “para execução de projetos que visam estudos, pesquisas que objetivam consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre LGBT’s e sobre formas de prevenção das violações e respeito a diversidade combatendo a homofobia” • Iniciativa 00SV - Mobilização de esforços para aprovação de marcos legais para a garantia dos direitos LGBT. (**) Iniciativa relacionada com a ação 8799 – Apoio aos Centros de Referências em Direitos Humanos. Foi apoiada a implantação de 14 Centros de Referências em Direitos Humanos nos estados de: GO, MG (2), PR, SE, RJ (2), DF, MT, MA (2), ES, RS e, AC. • Programa 4906 – Disque Direitos Humanos • Programa: 8799 – Apoio aos Centros de Referência em Direitos Humanos • Programa 8810 - Produção de Disseminação de Conhecimento para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais Iniciativa 00S3 - Promoção e defesa dos direitos humanos contemplando disseminação da cultura de direitos humanos na sociedade, estimulando a formação e a participação social e a produção de informações e novos valores e o apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão (***) 	<p>(*)00SP – Apoio de R\$ 100.000,00, com 3 projetos aprovados.</p> <p>(**) Investimento de R\$ 4.296.652,82.</p> <p>(***) O relatório indica que houve recurso, porém não houve projetos apoiados.</p>
2012-2015	MS	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral LGBT (2012-2015) 	
2013	MS	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria Nº 2803, de 19 de Novembro de 2013: Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) 	
2016	SDH	<ul style="list-style-type: none"> • “I Seminário Nacional de Controle Social e Políticas Públicas LGBT” 	
S/D	MEC/SEDAC	<ul style="list-style-type: none"> • O Programa Ética e Cidadania, que por meio da UAB realizou atividades de formação em 5 pólos, de modo a propagar valores pautados na ética, democracia, justiça e cidadania. 	

Elaboração: Própria, através dos dados do Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos LGBT; e dos Relatórios de Gestão do Exercício da SDH ao TCU.

Busca-se a ampliação crítica da análise dessas políticas a partir dos elementos que compõe a proposta de “cidadania LGBT” analisada nessa dissertação, articulados com os dados das demandas levantadas nas conferências e das políticas executadas, apreender qual o significado real para a “cidadania LGBT” no Brasil. O objetivo não será classificar qual dessas políticas possuem ações que afirmem e valorizem identidades, enfrentam a LGBTfobia ou divulgam direitos humanos, mas sim considerar algumas políticas que possuem essas dimensões como parte desse processo histórico das políticas LGBT no Brasil. Sinalizamos que algumas demandas apresentadas nas conferências foram sendo realizadas, principalmente no que tange à elaboração de ações frente à discriminação, a Criação de Centros de Direitos Humanos, normatização da Política Nacional de Saúde LGBT, aperfeiçoamento do Disque Direitos Humanos (Disque 100) para as especificidades da população LGBT, a elaboração de diretrizes curriculares para orientar o sistema de ensino para formulação e implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e identidade de gênero, contribuindo na prevenção e eliminação de uma educação sexista e homofóbica. Outras sofreram as retaliações mais diretas dos interesses antagônicos em torno dos projetos de sexualidade, como a criminalização da LGBTfobia, garantia de destinação orçamentária fixas, ações concretas de enfrentamento a LGBTfobia. É válido destacar que todas essas ações passam pelo crivo do não reconhecimento dos indivíduos LGBT’s enquanto sujeitos de direitos.

- **As políticas sociais e o Direito a Cidadania via Afirmação e Valorização das Identidades Sexuais e de Gênero**

Consideramos que, de modo amplo, todas essas políticas visam à afirmação e valorização das identidades sexuais e de gênero, o que amplia o desafio dessas políticas sociais em serem implementadas no sentido de políticas sociais que consideramos importante, que é diminuir as desigualdades sociais. O combate a LGBTfobia passa pelo reconhecimento das identidades sexuais e de gênero, isso implica no desenvolvimento de ações que afirme esse reconhecimento como necessário, e que percebam toda a construção da cultura de violação, preconceito e discriminação frente às pessoas que assumem ser Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros. Sendo assim, afirmamos que as demandas levantadas na Tabela 01 sobre as conferências dizem respeito às demandas do movimento LGBT sobre o enfrentamento dessa desigualdade e violência no solo da sociedade brasileira.

“todo processo de convivência afetivo sexual [e de identidade] é resultado tanto das condições históricas específicas de cada sociedade, como, também, da ação de homens e mulheres que, sob essas condições, vivenciam sua sexualidade, instituindo novos modos

variados de controle e critério de certo e errado na orientação das escolhas individuais e nas decisões efetivo-sexuais [e de identidade]” (SANTOS, 2005, p. 235).

Consideramos, com isso, que, ao reafirmar a necessidade de políticas sociais que atendam às especificidades dos indivíduos enquanto diversidade sexual, e exigem políticas de saúde, assistência social, trabalho, segurança e etc., considerando as identidades, portanto, busca-se romper com essa condição sócio-histórica do heterossexismo enquanto um regime político e econômico das sexualidades.

Quando o Estado formula políticas como as Capacitações e Formação de Profissionais no campo da saúde, assistência, segurança, trabalho, direitos humanos, para ampliar o entendimento da formulação de gênero e de sexualidade no Brasil, nota-se claramente a disputa por respaldar as identidades sexuais e de gênero enquanto dimensão fundamental. Por isso, é parte da agenda do Movimento LGBT no Brasil e fortalece a diversidade sexual e de gênero e forja-se enquanto “sujeito individual e coletivo; ter opinião pública; conquistar direitos e enfrentar a homofobia” (SANTOS, 2005, p. 236).

Entendemos que a formação profissional é fundamental para apresentar os elementos políticos, sociais e culturais da sexualidade e do gênero no Brasil. Entre 2004 e 2015, foram muitas ações que visaram esse desafio, como sinalizamos na Tabela 01. A maioria das ações desenvolvidas foram dessa dimensão, formando 146.004,5 profissionais que passaram por formações diretas através dos Editais disponível pelo MEC/SEDAC, número que consideramos muito pequeno, tendo em vista a magnitude de um país com os maiores índices de LGBTfobia do mundo.

Além do mais, existem disputas que envolvem as identidades sexuais de gênero no país, apesar de os relatórios não permitirem entender qual o resultado dessas ações concretamente. Não podemos nos esquecer de citar a força que a agenda em torno da “Ideologia de Gênero” tomou no Brasil nesse período. Aonde foi questionada a legitimidade das identidades como um construto histórico, demarcando muito bem que há um entendimento heterossexista sobre a valorização e afirmação das identidades sexuais, afirma-se e valoriza o heterossexismo enquanto o sistema de identidade na sociedade contemporânea, pois compreende-se que o agendamento é de afirmação da heterossexualidade, negando a diferença e a diversidade.

Na Previdência Social, Assistência Social e Políticas de Trabalho para LGBT’s, como sinalizam Irineu, Froemming, Ribeiro e Mello (2010), o não reconhecimento de LGBT’s foi grande desafio para materializar as ações previstas no PNPCDH-LGBT. A Assistência Social,

enquanto uma política social que visa à proteção social para situações de vulnerabilidades sociais, apresenta algumas sinalizações interessantes. A Política Nacional de Assistência Social apresenta na caracterização de seus usuários termos de seus públicos-alvos “identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual” (BRASIL, 2004b, p. 33).

“A PNAS/SUAS aponta no subtítulo “Família e Indivíduos” que o conceito de “família” passa por transformações citando, porém, somente dados que se referem às mulheres que chefiam o núcleo familiar, sem incluir as novas configurações familiares para além desta, como as formadas por casais de pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos, biológicos ou adotivos, além de familiares monoparentais, onde a/o mãe/pai é travesti transexual, gay ou lésbica. Além disso, entre as demais populações citadas na PNAS/SUAS, em nenhum momento faz-se referência à identidade de gênero ou à orientação sexual. Importante salientar que isto reforça o entendimento da categoria “gênero” como referida restritamente às mulheres, dificultando a possibilidade de reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de lésbicas, transexuais, gays e travestis”. (IRINEU, FROEMMING, RIBEIRO E MELLO, 2010, p. 175).

Na Previdência Social, as ações indicadas no PNPCDH-LGBT diziam respeito à “1.1.12. Capacitar os profissionais da Previdência Social para o atendimento digno para a população LGBT”. O relatório de monitoramento das ações indica que houve uma capacitação em desenvolvimento com servidores do INSS para o atendimento ao público LGBT com o objetivo de atingir 22.000 servidores; o item “1.3.11. Promover palestras em órgãos públicos (Escolas, Universidades, e Unidades de Saúde) e privados sobre os direitos previdenciários da população LGBT, em parceria com o INSS”. Também incluiu o item “1.3.12. Divulgar, amplamente o Plano Simplificado de Previdência Social junto à população LGBT”. Segundo o relatório, essas duas ações estão sendo realizadas com participação em eventos LGBT, o que é bastante vago e não indica exatamente o que foi feito. É válido destacar, no âmbito da previdência social, a Instrução Normativa nº 50/2001 do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que gere a concessão de benefícios previdenciários para companheiro/a homossexual, que teve sua ação suspensa em 18 de agosto de 2009, pelo Supremo Tribunal da Justiça que

“entendeu que o Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, autor da ação civil pública que deu origem ao processo, não teria legitimidade processual para fazê-lo. Criou-se, desde então, um vazio normativo, onde a possibilidade de requerimento de novas pensões foi suspensa e o Ministério da Previdência Social não se manifestou publicamente sobre a decisão do STJ, nem mesmo em relação à decisão de suspender ou não o pagamento das pensões já asseguradas desde 2000, quando foi publicada a primeira instrução normativa do INSS sobre a questão” (IRINEU, FROEMMING, RIBEIRO E MELLO, ANO, p. 175).

Sobre as políticas de Trabalho e Emprego para a população LGBT, das 08 ações que visavam profissionalizar, inserir em programas de Economia Doméstica, estimular acesso a estágios, capacitação profissional com foco em travestis e transexuais, inserção de LGBT na gestão e planejamento em políticas de trabalho e inserção de LGBT como público-alvo do

Programa Nacional de Qualificação Profissional LGBT (PNQ/MTE), o relatório sinaliza apenas 03 ações. Dessas, duas ações referem-se à profissionalização e participação em programas de economia doméstica, mas o relatório indica tão somente que o “MTE apoia projeto de travestis no interior da Bahia”, sem definir de fato qual ação é realizada. O item, que é destinado no PNPCDH-LGBT à SEDH, “1.4.25. Incluir o recorte LGBT nas pesquisas sobre população de rua” é respondido pelo MTE como uma ação que já é respondida pela Comissão da Igualdade de Oportunidade de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiência e de Combate à Discriminação. Diz o MTE que a comissão estava em processo de reestruturação e uma cartilha que abordará a função da Comissão a ser divulgada estava sendo elaborada, ou seja, o relatório não indica nenhuma ação concreta na direção do que está indicado no Plano Nacional.

Irineu, Froemming, Ribeiro e Mello (2010) sinalizam que, a nível federal, no tocante às ações frente ao Trabalho e Emprego destacam o Programa Astral TOP (Trabalho, Oportunidade e Previdência) e o Plano Setorial de Qualificação voltado para a população LGBT (PLANSEQ - LGBT):

“O primeiro foi criado a partir do protagonismo da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e da Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros (Antra), que realizaram parceria com o MTE. Em junho de 2009, foi realizado, em Brasília, o I Seminário de Políticas Públicas de Trabalho, Oportunidades e Previdência para Travestis e Transexuais, primeira ação do Astral Top. De lá para cá, não se tem mais notícias sobre a implementação do programa e o próprio MTE não fez referência a ele quando do registro de suas ações no Relatório de Monitoramento do Plano Nacional LGBT. Já o PLANSEQ –LGBT relaciona-se diretamente à ação 2.1.5 do Plano Nacional LGBT: “Incentivar, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a inserção na relação do público-alvo do Programa Nacional de Qualificação Profissional (PNQ/MTE) da população LGBT”. Conforme recentes entendimentos entre o MTE, a SDH e de representantes do movimento LGBT, o Astral Top seria agregado ao PLANSEQ, embora este não se restrinja a travestis e transexuais”. (IRINEU, FROEMMING, RIBEIRO, MELLO, 2010, p. 194-195).

Percebe-se que a inexistência de uma política de Estado voltado à população LGBT é marcante nas ações destacadas. Todas essas políticas são estruturantes das relações sociais e envolvem disputas de interesses no que tange à própria reprodução do modo de produção capitalista. O que nos complexifica também a discussão, pois a própria política social universalista, numa sociedade de inúmeras mediações de desigualdade, exclui alguns sujeitos inerentes a esses processos, devido ao acesso ou não, por exemplo, de sujeitos LGBT’s a direitos coletivos

“Afirmar que a existência de uma política que generaliza sujeitos é garantia de um atendimento em conformidade com a perspectiva de proteção dos direitos das pessoas LGBT é não reconhecer os limites impostos pela homofobia institucional (ou de Estado) que permeia as políticas públicas no Brasil, ou seja, a homofobia que se materializa dentro dos próprios órgãos governamentais ou de suas ações, projetos, programas e

políticas, seja por meio da vedação direta do acesso de pessoas LGBT a direitos de cidadania supostamente universais, seja pela omissão deliberada destes segmentos quando são formuladas políticas que beneficiam apenas as pessoas que estruturam suas vidas a partir de vínculos afetivos e sexuais heterossexuais” (MELLO, IRINEU, FROEMMING, RIBEIRO, 2013, p. 144)

Assim, compreendemos que a afirmação e valorização das identidades sexuais de gênero é um concreto desafio para a materialização de políticas que reconheçam não só essa particularidade, mas todas as outras dimensões que compõe a diversidade humana. Está claro que essa tarefa exige políticas fora do tripé neoliberal privatizante, focalizador e descentralização (BEHRING, 2003), como também a construção de políticas que levem em consideração os sujeitos que vão se beneficiar com essa dimensão. Notamos também que, devido à dificuldade de informações concisas sobre as ações e suas continuidades, não conseguimos notar tendências evolutivas nessas pautas.

- **Direito a Cidadania via Enfrentamento das violências LGBTfóbicas**

Não há dúvidas de que as violências LGBTfóbicas são as expressões mais concretas do baixo estado civilizatório da sociedade contemporânea, no que tange à compreensão da diversidade sexual e de gênero. No campo dos direitos, é um verdadeiro obstáculo ao acesso e ampliação desses direitos. Entendemos que essas violências são enfrentadas nas ruas, na família e em instituições públicas.

“São realizada pela polícia, pelo Estado, mas também, por homens e mulheres no seu cotidiano. Das piadas preconceituosas, passando pela violência política e avançando para violação explícita dos direitos humanos. Na maioria das vezes, a violação de direitos contra os homossexuais se passa num clima de aparente “normalidade”, como se o “gênero humano” não estivesse representado ali, nos indivíduos que vivenciam relações afetivo-sexuais com o mesmo sexo, como se o respeito pelo outro pudesse ser substituído, sem maiores polêmicas, pelo deboche e pela invasão de privacidade” (SANTOS, 2005, p. 245).

No que se refere ao combate a discriminação e a violência LGBTfóbica, nas ações desenvolvidas no Brasil em torno das políticas públicas, no quesito da Segurança Pública para LGBT, foi realizado o *I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, em abril de 2007*. O evento teve como tema “Unindo esforços, ampliando diálogos”, sendo que o principal resultado foi a criação do Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia (AVELAR, BRITO, MELLO, 2010, p. 333). Além dos cursos de Direitos Humanos e Abordagem a Grupos Vulneráveis entre janeiro a junho de 2010, capacitando 240 policiais militares do Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE) no Curso de Abordagem Policial. Outra ação indicada como realizada foi à construção da “Cartilha para Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade” para orientação sobre abordagem

a LGBT e respeito ao nome social de pessoas Travestis, Transexuais e Transgêneros em registros de boletins de ocorrência. Essa cartilha foi publicada em 2010 e replicada em 2013. A Cartilha apresenta um conteúdo crítico sobre a situação das pessoas LGBT no campo da insegurança pública, bem como o respeito as suas identidades.

É impossível não questionar a profundidade dessas ações no campo da Segurança Pública para LGBT's e no enfrentamento à LGBTfobia. Elas não estão nem de longe à altura das persistentes ações de violência contra LGBT. O que se percebe é que a ação de criminalização da homofobia, prevista no Projeto de Lei Constitucional 122 (PLC 122), que criminaliza ações LGBTfóbicas, não avança nem em seus próprios limites e contradições, nem na pauta de uma ação Estatal que previna os crimes LGBTfóbicos³⁵.

No que concerne à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, as ações destinadas pelo PNPCDH-LGBT comportam 51 ações e o relatório sinaliza 21 ações, todas iniciadas e em processo de continuação. Consideramos que as informações do Relatório de Monitoramento apresentam informações insuficientes para avaliar a ação do SDH frente às demandas da diversidade sexual e de gênero no Brasil. Já Relatórios da SDH referentes aos seus exercícios de ação, enviado a Tribunal de Contas da União, referente ao ano de 2010, 2011 e 2012, e o Balanço de Gestão publicado no site da SDH, referente ao ano de 2016. Contribuindo para demonstrarmos com mais precisão o que foi desenvolvido para a população LGBT nesse período.

Como demonstramos na Tabela 01, em 2010, o Relatório de Gestão da SDH sinaliza o programa “Gestão da Política de Direitos Humanos”, sinalizado como política social no PPA do II Governo Lula, que apresenta como resultado para a população LGBT a inserção entre as perguntas que constam no Censo 2010 do IBGE a respeito das pessoas que vivem relações homossexuais. Consideremos essa ação relevante do ponto de vista político e estatístico para apreender os novos arranjos familiares, nos questionamos como essa ação, por exemplo, não conseguiu em termos de políticas sociais ampliar a noção de família e/ou possibilitar acesso à população LGBT, a políticas como da Assistência Social, aonde o contexto familiar é importante para o acesso a bens e serviços. Ao mesmo tempo, percebe-se a importância desse reconhecimento quando o relatório sinaliza que, em censos anteriores, essa resposta era rejeitada

³⁵ No dia 13/02/2019, iniciou no Supremo Tribunal de Justiça a votação do Projeto de Lei nº 860/2019. O projeto encontra-se hoje (25/02/2019) suspenso, sem definição de retorno da votação, mas com 4 votos favoráveis à criminalização da homofobia. O PL busca, alterar a lei que trata dos crimes de preconceitos de raça (Lei 7.716, de 1989) para acrescentar o sexo, a orientação sexual ou a identidade de gênero no rol dos preconceitos sujeitos a punição legal.

como erro, e hoje o sistema foi estruturado para coletar esse dado, possibilitando que o país, pela primeira vez, tenha um número oficial de casais do mesmo sexo.

O programa “Educação em Direitos Humanos” sinaliza a construção de 05 Núcleos de Pesquisa em Direitos Humanos em Universidades. Segundo o relatório, essa construção em andamento teria sido em Universidades Federais do Rio de Janeiro, Goiás e Paraíba. Porém, não conseguimos precisar essas informações, seja em dados oficiais ou artigos e trabalhos que estudam as ações do BSH.

Em 2011, o Relatório de Gestão da SDH sinalizou algumas ações executadas para a população LGBT. Entre ações, campanhas e eventos de combate a discriminação e LGBTfobia (Consultar Tabela 01) que visavam apresentar a implantação do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos (Disque 100), possibilitando acessar dados das vítimas de crimes homofóbicos, bem como o perfil dos agressores e o local da agressão, gerando dados oficiais sobre casos de homofobia no país e a indicação da construção do primeiro Boletim de Violência Homofobia do Brasil a ser publicado em 2012.

É importante destacar essas ações, como frentes de ações contra a LGBTfobia no país, sendo necessário compreender como o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi a grande ação do governo para o enfrentamento da LGBTfobia: a campanha “Faça do Brasil um Território Livre da Homofobia”. Segundo o relatório essa campanha foi para a TV Brasileira em 2011³⁶. O que se tem é que a campanha produziu um selo³⁷ e uma marcha pública para lançar a campanha.



Sinaliza também o “Termo de Cooperação Técnica de Enfrentamento às Homofobias”, em parceria da SDH/PR, o Ministério da Justiça e Secretarias de Estado de Segurança Pública, os

³⁶ Não foi possível identificar o conteúdo dessa propagando na TV, no Youtube tem um vídeo publicado pelo canal TV NBR, aonde a campanha foi divulgada. Link: < <https://www.youtube.com/watch?v=aOxtKfx4vTE>>.

³⁷ Imagem encontra na internet.

termos foram assinados por 11 Unidades da Federação (AL, AP, AM, DF, ES, GO, MT, PA, RS, SC e SE), o que implicaria na construção de ações de enfrentamento às Homofobias, criação de Centros de Direitos Humanos e os dados do Relatório de Homofobia. Não foi possível conhecer relatórios de avaliação desse pacto, dificultando aprofundar quais ações foram ou não desenvolvidas. Mais é interessante destacar que em 2018, através da Portaria nº 202, de 10 de Maio de 2018, o governo Lança o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica. Apesar dessa ação, estar fora dos anos analisados, é importante destacar essa ação que, mais uma vez, visa à construção de políticas, inserção da pauta LGBT nos PPAs, ou seja, a um novo documento para reafirmar ações já sinalizadas, mas não desenvolvidas.

Nesse campo de enfrentamento das violências LGBTfóbicas, a SDH sinaliza que foi feito um levantamento da Jurisprudência internacional e da legislação de Estados e Municípios favoráveis à população LGBT; Instalação do Conselho Nacional de Combate às Discriminações LGBT; Realização durante a II Conferência Nacional LGBT, de uma reunião entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai na qual foi articulada para 2012 uma campanha contra a homofobia no âmbito do MERCOSUL; Participação do Governo na Primeira Consultoria Internacional sobre Bullying Homofóbico em Instituições Educacionais, visando construir estratégias de enfrentamento à homofobia.

Além dessas resoluções, na Câmara Legislativa, avançaram a tramitação do Projeto de Lei Constitucional nº 122/2006³⁸ que criminaliza condutas discriminatórias motivadas por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. Atualmente o projeto encontra-se arquivado³⁹. Essas ações apresentam uma forte contradição do Estado Brasileiro frente às demandas da população LGBT, pois é inegável que o Estado conhece e reconhece a violência LGBTfóbica da sociedade Brasileira e que essa pauta é uma questão que o Estado deve intervir. Intervir, porém, no enfrentamento da violência LGBTfóbica é, ao mesmo tempo, defender essas identidades sexuais e de gênero, reconhecendo-as enquanto dimensão da diversidade humana, o que conflita com os interesses conservadores que formam o corpo político do Estado nesse período.

³⁸ De autoria da Deputada Federal Iara Bernardi (PT).

³⁹ Como sinaliza Santos (2005), a luta contra a LGBTfobia, no campo legislativo é uma correlação de forças muito anterior. Na sua tese de Doutorado, a autora sinaliza algumas PEC e PL que visavam ações de combate a LGBTfobia, como a PEC 67/1999 de autoria do Deputado Federal Marcos Rolim (PT-RS), PL nº 1904/1999 de autoria do Deputado Federal Nilmário Miranda (PT-MG), pl nº 2367/2000 do Deputado Vicente Caropeso (PSDB-SC), PL nº 6186/2002 de autoria da Deputada Nair Xavier Lobo (PMDB-GO), PEC nº 139/1995 de autoria da Deputada Marta Suplicy (PT-SP), PL nº 5.003/2001 da Deputada Iara Bernardi (PT-SP).

Em 2012, o Relatório de Gestão do Exercício sinaliza o período de 2012, como mais sinalizações de políticas e ações para a população LGBT, porém não foi apresentado no Relatório o status de efetivação de algumas ações, como mostra a Tabela 01. É importante destacar que os objetivos dos programas e suas iniciativas são de fundamental importância para o fortalecimento da “cidadania LGBT” no Brasil. O programa “Promoção e Defesa dos Direitos Humanos” aponta que seu objetivo é o desenvolvimento e implementação de políticas públicas de direito e promoção de cultura e respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero, bem como reconhecimento LGBT. Para isso, sinaliza que é preciso aprovar o marco legal das violências e discriminação, aprovar o marco legal do nome social de travestis e transexuais e realizar uma campanha nacional de promoção de direitos LGBT. Porém, de todas essas ações o Relatório de Gestão da SDH só sinaliza o Lançamento do Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil (2012), referente ao ano de 2011. E que, como já supracitado, a aprovação do marco legal contra a violência LGBTfóbica foi apontada como compromisso governamental no PPA do primeiro Governo Dilma.

Das iniciativas que compõe esse programa, foram firmados Convênios “para execução de projetos que visam estudos, pesquisas que objetivam consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre LGBT’s, formas de prevenção das violações e respeito à diversidade combatendo a homofobia, relacionada à iniciativa “iniciativa 00SP” (Tabela 01), porém o mesmo relatório indica que apenas três projetos foram aprovados em âmbito federal. É importante destacar a implantação de *14 Centros de Referências em Direitos Humanos nos estados de: GO, MG (2), PR, SE, RJ (2), DF, MT, MA (2), ES, RS e, AC*, pautados na vinculação orçamentária “8799” (Tabela 01).

Como sinaliza Irineu, entre 2011 e 2012, as políticas para LGBT foram centradas nas ações de centros de referências e núcleos de direitos humanos através de

“apoio a eventos do movimento e da academia, e na participação da equipe do programa em eventos que divulgavam a criação e existência do mesmo, ou no apoio a militantes para esta mesma finalidade. Essa realidade terá lentas mudanças a partir da formulação e implementação do Plano LGBT, advindo da sistematização das propostas formuladas na primeira conferência nacional” (IRINEU, 2016, p. 125).

O que se observa é que a tentativa de produção de conhecimento, bem como a criação de Centros de Direitos Humanos e sistematização de dados de violência LGBTfóbica no país foram ações que tiveram alguma materialidade via incentivo político e financeiro do Estado Brasileiro. O que não deixa de apresentar fragilidades concretas para o enfrentamento das violências no Brasil. Demonstrando, também, que as demandas levantadas nas conferências nacionais LGBT não se

efetivam de fato em políticas sociais e políticas públicas. Como sinaliza Luiz Mello, “*nunca se teve tanto e o que há é praticamente nada*”. No que se trata de políticas públicas, são muitos documentos e iniciativas sem efetivação concreta e continuidade.

- **Direito a Cidadania Via divulgação de Informação de Direitos Humanos LGBT**

Nesse campo, apesar de não entrarem no rol de documentos e normativas analisados, é válido destacar a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos (1996, 2002 e 2009), que demarcam o posicionamento do Estado Brasileiro frente aos direitos humanos. O primeiro Programa, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, atribuiu “aos direitos humanos o estatuto de política pública, seguindo recomendação aprovada na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, mas não fazia nenhuma alusão à população LGBT”. O segundo Programa, divulgado em 2002, “entre suas 518 ações, cinco que contemplavam “orientação sexual” como uma dimensão da “garantia do direito à liberdade, opinião e expressão” e dez relativas à “garantia do direito à igualdade” de “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB”” (MELLO, BRITTO, MAROJA, 2012, p. 407).

Observa-se que a divulgação por Direitos Humanos LGBT deu-se em torno de ações de pesquisa e formação no campo dos estudos sobre gênero e sexualidade, como demonstramos na Tabela 01. O que entendemos dessas ações é que são ações que, apesar de enfrentarem dificuldades, são do campo comum e se repetiram ao longo do tempo. No tocante aos processos de formação e capacitação técnica e profissional, a SEDAC, a Coordenação Geral de Direitos Humanos em Gênero e Diversidade sexual, construiu muitas ações para formação de professores e combate à homofobia na Escola – como demonstra a tabela 01 – realizadas por meio de editais e chamadas públicas para a promoção de cursos, elaboração de materiais didáticos, publicações e pesquisas sobre gênero e sexualidade. Muitas escolas e profissionais tiveram ações realizadas nesse sentido, sendo que os objetivos indicados eram a promoção do respeito às diversidades, equidade de gênero e reconhecimento da diversidade sexual.

Como, por exemplo, o curso Gênero e Diversidade na Escola – GDE, em parceria com o MEC/Sedac, SPM/PR e SEPP/PR, A Rede de Educação para Diversidade (REDE/UAB), “Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica”, Programa “Escola que protege” entre 2004 e 2009, pretendia-se construir estratégias para enfrentamento e prevenção da violência na escola, tendo como referência o Estatuto da Criança e Adolescente, o Projeto “Subsídios para a Elaboração de Diretrizes para Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Graduação em Pedagogia, Filosofia e Sociologia 2009-2010”, que visava incluir a

temática em livros didáticos por meio do Programa Nacional do Livro Didático, construindo diversos seminários e colóquios sobre essa construção. Todos apresentam em comum a tentativa de promover o respeito e reconhecimento das diversidades, especialmente no que se refere à equidade de gênero e orientação sexual, identidade de gênero relacionada à identidade e relações étnico-racial. Isso nos faz questionar o sentido desses cursos, já que o relatório não sinaliza detalhes sobre essas ações nem, principalmente, os impactos deste na cultura e educação não LGBTfóbica no Brasil, já que esta é recheada de conflitos e conexões com o heterossexismo enquanto política educacional da sociedade brasileira. Consideramos que essas ações buscam formar profissionais no Brasil e elaborar materiais didáticos. A relevância dessas ações como formas de construir uma política educacional e favorável aos direitos humanos LGBT é de grande valia para o Brasil, ao mesmo tempo em que não conseguimos ver a abrangência e seus significados no combate à desigualdade e à discriminação, já que o número de profissionais formados não chegou a um número significativo de municípios brasileiros. Existe uma forte potencialidade nessas ações de multiplicação de informações e valores de direitos, mas questiona-se a abrangência dessas políticas e sua substância no enfrentamento da LGBTfobia de uma cultura de Direitos Humanos LGBT.

Como sinaliza Irineu (2016, p. 147), essas ações correspondem a demandas em termos numéricos da I Conferência e do Plano LGBT, porém “o impacto concreto dessas capacitações é bastante impreciso de mensuração nos documentos do monitoramento destas políticas, à exceção da saúde e da educação, demonstrando, assim, a fragilidade do próprio monitoramento do BSH e do Plano”. Denuncia a autora que essas ações não adentram os currículos e em sua maioria são ações de extensão, voluntária, e que onde se efetivou, pode-se considerar avanços significativos, porém são “frágeis na medida em que essas ações têm uma capilaridade lenta nos Estados e municípios” (IRINEU, 2016, p. 148).

Talvez um dos programas que sintetizam a complexidade da garantia da “cidadania LGBT” no Brasil, é o Programa “Escola sem Homofobia”, o Relatório de Monitoramento apresenta o Programa “Escola sem Homofobia”, (tratado equivocadamente como “Kit Gay”) como uma ação realizada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), Pathfinder do Brasil, Ecos e Reprolatina, com apoio da ABGLT. O Programa teve um investimento de cerca de R\$2.000.000.00 reais, para o combate à homofobia no ambiente escolar. As ações desse programa foram: realização de pesquisa em 11 capitais brasileiras sobre a temática, desenvolvimento de materiais didáticos para serem distribuídos em escolas de Ensino Fundamental e Médio; e

realização de 05 seminários regionais sobre a temática. É válido destacar que essas ações foram desenvolvidas entre 2005 a 2010 durante o Governo Lula.

As políticas sociais estão inseridas nas relações sociais e não deixam de sofrer determinações econômicas, políticas, sociais, ideológicas e culturais. Assim, todas essas ações no campo da educação, da capacitação profissional, e o Programa “Escola sem Homofobia” foram acometidos por posicionamentos conservadores e pautas reacionárias que ameaçam toda a agenda da política LGBT incorporado pelo Estado Nacional, sob o argumento de construir a “ideologia de gênero”. Como sinaliza Irineu (2016, p. 197)

“A elaboração de um material que adentraria à cultura brasileira, pelas portas da frente das escolas, locus de formação dos filhos da nação, abre possibilidade para o questionamento do regime erótico nacional (independentemente de ser um material de excelência teórica). A vigilância e controle das sexualidades marcam o Brasil desde a formulação de seu projeto de nação brasileiro”

A autora sinaliza que o contexto do Escola Sem Homofobia foi envolto de polêmicas e tensões em relação ao conservadorismo e suas influências nas ações decisórias das políticas sociais do Governo Dilma, que acabou vetando o programa no processo final de sua produção no MEC. Muito sujeitos individuais e coletivos reacionários entraram em cena para barrar o Programa: o então Deputado Jair Bolsonaro (PSL), Senador Magno Malta (PR-ES), João Campos (PSDB-GO), Frente Parlamentar Evangélica, que enfrentaram de modo conflituoso a Frente Parlamentar Mista pela “Cidadania LGBT”, por meio da iniciativa do então Deputado Jean Wyllys e da Senadora Marta Suplicy. As disputas foram intensas, conflituosas e já indicavam o avanço do fundamentalismo religioso, sobretudo evangélico, que conseguiu impor fortes derrotas ao Movimento LGBT na defesa de seus direitos. Sinaliza Irineu:

“Leite (2014) afirma que a linha final para o veto, se inicia quando Deputado Garotinho (PR/RJ) comunica que a Frente Evangélica, composta por 74 deputados, não votaria nenhum projeto na câmara até o governo recolher vídeos anti-homofobia. O MEC se reúne com os organizadores do Kit e no dia posterior com a Bancada Evangélica, após isso, em matéria do jornal O Globo sugere-se que Haddad teria afirmado que o MEC não alteraria o conteúdo do material. Na sequência, matéria do jornal A Folha, aponta que Bancada Evangélica estaria mirando o chefe da Casa Civil Antônio Palocci, “envolvido em escândalo de enriquecimento suspeito” (LEITE, 2014, p. 204). É nesta sequência, que Dilma entra em cena afirmando que não concordava com o material, cujos trechos haviam visto na televisão, e que seu governo não fazia “defesa de A B e C”. (...).

Fernandes (2011) relembra que o mês de maio de 2011 foi paradigmático para as lutas LGBT. O mês se iniciou com o reconhecimento do STF a união estável entre pessoas do mesmo sexo, ao passo que na última a presidenta Dilma veta o Kit Escola sem Homofobia, sob argumento de que o governo não faria “propaganda de opção sexual” e “e desqualificou a política editorial do MEC ao dizer que tudo que tenha a ver com “costumes” terá que passar pelo crivo da Presidência da República” (p.37)”. (IRINEU, 2016, p. 195-196).

Essas ações, tensões e disputas que envolveram esse projeto de Educação sem Homofobia e, com respeito à diversidade, esbarraram na força do conservadorismo e da sua capacidade de eliminar e esvaziar bases sociais de emancipação e liberdade. É válido destacar que em 2017, os termos “gênero” e “orientação sexual” foram retirados do Plano Nacional de Educação, com a força do conservadorismo religioso, justificada pela ideologia de gênero, como uma doutrinação teórica e política, que confundem as crianças e seria uma questão de militância e não conteúdo pedagógico na erradicação das desigualdades sexuais e de gênero no país e que são temas que vão ao encontro dos interesses da família. O então Deputado Federal Jair Bolsonaro, encampa a campanha contra o Escola sem Homofobia

Outro ponto fulcral dessa discussão sem dúvidas reside no âmbito da Saúde para população LGBT, um cenário complexo de promessas, necessidades, interrupção e descontinuidade de ações que, de fato, materializem a Saúde Integral para população LGBT no Brasil. Perilo, Pedrosa e Mello, sinalizam que

“as ações governamentais na área da saúde, nos níveis federal, estadual e municipal, podem ser caracterizadas por: 1) atendimento prioritário e quase exclusivo ao público formado por homens que fazem sexo com homens; 2) políticas restritas ao combate à AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis; e 3) escassez de amparo legal e jurídico em âmbito nacional que subsidie atenção integral a saúde de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais” (PERILO, PEDROSA, MELLO, 2010, p.11).

Uma das diretrizes do BSH no que tange as políticas de saúde diz respeito ao eixo “VI – Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos igualitários”, que é composto por três ações no âmbito das ações em políticas públicas de Saúde. Sendo a primeira ação a organização de um Comitê Técnico Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais, com o objetivo de estruturar uma Política Nacional de Saúde para essa população. Assim, se instituiu em 2010 a Política Integral de Saúde à população LGBT, no âmbito do Ministério da Saúde, como resposta as formulações do BSH, sendo uma conquista do Movimento LGBT e para o acesso ao direito à saúde.

A Política de Saúde LGBT reconhece que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é um fator que incide no processo de sofrimento e adoecimento de pessoas LGBT (BRASIL, 2009, p.14). Essa consideração nos remete a refletir sobre qual a concepção de saúde que se busca construir na efetivação do SUS ou, de outra forma, provoca-nos a refletir sobre qual a concepção de saúde que é concebida nos marcos que foram construídos na política de saúde LGBT no Brasil, ao reconhecer que a discriminação a LGBT’s interfere no processo saúde-doença. Essa é uma dimensão central quando se quer provocar que a sexualidade é um

determinante no processo saúde-doença. Significa dizer que a concepção de saúde defendida é que irá determinar se, e como, essa população terá visibilidade no processo de cuidado em saúde, e na efetivação de uma política específica. Quando se afirma que a sexualidade é um determinante social em saúde, o que se explicita é que os mecanismos sociais de aniquilamento da diversidade sexual e de gênero, no caso a LGBTfobia é, ao mesmo tempo, uma dimensão que leva essa população a buscar os serviços de saúde e o que exclui e restringe essa população desses serviços. Significa reconhecer que a política de atendimento integral tem uma importante função social dentro do SUS no processo de combate e enfrentamento à LGBTfobia. Sendo assim, é preciso reafirmar uma concepção de saúde que extrapole a dimensão biológica, mas que considere elementos sociais, psicológicos, culturais como determinantes do processo de adoecimento.

Em relação às ações sobre saúde LGBT no PNPCDH-LGBT, o Ministério da Saúde é responsável por 40 delas, envolvendo a atenção à saúde LGBT, e dessas, 09 apontam ter sido contempladas pela normativa da Política Nacional de Saúde Integral LGBT. O que dificulta a análise das políticas de saúde LGBT a partir do Relatório de Monitoramento é que as propostas não são respondidas sobre suas possíveis ações. No Relatório, as propostas são respondidas com princípios, e não com ações. O que se observa é que a indicação de elaboração de Regimentos Internos, Planos, Resoluções e etc., que, se efetivados, contemplam demandas sobre a saúde LGBT: Regimento interno do Comitê Técnico de Saúde da População GLTB; Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS das DST entre Gays, HSH e Travestis; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Resolução CFM n. 1.652-2002 – Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a resolução CFM n. 1.482-97; Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST; Portaria nº 1707-18.08.2008 – Institui, no âmbito do SUS, o processo transexualizador, a serem implantadas nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria n.1.820 – 13.08.2009 – Carta de Direitos dos Usuários da Saúde.

Destacar esse marcos faz-se importante, porque eles apresentam um movimento de avanços e retrocessos na perspectiva de construção de outro modelo de atenção em saúde; modificam a forma de cuidado da saúde LGBT, reificando a necessidade de uma ruptura conservadora com alguns paradigmas da sexualidade. Também é importante destacar que a epidemia do HIV/AIDS deixou traços até hoje no atendimento em saúde LGBT no Brasil e que a ruptura com esses paradigmas se faz importante a fim de impulsionar um cuidado em saúde mais amplo para essa população, uma relação com a sexualidade menos preconceituosa e o desenvolvimento de outras ações em educação e cuidado em saúde.

A questão do direito a saúde da população LGBT é entendida aqui na defesa da construção da “cidadania LGBT” que vem sendo travada nos últimos 14 anos numa relação tensa e contraditória com o Estado. Com base nas demandas da população LGBT nas conferências Nacionais de Direitos Humanos LGBT encontramos 167 demandas em relação à saúde em 2008, demonstrando um grande descompasso em acesso e promoção em saúde LGBT, mesmo depois de quatro anos do lançamento do BSH. Já na II Conferência Nacional em 2013 a Política de Saúde LGBT é citada: “A Política Nacional de Saúde Integral de LGBT é constituída por um conjunto de princípios éticos e políticos expressos em uma marca que reconhece os efeitos perversos dos processos de discriminação e de exclusão sobre a saúde” (BRASIL, 2013. p. 116), e são elaboradas cinco Diretrizes gerais para fortalecimento da Política de ações em saúde para população LGBT; na III Conferência em 2016 foram elaboradas 16 propostas no âmbito da saúde num total de 192 propostas finais da conferência. Observamos então, que a saúde é um direito social compreendido como fundamental para a construção da “cidadania LGBT” no Brasil, sendo que as deliberações na II Conferência compreendem ações de enfrentamento à violência e discriminação e ações de afirmação das identidades, visibilidade e informação sobre Direitos Humanos.

A Política Integral de Saúde LGBT é um mecanismo de acesso humanizado e responsável com um atendimento antidiscriminatório e que reconhece a especificidade dessa população no atendimento em saúde. Além do mais, cada grupo populacional dessa comunidade carrega especificidades não só no acesso diferencial à saúde, mas nas próprias experiências concretas da sua condição de gêneros. Mulheres Lésbicas necessitam específicos tratamentos sobre sua saúde; uma pessoa trans passa por outras especificidades, por exemplo, os homens trans que precisam atendimento ginecológico. Mas de modo geral, essa população passa por outros processos como o próprio processo transexualizador específico da sua relação com a dimensão da transexualidade. Ou seja, uma política de saúde para população LGBT carrega uma série de particularidades que exige não só uma política, mas também uma formação especializada de profissionais, de serviços, de instrumentos de trabalho.

Mas a problemática das políticas para população LGBT no Brasil, como aponta Mello (2011), é uma série de documentação, leis, ações, Comitês e afins e pouca efetividade. Todos esses elementos podem ser interpretados como dimensões para estruturar políticas sociais, porém, não encontram execução, prioridade nas agendas governamentais, barradas por ações conservadoras sobre as sexualidades dentro do Estado, e pela falta de dotação orçamentária, gerando uma série de ações, planos e programas sem grande efetividade. O que se denuncia em

torno das políticas sociais para população LGBT no Brasil é que elas circunscrevem-se nas dificuldades das outras políticas, principalmente no que se refere à questão orçamentária. Também esbarram na LGBTfobia institucional, que é um empecilho para a construção de políticas sociais efetivas para esse grupo social. Além do mais

“O caráter fragmentado dessas iniciativas, cujo alcance às vezes se restringe a áreas específicas como saúde, educação ou assistência social, explicita como as demandas da população LGBT têm encontrado acolhida crescente por parte da administração pública, ao mesmo tempo em que ainda não são objeto de políticas públicas mais organicamente articuladas e de alcance nacional” (MELLO, BRITTO, MAROJA, 2012, p. 411).

Ao analisarmos essas ações, buscamos trazer o que há de comum nas suas formulações – como os cursos, capacitações, cartilhas –, percebe-se seu alcance pequeno e fragmentado, as singularidades como os programas de enfrentamento a LGBTfobia, Escola sem Homofobia e Política de Saúde, não têm substância política, econômica e social para a superação dessas violações.

Buscaremos aqui apresentar uma análise da execução orçamentária dos programas que comportam a “Função 014 – Direitos de Cidadania” no âmbito de programas específicos. Vale destacar que as ações destacadas pelo Relatório e expostas abaixo no nível orçamentário não correspondem respectivamente. São os eixos estruturantes os quais de fato tiveram destinação e execução orçamentária. Porém, antes, gostaríamos de provocar aqui o debate sobre as condições orçamentárias e o sentido fundamental do Fundo Público para as políticas sociais LGBT.

3.3.3. Orçamento Público, Fundo Público e Gastos Sociais para População LGBT

Irineu (2016) sinaliza que um dos grandes problemas sobre o BSH é a falta de condições orçamentárias e estrutura de funcionalidade. Santos (2005) pontua que o lançamento do BSH em meados de 2004, período que o “dispêndio de recursos já estava delimitado pela lei orçamentária do ano anterior e para o ano vigente não houve inclusão de nenhuma espécie de rubrica na lei de Diretrizes Orçamentárias (p. 283)”. Houve um esforço dos movimentos sociais LGBT em articulação com parlamentares, sendo que R\$ 6 milhões para o ano de 2005 foram obtidos por meio de emendas parlamentares e distribuídos entre os programas Gestão de Políticas de Direitos Humanos; Identidade e diversidade cultural; Direitos Humanos, Direitos de Todos; e Educação para a diversidade e Cidadania, com execução orçamentária igual a 0% (SANTOS, 2008 p. 283).

Esse contexto econômico limita o aumento dos investimentos públicos, “o que implicará em disputa orçamentária e limitará a proposta governamental” (IRINEU, 2016, p. 114) acentuada

pela justificativa de crise, alarga o predomínio do neoliberalismo. Nessa direção, segundo os dados do INESC (2005) dos 87 programas na área de Direitos Humanos, incluído o Brasil sem Homofobia, foram cortados 30 e destes 19 tiveram menos de 10% de execução dos recursos previstos, não sendo prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005. Ao analisar a audiência pública do primeiro ano do BSH, Santos aponta que o programa foi “considerado um avanço político e simbólico” e que do “ponto de vista orçamentário, o programa não aconteceu ao longo de um ano”, pois, como posto acima, dos “aproximadamente R\$ 6 milhões previstos[,] nada foi executado” (2005 p. 283). Nosso objetivo aqui é atualizar em alguma medida esses dados e construir uma análise que contribua nas críticas dos movimentos e estudos sobre direitos e sexualidades no âmbito da relação capitalismo e políticas sociais.

Consideramos relevante destacar que a dimensão orçamentária no âmbito do capitalismo está relacionada com a reprodução e financiamento do capitalismo, sobretudo em contexto de crise do capitalismo. Salvador (2010) sinaliza que o orçamento é uma dimensão fundamental para compreender as políticas sociais, pois é ao mesmo tempo instrumento técnico organizativo e peça política que demonstra “as correlações de forças sociais e os interesses envolvidos na apropriação dos recursos públicos, bem como a definição de quem vai arcar com o ônus do financiamento dos gastos orçamentários” (SALVADOR, 2010, p. 172). Como aponta o autor, a Constituição Federal estabelece um planejamento orçamentário que desagua no: o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei de Orçamentária Anual (LOA) (SALVADOR, 2010). Orçamento público está relacionado com fundo público, mas não são sinônimos. Salvador e Teixeira (2014, p.16) afirma que o “orçamento público é a expressão mais visível do fundo público” sendo este uma categoria para estudos sobre gastos sociais. Segundo os autores, o fundo público tem dimensão contraditória, pois ao mesmo tempo em que é essencial para a acumulação produtiva, possui função de promoção de políticas públicas.

“O fundo público tem papel relevante para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do contrato social. O alargamento das políticas sociais garante a expansão do mercado de consumo. Ao mesmo tempo em que os recursos públicos são financiadores de políticas anticíclicas nos períodos de retração da atividade econômica” (SALVADOR, TEIXEIRA, 2014, p. 16).

Isso por que o fundo público é extraído da sociedade por meio dos impostos, contribuições, taxas, mais-valia socialmente produzida. Já o orçamento é uma orientação e instrumento de controle dos gastos do Estado, porém não é apenas uma peça técnica ou instrumental, é uma bússola analítica para compreensão do direcionamento político e econômico do Estado, como aponta Salvador e Teixeira (2014, p. 17).

Através dos Planos Plurianuais – PPA’s – dos períodos de 2004 a 2007; 2008 a 2011; 2012 a 2015, localizamos um conjunto de políticas sociais para população LGBT. Essas políticas obedecem a uma estrutura administrativa do Estado no que tange a sua organização para elaboração e execução de políticas sociais. Os PPA’s expressam o planejamento das ações governamentais para um período de governo, estabelecendo metas, objetivos, responsabilidades ministeriais, o que nos permitiu perceber a condição das políticas LGBT que são localizadas no campo dos Direitos Humanos e de responsabilidade hoje no Ministério de Direitos Humanos. No total localizamos sete (7) programas destinados diretamente à população LGBT e dois (2) programas, sendo um no âmbito da Assistência Social e outro no âmbito da Saúde que destinam ações para esse grupo; essas políticas são localizadas na Função 14 – Direitos de Cidadania – que define por sua vez o direcionamento e também a alocação orçamentária que essas políticas receberão, ou não.

Através da análise dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP), construímos duas tabelas com a finalidade de demonstrar as ações que compõem o Estado ao longo desses 12 anos pós BSH, o que foi destinado anualmente e o que foi gasto com ações de construção de “cidadania LGBT”. Os dados destinados e pagos foram deflacionados, ou seja, “as despesas foram atualizados por um deflator que reflita a de forma apropriada a inflação do período em estudo, eliminando assim os efeitos da variação de preços e da desvalorização das moedas” (SALVADOR, TEIXEIRA, 2015, p. 19). A segunda tabela expressa o que foi executado nesse período, para que possamos ter condição de perceber o que o Estado realmente investiu em direitos de cidadania.

TABELA 02: DADOS ORÇAMENTÁRIOS: VALORES DESTINADOS (linha rosa) E VALORES PAGOS (linha branca).

AÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos	717.596,66	1.015.797,68	1.046.122,72	362.011,90	7.078,70	1.438.783,63						
	19.067,57	0,0	285.306,20	0,0	315.286,71	159.856,85						
Apoio a Capacitação em Direitos Humanos	2.562.845,21	2.928.165,47	4.355.674,59									
	2.050.267,17	2.528.875,72	2.492.539,54									
Apoio a Serviços de Prevenção de Combate a Homofobia		13.193.929,03	11.792.656,10	1.176.538,66	813.643,12	9.272.161,20	25.142.273,30					
		10.499.836,23	6.729.150,15	597.323,25	569.550,19	437.594,54	560.448,43					
Disque Direitos Humanos				181.005,95		4.795.945,45	14.536.257,46	26.510.505,53	35.110.948,52	34.750.740,63	25.749.920,13	24.952.560
				0,0		0,0	11.744.223,98	24.651.869,33	23.446.610,39	22.102.339,81	18.640.985,60	19.860.984
Núcleo de Pesquisa sobre Cidadania Homossexual e Combate à Homofobia				0,0	813.643,12	959.189,09	151.419,35					
				0,0	177.730,58	17.257,41	0,0					
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos Humanos nas Universidades				1.086.035,69	650.914,50	639.459,53	393.690,31					
				0,0	0,0	240.935,51	35.432,13					
Promoção e defesa dos Direitos Humanos								279.057,95	54.244.328,95	9.747.582,75	50.280.091,51	21.702.713,82
								0,0	5.862.479,41	4.267.242,02	1.031.884,40	0,0
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para LGBT.									329.145,45	1.414,85		
									0,0	0,0		

A tabela 1 demonstra que a destinação orçamentária é um desafio para as políticas de direito a “cidadania LGBT”. Percebemos nessa tabela que são residuais e descontínuos o gasto com políticas sociais LGBT’s, o que impossibilita a materialidade dessa relação. Na tentativa de sistematizar um panorama da condição orçamentária das políticas sociais LGBT no Brasil, a tabela 2 abaixo indica o percentual de *execução orçamentária* dessas políticas levando em consideração, o que foi destinado para cada ação e o que foi efetivamente gasto em cada ação.

TABELA 03 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBT 2005-2017

AÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos	2,66%	0,0%	27,2%	0,0%	4,4%	11,1%						
Apoio a Capacitação em Direitos Humanos	80,0%	86,3%	57,2%									
Apoio a Serviços de Prevenção de Combate a Homofobia		79,5%	57,0%	50,7%	70,0%	5,1%	2,2%					
Disque Direitos Humanos				0,0%		0,0%	80,7%		92,9%	66,7%	72,3%	87,7%
Núcleo de Pesquisa sobre Cidadania Homossexual e Combate à Homofobia				0,0%	21,8%	1,7%	0,0%					
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos Humanos nas Universidades				0,0%	0,0%	37,6%	9,0%					
Promoção e defesa dos Direitos Humanos								0,0%	10,0%	43,7%	2,0%	75,0%
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para LGBT.								0,0%	0,0%			

Fonte: Elaboração própria, através da análise dos dados do SIOP. O deflação dos dados foi feito através do Índice Geral de Preço –Disponibilidade Interna (IGP-DI).

Todas essas ações são referentes aos programas **0154 – Direitos Humanos, Direitos de Todos** elaborado no PPA de 2004 à 2007; e do programa **2064 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos** elaborado no PPA 2012 à 2015 e tendo como direção política as diretrizes do BSH. Essas porcentagens correspondem diretamente à execução orçamentária entre aquilo que foi destinado, garantido na LDO e na LOA e aquilo que foi gasto efetivamente com cada ação. É interessante destacar que mesmo as ações que tiveram 0,0% de execução orçamentária não necessariamente não tiveram destinação orçamentária. Somente em 2008 a ação “Núcleo

Pesquisa sobre Cidadania Homossexual e Combate à Homofobia” teve dotação orçamentaria de 0,00 reais.

Orientado metodologicamente por Salvador e Teixeira (2014), nosso esforço foi localizar a execução orçamentária através da diferença entre o que foi **autorizado** e o que foi **pago**, demonstrando a baixa execução orçamentária das políticas de direitos de “cidadania LGBT”. Por outro lado, observamos também que há um descompasso dessa execução das políticas. Entre os valores autorizados e alocados na LOA e o que foi pago mostra-se que a prioridade do governo nunca foi às políticas LGBT no Brasil. Como já indicamos acima, é importante destacar que a divisão de recursos é muito desproporcional. Alguns programas tiveram 0,0% de execução orçamentária, enquanto o Disque Direitos Humanos, por exemplo, chegou a 87,7% de execução em 2016.

O “Disque Direitos Humano”, chamado também como Disque 100, um canal de canalização de denúncias de violências contra os direitos humanos que serviram, por exemplo, de dados para os boletins de violência Homofóbica elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos⁴⁰. Ao mesmo tempo em que ações como os Centros de Direitos Humanos e os Núcleos de Combate a Homofobia não acompanham esse crescente execução. E temporariamente essas ações também não se sintonizam, já que em 2011, param de receber dotação orçamentária. Ou seja, o Estado conhece as violências, possui canais de filtros desses casos, elabora Relatórios de Violências, mas não produz ações concretas, substantivas e permanentes de combate e amparo jurídico e psicossocial.

Outro ponto que destacamos é a oscilação, entre 2008 e 2012. Apenas a ação “Apoio a Serviços de Prevenção de Combate a Homofobia” recebe maior investimento financeiro. Já entre de 2012 a 2016 estão em pauta somente o Disque Direitos Humanos, o Programa e defesa dos Direitos Humanos e o Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para LGBT’s, que possui execução orçamentária 0,0%. Acreditamos que isso tem relação intrínseca com o fortalecimento do conservadorismo religioso no Congresso Nacional. Esse é um momento que a bancada evangélica ganha força nas decisões políticas sobre sexualidades, direitos sexuais e questões que envolvem a laicidade das ações estatais. Nesse período que o Deputado evangélico Marco Feliciano ganha a coordenação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara,

⁴⁰ Até 2016 a Secretaria de Direitos Humanos possuía status presidencial. E elaborou entre outras ações três relatórios com dados sobre Violência Homofóbica em 2011, 2012, 2013, 2015/2016.

provocando grandes efeitos nas políticas para a diversidade, como também na reelaboração de discursos e práticas conservadoras.

Salvador, demonstra em seus estudos orçamentários no período de 2004 à 2007 que as funções dos direitos da cidadania, função 14 que estrutura as políticas de direitos humanos apresenta baixa execução orçamentária, e que isso reflete não só uma falta de execução, mas expressa na verdade o que chama de contingenciamento do orçamento, ação que “ reduz os valores autorizados a serem gastos pelos órgãos do governo, sobretudo aquelas funções orçamentárias que não têm gastos obrigatórios ou vinculados” (SALVADOR, 2010, p. 189). Denuncia o autor que essa ação tem principal objetivo liberação de recursos para pagamento de juros e encargos da dívida pública, “o que significa uma subordinação dos gastos que efetivam direitos para maioria da população a lógica do mercado financeiro” (SALVADOR, 2010).

No contexto contemporâneo de fortes regressões no campo social do Estado e direcionamento para o mercado, o que impede ainda mais os direitos de cidadania para LGBT's é cada vez mais longe o quadro de “universalização dos gastos sociais orçamentários que garante a concretude para efetivação dos direitos” (SALVADOR, 2010, p. 191). No âmbito das deliberações das conferências LGBT ocorridas em 2008, 2011 e 2016, a pauta do orçamento aparece ainda de forma tímida e pouco enfatizada. Na primeira conferência apresenta-se uma proposta sobre essa dimensão no eixo de Justiça e Segurança exigindo orçamento próprio para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Na segunda conferência, aparece um Eixo de Deliberação “Pacto Federativo e Execução Orçamentária” que problematiza a necessidade de recursos orçamentários, criação de fundos municipais, elaboração de planos estratégicos. E na Terceira Conferência a deliberação mais enfática propõe a inclusão de financiamento de políticas sociais de direitos de “cidadania LGBT” nos PPA, na LDO e na LOA.

Não há dúvidas que o quadro de violência LGBTfóbica do país é o contraponto fundamental para afirmarmos que não houve e não há “cidadania LGBT” no Brasil, e que o significado social da sexualidade não é compreendido, aonde a gama de ações realizadas, não foram substantivamente efetivas para a liberdade sexual no país. Nesse campo, denuncia-se a “fragilidade do Estado de direitos” (SANTOS, 2005, p. 246), aonde a LGBTfobia é uma prática que permanece como “prática social enraizada”, constituído, uma “brutal eliminação dos indivíduos” (SANTOS, 2005, p. 246), constituindo relações sociais desumanas e com baixa qualidade civilizatória, quando a violência se institui como dinâmica social

“Diferentes das tragédias coletivas que comoveram e comovem o mundo, os massacres aos segmentos LGBT, são considerados, na maioria das vezes, fatos isolados, individuais, mera crônicas policiais, ou como provoca Arruda (2001), trata-se de “assassinados autorizados”. Esses crimes, que questionam a efetividade do Estado de Direitos, são em muitos casos, acompanhados de requinte de crueldades” (SANTOS, 2005, p. 247)

A violência LGBTfóbica é uma ação anti-civilizatória que nos permite compreender o desenvolvimento qualitativo da vida social. A LGBTfobia e suas violências e discriminações é uma limitação da liberdade sexual. No âmbito das violências contra os indivíduos LGBT's, segundo os dados publicados pelo último boletim da Secretária de Direitos Humanos – 2011 – 2012 – 2013/2014 e 2016, mostra-se o aumento das Violências e da discriminação sofrida por LGBT's na sociedade Brasileira. O Boletim de Violência Homofóbica produzido pela SDH, que tem como bases de dados os próprios canais produzidos pelo governo como o Disque Direitos Humanos (Disque 100), Central de Atendimento a Mulher (Disque 180), Disque Saúde e Ouvidoria do SUS, e até e-mail enviados diretamente para o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – LGBT e para a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBTAo sistematizarmos as violências sinalizadas nos Relatórios de Violência LGBTfóbica realizado pela Secretaria de Direitos Humanos e pelo Grupo Gay da Bahia, o aumento considerável das violências ao longo desse período.

QUADRO 04 – Violência LGBTfóbica no Brasil (2011 – 2013) – Tipificação das Violências.

RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA LGTBFOBICA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS						
ANO	REGISTROS	Violência Psicológica	Atos Discriminatórios	Violência Física	Negligência (Crianças e Adolescentes)	Violência Sexual
2011	6.809 violações. Em 2011 foram reportadas 18,65 violações homofóbicas por dia.	42,5%	22,3%	15,9%	6,8%	4,9%
2012	Foram registradas 3.084 de violações relacionadas à população LGBT. Em 2012 foram 13,29 violações homofóbica por dia.	83,2%	74,01%;	32,68%.	5,7%	4,18%
2013	1.695 denúncias de 3.398 violações relacionadas à população LGBT. A cada dia, durante o ano de 2013, 5,22 pessoas foram vítimas de violência homofóbica no país.	40,1% (humilhações, hostilizações, ameaças)	36,6%	14,4%. Destas 52,5% foram lesões corporais		

Elaboração Própria com dados dos Relatórios da SDH.

A partir de 2015, o Relatório começa a apontar as violências por identidade sexual e de gênero, vejamos:

QUADRO 05 - Violência LGBTfóbica no Brasil (2015 – 2016) – Por Identidade sexual e de gênero e Tipificação das Violências.

RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS			
Identities sexuais e de gênero	2015	2016	2016
Lésbicas	104 denúncias contra lésbicas	123 denúncias contra lésbicas	atos discriminativos, 15,2% violência psicológica e 14,4% violência física
Travestis	139 denúncias contra Travestis	104 denúncias contra travestis	34,6% violência psicológica, 34,5% atos discriminatórios, e 14,6% violência física
Transexuais	123 violências contra Transexuais,	103 violências contra pessoas transexuais,	sendo 34,6% violência psicológica, 34,5% atos discriminatórios, e 14,6% violência física
Gays	282 ocorrências contra Gays	318 ocorrências contra Gays denúncias	42,7% violência psicológica, 34,5% atos discriminativos e 14,6% violência física
Bissexuais	21 registro contra pessoas Bissexuais	51 registro contra pessoas bissexuais	sendo 42% atos discriminativos, 38,6% violência psicológica e 10,2% violência física

Elaboração Própria com dados dos Relatórios da SDH.

Os dados do Relatório de Assassinatos LGBT no Brasil do Grupo Gay da Bahia sinalizam um quadro complexo entre 2011 e 2016 para o combate a violência e discriminação: em 2011 foram registrados 266 assassinatos, em 2012 338 assassinatos – um assassinato a cada 26 horas, e nesse relatório sinaliza que o Brasil lidera o ranking mundial de assassinatos LGBT, com 44% dos assassinatos mundiais (GGB, 2012, p 01); em 2013 foram registrados 312 mortes – um assassinato a cada 28 horas –, e o Brasil liderando com 40% o ranking de mortes LGBT no mundo; 2014 o Relatório o GGB, registrou 326 mortes LGBT's no Brasil – um assassinato a cada 27 horas; em 2015 foram 318 mortes. Daí que se começa a sinalizar a violência letal contra pessoas transexuais e travestis, apontando que o risco de uma pessoa trans – travesti ou transexual – ser assassinada é 14 vezes maior que uma pessoa gay (GGB, 2015, p. 01); e em 2016 o GGB registrou 343 mortes, sendo uma a cada 25 horas.

Denúncia o GGB que “Tais mortes crescem assustadoramente: de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e para 343 em 2016. Durante o governo FHC mataram-se em média 127 LGBT por ano; no governo Lula 163 e no governo Dilma/Temer, 325” (GGB, 2016,

p. 01). No contexto mundial, a Transgender Europe em 2016 analisou os assassinatos de pessoas transexuais em 33 países nos últimos 12 meses, detectando 295 assassinatos, sendo que 123 aconteceram no Brasil, o que o coloca como o país que mais mata pessoas transexuais no mundo.

Esses dados demonstram como as ações de violência e discriminação anunciam um período de aprofundamento de uma sociedade anti-civilizatória que não corresponde a um desenvolvimento humano genérico pleno e, conseqüentemente, da diversidade sexual. Ao aprofundar essa realidade social, é incontestável que a falta de políticas sociais e a dificuldade de acesso a bens e serviços públicos contribuem para o aumento das violências e violações de direitos. Percebemos, portanto, que o campo da violência contra LGBT's no Brasil é um campo crítico e com certeza podemos afirmar que a violência LGBTfóbica é uma característica dessa sociedade contemporânea, como forma de afirmar o limite da diversidade e da liberdade sexual, demarcando o corpo, o sexo, a sexualidade na sua dimensão biológica. Uma violência que elimina as bases de liberdade e direitos como as políticas sociais e o os direitos humanos e fortalece o preconceito, a desumanização, a alienação, sendo o conservadorismo religioso um imprescindível aliado da poder e controle. Por isso, compreendemos que a sexualidade é um indicador de qualidade social e desenvolvimento da individualidade. Como sinalizam os relatórios do GGB, todos os assassinatos são marcados por fortes marcas de violência, aniquilação, desprezo e com a finalidade de apagar aquela existência. Com isso, fica nítido que o nível de civilidade e qualidade social da nossa sociedade necessita de ações e postura política, ética, cultural, econômica, que qualifica a individualidade e a diversidade.

É importante destacar nessa análise final que, apesar de consideramos as ações acima importantes para provocar a discussão da “cidadania LGBT”, é necessário questionarmos sobre o sentido, significado e a substância dessas ações

Nesse contexto, uma questão mostra-se fundamental: o que são políticas públicas para a população LGBT? Organizar eventos que promovam a visibilidade da luta pela garantia da cidadania de pessoas LGBT é uma política pública? Aprovar leis municipais e estaduais que instituem dia do orgulho gay, lésbico, travesti, transexual ou LGBT é uma iniciativa que se materializa em políticas públicas? Criar “cursos de capacitação” sobre direitos sexuais e combate à homofobia, voltados para segmentos profissionais e sociais diversos, constitui uma política pública? A resposta a essas e outras questões, que se reportam a um número significativo de ações hoje promovidas pelos governos federal, estaduais e municipais no âmbito dos direitos da população LGBT, será quase sempre ambivalente (MELLO, BRITTO, MAROJA, 2012, p. 417).

Essa ambivalência é caracterizado pelas questões políticas-ideológicas que cercaram às contradições na tentativa de construção das políticas LGBT no Brasil, destacamos quatro constituintes dessas políticas: 1) a consolidação pela via dos Direitos Humanos; 2) o

reconhecimento do Estado da violência LGBTfóbica da sociedade; 3) o fundamentalismo religioso e o conservadorismo; 4) e a cidadania construída pela via da igualdade de oportunidades. Essas dimensões inerentes à contradição do reconhecimento da sexualidade e da diversidade sexual enquanto pauta de direitos.

Isso por que o contexto sociopolítico dessas políticas foi de crise do capitalismo. Crise cíclica e sistêmica que cria uma cultura de socialização aonde os valores coletivos, humanitários e de respeito à pluralidade humana são diminuídos e, ao contrário, são reafirmadas práticas sociais com forte apelo ao individualismo e à autorresponsabilização das condições de vida. Atingindo inúmeras dimensões da vida social, já que o capitalismo é um sistema de dominação social, cultural, político, ideológico e também econômico que captura toda forma de opressão presente e a impõe sobre as suas necessidades de manutenção de produção e reprodução; alimentando um cotidiano em que a lógica da mercadoria chega a todas as esferas de socialização, carregada pelas pedagogias da alienação, exploração e opressão que seja necessário para a produção.

As crises capitalistas atingem primeiro determinados grupos como sinaliza David Harvey no Enigma do Capital (2011) que na crise dos Estados Unidos de 2006 a população afro-americana, mulheres e periféricos foram o que mais e primeiramente sofreram os impactos da crise e somente “quando as ondas de despejo atingiu a classe média branca, nas áreas urbanas e suburbanas dos EUA” (idem. pág. 9) houve uma preocupação com os impactos dessa crise. Assim podemos perceber como o capitalismo tem impacto seletivo nas condições de vida. Os direitos sociais entendidos aqui como conquistas históricas da classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2016) recebem os impactos dessas crises, ao serem cortados e ameaçados pela ideologia da individualização e responsabilização dos sujeitos sociais, reelaborando dimensões como o conservadorismo, que fortalece essa moralidade, enfatizando a necessidade de manutenção da ordem social ou de mudanças que não modifiquem as estruturas econômicas e sociais, Como sinaliza Pereira

“É fato conhecido que o modelo universal de proteção social, guiado pelo critério das necessidades sociais e pelos princípios da igualdade de resultados, equidade e justiça distributiva, vem sendo contestado e esvaziado desde o final dos anos 1970, no rastro do grave período de recessão que afligiu as principais economias capitalistas mundiais” (PEREIRA, 2016, p. 118).

O que para nós amplia o entendimento das determinações estruturais que impeliram a solidificação das políticas de direito à “cidadania LGBT”.

A consolidação via Direitos Humanos: O debate que respalda as políticas públicas LGBT é da ampliação e garantia dos Direitos Humanos, sendo esse um dos grandes motores dos três PPA's, do Plano Nacional LGBT e do BSH, na formulação de políticas públicas, bem como um dos elementos da proposta de “cidadania LGBT” apresentada pelo movimento LGBT. Almeida (2011) alerta que o debate dos Direitos Humanos foi uma estratégia do governo do PT, na garantia de conquista dos movimentos sociais, que deram base e força política popular para o governo, o autor lembra-se da criação de duas secretarias específicas, por Lula, das mulheres e da questão racial, além da manutenção da Secretaria de Direitos Humanos, só que nessa gestão com caráter ministerial, mas alerta o autor:

“Tal mudança, à primeira vista, oferece vantagens e riscos para a consolidação do tema dos direitos humanos. Especialmente para a construção de uma perspectiva, ainda não consolidada no Brasil, de incorporação desses direitos como uma variável analítica para a formulação de políticas públicas. Uma possível vantagem seria o próprio reconhecimento da importância dessa temática, a partir da definição de três agências no primeiro escalão governamental. Ao mesmo tempo, observa-se claramente o risco de dispersão da temática na arena pública, como um tema aglutinador de políticas, além de uma possível perda simbólica que vinha se consolidando” (ALMEIDA, 2011, p. 232).

Essa análise nos ajuda a entender o discurso dos Direitos Humanos no Governo do PT e a relação da construção das políticas públicas LGBT com os Direitos Humanos. Para o autor, o exercício dos Direitos Humanos só é possível num contexto democrático e com condições de cidadania, como também sua defesa se faz nos campos de disputas e alargamento desse contexto democrático. Defendemos também que os Direitos Humanos se afirma e nega-se nessa sociedade, devido sua relação ao modo de produção capitalista. O que percebemos com os direitos LGBT, afirmar-se os direitos LGBT no campo do discurso dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que nega-se o diversidade sexual como pauta de direitos.

Almeida (2011) critica essa agenda de direitos humanos na política do PT e compreendemos que, no contexto das políticas LGBT, as consequências adotadas na afirmação dos direitos humanos foi um “esvaziamento do tema na esfera pública e, também, pelo predomínio de uma visão economicista em prejuízo de uma abordagem ampla que reafirmasse a importância estratégica dos direitos civis ao lado dos direitos econômicos, sociais e culturais.” (2011, p. 232). O que ratifica nossa visão dos Direitos Humanos enquanto disputa, conflito e cindidos entre os direitos do homem (propriedade privada, posse) e direitos do cidadão (igualdade formal-legal), não sendo simples ampliar políticas emancipatórias para um padrão que nega e afirma os direitos humanos a todo o momento.

O reconhecimento do estado da violência LGBTfóbica da sociedade: No contexto da LGBTfobia, reconhecida e compreendida pelo Estado através das campanhas e dos dados sistematizados e publicizados, como determinante para o não acesso da população LGBT à cidadania. Mesmo assim, o Estado não consegue legitimar as pautas como o debate da criminalização da homofobia nem transversalizar as pautas em sexualidade e gênero em outras políticas sociais, não efetivando de fato um Estado e um Brasil sem a marca da LGBTfobia na sua estrutura social. Ou seja, o programa cujo título apenas representa uma grandeza de impacto político nas relações em sexualidade no país é somente referendado, mas não encontra legitimidade na programática governamental, perde-se nas gestão de ações que não consegue ter diálogo federativo, e que não altera o padrão de violência e discriminação.

No terceiro PPA referente ao primeiro governo Dilma, o cenário político sobre as políticas LGBT é diferente, pois já teria o acontecimento das duas Conferências Nacionais de Políticas Públicas para população LGBT, bem como a criação e instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Porém, o que observamos é o inverso. As políticas públicas, programas e projetos são residuais, inconsistentes, fragmentados, pontuais e não conseguem lidar com a complexidade da LGBTfobia. Nesse PPA, o governo assume o compromisso da criminalização da homofobia, porém não amplia essa discussão, e atua, no campo das correlações de forças, aos interesses do conservadorismo religioso, que demonstrou ser mais relevante e conflituoso na manutenção do governo Dilma.

O fundamentalismo religioso e o conservadorismo: numa unidade de interesses e posturas que não permite qualquer forma de ação política Estatal que esteja fora das suas bases de formação e entendimento de organização, se tomando altamente antidemocrática. O conservadorismo carrega valores sociais enraizados no pensamento e na moralidade burguesa em todas as esferas das relações sociais – trabalho, cultura, lazer, economia, relação público-privado. Faz-se, no cotidiano quando está mediatizado por relações de poder, controle, exploração e opressão. Sendo uma forma de pedagogia social posta que não deve ter suas dimensões questionadas ou revisadas, somente reproduzidas e reelaboradas dentro do padrão de moralidade burguesa. Todas as políticas LGBT, tiveram e tem que enfrentar ainda mais, o contexto do conservadorismo e fundamentalismo religioso. O Escola sem Homofobia, a retira dos termos orientação sexual e gênero do Plano Nacional de Educação, os Projetos de Lei sobre a criminalização da homofobia, as políticas de Saúde LGBT.

A igualdade de oportunidades: Os dois PPA's – segundo do governo Lula e o primeiro da presidenta Dilma – levantam a questão da igualdade de oportunidades, como forma de construção de cidadania no Brasil, e correlacionadas com as questões LGBT. O Estado afirma que é preciso igualdade de oportunidades, seja para o acesso aos direitos sociais, ao trabalho e a livre expressão de sexualidade. Nesse momento, o Estado muda o discurso e assume que o que causa o não acesso da população LGBT a cidadania é LGBTfobia, e afirma que a igualdade de oportunidades não conseguirá enfrentá-la. Segundo Santos:

“A igualdade de oportunidades constitui um princípio que, segundo seus ideólogos, tem como objetivo possibilitar, a determinados segmentos que se encontram em situação de vulnerabilidade sociocultural, condições equivalentes àqueles que, supostamente, já transitam como sujeitos de direitos” (2010, p.186)

Em sintonia com a autora, concordamos que a igualdade de oportunidades, enquanto tática política, pode ter suas contribuições, mas que, enquanto objetivo político, não tem possibilidade política de resolver problemas ideológicos e culturais. A igualdade de oportunidades, segundo Santos, atua no momento em que a “dimensão de diversidade e diferença entre os indivíduos assume ou assumiu a forma de desigualdade” (2010, p.186). É uma forma de igualar as pessoas para ter acesso a questões como universidade, mercado de trabalho e etc. A crítica que a autora faz, com que corroboramos, é que a igualdade de oportunidades no tocante às relações de gênero, raça e sexualidade é totalmente cabível no capitalismo, o que, por vezes, neutraliza o caráter contestatório das reivindicações LGBT's.

Ainda segundo Santos (2010), há três dimensões da igualdade de oportunidades a que precisamos estar atentos. A primeira diz respeito à forma organizativa do capitalismo, que nunca irá respeitar as diversidades humanas e que ora explora para conseguir lucro, ora fortalece as opressões patriarcais-racistas; a segunda está ligada à dificuldade do acesso aos direitos no capitalismo, que são garantidos em leis, mas não efetivados e que a justiça, enquanto Direito, está estritamente ligada aos aspectos socioculturais burgueses; e por último, o que a autora chama de “armadilhas liberais”, que podemos sintetizar que “faz parte da lógica liberal defender, a um só tempo, direitos humanos, igualdade, liberdade e propriedade privada como força reguladora da vida” (SANTOS, 2010, p. 192).

Desse modo, percebemos a ideologia do governo sobre a ideia de cidadania desejada no Brasil, esvaziada para a população LGBT, e que não firma políticas de ampliação da cidadania, combate ao preconceito e discriminação, fortalecimento da democracia tendo como eixos a pauta da sexualidade, como afirmam nos três PPA's descritos. Mesmo com as pautas dos Direitos Humanos na agenda do governo, no que tange à população LGBT, as políticas sociais mostram-

se incipientes, com pouca funcionalidade e baixo recurso. Percebemos que a “cidadania LGBT” que o Estado construiu junto com o movimento principalmente no enfrentamento à violência e na elaboração de políticas sociais é totalmente falha, e que a pauta da sexualidade deve sim adentrar a agenda estatal em busca por ampliação das políticas e direitos, mas precisa buscar mecanismos que ultrapassem a lógica do Estado e do capitalismo para garantir uma sociabilidade livre de preconceitos e discriminação.

CONCLUSÃO

Essa dissertação buscou realizar um panorama geral sobre as políticas sociais LGBT no Brasil e suas relações com a “cidadania LGBT”. Partimos de uma análise materialista das condições determinantes sobre Sexualidade, Capitalismo, Direitos e Cidadania, apresentando os elementos contraditórios, seus limites e suas potencialidades, intrínsecas às relações contraditórias da nossa sociedade. Precisamos ter consciência crítica do papel contraditório das políticas sociais na efetivação dos direitos sociais. A “cidadania LGBT” está totalmente interligada às relações socioeconômicas, e estas determinam aquelas; no contexto da “cidadania LGBT”, predomina o pressuposto da heterossexualidade como natural e organizativa das relações afetivo-sexuais, em que a diversidade, enquanto expressão da individualidade, não é reconhecida nem legitimada (SANTOS 2008). As análises em torno das políticas sociais, da incorporação das demandas LGBT nos PPA, mostram-nos como a relação direta entre a sexualidade, diversidade sexual, “cidadania LGBT” e política social é complexa. Percebemos que existe pouca materialidade no que tange à execução dessas políticas sociais e questionamos o real sentido da incorporação das demandas nos PPA’s, no BSH e no Plano Nacional LGBT – são ações que não se efetivam?

A direção dos gastos públicos em serviços sociais está sempre redimensionada de acordo os contextos de necessidade do capitalismo. Como aponta Iamamoto (2014) sobre a inspiração neoliberal, exige-se do Estado a “restrição em gastos sociais, em nome da chamada crise fiscal do Estado” (p. 144). Esse novo contexto político-econômico configura-se em um direcionamento de privatização dos serviços sociais e o “Estado cada vez mais submetido aonde interesses econômicos e políticos dominantes no cenário internacional e nacional, renunciando a dimensões importantes da soberania da nação, a favor do grande capital financeiro” (p. 144). A autora ainda afirma, e concordamos, que esses processos atingem a esfera da economia, política, cultura e social, ou seja, nas diversas formas de sociabilidade. Também cria um cenário de instabilidade e impacta na identidade e nas formas culturais, de modo a criar uma sociedade insegura e cada vez mais preocupada com sua condição social, criando um forte apelo ao individualismo. É nesse contexto de uma política macroeconômica regressiva e de forte ajuste fiscal que as políticas sociais e os direitos sociais estão inseridos (IAMAMOTO, 2015). Percebemos que as políticas neoliberais impõem fortes limites aos direitos sociais, com privatizações, focalização de políticas sociais, redução de bens e serviços. Essa redução impacta na “deterioração dos serviços sociais públicos” (idem, p. 147).

A partir de 2016, com o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff (PT), é crescente no Brasil o desmonte de bases libertárias e democráticas. Além do crescimento de toda a base conservadora, que fundamentou o golpe presidencial, como as próprias pautas LGBT que fomentaram argumentos contra o governo Dilma Rousseff. Toda a estrutura econômica, política e social rompeu com a base social-liberal dos Governos Petistas para aprofundar um projeto neoliberal e conservador nas funções do Estado Social Capitalista. O presidente golpista Michell Temer (MDB), além de descaracterizar sua tomada do poder enquanto um golpe político-institucional somou coro às vozes que cantavam pelos quatros cantos do país “que a culpa é do PT”, culpa de praticamente tudo que ocorreu no desenvolvimento do país, em contexto de crise e agendamento internacional nas ações do Estado Social, esvaziando qualquer possibilidade de aprofundamento do debate qualificado e crítico sobre o impeachment e polarizando ainda mais o país.

Uma das primeiras ações estruturais do governo golpista foi o Projeto de Ementa Constitucional 241/55, criticada como a PEC da Morte. Nossa leitura crítica analisa a PEC como um elemento da luta de classe atual no Brasil, já que está embutida sobre essa PEC uma reforma fiscal no país, que implementa um projeto neoliberal e conservador. Isso porque, ao mesmo tempo em que congela por 20 anos o orçamento da seguridade social e de outras políticas sociais, garante o fundo público aos rentistas. A PEC converge para visões doutrinárias liberais e conservadoras e para estratégias de abertura de oportunidades de negócios, via privatizações, desregulamentação e liberalização para grupos dominantes e estrangeiros.

A PEC 241/55, aprovada no congresso nacional no dia 26/10/2016, impõe o congelamento dos gastos sociais, afetando diretamente o sistema de seguridade social brasileiro, conquistado no caldo cultural-político de redemocratização do país na década de 80. A PEC já impede investimentos orçamentário sobre as políticas sociais. O que agrava o desenvolvimento socioeconômico do país, já que o interesse econômico “ignora” o crescimento populacional e o envelhecimento, que exigirá mais investimentos em saúde e educação. Além disso, a PEC se constitui como mais uma medida de contrarreforma do Estado e está atrelada à reforma da previdência, assistência social, ensino médio e trabalhista, o que impõe uma cultura mercadológica e conservadora, impondo o mercado como única forma de acesso aos direitos e a individualização como mecanismo de sociabilidade.

Além do mais, nesse contexto de crise capitalista e restauração do poder de classe de forma mundial, a sexualidade será sempre elemento que o conservadorismo poderá atacar, e

novas formas de controle da sexualidade são elaboradas e reelaboradas. O movimento LGBT tem potencial revolucionário, pois questiona a cultura e moralidade burguesa e, como classe trabalhadora, agrega-se à luta de classe. O que está demonstrado fortemente com o atual governo do país (2019-2023), nas mãos do Presidente da República Jair Bolsonaro (PSL) que se consolidou enquanto uma figura pública, extremamente conservadora e anti-LGBT, inclusive citado nessa dissertação e em trabalhos referenciados como um sujeito político da luta contra os direitos LGBT's no Brasil. O cenário atual, que limita e impõe medos e pânico sobre a pauta da sexualidade e do gênero, aponta para nós que apesar dos limites do BSH, com o golpe em 2016 e a eleição de Jair Bolsonaro, o projeto de um Brasil sem Homofobia fica cada vez mais distante enquanto projeto de políticas públicas e direitos, o que reforça nossa concepção acerca da incompatibilidade entre direitos, liberdade sexual e capitalismo. A contemporaneidade sinaliza que o Movimento LGBT não pode apostar como forma de garantir a efetividade da liberdade e diversidade sexual e de gênero unicamente às políticas sociais e o Estado, mas sim possuir um projeto de sociedade que permita a liberdade e expressão da individualidade.

Estamos convencidos de que a luta por direitos deve ser entendida como campo de mediação nas lutas pela construção de uma nova ordem social, e não como um fim em si mesmo, e que é preciso desmistificar a ideia de que o acesso a direitos irá trazer condições plenas de humanidade. O Movimento LGBT se insere no cenário político em busca de direitos sociais para incidirem sobre as desigualdades, discriminações e violências na sexualidade LGBT. São reivindicações por reconhecimento, mas que buscam políticas sociais e direitos humanos como estratégias para conquistas de direitos sociais, por meio de reivindicações dirigidas ao Estado. Ao disputar as políticas públicas no âmbito do Estado, estabelece-se uma relação entre as agendas políticas dos movimentos de identidade e de classe, sendo que seus determinantes econômicos, políticos e culturais de desigualdade, exploração e opressão têm raízes no heterossexismo intrínseco ao capitalismo. Estão, portanto, dialeticamente engendrados e arquitetados em e para uma socialização excludente e desigual.

Por isso, entendemos que a luta por direitos sociais está localizada no campo da emancipação política, e a nossa provocação é que essa luta deve ir além e ter como horizonte a emancipação humana. Nossa primeira afirmação é que a disputa pela liberdade sexual e pela “cidadania LGBT” está situada em uma relação com um Estado capitalista hegemonicamente heterossexual. Desse modo, indicamos algumas questões, inspirado nas perguntas que Marx faz em relação à questão judaica, partindo de uma primeira e essencial contradição: como reconhecer direitos LGBT em uma sociabilidade heterossexista? Como aponta Marx sobre a questão judaica

ao afirmar que o “judeu só pode ser relacionar com o Estado do modo judaico” (p. 34), afirmamos que, ao reivindicar uma agenda sexual em políticas públicas, os indivíduos LGBT’s só podem se relacionar com o Estado e a sociedade enquanto sujeitos LGBT’s. Esse é o antagonismo da população LGBT perante o Estado. Nessa relação, mora a LGBTfobia. Essa população tem seus direitos de cidadania, ou sua emancipação política, negada pelo caráter heterossexual do Estado. Isso, ademais, leva-nos a um questionamento em paralelo ao de Marx sobre a questão judaica: qual o envolvimento do Estado, sexualidade e a emancipação política? Por isso, entendendo que, assim como a relação entre religião e política (no caso do judaísmo) é uma questão relacional entre emancipação política e humana, é possível localizar essa relação entre sexualidades, Estado e cidadania.

O limite da emancipação política está na formalidade dos direitos nos marcos do capitalismo. Emancipação política apresenta um progresso em relação às sociedades autocráticas destituídas de direitos, porém, todo direito igual formado na desigualdade gera ainda mais desigualdade. Apesar de compreendermos que a formalidade dos direitos é necessária na luta anticapitalista, e para a vida das pessoas LGBT, a questão apresenta, em si, contradições.

“O reconhecimento formal de direitos no âmbito do Estado Social Capitalista, se por um lado possibilitou a melhoria de condições de vida, por outro, também revelou o quanto é incompatível a igualdade substantiva e a emancipação humana com a cidadania burguesa, contrariando suposições como as de Marshall, para quem a cidadania é capaz de superar a desigualdade” (BOSCHETTI, 2018, p. 82).

Isso por que é impossível para o capitalismo produzir ações e políticas substantivamente igualitárias (BOSCHETTI, 2018). As inúmeras mediações sócio-históricas na sociedade de classe não permitem espaços substancialmente igualitários. O que entra em conflito na construção da “cidadania LGBT” é a impossibilidade de um Estado Heterossexista deixar de assumir essa característica implícita a sua constituição e possibilitar plena liberdade sexual. Por mais que a sociabilidade capitalista só consiga alcançar os direitos formais legais, no caso da população LGBT, o que se exige é que o Estado negue sua LGBTfobia pelo seu caráter heterossexista que não reconhece direitos iguais a sujeitos LGBT e heterossexuais. Esse caráter heterossexista do Estado é a forma como este consegue se reproduzir. Assim, um primeiro movimento do Estado é pressionar as sexualidades para a heterossexualidade, o que coloca a população LGBT como um grupo isolado, diferente, específico. Esse é o principal antagonismo entre população LGBT e Estado: a sexualidade heterossexista. Faz-se, então, necessário historicizar a sexualidade para entender como a heterossexualidade se constitui como única relação sexual-afetiva válida e

superar esse paradigma para que a sexualidade seja entendida como fonte de aprimoramento humano e liberdade (SANTOS, 2017).

Esse é o limite e o paradigma da “cidadania LGBT” quando analisada à luz da emancipação política: a reparação e equiparação de direitos às pessoas heterossexuais. Podemos refletir que isso é um avanço e uma conquista, já que LGBT’s sofrem diversas violências e discriminações pelas suas sexualidades e identidade de gênero. Desse modo, essa reparação e construção de outros mecanismos políticos de valorização das identidades sexuais, já que a “cidadania LGBT” pressupõe essas ações, que possibilitariam construir outros valores e enriquecer a vida social pela diversidade. Porém, ainda estaríamos amarrados por outras formas de exploração submetidas pelo modo de produção capitalista.

Em Marx, encontramos o debate dos direitos do cidadão e suas relações concretas com a sociabilidade capitalista em torno da emancipação política e humana. Esse debate foi incorporado neste trabalho, pois consideramos assertiva a crítica de Marx ao sentido da emancipação política, humana e sua relação com o Estado. É fundamental questionar, nessa disputa por direitos, a relação entre a sexualidade e o Estado, já que dessa forma são localizados os mecanismos que buscam a construção da “cidadania LGBT”. Afinal, como se relacionar com um Estado que promove e legitima a LGBTfobia, tendo em vista seu caráter heterossexista? Como o capitalismo pode “abrir mão” do heterossexismo, que é essencial a sua reprodução? A busca por direitos LGBT é uma luta por reparação de direitos frente às pessoas heterossexuais? Esses são alguns parâmetros analíticos aqui abordados para entender em que consiste a reivindicação da população LGBT por direitos sociais e em qual cenário essa disputa se apresenta.

Percebemos, através dos elementos supracitados, que os direitos de “cidadania LGBT” não conseguem alcançar efetividade devido a complexidades que o heterossexismo impõe à diversidade sexual e de gênero. Os direitos de cidadania contribuem para aprofundar a alienação sexual e as disparidades sociais em torno da sexualidade. Por isso, compreendemos que essa relação dialética entre Liberdade e Opressão que se estabelece entre sexualidade e capitalismo contribuiu para afirmar que traços de contribuição para a emancipação humana residem nessa dimensão e que entendemos que o heterossexismo medeia uma construção sócio-histórica da imposição da repressão e opressão, o que impossibilita a experiência de uma sexualidade livre; e, desse modo, uma das mediações que impede a experiência de emancipação humana.

As bases materiais de socialização da sexualidade no capitalismo, no campo das suas liberdades – identidades, desejo, afeto, cultura –, são impelidos pela dinâmica da alienação sexual,

da desigualdade material, da apropriação econômica do capitalismo. Esses constroem empecilhos materiais, simbólicos, culturais, econômicos e políticos que solidificam o heterossexismo como única forma organizativa válida e moralmente aceita, o que impede a emancipação humana, uma vez que a sexualidade é também elemento do desenvolvimento sócio-genérico do indivíduo nas relações sociais. Se o capitalismo é o sistema de opressão e exploração, seu interesse na opressão sexual é perpetuar uma sexualidade limitada a seus interesses econômicos, sociais e políticos necessário à perpetuação da exploração via acumulação de riqueza e repressão do desenvolvimento pleno do ser social.

Com isso, entendemos que não cabe à população LGBT abrir mão da diversidade sexual e de gênero, para adentrar ao Estado Político Burguês e sua cisão do indivíduo. Cabe, sim, contribuir para a superação da propriedade privada e superação da cisão do indivíduo social, desde que, assim, sua generalidade enquanto indivíduo não ficará presa entre cidadão e o Estado Político. Quando afirmamos no capítulo 1 que a sexualidade é esvaziada de seu sentido emancipatório, queremos afirmar que a sexualidade pode, sim, contribuir com o desenvolvimento do ser social. Para tanto, é preciso romper com os sistemas de opressão e alienação produzidos sobre seu sentido nas relações sociais, para além da função sexual reprodutora, para além da relação sexo-gênero-desejo, para além das identidades. A sexualidade tem potencial emancipatório, pois é elemento social de relacionalidade e interação sociocultural, socioeconômico, sociopolítico e contribui para desvelar nossas capacidades enquanto seres sociais em nossa máxima potencialidade.

Para isso, acreditamos que a construção de um solo histórico que permita a liberdade sexual e de gênero, precisa avançar sobre bases materiais e circunstâncias que esbarram no desenvolvimento pleno e livre da sexualidade e gênero.

“Segundo a concepção marxiana, a história é uma sucessão de gerações que atuam sobre as condições deixadas pelas gerações precedentes, sendo assim, ao mesmo tempo, continuidade e ruptura. A humanidade não pode escolher as circunstâncias e a base material sobre a qual constrói as alternativas de seu desenvolvimento, mas pode agir sobre essa base que não é de sua escolha e alterá-la, deixando-a radicalmente transformada para as gerações futuras” (IASI, 2011, p. 68).

Esses elementos pressupõem a construção de uma consciência ampla dos processos que envolvem a emancipação humana, que exigem uma aproximação profunda com as necessidades respiratórias da nossa materialidade. Estes processos perpassam, no campo da sexualidade, por conhecer profundamente onde o heterossexismo se enraíza no cotidiano social. A consciência

desse estabelecimento permite conhecer algo na “história de sua formação, ou seja, no processo pelo qual ele se tornou o que é” (IASI, 2011, p. 12).

Segundo IASI, o processo de consciência pode ser pensado enquanto

“forma preliminar e introdutória, como um desenvolvimento dialético, em que cada momento traz em si os elementos de sua superação, em que as formas já incluem contradições que, ao amadurecerem, remetem à consciência para novas formas e contradições, de maneira que o movimento se expressa num processo que contém saltos e recuos” (IASI, 2011, p. 12).

É o que percebemos na relação sexualidade-liberdade-opressão, pois os campos de resistências para superação dessas dicotomias devem atravessar esses lugares para construir as relações sociais, onde cada “indivíduo vive sua própria superação particular, transita de certas concepções de mundo até outras, vive subjetivamente a trama de relações que compõe a base material de sua concepção de mundo” (IASI, 2011, p. 13). Compreendemos que o heterossexismo, em suas contradições e resistências, traduz relações sociais aparentemente já construídas, que não reconhecem o indivíduo social como parte da sua constituição. A naturalização do sexo e do gênero produz essa falsa percepção de que não há, na sexualidade, uma constituição ontológica das relações sociais, ou seja, é o indivíduo que produz as relações sexuais, de gênero e sobre a sexualidade

“Outras informações chegam ao indivíduo, não pela vivência imediata, chegam já sistematizadas na forma de pensamento elaborado, na forma de conhecimento, que busca compreender ou justificar a natureza das relações determinadas em cada época. Tais manifestações da consciência só agirão na formação da concepção de mundo do indivíduo algum tempo depois e, como tentaremos argumentar, sob uma base já sólida para que sejam aceitas como válidas” (IASI, 2011, p. 15).

A objetivação e subjetivação de uma consciência sexual heterossexista justificam a dificuldade em construir uma política de liberdade sexual e de gênero, necessitando romper com essa base social como uma ideologia, que atua “sobre essa base e se servirá de duas características fundamentais para exercer uma dominação que, agindo de fora para dentro, encontra nos indivíduos um suporte para que se estabeleça subjetivamente” (IASI, 2011, p. 20). É fundamental para o indivíduo social compreender-se enquanto sujeito e reproduzir-se nas relações sociais, tornado algo interiorizado na nossa formação social humana, pois “As normas internas interiorizam-se: a disciplina converte-nos em cidadãos disciplinados” (IASI, 2011, p. 19).

Como sinaliza Biondi (2017), a sexualidade é disciplinada no capitalismo para sua forma de produção, apropriada para seu imperativo procriador, reforçando o papel da sexualidade na família monogâmica e heterossexual, com uma moral vitoriana internalizada nos indivíduos e na sociedade, reprimindo a sexualidade para uma destinação da organização da vida em torno do

trabalho, utilizando “paradigmas com objetivos disciplinares e, numa acepção rigorosa, ideológica” (BIONDI, 2017, p. 145).

Reafirmado por Cisne e Santos (2018), o heterossexismo, com base material e social, reforça a

“ideologia de naturalização dos sexos, bem como o modelo de família tradicional, que demanda o controle subjetivo, o corpo e a sexualidade das mulheres; LGBT e de pessoas associadas ao sexo feminino, além de superexplorar sua força de trabalho por serem segmentos socialmente considerados inferiores e desvalorizados” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 192).

Em suma, consideramos o debate da diversidade e liberdade sexual, em sua relação com a cidadania, direitos e capitalismo, um debate profundo, que não prescinde de uma luta social e política que afirme a “diversidade humana como horizonte na liberdade e igualdade substantiva” (CISNE, SANTOS, 2018, p. 193). Para isso, e visando a ruptura com as bases sociais do heterossexismo que impele o desenvolvimento da sexualidade, compreendemos que a disputa por direitos e por liberdade sexual e de gênero deva ser reelaborada, levando em consideração alguns pressupostos: 1) o entendimento de que as lutas em torno das políticas sociais e dos direitos sociais estão no campo da emancipação política e possuem limitações formais-legais nos marcos do capitalismo; apesar de apresentarem avanços, tendo em vista a negação histórica dos direitos à população LGBT, não pressupõem necessariamente a eliminação da LGBTfobia e a construção de uma igualdade substantiva; 2) a elaboração de ações políticas em torno das sexualidades e gênero para romper com as alienações e apropriações do capitalismo, abalando a estrutura social, econômica, familiar e cultural do heterossexismo, criando uma força social, política e sexual que apresente uma sexualidade fora da estrutura alienante do sentido da sexualidade na nossa individualidade e da apropriação econômica do sexo e do desejo; um dos principais papéis da política sexual é apresentar outras possibilidades de assimilação e experiências das sexualidades, para que estas possam ser um campo de liberdade afetiva-sexual, e não o seu oposto, de opressão; assim, é fundamental desmistificar algumas imposições no campo do desejo/afetividade que podem desmembrar a própria sexualidade de uma ideia automática de amor ou sexo, mas sim como um estabelecimento de relações sociais, e no campo das relações sociais, no nosso desenvolvimento sócio genérico; 3) a revisão de fontes teóricas-metodológicas e práticas políticas para: em primeiro lugar, elaboração de um plano de luta coletivo em torno de uma comunidade LGBT que respeite as pautas específicas, do segmento trans, lésbico, gay, bissexual, assexual, em busca por uma unidade na luta que construa uma consciência coletiva das desigualdades estruturais que atravessam essas experiências de modo orgânico, universal e nas particularidades;

também a aproximação com os movimentos feministas, antirracistas e outros grupos econômicos-identitários que denunciam outros elementos de opressão da sociedade como o racismo, sexismo e patriarcado para a construção de uma agenda anticapitalista e para que o modelo de produção econômica, social, cultura e sexual que qualifique a vida social, a individualidade, o coletivo e a sexualidade ao invés de utilizar como forma de opressão.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ALMEIDA, Wellington Lourenço. **A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula.** In: Revista Katális., Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 230-238, jul./dez. 2011.

ASSUNÇÃO, Iuri. **Heterossexismo, Patriarcado e Diversidade Sexual.** In: Hasteemos a Bandeira Colorida: Diversidade Sexual e de gênero no Brasil. NOGUEIRA, Leonardo; HILÁRIO, Erivan; PAZ, Thaís Terezinha; MARRO, Kátia (Orgs.). 1º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

AVELAR, Rezende Bruno, BRITO, Walderes, MELLO, Luiz. **A (in)segurança pública que o Estado Brasileiro oferece à população LGBT: Mapeamento crítico Preliminar de Políticas Públicas.** Relatório de Pesquisa: Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: Um mapeamento crítico preliminar. 2010.

ARRUZA, Cinzia. **Rumo a uma “União queer” de marxismo e feminismo?.** In: Revista Lutas Sociais, São Paulo, nº27, p. 159-171, 2º semestre de 2011.

_____. **Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo.** In: Revista Outubro, n.23, 1º semestre de 2015.

BARBALET, J. M. **A cidadania.** Lisboa: Estampa, 1989

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos.** 6º ed. São Paulo, Cortez, 2008.

_____. **Não Passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social.** In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n 124, p. 623 a 636, outubro/dezembro de 2015.

_____. **A Historicidade dos Direitos Humanos.** In: Ética e Direitos: Ensaio Críticos. Coletânea Nova de Serviço Social. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2009.

BIONDI, Pablo. **Sexualidade e disciplina do trabalho na ordem social burguesa.** Caderno Cemarx, nº10 – 2017.

BRASIL. **Anais da 1º Conferência Nacional LGBT.** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 2008.

_____. **Anais da 2º Conferência Nacional LGBT.** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 2011.

_____. **Guia Orientador para a 2º Conferência Nacional LGBT.** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 2011.

_____. **Anais da 3º Conferência Nacional LGBT.** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano plurianual 2008-2011 : projeto de lei /** Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. - Brasília : MP, 2007

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano plurianual 2012-2015: projeto de lei** / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. - Brasília : MP, 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos. **Plano plurianual 2016-2019: projeto de lei**. Brasília: MP, 2015

_____. **LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004**. Plano plurianual 2004-2007.

_____. Plano Nacional de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos LGBT. Presidência da Republica. Secretaria Especial de Direitos Humanos. 2009.

_____. Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNPCDH-LGBT. 2010. Disponível em <http://www.rcdh.ufes.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20de%20Monitoramento%20do%20Plano%20Nacional%20de%20Cidadania.pdf>.

_____. Relatório de Gestão do exercício de 2010, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010.

_____. Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa-TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

_____. Relatório de Gestão do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa-TCU nº 119/2012 e da Portaria-TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

_____. Balanço de Gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço de Ações – Junho – Dezembro de 2016.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. - 9º. ed. São Paulo: Cortez, 2011. – (Biblioteca básica de serviço social; v 2)

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. – 2. ed. – São Paulo : Cortez, 2008.

BENTO, Berenice. **Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal**. Revista Contemporânea. V. 4, n 1. Jan. – Jun. 2014.

BONA JÚNIOR, Aurélio. **O corpo na educação emancipatória da sexualidade: Uma análise das iniciativas do governo do Paraná (2003 – 2010)**. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. 2013.

BORILHO, Daniel. **Homofobia - História e crítica de um preconceito/** Daniel Borilho; [tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira]. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. – (Ensaio Geral, 1).

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. CFESS/ABEPSS. Brasília, 2009.

BIONDI, Pablo. **Sexualidade e disciplina do trabalho na ordem social burguesa**. Caderno Cemarx, nº 10, 2017. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp – SP.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M.M. Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 8).

_____. **Movimentos feministas e pela liberdade de orientação e expressão sexual: relações com a luta de classe no Brasil hoje**. In: Movimentos sociais e serviço social: uma relação necessária. ABRAMIDES, Beatriz; DURIGHETO, Maria Lúcia, (org.) - São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

COLLING, Leandro. **A igualdade não faz o meu gênero – Em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil**. Revista Contemporânea, v. 3, nº 2. Jul. – Dez. 2013.

_____. **Impactos e tretas dos estudos queer**. In: FERRARI, Anderson/ CASTRO, Roney Polato de. (Org.). Diversidade sexuais e de gênero: desafios e potencial de um campo de conhecimento. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília : Ministério da Saúde, 2004. Programa Brasil sem Homofobia.

COSTA, Gilmaísa Macedo. **Indivíduo e sociedade: sobre a teoria da personalidade em Georg Lukács**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. 2º ed.

COUTINO, Carlos Nelson. **Nota sobre cidadania e modernidade**. In: Revista Ágora: Política Públicas e Serviço Social, Ano 2, nº 3, 2005.

DANTAS, Gilson. **O combate sexual da juventude (Wilhelm Reich) Comentado**. 2º ed. São Paulo: Edições Iskra, 2017.

DEMIER, Felipe; GOLÇALVES, Guilherme Leite. **Capitalismo, Estado e democracia: um debate marxista**. Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, vol. 08, nº 03, 2017.

DINIZ, Débora. **Igualdade, Discriminação e Ódio nas notícias. Entrevista com Daniel Borillo.** DINIZ, Débora; OLIVEIRA, Rosana Medeiros (Orgs.). Notícias de Homofobia no Brasil. Editora Letras Livres. 2014.

DUARTE, Marco José de Oliveira. **Diversidade Sexual, Políticas Públicas e Direitos Humanos: Saúde e Cidadania LGBT em cena.** Revista Temporalis, v. 14, n. 27 (2014).

DUARTE, Newton. **A Pedagogia Histórico-Crítica e a Formação da Individualidade Para Si.** Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate. Salvador, v 5, n2, dez. 2013.

DRUCKER, Peter. **A normalidade gay e a transformação queer.** Caderno Cemarx, nº 10 – 2017.

FACHINNI, Regina e Simões, Assis Júlio. **Na trilha do arco-íris. Do movimento homossexual ao LGBT.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Conservadorismo, fortalecimento da extrema-direita e a agenda da diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo.** Revista Lutas – PUC SP, Sociais, São Paulo, vol. 20 nº 36. Jan/jun 2016.

FERRARI, Anderson/ CASTRO, Roney Polato de. (Org.). **Diversidade sexuais e de gênero: desafios e potencial de um campo de conhecimento.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

FORTES, Ronaldo Vielmi. **Gênese social e atualidade dos processos de inferiorização da mulher em Marx, Engels e Lukács.** Revista Katalysis, v. 21, nº 03, 2018.

GOLÇALVES, Guilherme Leite. **Acumulação primitiva, expropriação e violência jurídica: expandindo as fronteiras da sociologia crítica do direito.** Revista Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 08, nº 02, 2017.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Relatório 2015 de Assassinatos LGBT no Brasil do Grupo Gay da Bahia.** Disponível em: < <http://pt.calameo.com/read/0046502188e8a65b8c3e2>>. Acesso em: 04 de setembro, 2016.

HARVEY, David. **Neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HELLER, Agnes. **O futuro das relações entre os sexos.** In: Crise da Família e o Futuro das Relações Entre os Sexos. Editora: Paz e Terra, 1971.

_____. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre Consciência e Emancipação.** 2º ed. São Paulo: Expressão Popular. 2011.

INESC. **Nota Técnica Nº 99 Agosto de 2005.** Brasília. Brasil

IRINEU, Bruna Andrade. **A política pública LGBT no Brasil (2003-2014): homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social.** Rio de Janeiro. 2016. Tese de Doutorado.

_____. **10 anos do programa Brasil sem Homofobia: notas críticas.** In: *Temporalis*. V.2 nº 28. 2014.

IRINEU, Bruna Andrade; FROEMMING, Cecilia Nunes Froemming; RIBEIRO, Vinícios Kabral; MELLO, Luiz. **Políticas Públicas de Trabalho, Assistência Social e Previdência social para a população LGBT: "caminhos paralelos" ou "estradas que se cruzam".** Relatório de Pesquisa: Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: Um mapeamento crítico preliminar. 2010.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas.** Revista Bagoas: estudos gays.V.1, n.1, jul./dez. 2007.

KOLLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual.** 2º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KOLLONTAI, Alexandra. **As relações sexuais e a luta de classes.** São Paulo: Edições Iskra, 2017.

KOSIK, Karel. *Dialética do concreto*, RJ, Paz e Terra, 1986,

LESSA, Sérgio. **A Emancipação Política e a Defesa de Direitos** In: *Serviço Social e Sociedade* nº 90. SP, Cortez, junho de 2007.

LÖWY, Michel. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**, SP, Busca Vida, 1978.

MARSHAL, Theodore H., **“Cidadania e classe social”**, In *Cidadania, Classe Social e Status*, Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Carta a Annenkov**, In, Marx Engels (Org. Florestan Fernandes), SP. Editora Ática, 2003.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães. Prefácio: Daniel Bensaïd. São Paulo, Boitempo, 2010.

MASCARO, Alysson Leandro. **Direitos Humanos: Uma crítica Marxista.** Revista Lua Nova, São Paulo, 101: 109-137, 2017.

MELLO, Luiz; AVELLAR, Rezende Bruno; MAROJA, Daniela. **Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil.** In: *Revista Sociedade e Estado*. Volume 27. Nº02. Maio/agosto 2012.

_____. **Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: apontamentos gerais de uma pesquisa inacabável.** Relatório de Pesquisa: Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: Um mapeamento crítico preliminar. 2010

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NETTO, José Paula. **Introdução ao Estudo do Método.** 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, Leonardo. **As determinações Patriarcais-Heterossexistas da sociedade capitalista.** In: Hasteemos a Bandeira Colorida: Diversidade Sexual e de gênero no Brasil. NOGUEIRA, Leonardo; HILÁRIO, Erivan; PAZ, Thaís Terezinha; MARRO, Kátia (Orgs.). 1º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

NUNES, César. **Filosofia, sexualidade e educação: as relações entre os pressupostos ético-sociais e histórico-culturais presentes nas abordagens institucionais sobre a educação sexual escolar.** (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas: Campinas, 1996.

_____. **Educar para a emancipação.** Florianópolis, SC: Sophos, 2003.

_____. **Política, Sexualidade e Educação.** Revista Filosofia e Educação. Vol. 3, nº 2. Outubro 2011 – Março 2012.

OLIVEIRA, José Manuel. **Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as fundações homonormativas e neoliberais.** In: Revista Psicologia & Sociedade; 2013.

OKITA, Hiro. **Homossexualidade: da opressão à libertação.** São Paulo: Sudermann, 2007.

PACHUKANIS, E. B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo.** São Paulo. Editora Acadêmica, 1988.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. **Violência contra LGBTs no Brasil: a construção sócio histórica do corpo abjeto com base em quadros homicídios.** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, 2018.

PERILO, Marcelo; PEDROSA, Cláudio, MELLO, Luiz. **Entre a AIDS e a integralidade: Travestis, Transexuais, Bissexuais, Lésbicas e Gays nas políticas públicas de Saúde no Brasil.** Relatório de Pesquisa: Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: Um mapeamento crítico preliminar. 2010.

PRADO, Marco Aurélio; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra a homossexualidade: a hierarquia da invisibilidade.** 2. Ed. v.5 São Paulo: Cortez, 2012 – Coleção preconceitos;

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.
_____. O desmonte do financiamento da Seguridade Social em contexto de ajuste fiscal. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.130, p.426 à 446, set/ago. 2017.

_____. TEIXEIRA, Sandra. **Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica.** In: *Revista de Políticas Públicas*. São Luís, v. 18, n.1. jan/jun. 2014.

SANTOS, Silvana M.M. **Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo.** In: Revista Argumentum v.9 nº1. 2017.

_____. **Pensamento da esquerda e a política de identidade: particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual.** Recife. 2005. Tese de Doutorado.

_____. **Direitos, desigualdade e diversidade.** In: Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. Org. Boschetti, Behering, Mioto. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Direitos Humanos, Dominação Ideológica e Resistência.** In: Revista Inscrita, nº 12, Brasília: Cfess, pp. 30-36, 2010.

_____. **Sexualidade e liberdade sexual no contexto brasileiro atual.** Revista SOS Corpos. Recife, 2014.

SCOTT, Joan. **A cidadã paradoxal.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil – Ano 2012/2013.**

SOUZA, Sandra Duarte. **Entre o diverso e o controverso: Direitos LGBT e a atuação de Deputados e Deputadas Federais das bancadas católica e evangélica.** In: FERRARI, Anderson, CASTRO Roney Polato (Orgs.). Diversidades sexuais e de Gêneros: Desafios e potencialidades de um campo de pesquisa e conhecimento. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

TOITIO, Rafael Dias. **Sobre a hegemonia heterossexista.** In: Anais VIII Colóquio Internacional Marx e Engels (Unicamp). Campinas: CEMARX, 2015. Disponível em: http://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2015/trabalhos2015/Rafael%20Toitio%2010252.pdf. Acesso em março de 2016.

_____. **CORES E CONTRADIÇÕES A luta pela diversidade sexual e de gênero sob o neoliberalismo brasileiro.** Tese de Doutorado, 2016. Unicamp.

_____. **A disputa entre movimento LGBT e neoconservadorismo religioso no governo Dilma.** 41º Encontro Anual da Anpocs, 2017.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana.** Jundiaí: Ed. Unijuí, 2005. Disponível em: http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/EDUCACAO_CIDADANIA_E_EMANCIPACAO_HUMAN A.pdf.

WITTING, Monique. **O pensamento hétero.** 1980.